

<b>PROCESSO:</b>	<b>@PCP 14/00241585</b>		
<b>AUTUADO:</b>	<b>14/05/2014</b>	<b>PROTOCOLO:</b>	<b>8924/2014</b>
<b>RELATOR:</b>	<b>CONSELHEIRO Luiz Eduardo Cherem</b>		
<b>UN. GESTORA:</b>	<b>Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul</b>		
<b>RESPONSVEL:</b>	<b>Luiz Carlos Schmuler</b>		
<b>ESPCIE:</b>	<b>Prestação de Contas do Prefeito</b>		
<b>ASSUNTO:</b>	<b>Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013</b>		



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS**

**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Município: **BOCAINA DO SUL**  
Data recebimento das informações: 14 de Maio de 2014

<b>Descrição Arquivo</b>	<b>Situação Contador</b>	<b>Data Execução</b>	<b>CPF Contador</b>	<b>Situação Gestor</b>	<b>Data Execução</b>	<b>CPF Gestor</b>
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	27/03/2014	037.508.519-05	Assinado	09/04/2014	892.787.399-87
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	31/03/2014	037.508.519-05	Assinado	09/04/2014	892.787.399-87
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	27/03/2014	037.508.519-05	Assinado	09/04/2014	892.787.399-87
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	27/03/2014	037.508.519-05	Assinado	09/04/2014	892.787.399-87
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	27/03/2014	037.508.519-05	Assinado	09/04/2014	892.787.399-87
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	27/03/2014	037.508.519-05	Assinado	09/04/2014	892.787.399-87
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	27/03/2014	037.508.519-05	Assinado	09/04/2014	892.787.399-87
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	27/03/2014	037.508.519-05	Assinado	09/04/2014	892.787.399-87
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	27/03/2014	037.508.519-05	Assinado	09/04/2014	892.787.399-87
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	27/03/2014	037.508.519-05	Assinado	09/04/2014	892.787.399-87
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	31/03/2014	037.508.519-05	Assinado	09/04/2014	892.787.399-87
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	28/03/2014	037.508.519-05	Assinado	09/04/2014	892.787.399-87
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	31/03/2014	037.508.519-05	Assinado	09/04/2014	892.787.399-87
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	31/03/2014	037.508.519-05	Assinado	09/04/2014	892.787.399-87
Anexo 16- Demonstrativo da Dívida Fundada	Assinado	31/03/2014	037.508.519-05	Assinado	09/04/2014	892.787.399-87
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante	Assinado	31/03/2014	037.508.519-05	Assinado	09/04/2014	892.787.399-87
Relatório Circunstanciado do órgão competente	-	-	-	Assinado	14/03/2014	892.787.399-87
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	14/03/2014	892.787.399-87
Relatório do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	14/03/2014	892.787.399-87
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	31/03/2014	037.508.519-05	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	14/03/2014	892.787.399-87

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	14/03/2014	892.787.399-87
Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar	-	-	-	Assinado	14/03/2014	892.787.399-87
Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Assinado	14/03/2014	892.787.399-87
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	14/03/2014	892.787.399-87
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	26/02/2014	037.508.519-05	Assinado	26/02/2014	892.787.399-87
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	26/02/2014	037.508.519-05	Assinado	26/02/2014	892.787.399-87

Florianópolis, 14 de Maio de 2014

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2013.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Luiz Carlos Schmulder Wagner da Costa Martins  
Prefeito                      Contador - CRC

## Demonstrativo da Receita e Despesa

### Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

Títulos	R\$	Títulos	R\$
Receitas Correntes	10.520.798,62	Despesas Correntes	9.406.410,86
Receita Tributária	381.299,41	Pessoal e Encargos Sociais	5.948.153,20
Receita de Contribuições	20.634,57	Juros e Encargos da Dívida	54.750,77
Receita Patrimonial	70.007,40	Outras despesas correntes	3.403.506,89
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	0,00		
Transferências Correntes	11.565.237,92		
Outras Receitas Correntes	90.790,05		
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.607.170,73		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00		
Déficit		Superávit	1.114.387,76
<b>Total</b>	<b>10.520.798,62</b>	<b>Total</b>	<b>10.520.798,62</b>
Receitas de Capital	557.075,00	Despesas de Capital	820.806,02
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	48.130,00	Investimentos	511.294,49
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	508.945,00	Amortização da Dívida	309.511,53
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
Déficit	263.731,02	Superávit	
<b>Total</b>	<b>820.806,02</b>	<b>Total</b>	<b>820.806,02</b>
Receitas Correntes	10.520.798,62	Despesas Correntes	9.406.410,86
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	557.075,00	Despesas de Capital	820.806,02
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	11.077.873,62	Subtotal	10.227.216,88
Déficit		Superávit	850.656,74
TOTAL	11.077.873,62	TOTAL	11.077.873,62

Município de BOCAINA DO SUL  
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			12.685.044,35
1000000	Receitas Correntes			12.127.969,35
11000000	Receita Tributária		381.299,41	
11100000	Impostos		364.368,59	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	165.505,68		
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	44.001,81		
	Recursos Ordinários	26.401,08		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	11.000,47		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.600,26		
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	89.060,57		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	89.060,57		
	Recursos Ordinários	53.435,98		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	22.265,33		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	13.359,26		
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	32.443,30		
	Recursos Ordinários	19.465,97		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.110,83		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.866,50		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	198.862,91		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	198.862,91		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	198.862,91		
	Recursos Ordinários	119.317,63		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	49.715,78		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	29.829,50		
11200000	Taxas		16.930,82	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	16.930,82		
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	239,10		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	239,10		
11212200	Taxa de Serviços Administrativos	8.700,58		
	Recursos Ordinários	8.700,58		
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	2.381,14		
	Recursos Ordinários	2.381,14		
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.610,00		
	Recursos Ordinários	5.610,00		
12000000	Receitas de Contribuições		20.634,57	
12200000	Contribuições Econômicas		20.634,57	
12202900	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.634,57		
	Receita COSIP	20.634,57		
13000000	Receita Patrimonial		70.007,40	
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		70.007,40	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	70.007,40		
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	50.436,23		
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	10.023,74		
	- FUNDEB			
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em	3.914,80		

Município de BOCAINA DO SUL  
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	efet exercício na Ed. Bá	3.914,80		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	6.108,94		
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	5.749,84		
	Salário Educação	5.220,52		
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	101,63		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	427,69		
13250109	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Contribuição de Intervenção no	49,35		
	Receita CIDE	49,35		
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	34.613,30		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.795,41		
	Receita COSIP	81,22		
	Transferências de Convênios: Educação	1.022,54		
	Transferências de Convênios: Saúde	2.677,84		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	5.526,26		
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	673,95		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	6.466,46		
	Convênio Trânsito - Militar	1.019,85		
	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	3.562,73		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	869,06		
	Atenção Básica	7.444,21		
	Vigilância em Saúde	1.933,82		
	Assistência Farmacêutica Básica	854,36		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	685,59		
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	19.571,17		
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	19.571,17		
	Recursos Ordinários	19.571,17		
17000000	Transferências Correntes		11.565.237,92	
17200000	Transferências Intergovernamentais		11.310.530,70	
17210000	Transferências da União	6.651.276,42		
17210100	Participação na Receita da União	5.573.287,84		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.508.918,55		
	Recursos Ordinários	3.305.351,07		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.377.229,70		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	826.337,78		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	64.369,29		
	Recursos Ordinários	38.621,51		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	16.092,36		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.655,42		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	87.945,42		
17212220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	9.645,72		
	Recursos Ordinários	9.645,72		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	78.299,70		
	Recursos Ordinários	78.299,70		

Município de BOCAINA DO SUL  
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	516.786,62		
	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	206.205,00		
	Atenção Básica	265.934,75		
	Vigilância em Saúde	27.880,62		
	Assistência Farmacêutica Básica	16.766,25		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	75.162,15		
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	9.000,00		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	66.162,15		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	264.829,17		
17213501	Transferências do Salário-Educação	171.680,25		
	Salário Educação	171.680,25		
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE	5.320,72		
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.320,72		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	44.303,60		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	44.303,60		
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE	43.524,60		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	43.524,60		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	11.469,37		
	Recursos Ordinários	6.881,56		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.867,38		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.720,43		
17219900	Outras Transferências da União	121.795,85		
	Recursos Ordinários	121.795,85		
17220000	Transferências dos Estados	2.749.482,01		
17220100	Participação na Receita dos Estados	2.685.811,21		
17220101	Cota-Parte do ICMS	2.517.503,64		
	Recursos Ordinários	1.510.501,82		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	629.376,23		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	377.625,59		
17220102	Cota-Parte do IPVA	130.179,11		
	Recursos Ordinários	78.107,20		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	32.545,06		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	19.526,85		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	37.523,52		
	Recursos Ordinários	22.514,03		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.380,92		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.628,57		
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	604,94		
	Receita CIDE	604,94		
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	63.670,80		
	Atenção Básica	43.300,00		
	Assistência Farmacêutica Básica	20.370,80		
17240000	Transferências Multigovernamentais	1.909.772,27		

Município de BOCAINA DO SUL  
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	1.909.772,27		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.145.863,31		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	763.908,96		
17600000	Transferências de Convênios		254.707,22	
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	254.707,22		
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	91.407,41		
	Transferências de Convênios: Educação	91.407,41		
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	163.299,81		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	163.299,81		
19000000	Outras Receitas Correntes		90.790,05	
19300000	Receita da Dívida Ativa		16.883,42	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	16.883,42		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.685,12		
	Recursos Ordinários	6.422,32		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.675,98		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.586,82		
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	637,84		
	Recursos Ordinários	382,70		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	159,48		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	95,66		
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	5.560,46		
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	5.560,46		
	Recursos Ordinários	5.560,46		
19900000	Receitas Diversas		73.906,63	
19909900	Outras Receitas	73.906,63		
	Recursos Ordinários	73.906,63		
20000000	Receitas de Capital			557.075,00
22000000	Alienação de Bens		48.130,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis		48.130,00	
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	48.130,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	48.130,00		
24000000	Transferências de Capital		508.945,00	
24700000	Transferências de Convênios		508.945,00	
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	508.945,00		
24710100	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	163.200,00		
	Transferências de Convênios: Saúde	163.200,00		
24710300	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	250.000,00		
	Convênio Trânsito - Militar	250.000,00		
24710500	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	95.745,00		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	95.745,00		
	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>			<b>1.607.170,73</b>

Município de BOCAINA DO SUL  
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
10000000	Receitas Correntes			1.607.170,73
17000000	Transferências Correntes		1.607.170,73	
17200000	Transferências Intergovernamentais		1.607.170,73	
17210000	Transferências da União	1.070.131,39		
17210100	Participação na Receita da União	1.067.837,57		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.054.963,82		
	Recursos Ordinários	1.054.963,82		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.873,75		
	Recursos Ordinários	12.873,75		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.293,82		
	Recursos Ordinários	2.293,82		
17220000	Transferências dos Estados	537.039,34		
17220100	Participação na Receita dos Estados	537.039,34		
17220101	Cota-Parte do ICMS	503.499,75		
	Recursos Ordinários	503.499,75		
17220102	Cota-Parte do IPVA	26.035,01		
	Recursos Ordinários	26.035,01		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	7.504,58		
	Recursos Ordinários	7.504,58		
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>11.077.873,62</b>

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Bocaina do Sul

Unidade Orçamentária: 1001 - Camara de Vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			540.914,91
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			475.174,10
3.1.90.00	Aplicações Diretas		475.174,10	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	400.656,36		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	74.517,74		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			65.740,81
3.3.90.00	Aplicações Diretas		65.740,81	
3.3.90.14	Diárias Civil	5.225,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	2.621,80		
3.3.90.30	Material de Consumo	7.753,95		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	6.400,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	43.740,06		
4.0.00.00	Despesas de Capital			3.230,00
4.4.00.00	Investimentos			3.230,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		3.230,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.230,00		
	Total Unidade Orçamentária			544.144,91

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul

Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			521.422,08
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			459.146,37
3.1.90.00	Aplicações Diretas		459.146,37	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	365.455,78		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	5.955,54		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	81.552,67		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.182,38		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			62.275,71
3.3.90.00	Aplicações Diretas		62.275,71	
3.3.90.14	Diárias Civil	11.129,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	13.279,21		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	37.867,50		
	Total Unidade Orçamentária			521.422,08

Unidade Orçamentária: 3001 - Secretaria de Administração e Finanças

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			736.590,81
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			553.176,04
3.1.90.00	Aplicações Diretas		553.176,04	

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	425.458,33	
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	14.651,43	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	103.901,67	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.164,61	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		183.414,77
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	62.545,71	
3.3.50.41	Contribuições	62.545,71	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		120.869,06
3.3.90.14	Diárias Civil	2.663,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	30.641,89	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	85.246,75	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.317,42	
4.0.00.00	Despesas de Capital		13.303,44
4.4.00.00	Investimentos		5.796,01
4.4.90.00	Aplicações Diretas		5.796,01
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.796,01	
4.6.00.00	Amortização da Dívida		7.507,43
4.6.90.00	Aplicações Diretas		7.507,43
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	7.507,43	
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>		<b>749.894,25</b>

**Unidade Orçamentária: 4001 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			460.123,69
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			185.455,25
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		12.088,73	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	12.088,73		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		173.366,52	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	135.531,93		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	3.929,84		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	30.988,08		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.916,67		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			274.668,44
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		188.135,00	
3.3.50.41	Contribuições	188.135,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		1.983,23	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.983,23		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		84.550,21	
3.3.90.30	Material de Consumo	24.285,94		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	750,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	59.514,27		
4.0.00.00	Despesas de Capital			7.061,16
4.4.00.00	Investimentos			7.061,16
4.4.90.00	Aplicações Diretas		7.061,16	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.931,19		

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

4.4.90.93	Indenizações e Restituições	129,97		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>467.184,85</b>

**Unidade Orçamentária: 5002 - Secretaria de Educação**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.116.899,84
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.676.878,19
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.676.878,19	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.131.340,31		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	61.953,58		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	477.941,05		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.643,25		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.440.021,65
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.440.021,65	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.420,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	18.532,19		
3.3.90.30	Material de Consumo	980.033,71		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	13.569,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	426.466,75		
4.0.00.00	Despesas de Capital			73.149,34
4.4.00.00	Investimentos			73.149,34
4.4.90.00	Aplicações Diretas		73.149,34	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.702,36		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	69.446,98		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>4.190.049,18</b>

**Unidade Orçamentária: 5003 - Departamento de Cultura e Esporte**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			12.602,97
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			12.602,97
3.3.90.00	Aplicações Diretas		12.602,97	
3.3.90.30	Material de Consumo	3.271,17		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.113,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	8.218,80		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>12.602,97</b>

**Unidade Orçamentária: 7001 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			992.020,36
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			414.373,85
3.1.90.00	Aplicações Diretas		414.373,85	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	332.293,81		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	8.926,56		

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

3.1.90.13	Obrigações Patronais	70.458,01		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.695,47		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			577.646,51
3.3.90.00	Aplicações Diretas		577.646,51	
3.3.90.30	Material de Consumo	421.777,71		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	155.868,80		
4.0.00.00	Despesas de Capital			22.468,47
4.4.00.00	Investimentos			22.468,47
4.4.90.00	Aplicações Diretas		22.468,47	
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.848,47		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.620,00		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>1.014.488,83</b>

**Unidade Orçamentária: 8001 - Fundo Munic Desenvolvimento Rural**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			7.800,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			7.800,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		7.800,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	6.400,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.400,00		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>7.800,00</b>

**Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo Municipal de Saúde de Bocaina do Sul**

**Unidade Orçamentária: 9001 - Fundo Municipal de Saúde**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.556.342,90
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			967.064,41
3.1.90.00	Aplicações Diretas		967.064,41	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	782.427,37		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	13.071,98		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	171.565,06		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			589.278,49
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		77.356,87	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	77.356,87		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		511.921,62	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	5.502,21		
3.3.90.14	Diárias Civil	2.705,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	299.877,87		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	197.336,54		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	6.500,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			185.622,35
4.4.00.00	Investimentos			185.622,35
4.4.90.00	Aplicações Diretas		185.622,35	
4.4.90.04	Contratação por Tempo Determinado	7.750,00		

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	177.872,35		
	Total Unidade Orçamentária			1.741.965,25

Unidade Gestora: (Executivo ) Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul

Unidade Orçamentária: 10001 - Fundo Munic Assistência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			230.486,42
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			123.700,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas		123.700,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	96.844,53		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	4.452,09		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	19.288,45		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.114,93		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			106.786,42
3.3.90.00	Aplicações Diretas		106.786,42	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	4.837,00		
3.3.90.14	Diárias Civil	575,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	57.063,80		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	6.634,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	37.676,62		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.867,89
4.4.00.00	Investimentos			2.867,89
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.867,89	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.867,89		
	Total Unidade Orçamentária			233.354,31

Unidade Orçamentária: 11001 - Fundo Munic Criança/Adolescente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			5.973,25
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			5.649,25
3.1.90.00	Aplicações Diretas		5.649,25	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	5.649,25		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			324,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		324,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	324,00		
	Total Unidade Orçamentária			5.973,25

Unidade Orçamentária: 12001 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			85.721,74
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			78.721,74
3.1.90.00	Aplicações Diretas		78.721,74	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	63.929,58		

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	2.479,70	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	12.312,46	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		7.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		7.000,00
3.3.90.14	Diárias Civil	920,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	84,24	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	5.995,76	
	Total Unidade Orçamentária		85.721,74

**Unidade Orçamentária: 14001 - Encargos Especiais**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			139.511,89
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			8.814,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas		8.814,00	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.356,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	7.119,00		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	339,00		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			54.750,77
3.2.90.00	Aplicações Diretas		54.750,77	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	54.750,77		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			75.947,12
3.3.90.00	Aplicações Diretas		75.947,12	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	75.947,12		
4.0.00.00	Despesas de Capital			302.004,10
4.6.00.00	Amortização da Dívida			302.004,10
4.6.90.00	Aplicações Diretas		302.004,10	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	302.004,10		
	Total Unidade Orçamentária			441.515,99

**Unidade Orçamentária: 15001 - Fundo Municipal de Habitação**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.0.00.00	Despesas de Capital			211.099,27
4.4.00.00	Investimentos			211.099,27
4.4.90.00	Aplicações Diretas		211.099,27	
4.4.90.51	Obras e Instalações	211.099,27		
	Total Unidade Orçamentária			211.099,27

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			10.227.216,88

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			9.406.410,86
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			5.948.153,20
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		12.088,73	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	12.088,73		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		5.936.064,47	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.356,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	4.746.706,25		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	115.759,72		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.042.525,19		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	29.717,31		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			54.750,77
3.2.90.00	Aplicações Diretas		54.750,77	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	54.750,77		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			3.403.506,89
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		250.680,71	
3.3.50.41	Contribuições	250.680,71		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		79.340,10	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	79.340,10		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.073.486,08	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	10.339,21		
3.3.90.14	Diárias Civil	24.637,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	21.153,99		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.838.069,49		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	34.866,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.059.655,85		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	78.264,54		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	6.500,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			820.806,02
4.4.00.00	Investimentos			511.294,49
4.4.90.00	Aplicações Diretas		511.294,49	
4.4.90.04	Contratação por Tempo Determinado	7.750,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.702,36		
4.4.90.51	Obras e Instalações	231.947,74		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	267.764,42		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	129,97		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			309.511,53
4.6.90.00	Aplicações Diretas		309.511,53	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	302.004,10		
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	7.507,43		
	<b>Total Geral</b>			<b>10.227.216,88</b>

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul

Unidade Orçamentária: 02001 Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	521.422,08	521.422,08
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	451.951,53	451.951,53
04.122.0002	Gestão executiva e controle interno	0,00	0,00	451.951,53	451.951,53
04.122.0002.02.000004	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	451.951,53	451.951,53
4.124	Controle Interno	0,00	0,00	69.470,55	69.470,55
04.124.0002	Gestão executiva e controle interno	0,00	0,00	69.470,55	69.470,55
04.124.0002.02.000005	Assessoria e controle interno	0,00	0,00	69.470,55	69.470,55
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	521.422,08	521.422,08

Unidade Orçamentária: 03001 Secretaria de Administração e Finanças

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	749.894,25	749.894,25
4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	749.894,25	749.894,25
04.123.0004	Gerenciamento financeiro	0,00	0,00	749.894,25	749.894,25
04.123.0004.02.000007	Administração Financeira e Gestão Fiscal	0,00	0,00	679.841,11	679.841,11
04.123.0004.02.000008	Fortalecimento do Municipalismo	0,00	0,00	62.545,71	62.545,71
04.123.0004.02.000009	Precatórios/Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	7.507,43	7.507,43
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	749.894,25	749.894,25

Unidade Orçamentária: 04001 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	52.864,63	414.320,22	467.184,85
20.606	Extensão Rural	0,00	5.129,97	414.320,22	419.450,19
20.606.0006	Produção agropastoril	0,00	5.129,97	414.320,22	419.450,19

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

20.606.0006.01.000012	Equipamentos e Implementos Agrícolas	0,00	5.129,97	0,00	5.129,97
20.606.0006.02.000013	Apoio Financeiro para Associação dos Produtores Rurais	0,00	0,00	188.135,00	188.135,00
20.606.0006.02.000014	Manutenção da Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	226.185,22	226.185,22
20.692	Comercialização	0,00	47.734,66	0,00	47.734,66
20.692.0005	Exposição e comercialização	0,00	47.734,66	0,00	47.734,66
20.692.0005.01.000010	Conclusão/manutenção do Parque de Exposições e Eventos	0,00	47.734,66	0,00	47.734,66
Total da Unidade Orçamentária		0,00	52.864,63	414.320,22	467.184,85

Unidade Orçamentária: 05002 Secretaria de Educação

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	4.190.049,18	4.190.049,18
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	3.793.838,36	3.793.838,36
12.361.0009	Educação básica para todos	0,00	0,00	3.793.838,36	3.793.838,36
12.361.0009.02.000021	Educação Básica e Valorização do Magistério	0,00	0,00	1.232.186,30	1.232.186,30
12.361.0009.02.000022	Manutenção da Educação Básica Fundamental	0,00	0,00	1.763.782,74	1.763.782,74
12.361.0009.02.000023	Programa Merenda Escolar	0,00	0,00	163.176,85	163.176,85
12.361.0009.02.000024	Programa Transporte Escolar	0,00	0,00	557.238,32	557.238,32
12.361.0009.02.000026	Aquisição de Equipamentos e Manutenção de Escolas	0,00	0,00	77.454,15	77.454,15
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	18.532,19	18.532,19
12.364.0009	Educação básica para todos	0,00	0,00	18.532,19	18.532,19
12.364.0009.02.000029	Apoio a qualificação profissional dos Bocainenses	0,00	0,00	18.532,19	18.532,19
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	377.678,63	377.678,63
12.365.0009	Educação básica para todos	0,00	0,00	377.678,63	377.678,63
12.365.0009.02.000027	Manutenção do ensino infantil	0,00	0,00	377.678,63	377.678,63
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	4.190.049,18	4.190.049,18

Unidade Orçamentária: 05003 Departamento de Cultura e Esporte

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

13	Cultura	0,00	0,00	12.602,97	12.602,97
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	12.602,97	12.602,97
13.392.0011	Cultura, esporte e lazer	0,00	0,00	12.602,97	12.602,97
13.392.0011.02.000032	Mostra do campo e eventos culturais	0,00	0,00	8.239,97	8.239,97
13.392.0011.02.000033	Manutenção da Comissão Municipal de Esportes e Eventos Esportivos	0,00	0,00	4.363,00	4.363,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	12.602,97	12.602,97

Unidade Orçamentária: 07001 Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	24.525,90	97.186,36	121.712,26
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	24.525,90	0,00	24.525,90
15.451.0015	Infraestrutura e modernização urbana	0,00	24.525,90	0,00	24.525,90
15.451.0015.01.000034	Construção/melhoria de praças, parques e espaços públicos	0,00	3.677,43	0,00	3.677,43
15.451.0015.01.000036	Pavimentação e Urbanização da Cidade	0,00	20.848,47	0,00	20.848,47
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	97.186,36	97.186,36
15.452.0016	Serviços Públicos	0,00	0,00	97.186,36	97.186,36
15.452.0016.02.000038	Limpeza e Iluminação Urbana	0,00	0,00	97.186,36	97.186,36
26	Transporte	0,00	0,00	892.776,57	892.776,57
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	892.776,57	892.776,57
26.782.0017	Equipamentos e obras de arte	0,00	0,00	1.620,00	1.620,00
26.782.0017.02.000039	Aquisição de Equipamentos Rodoviários e Obras de Arte	0,00	0,00	1.620,00	1.620,00
26.782.0018	Conservação/melhoria do sistema viário	0,00	0,00	891.156,57	891.156,57
26.782.0018.02.000040	Conservação/Melhoria do Sistema Viário Municipal	0,00	0,00	891.156,57	891.156,57
Total da Unidade Orçamentária		0,00	24.525,90	989.962,93	1.014.488,83

Unidade Orçamentária: 08001 Fundo Munic Desenvolvimento Rural

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	7.800,00	7.800,00

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	7.800,00	7.800,00
20.606.0019	Pronaf Infraestrutura/Microbacias	0,00	0,00	7.800,00	7.800,00
20.606.0019.02.000044	Programa de Apoio a Produção Rural, Geração de Emprego e Renda	0,00	0,00	7.800,00	7.800,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	7.800,00	7.800,00

Unidade Orçamentária: 10001 Fundo Munic Assistência Social

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	233.354,31	233.354,31
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	11.492,17	11.492,17
08.241.0014	Programa promoção social	0,00	0,00	11.492,17	11.492,17
08.241.0014.02.000054	Assistência e Reintegração de Idosos	0,00	0,00	11.492,17	11.492,17
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	5.865,00	5.865,00
08.243.0014	Programa promoção social	0,00	0,00	5.865,00	5.865,00
08.243.0014.02.000058	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - Peti	0,00	0,00	5.865,00	5.865,00
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	215.997,14	215.997,14
08.244.0014	Programa promoção social	0,00	0,00	215.997,14	215.997,14
08.244.0014.02.000057	Programa Orientação e Apoio Sócio Familiar	0,00	0,00	16.044,99	16.044,99
08.244.0014.02.000060	Construção Manutenção Casa Lar	0,00	0,00	15.351,46	15.351,46
08.244.0014.02.000072	Manutenção do CRASS e Assistência Social	0,00	0,00	47.368,05	47.368,05
08.244.0014.02.000073	Manutenção da Assistência Social	0,00	0,00	137.232,64	137.232,64
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	233.354,31	233.354,31

Unidade Orçamentária: 11001 Fundo Munic Criança/Adolescente

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	5.973,25	5.973,25
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	5.973,25	5.973,25
08.243.0024	Fundo para Infância e Adolescência	0,00	0,00	5.973,25	5.973,25
08.243.0024.02.000064	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	5.973,25	5.973,25

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	5.973,25	5.973,25
-------------------------------	------	------	----------	----------

Unidade Orçamentária: 12001 Secretaria de Desenvolvimento Sustentável

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	0,00	85.721,74	85.721,74
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	85.721,74	85.721,74
15.451.0008	Turismo, desenvolvimento e meio ambiente	0,00	0,00	85.721,74	85.721,74
15.451.0008.02.000018	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Sudentável	0,00	0,00	85.721,74	85.721,74
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	85.721,74	85.721,74

Unidade Orçamentária: 14001 Encargos Especiais

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	441.515,99	441.515,99
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	441.515,99	441.515,99
28.846.0025	Contribuição ao Pasep, inativos e pagto da dívida pública	0,00	0,00	441.515,99	441.515,99
28.846.0025.02.000067	Pagamento de servidores inativos do Município	0,00	0,00	8.814,00	8.814,00
28.846.0025.02.000068	Pagamento da dívida pública	0,00	0,00	356.754,87	356.754,87
28.846.0025.02.000069	Contribuição ao Pasep	0,00	0,00	75.947,12	75.947,12
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	441.515,99	441.515,99

Unidade Orçamentária: 15001 Fundo Municipal de Habitação

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	211.099,27	0,00	211.099,27
17.511	Saneamento Básico Rural	0,00	211.099,27	0,00	211.099,27
17.511.0012	Saneamento básico e proteção a vida	0,00	211.099,27	0,00	211.099,27
17.511.0012.01.000076	Programa Saneamento Básico Rural	0,00	211.099,27	0,00	211.099,27
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	211.099,27	0,00	211.099,27
	Total da Unidade Gestora	0,00	288.489,80	7.652.616,92	7.941.106,72

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Bocaina do Sul

Unidade Orçamentária: 09001 Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	1.741.965,25	1.741.965,25
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	1.736.191,51	1.736.191,51
10.301.0020	Programa saúde para todos	0,00	0,00	1.736.191,51	1.736.191,51
10.301.0020.02.000045	Programa Atenção Básica em Saúde	0,00	0,00	1.123.142,26	1.123.142,26
10.301.0020.02.000046	Aquisição de Veículos e Equipamentos	0,00	0,00	173.150,00	173.150,00
10.301.0020.02.000047	Construção e Manutenção de Postos de Saúde	0,00	0,00	7.750,00	7.750,00
10.301.0020.02.000048	Programa Saúde da Família	0,00	0,00	225.142,59	225.142,59
10.301.0020.02.000049	Programa Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	79.032,45	79.032,45
10.301.0020.02.000050	Programa Saúde Bucal	0,00	0,00	28.664,04	28.664,04
10.301.0020.02.000051	Programa Farmácia Básica	0,00	0,00	99.310,17	99.310,17
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.440,84	1.440,84
10.304.0020	Programa saúde para todos	0,00	0,00	1.440,84	1.440,84
10.304.0020.02.000053	Programa Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.440,84	1.440,84
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	4.332,90	4.332,90
10.305.0020	Programa saúde para todos	0,00	0,00	4.332,90	4.332,90
10.305.0020.02.000052	Programa Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	4.332,90	4.332,90
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.741.965,25	1.741.965,25
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	1.741.965,25	1.741.965,25

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Bocaina do Sul

Unidade Orçamentária: 01001 Camara de Vereadores

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

1	Legislativa	0,00	0,00	544.144,91	544.144,91
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	544.144,91	544.144,91
01.031.0001	Processo Legislativo	0,00	0,00	544.144,91	544.144,91
01.031.0001.02.000002	Manutenção das atividades do Legislativo	0,00	0,00	350.052,45	350.052,45
01.031.0001.02.000003	Manutenção da Secretaria do Legislativo	0,00	0,00	194.092,46	194.092,46
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	544.144,91	544.144,91
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	544.144,91	544.144,91
	Total Geral	0,00	288.489,80	9.938.727,08	10.227.216,88

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	544.144,91	544.144,91
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	544.144,91	544.144,91
01.031.0001	Processo Legislativo	0,00	0,00	544.144,91	544.144,91
01.031.0001.02.000002	Manutenção das atividades do Legislativo	0,00	0,00	350.052,45	350.052,45
01.031.0001.02.000003	Manutenção da Secretaria do Legislativo	0,00	0,00	194.092,46	194.092,46
04	Administração	0,00	0,00	1.271.316,33	1.271.316,33
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	451.951,53	451.951,53
04.122.0002	Gestão executiva e controle interno	0,00	0,00	451.951,53	451.951,53
04.122.0002.02.000004	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	451.951,53	451.951,53
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	749.894,25	749.894,25
04.123.0004	Gerenciamento financeiro	0,00	0,00	749.894,25	749.894,25
04.123.0004.02.000007	Administração Financeira e Gestão Fiscal	0,00	0,00	679.841,11	679.841,11
04.123.0004.02.000008	Fortalecimento do Municipalismo	0,00	0,00	62.545,71	62.545,71
04.123.0004.02.000009	Precatórios/Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	7.507,43	7.507,43
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	69.470,55	69.470,55
04.124.0002	Gestão executiva e controle interno	0,00	0,00	69.470,55	69.470,55
04.124.0002.02.000005	Assessoria e controle interno	0,00	0,00	69.470,55	69.470,55
08	Assistência Social	0,00	0,00	239.327,56	239.327,56
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	11.492,17	11.492,17
08.241.0014	Programa promoção social	0,00	0,00	11.492,17	11.492,17
08.241.0014.02.000054	Assistência e Reintegração de Idosos	0,00	0,00	11.492,17	11.492,17
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	11.838,25	11.838,25
08.243.0014	Programa promoção social	0,00	0,00	5.865,00	5.865,00
08.243.0014.02.000058	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - Peti	0,00	0,00	5.865,00	5.865,00
08.243.0024	Fundo para Infância e Adolescência	0,00	0,00	5.973,25	5.973,25
08.243.0024.02.000064	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	5.973,25	5.973,25
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	215.997,14	215.997,14
08.244.0014	Programa promoção social	0,00	0,00	215.997,14	215.997,14



# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.244.0014.02.000057	Programa Orientação e Apoio Sócio Familiar	0,00	0,00	16.044,99	16.044,99
08.244.0014.02.000060	Construção Manutenção Casa Lar	0,00	0,00	15.351,46	15.351,46
08.244.0014.02.000072	Manutenção do CRASS e Assistencia Social	0,00	0,00	47.368,05	47.368,05
08.244.0014.02.000073	Manutenção da Assistência Social	0,00	0,00	137.232,64	137.232,64
10	Saúde	0,00	0,00	1.741.965,25	1.741.965,25
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	1.736.191,51	1.736.191,51
10.301.0020	Programa saúde para todos	0,00	0,00	1.736.191,51	1.736.191,51
10.301.0020.02.000045	Programa Atenção Básica em Saúde	0,00	0,00	1.123.142,26	1.123.142,26
10.301.0020.02.000046	Aquisição de Veículos e Equipamentos	0,00	0,00	173.150,00	173.150,00
10.301.0020.02.000047	Construção e Manutenção de Postos de Saúde	0,00	0,00	7.750,00	7.750,00
10.301.0020.02.000048	Programa Saúde da Família	0,00	0,00	225.142,59	225.142,59
10.301.0020.02.000049	Programa Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	79.032,45	79.032,45
10.301.0020.02.000050	Programa Saúde Bucal	0,00	0,00	28.664,04	28.664,04
10.301.0020.02.000051	Programa Farmácia Básica	0,00	0,00	99.310,17	99.310,17
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.440,84	1.440,84
10.304.0020	Programa saúde para todos	0,00	0,00	1.440,84	1.440,84
10.304.0020.02.000053	Programa Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.440,84	1.440,84
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	4.332,90	4.332,90
10.305.0020	Programa saúde para todos	0,00	0,00	4.332,90	4.332,90
10.305.0020.02.000052	Programa Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	4.332,90	4.332,90
12	Educação	0,00	0,00	4.190.049,18	4.190.049,18
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	3.793.838,36	3.793.838,36
12.361.0009	Educação básica para todos	0,00	0,00	3.793.838,36	3.793.838,36
12.361.0009.02.000021	Educação Básica e Valorização do Magistério	0,00	0,00	1.232.186,30	1.232.186,30
12.361.0009.02.000022	Manutenção da Educação Básica Fundamental	0,00	0,00	1.763.782,74	1.763.782,74
12.361.0009.02.000023	Programa Merenda Escolar	0,00	0,00	163.176,85	163.176,85
12.361.0009.02.000024	Programa Transporte Escolar	0,00	0,00	557.238,32	557.238,32
12.361.0009.02.000026	Aquisição de Equipamentos e Manutenção de Escolas	0,00	0,00	77.454,15	77.454,15

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	18.532,19	18.532,19
12.364.0009	Educação básica para todos	0,00	0,00	18.532,19	18.532,19
12.364.0009.02.000029	Apoio a qualificação profissional dos Bocainenses	0,00	0,00	18.532,19	18.532,19
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	377.678,63	377.678,63
12.365.0009	Educação básica para todos	0,00	0,00	377.678,63	377.678,63
12.365.0009.02.000027	Manutenção do ensino infantil	0,00	0,00	377.678,63	377.678,63
13	Cultura	0,00	0,00	12.602,97	12.602,97
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	12.602,97	12.602,97
13.392.0011	Cultura, esporte e lazer	0,00	0,00	12.602,97	12.602,97
13.392.0011.02.000032	Mostra do campo e eventos culturais	0,00	0,00	8.239,97	8.239,97
13.392.0011.02.000033	Manutenção da Comissão Municipal de Esportes e Eventos Esportivos	0,00	0,00	4.363,00	4.363,00
15	Urbanismo	0,00	24.525,90	182.908,10	207.434,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	24.525,90	85.721,74	110.247,64
15.451.0008	Turismo, desenvolvimento e meio ambiente	0,00	0,00	85.721,74	85.721,74
15.451.0008.02.000018	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável	0,00	0,00	85.721,74	85.721,74
15.451.0015	Infraestrutura e modernização urbana	0,00	24.525,90	0,00	24.525,90
15.451.0015.01.000034	Construção/melhoria de praças, parques e espaços públicos	0,00	3.677,43	0,00	3.677,43
15.451.0015.01.000036	Pavimentação e Urbanização da Cidade	0,00	20.848,47	0,00	20.848,47
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	97.186,36	97.186,36
15.452.0016	Serviços Públicos	0,00	0,00	97.186,36	97.186,36
15.452.0016.02.000038	Limpeza e Iluminação Urbana	0,00	0,00	97.186,36	97.186,36
17	Saneamento	0,00	211.099,27	0,00	211.099,27
17.511	Saneamento Básico Rural	0,00	211.099,27	0,00	211.099,27
17.511.0012	Saneamento básico e proteção a vida	0,00	211.099,27	0,00	211.099,27
17.511.0012.01.000076	Programa Saneamento Básico Rural	0,00	211.099,27	0,00	211.099,27
20	Agricultura	0,00	52.864,63	422.120,22	474.984,85
20.606	Extensão Rural	0,00	5.129,97	422.120,22	427.250,19
20.606.0006	Produção agropastoril	0,00	5.129,97	414.320,22	419.450,19



# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20.606.0006.01.000012	Equipamentos e Implementos Agrícolas	0,00	5.129,97	0,00	5.129,97
20.606.0006.02.000013	Apoio Financeiro para Associação dos Produtores Rurais	0,00	0,00	188.135,00	188.135,00
20.606.0006.02.000014	Manutenção da Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	226.185,22	226.185,22
20.606.0019	Pronaf Infraestrutura/Microbacias	0,00	0,00	7.800,00	7.800,00
20.606.0019.02.000044	Programa de Apoio a Produção Rural, Geração de Emprego e Renda	0,00	0,00	7.800,00	7.800,00
20.692	Comercialização	0,00	47.734,66	0,00	47.734,66
20.692.0005	Exposição e comercialização	0,00	47.734,66	0,00	47.734,66
20.692.0005.01.000010	Conclusão/manutenção do Parque de Exposições e Eventos	0,00	47.734,66	0,00	47.734,66
26	Transporte	0,00	0,00	892.776,57	892.776,57
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	892.776,57	892.776,57
26.782.0017	Equipamentos e obras de arte	0,00	0,00	1.620,00	1.620,00
26.782.0017.02.000039	Aquisição de Equipamentos Rodoviários e Obras de Arte	0,00	0,00	1.620,00	1.620,00
26.782.0018	Conservação/melhoria do sistema viário	0,00	0,00	891.156,57	891.156,57
26.782.0018.02.000040	Conservação/Melhoria do Sistema Viário Municipal	0,00	0,00	891.156,57	891.156,57
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	441.515,99	441.515,99
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	441.515,99	441.515,99
28.846.0025	Contribuição ao Pasep, inativos e pagto da dívida pública	0,00	0,00	441.515,99	441.515,99
28.846.0025.02.000067	Pagamento de servidores inativos do Município	0,00	0,00	8.814,00	8.814,00
28.846.0025.02.000068	Pagamento da dívida pública	0,00	0,00	356.754,87	356.754,87
28.846.0025.02.000069	Contribuição ao Pasep	0,00	0,00	75.947,12	75.947,12
<b>Total Geral</b>		0,00	288.489,80	9.938.727,08	10.227.216,88

Município de BOCAINA DO SUL  
Competência: 2013

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	544.144,91	0,00	544.144,91
01.031	Ação Legislativa	544.144,91	0,00	544.144,91
01.031.0001	Processo Legislativo	544.144,91	0,00	544.144,91
01.031.0001.02.000002	Manutenção das atividades do Legislativo	350.052,45	0,00	350.052,45
01.031.0001.02.000003	Manutenção da Secretaria do Legislativo	194.092,46	0,00	194.092,46
04	Administração	1.271.316,33	0,00	1.271.316,33
04.122	Administração Geral	451.951,53	0,00	451.951,53
04.122.0002	Gestão executiva e controle interno	451.951,53	0,00	451.951,53
04.122.0002.02.000004	Manutenção do Gabinete do Prefeito	451.951,53	0,00	451.951,53
04.123	Administração Financeira	749.894,25	0,00	749.894,25
04.123.0004	Gerenciamento financeiro	749.894,25	0,00	749.894,25
04.123.0004.02.000007	Administração Financeira e Gestão Fiscal	679.841,11	0,00	679.841,11
04.123.0004.02.000008	Fortalecimento do Municipalismo	62.545,71	0,00	62.545,71
04.123.0004.02.000009	Precatórios/Despesas de Exercícios Anteriores	7.507,43	0,00	7.507,43
04.124	Controle Interno	69.470,55	0,00	69.470,55
04.124.0002	Gestão executiva e controle interno	69.470,55	0,00	69.470,55
04.124.0002.02.000005	Assessoria e controle interno	69.470,55	0,00	69.470,55
08	Assistência Social	169.582,74	69.744,82	239.327,56
08.241	Assistência ao Idoso	5.706,40	5.785,77	11.492,17
08.241.0014	Programa promoção social	5.706,40	5.785,77	11.492,17
08.241.0014.02.000054	Assistência e Reintegração de Idosos	5.706,40	5.785,77	11.492,17
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	5.973,25	5.865,00	11.838,25
08.243.0014	Programa promoção social	0,00	5.865,00	5.865,00
08.243.0014.02.000058	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - Peti	0,00	5.865,00	5.865,00
08.243.0024	Fundo para Infância e Adolescência	5.973,25	0,00	5.973,25
08.243.0024.02.000064	Manutenção do Conselho Tutelar	5.973,25	0,00	5.973,25
08.244	Assistência Comunitária	157.903,09	58.094,05	215.997,14
08.244.0014	Programa promoção social	157.903,09	58.094,05	215.997,14
08.244.0014.02.000057	Programa Orientação e Apoio Sócio Familiar	2.024,02	14.020,97	16.044,99
08.244.0014.02.000060	Construção Manutenção Casa Lar	15.351,46	0,00	15.351,46
08.244.0014.02.000072	Manutenção do CRASS e Assistência Social	3.294,97	44.073,08	47.368,05
08.244.0014.02.000073	Manutenção da Assistência Social	137.232,64	0,00	137.232,64
10	Saúde	89.087,51	1.652.877,74	1.741.965,25
10.301	Atenção Básica	89.087,51	1.647.104,00	1.736.191,51
10.301.0020	Programa saúde para todos	89.087,51	1.647.104,00	1.736.191,51
10.301.0020.02.000045	Programa Atenção Básica em Saúde	30.837,51	1.092.304,75	1.123.142,26
10.301.0020.02.000046	Aquisição de Veículos e Equipamentos	58.250,00	114.900,00	173.150,00
10.301.0020.02.000047	Construção e Manutenção de Postos de Saúde	0,00	7.750,00	7.750,00
10.301.0020.02.000048	Programa Saúde da Família	0,00	225.142,59	225.142,59
10.301.0020.02.000049	Programa Agentes Comunitários de Saúde	0,00	79.032,45	79.032,45
10.301.0020.02.000050	Programa Saúde Bucal	0,00	28.664,04	28.664,04
10.301.0020.02.000051	Programa Farmácia Básica	0,00	99.310,17	99.310,17
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	1.440,84	1.440,84
10.304.0020	Programa saúde para todos	0,00	1.440,84	1.440,84

## Anexo 8 - Consolidado

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.304.0020.02.000053	Programa Vigilância Sanitária	0,00	1.440,84	1.440,84
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	4.332,90	4.332,90
10.305.0020	Programa saúde para todos	0,00	4.332,90	4.332,90
10.305.0020.02.000052	Programa Vigilância Epidemiológica	0,00	4.332,90	4.332,90
12	Educação	37.910,45	4.152.138,73	4.190.049,18
12.361	Ensino Fundamental	19.378,26	3.774.460,10	3.793.838,36
12.361.0009	Educação básica para todos	19.378,26	3.774.460,10	3.793.838,36
12.361.0009.02.000021	Educação Básica e Valorização do Magistério	0,00	1.232.186,30	1.232.186,30
12.361.0009.02.000022	Manutenção da Educação Básica Fundamental	4.378,26	1.759.404,48	1.763.782,74
12.361.0009.02.000023	Programa Merenda Escolar	10.000,00	153.176,85	163.176,85
12.361.0009.02.000024	Programa Transporte Escolar	5.000,00	552.238,32	557.238,32
12.361.0009.02.000026	Aquisição de Equipamentos e Manutenção de Escolas	0,00	77.454,15	77.454,15
12.364	Ensino Superior	18.532,19	0,00	18.532,19
12.364.0009	Educação básica para todos	18.532,19	0,00	18.532,19
12.364.0009.02.000029	Apoio a qualificação profissional dos Bocainenses	18.532,19	0,00	18.532,19
12.365	Educação Infantil	0,00	377.678,63	377.678,63
12.365.0009	Educação básica para todos	0,00	377.678,63	377.678,63
12.365.0009.02.000027	Manutenção do ensino infantil	0,00	377.678,63	377.678,63
13	Cultura	12.602,97	0,00	12.602,97
13.392	Difusão Cultural	12.602,97	0,00	12.602,97
13.392.0011	Cultura, esporte e lazer	12.602,97	0,00	12.602,97
13.392.0011.02.000032	Mostra do campo e eventos culturais	8.239,97	0,00	8.239,97
13.392.0011.02.000033	Esportivos Manutenção da Comissão Municipal de Esportes e Eventos	4.363,00	0,00	4.363,00
15	Urbanismo	138.950,96	68.483,04	207.434,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	89.399,17	20.848,47	110.247,64
15.451.0008	Turismo, desenvolvimento e meio ambiente	85.721,74	0,00	85.721,74
15.451.0008.02.000018	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável	85.721,74	0,00	85.721,74
15.451.0015	Infraestrutura e modernização urbana	3.677,43	20.848,47	24.525,90
15.451.0015.01.000034	públicos Construção/melhoria de praças, parques e espaços	3.677,43	0,00	3.677,43
15.451.0015.01.000036	Pavimentação e Urbanização da Cidade	0,00	20.848,47	20.848,47
15.452	Serviços Urbanos	49.551,79	47.634,57	97.186,36
15.452.0016	Serviços Públicos	49.551,79	47.634,57	97.186,36
15.452.0016.02.000038	Limpeza e Iluminação Urbana	49.551,79	47.634,57	97.186,36
17	Saneamento	0,00	211.099,27	211.099,27
17.511	Saneamento Básico Rural	0,00	211.099,27	211.099,27
17.511.0012	Saneamento básico e proteção a vida	0,00	211.099,27	211.099,27
17.511.0012.01.000076	Programa Saneamento Básico Rural	0,00	211.099,27	211.099,27
20	Agricultura	474.854,88	129,97	474.984,85
20.606	Extensão Rural	427.120,22	129,97	427.250,19
20.606.0006	Produção agropastoril	419.320,22	129,97	419.450,19
20.606.0006.01.000012	Equipamentos e Implementos Agrícolas	5.000,00	129,97	5.129,97
20.606.0006.02.000013	Apoio Financeiro para Associação dos Produtores Rurais	188.135,00	0,00	188.135,00
20.606.0006.02.000014	Manutenção da Secretaria de Agricultura	226.185,22	0,00	226.185,22
20.606.0019	Pronaf Infraestrutura/Microbacias	7.800,00	0,00	7.800,00

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
20.606.0019.02.000044	Programa de Apoio a Produção Rural, Geração de Emprego e Renda	7.800,00	0,00	7.800,00
20.692	Comercialização	47.734,66	0,00	47.734,66
20.692.0005	Exposição e comercialização	47.734,66	0,00	47.734,66
20.692.0005.01.000010	Conclusão/manutenção do Parque de Exposições e Eventos	47.734,66	0,00	47.734,66
26	Transporte	743.443,47	149.333,10	892.776,57
26.782	Transporte Rodoviário	743.443,47	149.333,10	892.776,57
26.782.0017	Equipamentos e obras de arte	1.620,00	0,00	1.620,00
26.782.0017.02.000039	Aquisição de Equipamentos Rodoviários e Obras de Arte	1.620,00	0,00	1.620,00
26.782.0018	Conservação/melhoria do sistema viário	741.823,47	149.333,10	891.156,57
26.782.0018.02.000040	Conservação/Melhoria do Sistema Viário Municipal	741.823,47	149.333,10	891.156,57
28	Encargos Especiais	441.515,99	0,00	441.515,99
28.846	Outros Encargos Especiais	441.515,99	0,00	441.515,99
28.846.0025	Contribuição ao Pasep, inativos e pagto da dívida pública	441.515,99	0,00	441.515,99
28.846.0025.02.000067	Pagamento de servidores inativos do Município	8.814,00	0,00	8.814,00
28.846.0025.02.000068	Pagamento da dívida pública	356.754,87	0,00	356.754,87
28.846.0025.02.000069	Contribuição ao Pasep	75.947,12	0,00	75.947,12
<b>Total Geral</b>		<b>3.923.410,21</b>	<b>6.303.806,67</b>	<b>10.227.216,88</b>

Município de BOCAINA DO SUL  
Competência: 2013

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - Camara de Vereadores	544.144,91					
02001 - Gabinete do Prefeito				521.422,08		
03001 - Secretaria de Administração e Finanças				749.894,25		
04001 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente						
05002 - Secretaria de Educação						
05003 - Departamento de Cultura e Esporte						
07001 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos						
08001 - Fundo Munic Desenvolvimento Rural						
09001 - Fundo Municipal de Saúde						
10001 - Fundo Munic Assistência Social						
11001 - Fundo Munic Criança/Adolescente						
12001 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável						
14001 - Encargos Especiais						
15001 - Fundo Municipal de Habitação						
99099 - Reserva de Contingência						
<b>Total:</b>	<b>544.144,91</b>			<b>1.271.316,33</b>		

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - Camara de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito						
03001 - Secretaria de Administração e Finanças						
04001 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente						
05002 - Secretaria de Educação						4.190.049,18
05003 - Departamento de Cultura e Esporte						
07001 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos						
08001 - Fundo Munic Desenvolvimento Rural						
09001 - Fundo Municipal de Saúde				1.741.965,25		
10001 - Fundo Munic Assistência Social		233.354,31				
11001 - Fundo Munic Criança/Adolescente		5.973,25				
12001 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável						
14001 - Encargos Especiais						
15001 - Fundo Municipal de Habitação						
99099 - Reserva de Contingência						
<b>Total:</b>		<b>239.327,56</b>		<b>1.741.965,25</b>		<b>4.190.049,18</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - Camara de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito						
03001 - Secretaria de Administração e Finanças						
04001 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente						
05002 - Secretaria de Educação						
05003 - Departamento de Cultura e Esporte	12.602,97					

Município de BOCAINA DO SUL  
Competência: 2013

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
07001 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos			121.712,26			
08001 - Fundo Munic Desenvolvimento Rural						
09001 - Fundo Municipal de Saúde						
10001 - Fundo Munic Assistência Social						
11001 - Fundo Munic Criança/Adolescente						
12001 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável			85.721,74			
14001 - Encargos Especiais						
15001 - Fundo Municipal de Habitação					211.099,27	
99099 - Reserva de Contingência						
<b>Total:</b>	<b>12.602,97</b>		<b>207.434,00</b>		<b>211.099,27</b>	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - Camara de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito						
03001 - Secretaria de Administração e Finanças						
04001 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		467.184,85				
05002 - Secretaria de Educação						
05003 - Departamento de Cultura e Esporte						
07001 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos						
08001 - Fundo Munic Desenvolvimento Rural		7.800,00				
09001 - Fundo Municipal de Saúde						
10001 - Fundo Munic Assistência Social						
11001 - Fundo Munic Criança/Adolescente						
12001 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável						
14001 - Encargos Especiais						
15001 - Fundo Municipal de Habitação						
99099 - Reserva de Contingência						
<b>Total:</b>		<b>474.984,85</b>				

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - Camara de Vereadores						544.144,91
02001 - Gabinete do Prefeito						521.422,08
03001 - Secretaria de Administração e Finanças						749.894,25
04001 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente						467.184,85
05002 - Secretaria de Educação						4.190.049,18
05003 - Departamento de Cultura e Esporte						12.602,97
07001 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos		892.776,57				1.014.488,83
08001 - Fundo Munic Desenvolvimento Rural						7.800,00
09001 - Fundo Municipal de Saúde						1.741.965,25
10001 - Fundo Munic Assistência Social						233.354,31
11001 - Fundo Munic Criança/Adolescente						5.973,25
12001 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável						85.721,74

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
14001 - Encargos Especiais				441.515,99		441.515,99
15001 - Fundo Municipal de Habitação						211.099,27
99099 - Reserva de Contingência						
<b>Total:</b>		<b>892.776,57</b>		<b>441.515,99</b>		<b>10.227.216,88</b>

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITA	18.155.800,00	12.685.044,35	0,00	5.470.755,65
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>11.965.800,00</b>	<b>12.127.969,35</b>	<b>162.169,35</b>	<b>0,00</b>
11000000	Receita Tributária	501.000,00	381.299,41	0,00	119.700,59
11100000	Impostos	420.000,00	364.368,59	0,00	55.631,41
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	120.000,00	165.505,68	45.505,68	0,00
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	35.000,00	44.001,81	9.001,81	0,00
	Recursos Ordinários	21.000,00	26.401,08	5.401,08	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.750,00	11.000,47	2.250,47	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.250,00	6.600,26	1.350,26	0,00
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	50.000,00	89.060,57	39.060,57	0,00
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	50.000,00	89.060,57	39.060,57	0,00
	Recursos Ordinários	30.000,00	53.435,98	23.435,98	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.500,00	22.265,33	9.765,33	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.500,00	13.359,26	5.859,26	0,00
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	35.000,00	32.443,30	0,00	2.556,70
	Recursos Ordinários	21.000,00	19.465,97	0,00	1.534,03
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.750,00	8.110,83	0,00	639,17
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.250,00	4.866,50	0,00	383,50
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	300.000,00	198.862,91	0,00	101.137,09
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	300.000,00	198.862,91	0,00	101.137,09
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	300.000,00	198.862,91	0,00	101.137,09
	Recursos Ordinários	180.000,00	119.317,63	0,00	60.682,37
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	75.000,00	49.715,78	0,00	25.284,22
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	45.000,00	29.829,50	0,00	15.170,50
11200000	Taxas	51.000,00	16.930,82	0,00	34.069,18
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	51.000,00	16.930,82	0,00	34.069,18
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	239,10	0,00	760,90
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.000,00	239,10	0,00	760,90
11212200	Taxa de Serviços Administrativos	15.000,00	8.700,58	0,00	6.299,42
	Recursos Ordinários	15.000,00	8.700,58	0,00	6.299,42
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	10.000,00	2.381,14	0,00	7.618,86
	Recursos Ordinários	10.000,00	2.381,14	0,00	7.618,86
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	25.000,00	5.610,00	0,00	19.390,00
	Recursos Ordinários	25.000,00	5.610,00	0,00	19.390,00
11300000	Contribuição de Melhoria	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	Recursos Ordinários	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
12000000	Receitas de Contribuições	20.000,00	20.634,57	634,57	0,00
12200000	Contribuições Econômicas	20.000,00	20.634,57	634,57	0,00
12202900	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.000,00	20.634,57	634,57	0,00
	Receita COSIP	20.000,00	20.634,57	634,57	0,00
13000000	Receita Patrimonial	84.700,00	70.007,40	0,00	14.692,60
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	84.700,00	70.007,40	0,00	14.692,60
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	84.700,00	70.007,40	0,00	14.692,60

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	42.600,00	50.436,23	7.836,23	0,00
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	4.000,00	10.023,74	6.023,74	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.000,00	3.914,80	914,80	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.000,00	6.108,94	5.108,94	0,00
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	3.100,00	5.749,84	2.649,84	0,00
	Salário Educação	2.000,00	5.220,52	3.220,52	0,00
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	100,00	101,63	1,63	0,00
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	1.000,00	427,69	0,00	572,31
13250109	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Contribuição de Intervenção no	1.000,00	49,35	0,00	950,65
	Receita CIDE	1.000,00	49,35	0,00	950,65
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	34.500,00	34.613,30	113,30	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.000,00	1.795,41	0,00	1.204,59
	Receita COSIP	500,00	81,22	0,00	418,78
	Transferências de Convênios: Educação	2.500,00	1.022,54	0,00	1.477,46
	Transferências de Convênios: Saúde	1.000,00	2.677,84	1.677,84	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	4.300,00	5.526,26	1.226,26	0,00
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	500,00	673,95	173,95	0,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	2.000,00	6.466,46	4.466,46	0,00
	Convênio Trânsito - Militar	1.200,00	1.019,85	0,00	180,15
	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	1.000,00	3.562,73	2.562,73	0,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.000,00	869,06	0,00	2.130,94
	Atenção Básica	6.000,00	7.444,21	1.444,21	0,00
	Vigilância em Saúde	2.000,00	1.933,82	0,00	66,18
	Assistência Farmacêutica Básica	1.500,00	854,36	0,00	645,64
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.000,00	685,59	0,00	314,41
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	42.100,00	19.571,17	0,00	22.528,83
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	42.100,00	19.571,17	0,00	22.528,83
	Recursos Ordinários	42.100,00	19.571,17	0,00	22.528,83
17000000	Transferências Correntes	11.259.000,00	11.565.237,92	306.237,92	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	10.929.000,00	11.310.530,70	381.530,70	0,00
17210000	Transferências da União	6.213.000,00	6.651.276,42	438.276,42	0,00
17210100	Participação na Receita da União	5.240.000,00	5.573.287,84	333.287,84	0,00
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.200.000,00	5.508.918,55	308.918,55	0,00
	Recursos Ordinários	3.120.000,00	3.305.351,07	185.351,07	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.300.000,00	1.377.229,70	77.229,70	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	780.000,00	826.337,78	46.337,78	0,00
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	40.000,00	64.369,29	24.369,29	0,00
	Recursos Ordinários	24.000,00	38.621,51	14.621,51	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	10.000,00	16.092,36	6.092,36	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.000,00	9.655,42	3.655,42	0,00
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	72.000,00	87.945,42	15.945,42	0,00

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17212220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.000,00	9.645,72	7.645,72	0,00
	Recursos Ordinários	2.000,00	9.645,72	7.645,72	0,00
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	70.000,00	78.299,70	8.299,70	0,00
	Recursos Ordinários	70.000,00	78.299,70	8.299,70	0,00
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	526.000,00	516.786,62	0,00	9.213,38
	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	160.000,00	206.205,00	46.205,00	0,00
	Atenção Básica	327.000,00	265.934,75	0,00	61.065,25
	Vigilância em Saúde	21.000,00	27.880,62	6.880,62	0,00
	Assistência Farmacêutica Básica	18.000,00	16.766,25	0,00	1.233,75
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	87.000,00	75.162,15	0,00	11.837,85
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	13.000,00	9.000,00	0,00	4.000,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	74.000,00	66.162,15	0,00	7.875,70
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	239.000,00	264.829,17	25.829,17	0,00
17213501	Transferências do Salário-Educação	130.000,00	171.680,25	41.680,25	0,00
	Salário Educação	130.000,00	171.680,25	41.680,25	0,00
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE	6.000,00	5.320,72	0,00	679,28
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	6.000,00	5.320,72	0,00	679,28
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	38.000,00	44.303,60	6.303,60	0,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	38.000,00	44.303,60	6.303,60	0,00
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE	65.000,00	43.524,60	0,00	21.475,40
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	65.000,00	43.524,60	0,00	21.475,40
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	16.000,00	11.469,37	0,00	4.530,63
	Recursos Ordinários	9.600,00	6.881,56	0,00	2.718,44
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.000,00	2.867,38	0,00	1.132,62
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.400,00	1.720,43	0,00	679,57
17219900	Outras Transferências da União	33.000,00	121.795,85	88.795,85	0,00
	Recursos Ordinários	33.000,00	121.795,85	88.795,85	0,00
17220000	Transferências dos Estados	3.116.000,00	2.749.482,01	0,00	366.517,99
17220100	Participação na Receita dos Estados	3.046.000,00	2.685.811,21	0,00	360.188,79
17220101	Cota-Parte do ICMS	2.850.000,00	2.517.503,64	0,00	332.496,36
	Recursos Ordinários	1.710.000,00	1.510.501,82	0,00	199.498,18
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	712.500,00	629.376,23	0,00	83.123,77
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	427.500,00	377.625,59	0,00	49.874,41
17220102	Cota-Parte do IPVA	120.000,00	130.179,11	10.179,11	0,00
	Recursos Ordinários	72.000,00	78.107,20	6.107,20	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	30.000,00	32.545,06	2.545,06	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	18.000,00	19.526,85	1.526,85	0,00
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	53.000,00	37.523,52	0,00	15.476,48
	Recursos Ordinários	31.800,00	22.514,03	0,00	9.285,97
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	13.250,00	9.380,92	0,00	3.869,08
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.950,00	5.628,57	0,00	2.321,43
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	23.000,00	604,94	0,00	22.395,06
	Receita CIDE	23.000,00	604,94	0,00	22.395,06

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	70.000,00	63.670,80	0,00	6.329,20
	Atenção Básica	50.000,00	43.300,00	0,00	6.700,00
	Assistência Farmacêutica Básica	20.000,00	20.370,80	370,80	0,00
17240000	Transferências Multigovernamentais	1.600.000,00	1.909.772,27	309.772,27	0,00
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	1.600.000,00	1.909.772,27	309.772,27	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.120.000,00	1.145.863,31	25.863,31	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	480.000,00	763.908,96	283.908,96	0,00
17600000	Transferências de Convênios	330.000,00	254.707,22	0,00	75.292,78
17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
17619900	Outras Transferências de Convênios da União	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Convênio Trânsito - Militar	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	130.000,00	254.707,22	124.707,22	0,00
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	30.000,00	91.407,41	61.407,41	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	30.000,00	91.407,41	61.407,41	0,00
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	100.000,00	163.299,81	63.299,81	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	100.000,00	163.299,81	63.299,81	0,00
17630000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17639900	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17640000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
19000000	Outras Receitas Correntes	101.100,00	90.790,05	0,00	10.309,95
19100000	Multas e Juros de Mora	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	600,00	0,00	0,00	600,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	250,00	0,00	0,00	250,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	150,00	0,00	0,00	150,00
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	600,00	0,00	0,00	600,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	250,00	0,00	0,00	250,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	150,00	0,00	0,00	150,00
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19300000	Receita da Dívida Ativa	25.000,00	16.883,42	0,00	8.116,58
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	25.000,00	16.883,42	0,00	8.116,58
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.000,00	10.685,12	0,00	4.314,88
	Recursos Ordinários	9.000,00	6.422,32	0,00	2.577,68
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.750,00	2.675,98	0,00	1.074,02
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.250,00	1.586,82	0,00	663,18
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.000,00	637,84	0,00	4.362,16

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BOCAINA DO SUL  
Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	3.000,00	382,70	0,00	2.617,30
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.250,00	159,48	0,00	1.090,52
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	750,00	95,66	0,00	654,34
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	5.000,00	5.560,46	560,46	0,00
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	5.000,00	5.560,46	560,46	0,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	5.560,46	560,46	0,00
19900000	Receitas Diversas	73.100,00	73.906,63	806,63	0,00
19909900	Outras Receitas	73.100,00	73.906,63	806,63	0,00
	Recursos Ordinários	73.100,00	73.906,63	806,63	0,00
<b>20000000</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>6.190.000,00</b>	<b>557.075,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.632.925,00</b>
21000000	Operações de Crédito	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
21100000	Operações de Crédito Internas	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
21190000	Outras Operações de Crédito Internas	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
22000000	Alienação de Bens	210.000,00	48.130,00	0,00	161.870,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	210.000,00	48.130,00	0,00	161.870,00
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	210.000,00	48.130,00	0,00	161.870,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	210.000,00	48.130,00	0,00	161.870,00
24000000	Transferências de Capital	5.780.000,00	508.945,00	0,00	5.271.055,00
24700000	Transferências de Convênios	5.780.000,00	508.945,00	0,00	5.271.055,00
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.610.000,00	508.945,00	0,00	3.101.055,00
24710100	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00	163.200,00	13.200,00	0,00
	Transferências de Convênios: Saúde	150.000,00	163.200,00	13.200,00	0,00
24710200	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
	Transferências de Convênios: Educação	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
24710300	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.420.000,00	250.000,00	0,00	1.170.000,00
	Convênio Trânsito - Militar	1.420.000,00	250.000,00	0,00	1.170.000,00
24710400	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
24710500	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	900.000,00	95.745,00	0,00	804.255,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	900.000,00	95.745,00	0,00	804.255,00
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	860.000,00	0,00	0,00	860.000,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	860.000,00	0,00	0,00	860.000,00
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.170.000,00	0,00	0,00	2.170.000,00
24720100	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde –	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	Transferências de Convênios: Saúde	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
24720200	Transferências de Convênio dos Estados destinadas a Programas de Educação	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	Transferências de Convênios: Educação	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
24720300	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
24720400	Transferências de Convênio dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	educação/saúde/assistência social)	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
24720500	Transferências de Convênio dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estruturaem Transporte	1.550.000,00	0,00	0,00	1.550.000,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.550.000,00	0,00	0,00	1.550.000,00
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>					
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>-1.655.800,00</b>	<b>-1.607.170,73</b>	<b>48.629,27</b>	<b>0,00</b>
17000000	Transferências Correntes	-1.655.800,00	-1.607.170,73	48.629,27	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	-1.655.800,00	-1.607.170,73	48.629,27	0,00
17210000	Transferências da União	-1.051.200,00	-1.070.131,39	0,00	18.931,39
17210100	Participação na Receita da União	-1.048.000,00	-1.067.837,57	0,00	19.837,57
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-1.040.000,00	-1.054.963,82	0,00	14.963,82
	Recursos Ordinários	-1.040.000,00	-1.054.963,82	0,00	14.963,82
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-8.000,00	-12.873,75	0,00	4.873,75
	Recursos Ordinários	-8.000,00	-12.873,75	0,00	4.873,75
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-3.200,00	-2.293,82	906,18	0,00
	Recursos Ordinários	-3.200,00	-2.293,82	906,18	0,00
17220000	Transferências dos Estados	-604.600,00	-537.039,34	67.560,66	0,00
17220100	Participação na Receita dos Estados	-604.600,00	-537.039,34	67.560,66	0,00
17220101	Cota-Parte do ICMS	-570.000,00	-503.499,75	66.500,25	0,00
	Recursos Ordinários	-570.000,00	-503.499,75	66.500,25	0,00
17220102	Cota-Parte do IPVA	-24.000,00	-26.035,01	0,00	2.035,01
	Recursos Ordinários	-24.000,00	-26.035,01	0,00	2.035,01
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	-10.600,00	-7.504,58	3.095,42	0,00
	Recursos Ordinários	-10.600,00	-7.504,58	3.095,42	0,00
<b>Totais</b>		<b>16.500.000,00</b>	<b>11.077.873,62</b>	<b>0,00</b>	<b>5.422.126,38</b>

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

**Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	Gabinete do Prefeito	522.900,00	0,00	522.900,00	521.422,08	1.477,92
02001.04	Administração	522.900,00	0,00	522.900,00	521.422,08	1.477,92
02001.04.122	Administração Geral	453.400,00	0,00	453.400,00	451.951,53	1.448,47
02001.04.122.02.000004	Manutenção do Gabinete do Prefeito	453.400,00	0,00	453.400,00	451.951,53	1.448,47
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	390.900,00	0,00	390.900,00	389.675,82	1.224,18
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				310.122,77	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				310.122,77	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				3.925,72	
3.1.90.12.43	13º salário				3.925,72	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				69.444,95	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				69.444,95	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				6.182,38	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				6.182,38	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	62.500,00	0,00	62.500,00	62.275,71	224,29
3.3.90.14.00	Diárias Civil				11.129,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				11.129,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.279,21	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				12.341,21	
3.3.90.30.16	material de expediente				434,66	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				124,34	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				379,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				37.867,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				10,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				226,70	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.545,42	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.550,00	

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				33.535,38	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02001.04.124	Controle Interno	69.500,00	0,00	69.500,00	69.470,55	29,45
02001.04.124.02.000005	Assessoria e controle interno	69.500,00	0,00	69.500,00	69.470,55	29,45
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	69.500,00	0,00	69.500,00	69.470,55	29,45
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				55.333,01	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				55.333,01	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				2.029,82	
3.1.90.12.43	13º salário				2.029,82	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				12.107,72	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				12.107,72	
03001	Secretaria de Administração e Finanças	753.250,00	8.000,00	761.250,00	749.894,25	11.355,75
03001.04	Administração	753.250,00	8.000,00	761.250,00	749.894,25	11.355,75
03001.04.123	Administração Financeira	753.250,00	8.000,00	761.250,00	749.894,25	11.355,75
03001.04.123.02.000007	Administração Financeira e Gestão Fiscal	690.250,00	0,00	690.250,00	679.841,11	10.408,89
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	560.000,00	0,00	560.000,00	553.176,04	6.823,96
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				425.458,33	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				425.458,33	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				14.651,43	
3.1.90.12.43	13º salário				14.651,43	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				103.901,67	
3.1.90.13.01	FGTS				5.180,37	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				98.721,30	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				9.164,61	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				1.846,69	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				7.317,92	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	124.250,00	0,00	124.250,00	120.869,06	3.380,94

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.663,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.663,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				30.641,89	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.921,93	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.651,49	
3.3.90.30.16	material de expediente				15.824,28	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				612,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.381,46	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				577,80	
3.3.90.30.30	material para comunicações				1.050,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				934,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.688,43	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				85.246,75	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				260,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				17.110,59	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.087,83	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				1.039,76	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.281,03	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				9.075,67	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				5.978,90	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				5.514,85	
3.3.90.39.80	hospedagens				1.269,39	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				18.772,72	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				23.856,01	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.317,42	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				2.317,42	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	5.796,01	203,99

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.796,01	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				771,01	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.825,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				200,00	
03001.04.123.02.000008	Fortalecimento do Municipalismo	63.000,00	0,00	63.000,00	62.545,71	454,29
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	63.000,00	0,00	63.000,00	62.545,71	454,29
3.3.50.41.00	Contribuições				62.545,71	
3.3.50.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				62.545,71	
03001.04.123.02.000009	Precatórios/Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	8.000,00	8.000,00	7.507,43	492,57
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	8.000,00	8.000,00	7.507,43	492,57
4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais				7.507,43	
4.6.90.91.99	outras sentenças judiciais				7.507,43	
04001	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	1.271.200,00	0,00	1.271.200,00	467.184,85	804.015,15
04001.20	Agricultura	1.271.200,00	0,00	1.271.200,00	467.184,85	804.015,15
04001.20.605	Abastecimento	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
04001.20.605.01.000011	Construção da Central Comercializadora	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
04001.20.606	Extensão Rural	741.700,00	0,00	741.700,00	419.450,19	322.249,81
04001.20.606.01.000012	Equipamentos e Implementos Agrícolas	305.000,00	0,00	305.000,00	5.129,97	299.870,03
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	305.000,00	0,00	305.000,00	5.129,97	299.870,03
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				5.000,00	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				129,97	
4.4.90.93.99	diversas indenizações e restituições				129,97	
04001.20.606.02.000013	Apoio Financeiro para Associação dos Produtores Rurais	188.200,00	0,00	188.200,00	188.135,00	65,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	188.200,00	0,00	188.200,00	188.135,00	65,00

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.41.00	Contribuições				188.135,00	
3.3.50.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				3.135,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				115.000,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				70.000,00	
04001.20.606.02.000014	Manutenção da Secretaria de Agricultura	248.500,00	0,00	248.500,00	226.185,22	22.314,78
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	13.000,00	0,00	13.000,00	12.088,73	911,27
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				12.088,73	
3.1.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				12.088,73	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	173.500,00	0,00	173.500,00	173.366,52	133,48
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				135.531,93	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				135.531,93	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				3.929,84	
3.1.90.12.43	13º salário				3.929,84	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				30.988,08	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				30.988,08	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.916,67	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				2.916,67	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	2.000,00	0,00	2.000,00	1.983,23	16,77
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				1.983,23	
3.3.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				1.983,23	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	57.700,00	0,00	57.700,00	36.815,55	20.884,45
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.618,99	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				7.876,49	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				91,62	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				494,88	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.156,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				26.196,56	

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				524,87	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				24,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				685,75	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				24.961,94	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	1.931,19	68,81
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.931,19	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.532,75	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				398,44	
04001.20.692	Comercialização	349.500,00	0,00	349.500,00	47.734,66	301.765,34
04001.20.692.01.000010	Conclusão/manutenção do Parque de Exposições e Eventos	349.500,00	0,00	349.500,00	47.734,66	301.765,34
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	49.500,00	0,00	49.500,00	47.734,66	1.765,34
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.666,95	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				8.993,02	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.673,93	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				750,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				750,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				33.317,71	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				12.805,99	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				11.500,13	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.699,08	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.312,51	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
05002	Secretaria de Educação	4.916.753,06	0,00	4.916.753,06	4.190.049,18	726.703,88
05002.12	Educação	4.916.753,06	0,00	4.916.753,06	4.190.049,18	726.703,88
05002.12.361	Ensino Fundamental	4.456.091,06	0,00	4.456.091,06	3.793.838,36	662.252,70
05002.12.361.02.000021	Educação Básica e Valorização do Magistério	1.253.000,00	0,00	1.253.000,00	1.232.186,30	20.813,70

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.253.000,00	0,00	1.253.000,00	1.232.186,30	20.813,70
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				979.360,76	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				979.360,76	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				30.379,00	
3.1.90.12.43	13º salário				30.379,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				222.446,54	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				222.446,54	
05002.12.361.02.000022	Manutenção da Educação Básica Fundamental	1.906.329,06	0,00	1.906.329,06	1.763.782,74	142.546,32
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.228.628,26	0,00	1.228.628,26	1.127.534,67	101.093,59
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				900.742,50	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				900.742,50	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				23.421,19	
3.1.90.12.43	13º salário				23.421,19	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				197.727,73	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				197.727,73	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				5.643,25	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				5.643,25	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	637.700,80	0,00	637.700,80	625.586,27	12.114,53
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.420,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.420,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				416.819,33	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.585,82	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				31.085,11	
3.3.90.30.10	material odontológico				10.582,33	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.125,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				242.287,08	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				32,80	

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				40.200,48	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				6.626,90	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.189,10	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.620,50	
3.3.90.30.30	material para comunicações				506,40	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				25.226,68	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				68,70	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				48.682,43	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				12.969,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				12.969,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				194.377,94	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				240,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				27.182,96	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				5.336,32	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				16.169,21	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				344,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				323,02	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				5.530,36	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				21.570,73	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				10.378,70	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				40.167,48	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				10.640,00	
3.3.90.39.80	hospedagens				2.551,53	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				2.426,25	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				5.850,00	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				4.586,39	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				41.080,99	

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	10.661,80	29.338,20
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				10.661,80	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.693,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				7.968,80	
05002.12.361.02.000023	Programa Merenda Escolar	192.000,00	0,00	192.000,00	163.176,85	28.823,15
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	192.000,00	0,00	192.000,00	163.176,85	28.823,15
3.3.90.30.00	Material de Consumo				163.176,85	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				163.176,85	
05002.12.361.02.000024	Programa Transporte Escolar	949.762,00	0,00	949.762,00	557.238,32	392.523,68
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	568.262,00	0,00	568.262,00	553.535,96	14.726,04
3.3.90.30.00	Material de Consumo				335.622,03	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				147.518,41	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				161,79	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				9.656,69	
3.3.90.30.36	material hospitalar				140,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				176.835,54	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.309,60	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				217.913,93	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				44.635,61	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				172.081,98	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				41,34	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.155,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	381.500,00	0,00	381.500,00	3.702,36	377.797,64
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.702,36	
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.702,36	
05002.12.361.02.000026	Aquisição de Equipamentos e Manutenção de Escolas	155.000,00	0,00	155.000,00	77.454,15	77.545,85
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	36.000,00	0,00	36.000,00	27.141,25	8.858,75

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				19.881,25	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.004,40	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				14.376,15	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.629,20	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.871,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.260,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.260,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	119.000,00	0,00	119.000,00	50.312,90	68.687,10
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				50.312,90	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				5.441,10	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				6.280,80	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				6.222,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.699,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				5.470,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				25.200,00	
05002.12.364	Ensino Superior	18.600,00	0,00	18.600,00	18.532,19	67,81
05002.12.364.02.000029	Apoio a qualificação profissional dos Bocainenses	18.600,00	0,00	18.600,00	18.532,19	67,81
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	18.600,00	0,00	18.600,00	18.532,19	67,81
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				18.532,19	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				18.532,19	
05002.12.365	Educação Infantil	419.062,00	0,00	419.062,00	377.678,63	41.383,37
05002.12.365.02.000027	Manutenção do ensino infantil	419.062,00	0,00	419.062,00	377.678,63	41.383,37
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	325.000,00	0,00	325.000,00	317.157,22	7.842,78
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				251.237,05	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				251.237,05	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				8.153,39	
3.1.90.12.43	13º salário				8.153,39	

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				57.766,78	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				57.766,78	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	74.532,00	0,00	74.532,00	52.049,13	22.482,87
3.3.90.30.00	Material de Consumo				44.534,25	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				34.259,76	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.120,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.083,21	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				7.065,28	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				574,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				432,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				600,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				600,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.914,88	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.698,37	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.729,61	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				301,90	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				185,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	19.530,00	0,00	19.530,00	8.472,28	11.057,72
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				8.472,28	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				7.661,48	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				429,90	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				380,90	
05002.12.366	Educação de Jovens e Adultos	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
05002.12.366.02.000028	Manutenção do ensino supletivo	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
05003	Departamento de Cultura e Esporte	226.200,00	0,00	226.200,00	12.602,97	213.597,03
05003.13	Cultura	166.200,00	0,00	166.200,00	12.602,97	153.597,03

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05003.13.392	Difusão Cultural	166.200,00	0,00	166.200,00	12.602,97	153.597,03
05003.13.392.02.000031	Sistema de comunicação e informação comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05003.13.392.02.000032	Mostra do campo e eventos culturais	161.200,00	0,00	161.200,00	8.239,97	152.960,03
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	161.200,00	0,00	161.200,00	8.239,97	152.960,03
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.521,17	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.393,67	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				127,50	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				500,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.218,80	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.650,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.568,80	
05003.13.392.02.000033	Manutenção da Comissão Municipal de Esportes e Eventos Esportivos	5.000,00	0,00	5.000,00	4.363,00	637,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.363,00	637,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				750,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				750,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				613,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				613,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.000,00	
05003.27	Desporto e Lazer	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
05003.27.812	Desporto Comunitário	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
05003.27.812.02.000030	Construção/manutenção de centros de cultura, esporte e lazer	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07001	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	3.296.200,00	0,00	3.296.200,00	1.014.488,83	2.281.711,17
07001.15	Urbanismo	1.176.100,00	0,00	1.176.100,00	121.712,26	1.054.387,74
07001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.074.000,00	0,00	1.074.000,00	24.525,90	1.049.474,10
07001.15.451.01.000034	Construção/melhoria de praças, parques e espaços públicos	205.000,00	0,00	205.000,00	3.677,43	201.322,57
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	3.677,43	1.322,57
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.030,43	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				3.030,43	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				647,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				647,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
07001.15.451.01.000036	Pavimentação e Urbanização da Cidade	770.000,00	0,00	770.000,00	20.848,47	749.151,53
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	770.000,00	0,00	770.000,00	20.848,47	749.151,53
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				20.848,47	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				20.848,47	
07001.15.451.01.000037	Construção do terminal Rodoviário	99.000,00	0,00	99.000,00	0,00	99.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	99.000,00	0,00	99.000,00	0,00	99.000,00
07001.15.452	Serviços Urbanos	102.100,00	0,00	102.100,00	97.186,36	4.913,64
07001.15.452.02.000038	Limpeza e Iluminação Urbana	102.100,00	0,00	102.100,00	97.186,36	4.913,64
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	102.100,00	0,00	102.100,00	97.186,36	4.913,64
3.3.90.30.00	Material de Consumo				27.000,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				27.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				70.186,36	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				30.905,24	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.252,32	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				38.028,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.26	Transporte	2.120.100,00	0,00	2.120.100,00	892.776,57	1.227.323,43

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07001.26.782	Transporte Rodoviário	2.120.100,00	0,00	2.120.100,00	892.776,57	1.227.323,43
07001.26.782.02.000039	Aquisição de Equipamentos Rodoviários e Obras de Arte	983.500,00	0,00	983.500,00	1.620,00	981.880,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	983.500,00	0,00	983.500,00	1.620,00	981.880,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.620,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.620,00	
07001.26.782.02.000040	Conservação/Melhoria do Sistema Viário Municipal	1.136.600,00	0,00	1.136.600,00	891.156,57	245.443,43
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	415.000,00	0,00	415.000,00	414.373,85	626,15
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				332.293,81	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				332.293,81	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				8.926,56	
3.1.90.12.43	13º salário				8.926,56	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				70.458,01	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				70.458,01	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.695,47	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				2.695,47	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	721.600,00	0,00	721.600,00	476.782,72	244.817,28
3.3.90.30.00	Material de Consumo				391.747,28	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				164.024,12	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				430,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				173.336,26	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				588,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				380,10	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				52.988,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				85.035,44	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				58.829,02	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				9.413,25	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				16.793,17	

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001	Fundo Munic Desenvolvimento Rural	38.000,00	0,00	38.000,00	7.800,00	30.200,00
08001.20	Agricultura	38.000,00	0,00	38.000,00	7.800,00	30.200,00
08001.20.606	Extensão Rural	38.000,00	0,00	38.000,00	7.800,00	30.200,00
08001.20.606.02.000041	Construção/Manutenção da Casa Familiar Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001.20.606.02.000043	Luz no Campo Telefonia e Infraestrutura Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001.20.606.02.000044	Programa de Apoio a Produção Rural, Geração de Emprego e Renda	38.000,00	0,00	38.000,00	7.800,00	30.200,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	7.800,00	200,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				6.400,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				6.400,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.400,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
10001	Fundo Munic Assistência Social	491.800,00	0,00	491.800,00	233.354,31	258.445,69
10001.08	Assistência Social	491.800,00	0,00	491.800,00	233.354,31	258.445,69
10001.08.241	Assistência ao Idoso	12.000,00	0,00	12.000,00	11.492,17	507,83
10001.08.241.02.000054	Assistência e Reintegração de Idosos	12.000,00	0,00	12.000,00	11.492,17	507,83
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	11.492,17	507,83
3.3.90.30.00	Material de Consumo				419,77	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				419,77	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				500,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.572,40	

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.41	forneimento de alimentação				1.530,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				9.042,40	
10001.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10001.08.242.02.000061	Assistência a Pessoa Portadora de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	54.800,00	0,00	54.800,00	5.865,00	48.935,00
10001.08.243.02.000055	Programa Dias Melhores	41.300,00	0,00	41.300,00	0,00	41.300,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	31.300,00	0,00	31.300,00	0,00	31.300,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10001.08.243.02.000058	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - Peti	13.500,00	0,00	13.500,00	5.865,00	7.635,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	13.500,00	0,00	13.500,00	5.865,00	7.635,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.865,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				140,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.725,00	
10001.08.244	Assistência Comunitária	425.000,00	0,00	425.000,00	215.997,14	209.002,86
10001.08.244.01.000062	Construção de sedes e Espaços de Assistência Social	171.000,00	0,00	171.000,00	0,00	171.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	171.000,00	0,00	171.000,00	0,00	171.000,00
10001.08.244.02.000057	Programa Orientação e Apoio Sócio Familiar	26.000,00	0,00	26.000,00	16.044,99	9.955,01
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	26.000,00	0,00	26.000,00	16.044,99	9.955,01
3.3.90.14.00	Diárias Civil				575,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				575,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.955,17	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				696,96	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.258,21	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.794,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.794,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.720,82	

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				124,02	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.596,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10001.08.244.02.000060	Construção Manutenção Casa Lar	28.300,00	0,00	28.300,00	15.351,46	12.948,54
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.300,00	0,00	20.300,00	12.483,57	7.816,43
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.546,11	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.946,11	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				600,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.340,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				2.500,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				840,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.597,46	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				1.500,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				24,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				957,39	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.405,07	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				260,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				36,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				415,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	2.867,89	5.132,11
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.867,89	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				257,34	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.610,55	
10001.08.244.02.000072	Manutenção do CRASS e Assistencia Social	62.000,00	0,00	62.000,00	47.368,05	14.631,95
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	47.368,05	12.631,95
3.3.90.30.00	Material de Consumo				37.593,26	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				137,54	

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.988,54	
3.3.90.30.16	material de expediente				6.766,40	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				7.490,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.746,60	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				13.464,18	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.774,79	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				265,44	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				44,16	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				4.001,40	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				1.138,98	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.324,81	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
10001.08.244.02.000073	Manutenção da Assistência Social	137.700,00	0,00	137.700,00	137.232,64	467,36
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	123.700,00	0,00	123.700,00	123.700,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				96.844,53	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				96.844,53	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				4.452,09	
3.1.90.12.43	13º salário				4.452,09	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				19.288,45	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				19.288,45	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				3.114,93	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				3.114,93	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	14.000,00	0,00	14.000,00	13.532,64	467,36
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				4.837,00	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				4.837,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.684,49	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				530,46	

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.033,81	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				200,22	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				145,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				775,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.011,15	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				114,89	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				554,28	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.634,07	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				377,22	
3.3.90.39.80	hospedagens				458,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.872,69	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11001	Fundo Munic Criança/Adolescente	10.000,00	0,00	10.000,00	5.973,25	4.026,75
11001.08	Assistência Social	10.000,00	0,00	10.000,00	5.973,25	4.026,75
11001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	0,00	10.000,00	5.973,25	4.026,75
11001.08.243.02.000064	Manutenção do Conselho Tutelar	9.000,00	0,00	9.000,00	5.973,25	3.026,75
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	5.649,25	350,75
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				5.649,25	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				5.649,25	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	324,00	2.676,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				324,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				264,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				60,00	
11001.08.243.02.000074	Manutenção do Fundo da Infância/Adolescência	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12001	Secretaria de Desenvolvimento Sustentável	337.450,00	0,00	337.450,00	85.721,74	251.728,26
12001.15	Urbanismo	256.450,00	0,00	256.450,00	85.721,74	170.728,26

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
12001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	256.450,00	0,00	256.450,00	85.721,74	170.728,26
12001.15.451.02.000017	Implementação do Plano Diretor de Desenvolvimento	70.300,00	0,00	70.300,00	0,00	70.300,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	70.300,00	0,00	70.300,00	0,00	70.300,00
12001.15.451.02.000018	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Sudentável	186.150,00	0,00	186.150,00	85.721,74	100.428,26
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	78.750,00	0,00	78.750,00	78.721,74	28,26
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				63.929,58	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				63.929,58	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				2.479,70	
3.1.90.12.43	13º salário				2.479,70	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				12.312,46	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				12.312,46	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil				920,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				920,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				84,24	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				68,84	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				15,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.995,76	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				131,26	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				440,87	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.629,03	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				225,20	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.537,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.031,90	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.400,00	0,00	100.400,00	0,00	100.400,00
12001.18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12001.18.695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
12001.18.695.02.000019	Apoio ao turismo e proteção ao meio ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12001.22	Indústria	81.000,00	0,00	81.000,00	0,00	81.000,00
12001.22.661	Promoção Industrial	81.000,00	0,00	81.000,00	0,00	81.000,00
12001.22.661.02.000016	Política Industrial e Apoio a Geração de Emprego e Renda	81.000,00	0,00	81.000,00	0,00	81.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	81.000,00	0,00	81.000,00	0,00	81.000,00
14001	Encargos Especiais	445.000,00	0,00	445.000,00	441.515,99	3.484,01
14001.28	Encargos Especiais	445.000,00	0,00	445.000,00	441.515,99	3.484,01
14001.28.846	Outros Encargos Especiais	445.000,00	0,00	445.000,00	441.515,99	3.484,01
14001.28.846.02.000067	Pagamento de servidores inativos do Município	9.000,00	0,00	9.000,00	8.814,00	186,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	9.000,00	0,00	9.000,00	8.814,00	186,00
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				1.356,00	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				1.356,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				7.119,00	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				7.119,00	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				339,00	
3.1.90.12.43	13º salário				339,00	
14001.28.846.02.000068	Pagamento da dívida pública	360.000,00	0,00	360.000,00	356.754,87	3.245,13
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	57.895,90	0,00	57.895,90	54.750,77	3.145,13
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				54.750,77	
3.2.90.21.01	juros da dívida contratada com instituições financeiras				54.750,77	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	302.104,10	0,00	302.104,10	302.004,10	100,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				302.004,10	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				302.004,10	
14001.28.846.02.000069	Contribuição ao Pasep	76.000,00	0,00	76.000,00	75.947,12	52,88
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	76.000,00	0,00	76.000,00	75.947,12	52,88

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				75.947,12	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				75.947,12	
15001	Fundo Municipal de Habitação	1.776.500,00	0,00	1.776.500,00	211.099,27	1.565.400,73
15001.16	Habitação	255.000,00	0,00	255.000,00	0,00	255.000,00
15001.16.481	Habitação Rural	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
15001.16.481.01.000075	Programa Habitação Rural	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
15001.16.482	Habitação Urbana	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
15001.16.482.02.000066	Construção/Melhoria de Habitações Populares	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
15001.17	Saneamento	1.521.500,00	0,00	1.521.500,00	211.099,27	1.310.400,73
15001.17.511	Saneamento Básico Rural	252.000,00	0,00	252.000,00	211.099,27	40.900,73
15001.17.511.01.000076	Programa Saneamento Básico Rural	252.000,00	0,00	252.000,00	211.099,27	40.900,73
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	252.000,00	0,00	252.000,00	211.099,27	40.900,73
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				211.099,27	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				211.099,27	
15001.17.512	Saneamento Básico Urbano	1.269.500,00	0,00	1.269.500,00	0,00	1.269.500,00
15001.17.512.01.000065	Construção da Rede Coletora e Estação de Tratamento de Esgoto	1.269.500,00	0,00	1.269.500,00	0,00	1.269.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.269.500,00	0,00	1.269.500,00	0,00	1.269.500,00
99099	Reserva de Contingência	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
99099.99	Reserva Contingência	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
99099.99.999	Reserva Contingência	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
99099.99.999.02.000071	Reserva de contingência	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total da Unidade Gestora	14.090.253,06	8.000,00	14.098.253,06	7.941.106,72	6.157.146,34

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
09001	Fundo Municipal de Saúde	2.319.650,00	0,00	2.319.650,00	1.741.965,25	577.684,75
09001.10	Saúde	2.319.650,00	0,00	2.319.650,00	1.741.965,25	577.684,75
09001.10.301	Atenção Básica	2.295.650,00	0,00	2.295.650,00	1.736.191,51	559.458,49
09001.10.301.02.000045	Programa Atenção Básica em Saúde	1.273.900,00	0,00	1.273.900,00	1.123.142,26	150.757,74
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	642.600,00	0,00	642.600,00	634.225,33	8.374,67
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				508.587,73	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				508.587,73	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				9.729,23	
3.1.90.12.43	13º salário				9.729,23	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				115.908,37	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				115.908,37	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	77.400,00	0,00	77.400,00	77.356,87	43,13
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				77.356,87	
3.3.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				77.356,87	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	490.900,00	0,00	490.900,00	406.837,71	84.062,29
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				5.502,21	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				5.502,21	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.705,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.705,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				196.456,27	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				63.859,54	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				143,39	
3.3.90.30.10	material odontológico				9.670,34	
3.3.90.30.16	material de expediente				185,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				645,60	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.302,59	

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				4.615,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.625,25	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				152,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				135,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				4.228,33	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				24.985,45	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				81.908,78	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				197.174,23	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				36,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				4.848,80	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				12.555,84	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				169,20	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				19.735,58	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				12.217,08	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.378,10	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				15.594,59	
3.3.90.39.80	hospedagens				1.057,68	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.894,40	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				125.686,96	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				5.000,00	
3.3.90.93.99	diversas indenizações e restituições				5.000,00	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	63.000,00	0,00	63.000,00	4.722,35	58.277,65
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.722,35	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				4.722,35	
09001.10.301.02.000046	Aquisição de Veículos e Equipamentos	274.500,00	0,00	274.500,00	173.150,00	101.350,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	274.500,00	0,00	274.500,00	173.150,00	101.350,00

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				173.150,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				114.900,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				58.250,00	
09001.10.301.02.000047	Construção e Manutenção de Postos de Saúde	240.750,00	0,00	240.750,00	7.750,00	233.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	32.500,00	0,00	32.500,00	0,00	32.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	208.250,00	0,00	208.250,00	7.750,00	200.500,00
4.4.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				7.750,00	
4.4.90.04.03	serviços temporários de agentes prisionais				7.750,00	
09001.10.301.02.000048	Programa Saúde da Família	251.700,00	0,00	251.700,00	225.142,59	26.557,41
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	251.700,00	0,00	251.700,00	225.142,59	26.557,41
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				186.701,81	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				186.701,81	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				1.596,95	
3.1.90.12.43	13º salário				1.596,95	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				36.843,83	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				36.843,83	
09001.10.301.02.000049	Programa Agentes Comunitários de Saúde	94.000,00	0,00	94.000,00	79.032,45	14.967,55
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	94.000,00	0,00	94.000,00	79.032,45	14.967,55
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				63.432,32	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				63.432,32	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				1.745,80	
3.1.90.12.43	13º salário				1.745,80	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				13.854,33	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				13.854,33	
09001.10.301.02.000050	Programa Saúde Bucal	41.300,00	0,00	41.300,00	28.664,04	12.635,96
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	41.300,00	0,00	41.300,00	28.664,04	12.635,96
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				23.705,51	

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				23.705,51	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				4.958,53	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				4.958,53	
09001.10.301.02.000051	Programa Farmácia Básica	119.500,00	0,00	119.500,00	99.310,17	20.189,83
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	119.500,00	0,00	119.500,00	99.310,17	20.189,83
3.3.90.30.00	Material de Consumo				99.310,17	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				99.310,17	
09001.10.304	Vigilância Sanitária	10.000,00	0,00	10.000,00	1.440,84	8.559,16
09001.10.304.02.000053	Programa Vigilância Sanitária	10.000,00	0,00	10.000,00	1.440,84	8.559,16
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	1.440,84	5.559,16
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.440,84	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.410,84	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				30,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
09001.10.305	Vigilância Epidemiológica	14.000,00	0,00	14.000,00	4.332,90	9.667,10
09001.10.305.02.000052	Programa Vigilância Epidemiológica	14.000,00	0,00	14.000,00	4.332,90	9.667,10
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.000,00	0,00	9.000,00	4.332,90	4.667,10
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.670,59	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.625,01	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				15,58	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				30,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				162,31	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				162,31	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				1.500,00	
3.3.90.93.99	diversas indenizações e restituições				1.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>2.319.650,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.319.650,00</b>	<b>1.741.965,25</b>	<b>577.684,75</b>

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Bocaina do Sul

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	Camara de Vereadores	600.000,00	0,00	600.000,00	544.144,91	55.855,09
01001.01	Legislativa	600.000,00	0,00	600.000,00	544.144,91	55.855,09
01001.01.031	Ação Legislativa	600.000,00	0,00	600.000,00	544.144,91	55.855,09
01001.01.031.02.000002	Manutenção das atividades do Legislativo	390.000,00	0,00	390.000,00	350.052,45	39.947,55
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	352.000,00	0,00	352.000,00	333.713,49	18.286,51
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				283.500,41	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				283.500,41	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				50.213,08	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				50.213,08	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	31.000,00	0,00	31.000,00	16.338,96	14.661,04
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.225,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.225,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.309,21	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.014,96	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				294,25	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				11.804,75	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				417,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				4.647,75	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				5.000,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.250,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				490,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
01001.01.031.02.000003	Manutenção da Secretaria do Legislativo	210.000,00	0,00	210.000,00	194.092,46	15.907,54
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	143.000,00	0,00	143.000,00	141.460,61	1.539,39
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				117.155,95	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				96.981,44	

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.42	férias indenizadas				3.299,49	
3.1.90.11.43	13º salário				8.873,07	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				8.001,95	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				24.304,66	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				24.304,66	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	61.000,00	0,00	61.000,00	49.401,85	11.598,15
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.000,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.000,00	
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				2.621,80	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				2.621,80	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.444,74	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.188,76	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.311,73	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.255,09	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				245,16	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				444,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				6.400,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				6.400,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				31.935,31	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				412,70	
3.3.90.39.03	comissões e corretagens				217,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				7.800,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				7.800,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				395,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				562,03	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.642,58	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				740,00	

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.70	confecção de uniforme, bandeira e flâmulas				1.993,00	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				483,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				1.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.890,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	3.230,00	2.770,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.230,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				3.230,00	
	Total da Unidade Gestora	600.000,00	0,00	600.000,00	544.144,91	55.855,09
	Total Geral	17.009.903,06	8.000,00	17.017.903,06	10.227.216,88	6.790.686,18

# Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	10.310.000,00	10.520.798,62	-210.798,62	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	17.004.903,06	10.219.709,45	6.785.193,61
Receita Tributária	501.000,00	381.299,41	119.700,59	Corrente	10.491.318,96	9.406.410,86	1.084.908,10
Receita de Contribuições	20.000,00	20.634,57	-634,57	Capital	6.513.584,10	813.298,59	5.700.285,51
Receita Patrimonial	84.700,00	70.007,40	14.692,60	CRÉDITO ESPECIAL	8.000,00	7.507,43	492,57
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	Corrente		0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	Capital	8.000,00	7.507,43	492,57
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	11.259.000,00	11.565.237,92	-306.237,92	Corente		0,00	0,00
Outas Receitas Correntes	101.100,00	90.790,05	10.309,95	Capital		0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.655.800,00	-1.607.170,73	-48.629,27				
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	1.954.606,17	-1.954.606,17
Receitas de Capital	6.190.000,00	557.075,00	5.632.925,00				
Operações de Créditos	200.000,00	0,00	200.000,00				
Alienação de Bens	210.000,00	48.130,00	161.870,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	5.780.000,00	508.945,00	5.271.055,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	1.954.606,17	-1.954.606,17				
<b>SOMA</b>	<b>16.500.000,00</b>	<b>13.032.479,79</b>	<b>3.467.520,21</b>	<b>SOMA</b>	<b>17.012.903,06</b>	<b>12.181.823,05</b>	<b>4.831.080,01</b>

## Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

DÉFICIT	512.903,06		512.903,06	SUPERÁVIT		850.656,74	-850.656,74
TOTAL	17.012.903,06	13.032.479,79	3.980.423,27	TOTAL	17.012.903,06	13.032.479,79	3.980.423,27

A coluna despesa fixada não contempla o valor da Reserva de Contingência.

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	13.032.479,79	ORÇAMENTÁRIAS	12.181.823,05
Receitas Correntes	10.520.798,62	Despesas Correntes	9.406.410,86
Receita Tributária	381.299,41	Pessoal e Encargos Sociais	5.948.153,20
Receita de Contribuições	20.634,57	Juros e Encargos da Dívida	54.750,77
Receita Patrimonial	70.007,40	Outras Despesas Correntes	3.403.506,89
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	820.806,02
Receita de Serviços	0,00	Investimentos	511.294,49
Transferências Correntes	11.565.237,92	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	90.790,05	Amortização da Dívida	309.511,53
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.607.170,73	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	1.954.606,17
Receitas de Capital	557.075,00		
Operações de Crédito	0,00		
Alienações de Bens	48.130,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	508.945,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	1.954.606,17		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.496.504,35	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.686.731,18
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	83.567,52	Realizável	92.631,76
Créditos em Circulação	83.567,52	Créditos em Circulação	92.631,76
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	698.574,94	Depósitos	720.058,94
Consignações	620.457,32	Consignações	641.941,32
Depósitos de Diversas Origens	78.117,62	Depósitos de Diversas Origens	78.117,62
Restos a Pagar	268.160,58	Restos a Pagar	439.537,88
Obrigações a Pagar	268.160,58	Obrigações a Pagar	439.537,88
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	356.754,87	Serviços da Dívida a Pagar	356.754,87
Operações de Crédito em Liquidação	356.754,87	Operações de Crédito em Liquidação	356.754,87
Outras Operações	89.446,44	Outras Operações	77.747,73
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	89.446,44	Outras Obrigações	77.747,73
Acréscimos Patrimoniais	0,00	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	14.528.984,14	SOMA	13.868.554,23
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.254.873,62	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.915.303,53
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	328.438,40	Bancos Conta Movimento	467.864,13
Bancos Conta Vinculada	926.435,22	Bancos Conta Vinculada	1.447.439,40
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	15.783.857,76	TOTAL	15.783.857,76

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		1.970.252,29	FINANCEIRO		475.935,99
DISPONÍVEL		1.915.303,53	DEPÓSITOS		66.097,16
Caixa		0,00	Consignações		66.097,16
Bancos Conta Movimento		467.864,13	Depósitos de Diversas Origens		0,00
Bancos Conta Vinculada		1.447.439,40	RESTOS A PAGAR		398.140,12
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		0,00	Obrigações a Pagar		398.140,12
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		11.698,71
REALIZÁVEL		54.948,76	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		54.948,76			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		17.631.478,63	PERMANENTE		576.687,83
CRÉDITOS		0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		502.445,40
Créditos a Receber		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		502.445,40
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		310.694,93	DÉBITOS CONSOLIDADOS		74.242,43
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		0,00	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		0,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		74.242,43
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		310.694,93	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		2.235,26	Obrigações a Pagar		0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		2.235,26	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		17.318.548,44	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		17.318.548,44			
Bens Imóveis		9.404.515,82			
Bens Móveis		7.914.032,62			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		19.601.730,92	PASSIVO REAL		1.052.623,82
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		18.549.107,10
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		18.549.107,10
COMPENSADO		2.127.411,77	COMPENSADO		2.127.411,77
TOTAL		21.729.142,69	TOTAL		21.729.142,69

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.615.594,74	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12.246.836,47
Receitas Correntes	10.520.798,62	Despesas Correntes	9.406.410,86
Receita Tributária	381.299,41	Pessoal e Encargos Sociais	5.948.153,20
Receita de Contribuições	20.634,57	Juros e Encargos da Dívida	54.750,77
Receita Patrimonial	70.007,40	Outras Despesas Correntes	3.403.506,89
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	820.806,02
Receita de Serviços	0,00	Investimentos	511.294,49
Transferências Correntes	11.565.237,92	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	90.790,05	Amortização da Dívida	309.511,53
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.607.170,73	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	1.954.606,17
Receitas de Capital	557.075,00	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	65.013,42
Operações de Crédito	0,00	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	65.013,42
Alienações de Bens	48.130,00	Alienação de Bens	48.130,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Transferências de Capital	508.945,00	Bens Móveis	48.130,00
Outras Receitas de Capital	0,00	Demais alienações	0,00
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00	Liquidação de Créditos	16.883,42
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Recebimentos de Dívida Ativa	16.883,42
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		Créditos Parcelados	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	1.954.606,17	Créditos Administrativos	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	583.114,95	Dividendos	0,00
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	273.603,42	Créditos Diversos a Receber	0,00
Aquisição de Bens	273.603,42	Entidades Devedoras	0,00
Bens Imóveis	7.750,00	Outras Liquidações de Créditos	0,00
Bens Móveis	265.853,42	Custo de Bens e Serviços - Baixa	0,00
Títulos e Valores	0,00	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Bens Intangíveis	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Outras Aquisições de Bens	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Incorporação de Créditos	0,00	Aumento de Capital	0,00
Custo de Bens e Serviços-Incorporação	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Adiantamentos Recebidos	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos de Exercícios Anteriores	0,00
		Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
		Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	309.511,53		
Operações de Créditos - Em Contatos	302.004,10		
Juros e Encargos	0,00		
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00		
Adiantamentos Recebidos	0,00		
Entidades Credoras	0,00		
Dividendos	0,00		
Operações Especiais	0,00		
Amortização de Débitos	0,00		
Outras Desincorporações de Passivos	7.507,43		
<b>INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>18.679.614,82</b>	<b>INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>18.682.060,22</b>
<b>INTERFERÊNCIAS ATIVAS</b>	<b>18.679.614,82</b>	<b>INTERFERÊNCIAS PASSIVAS</b>	<b>18.679.614,82</b>
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	0,00	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	2.445,40
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00		
Incorporação de Bens Imóveis	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
Incorporação de Bens Móveis	0,00	Baixa de Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	0,00	Baixa de Bens Móveis	0,00
Aquisição	0,00	Bens Móveis de Uso Permanente	0,00
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Produção	0,00	Perda	0,00
Doação	0,00	Doações	0,00
Transferências	0,00	Devoluções de Bens	0,00
Apreensão	0,00	Transferências	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	0,00	Inservibilidade	0,00
Bens de Estoque	0,00	Outras Baixas de Bens Móveis	0,00
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00		
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Disponibilidade	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	0,00	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Outras Baixas de Valores	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Desincorporação de Disponibilidade	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Baixa de Direitos	0,00
Recursos de Limites a Receber	0,00	Créditos a Receber	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos Especiais a Receber	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-P	0,00	Recursos de Limite a Receber	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-F	0,00	Créditos Tributários	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Recursos Especiais a Receber	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Outros Créditos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Dívida Ativa - Baixa pela Inscrição	0,00
Agentes Devedores	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Agentes Devedores	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Diversos Responsáveis	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Valores Pendentes	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Adiantamentos Concedidos	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	0,00	Depósitos Realizáveis	0,00
Dívida Ativa - Ajuste	0,00	Valores Pendentes	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimento a Receber	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
		Empréstimos e Financiamentos	0,00
<b>AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS</b>	0,00	Créditos Tributários	0,00
Valorização de Bens	0,00	Dívida Ativa - Ajuste	0,00
Bens Imóveis	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Bens Móveis	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Bens de Estoque	0,00	Baixa de Créditos para Inscrição de Dívida Ativa	0,00
Outros Bens	0,00	Baixa de Outros Direitos	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Bens e Direitos a Incorporar pelas Inscrições de RP	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00		
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	<b>AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS</b>	0,00
Ajustes de Créditos	0,00	Desvalorização de Bens	0,00
Reversão da Provisão para Devedores Duvidosos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Ágios	0,00	Bens Móveis	0,00
Atualização Monetária Financeira	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Atualização Monetária não Financeira	0,00	Bens de Estoque	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	Outros Bens	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Títulos e Valores	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Deságios	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Juros	0,00	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Outros Juros	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Variação Cambial	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Multas	0,00		
Reversão da Provisão pra Perdas Prováveis	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
		Variação Cambial	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
		Depreciações	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	Amortizações	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	Exaustões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	<b>INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS</b>	0,00
Valorização Diversas	0,00	Incorporação de Obrigações	0,00
Ajustes Monetários de Balanços	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Resultado equivalencia patrimonial	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Ajustes de Exercícios anteriores	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Acrescimos Patrimoniais Diversos	0,00	Restos a Pagar	0,00
		Provisões	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Obrigações Tributárias	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Pessoal a Pagar	0,00
		Ágios	0,00
		Obrigações com Encargos Sociais	0,00
		Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	0,00
		Restos a Pagar	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outras Obrigações	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	2.445,40
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de exercícios anteriores	0,00
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
<b>Total da Variações Ativas</b>	<b>32.295.209,56</b>	<b>Total das Variações Passivas</b>	<b>30.928.896,69</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL - Déficit Verificado</b>		<b>RESULTADO PATRIMONIAL - Superávit Verificado</b>	<b>1.366.312,87</b>

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS		R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS		R\$
TOTAL GERAL		32.295.209,56	TOTAL GERAL		32.295.209,56



Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA</b>				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	802.004,10	2.445,40	302.004,10	502.445,40
Financiamentos em circulação	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>802.004,10</b>	<b>2.445,40</b>	<b>302.004,10</b>	<b>502.445,40</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA</b>				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DÉBITOS CONSOLIDADOS</b>				
Precatórios a pagar	0,00	7.507,43	7.507,43	0,00
Dívidas renegociadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações a pagar	81.749,86	0,00	7.507,43	74.242,43
Obrigações legais e tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>81.749,86</b>	<b>7.507,43</b>	<b>15.014,86</b>	<b>74.242,43</b>
DIVERSOS (*)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>883.753,96</b>	<b>9.952,83</b>	<b>317.018,96</b>	<b>576.687,83</b>

1) As contas contábeis relativas aos grupos Débitos Consolidados e Diversos podem apresentar lançamentos contábeis de estorno e de transferências de longo prazo para curto prazo, em virtude de ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

2) A conta "Diversos" engloba as seguintes contas contábeis: Obrigações a Pagar (2.1.2.1, exceto as contas: 2.1.2.1.7, 2.1.2.1.9.12, 2.1.2.1.4 e 2.1.2.1.1.04), Entidades Credoras (2.1.2.2.1), Depósitos Judiciais (2.2.1.2.3), Outras Obrigações Exigíveis (2.2.2.9) e Valores Pendentes a Longo Prazo (2.2.4)

3) A conta "Diversos" é composta pelas seguintes contas: Obrigações a Pagar (2121, salvo 21217, 2121912, 21214 e 2121104); Depósitos Judiciais (22213); Outras Obrigações Exigíveis (2229), Valores Pendentes a Longo Prazo (224), Entidades Credoras (21221) e Outras (22219)

Município de BOCAINA DO SUL

Competência: 2013

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>DEPÓSITOS</b>				
Consignações	87.581,16	620.457,32	641.941,32	66.097,16
Depósitos de Diversas Origens	0,00	78.117,62	78.117,62	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>87.581,16</b>	<b>698.574,94</b>	<b>720.058,94</b>	<b>66.097,16</b>
<b>RESTOS A PAGAR</b>				
<b>Obrigações a Pagar</b>				
Fornecedores	307.214,64	177.833,31	340.702,48	144.345,47
Convênios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Programa de Repasse	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios de OC a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Termos de Parceria a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal a Pagar	1.036,55	7.750,00	1.036,55	7.750,00
Precatórios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais a Recolher	78.258,93	71.634,40	78.258,93	71.634,40
Obrigações Tributárias	3.924,69	5.177,87	3.924,69	5.177,87
Restos a Pagar Não Processados	15.684,83	5.765,00	15.615,23	5.834,60
Débitos Diversos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>406.119,64</b>	<b>268.160,58</b>	<b>439.537,88</b>	<b>234.742,34</b>
<b>DÉBITO EM TESOURARIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR</b>				
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>				
Adiantamentos Recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores em Transito Exigíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
Credores - Entidades e Agentes	0,00	81.939,01	70.240,30	11.698,71
<b>VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>493.700,80</b>	<b>1.048.674,53</b>	<b>1.229.837,12</b>	<b>312.538,21</b>

A movimentação da Dívida Flutuante (baixa/inscrição) contempla os possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.



## Balanço Consolidado

### NOTA EXPLICATIVA – Nº 01

#### Anexo 13 – Balanço Financeiro

**Nota:** No balanço financeiro apresentado através do sistema e-sfinge, o valor de restos a pagar inscritos está a maior em R\$ 455,80, refletindo diretamente no saldo para o exercício seguinte, pois não possui o respectivo pagamento no sistema e –sfinge, enquanto que nos relatórios da Prefeitura Municipal esse valor já está pago, e **não** está inscrito em restos a pagar.

#### Anexo 14 - Balanço Patrimonial

**Nota:** No balanço patrimonial está apresentando a mesma pendência do balanço financeiro, ou seja o valor de R\$ 455,80 não está sendo considerado como pago, influenciando no ATIVO DISPONIVEL e nos RESTOS A PAGAR, sendo que nos relatórios da prefeitura municipal esse valor esta pago. Assim como no “ativo real liquido” está apresentando uma divergência de R\$ 720,00, esse valor está a maior no sistema e-sfinge.

#### Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante

**Nota:** No demonstrativo da dívida fluante existem divergências entre o sistema e-sfinge e os relatórios do sistema Betha utilizado pelo município(consolidado). Sendo que o “saldo para o exercício seguinte” no sistema e-sfinge é de R\$ 312.538,21, enquanto que o correto conforme sistema utilizado pelo município é de R\$ 471.270,63, sendo nesse caso a diferença no valor de R\$ 158.732,42.



Estado de Santa Catarina  
**Município de Bocaina do Sul**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI



---

# Relatório do Controle Interno

## 6º Bimestre de 2013

CELIO JOSE PATEL  
CONTROLE INTERNO – Matrícula nº 107  
Fone/Fax: (0xx49) 3228-0047  
E-mail [patelcelio@hotmail.com](mailto:patelcelio@hotmail.com)

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. \_\_\_\_\_





## CAPITULAÇÃO LEGAL

A controladoria Geral do Município de Bocaina do Sul, instituída pela Lei Complementar nº 035/05 de 09 de dezembro de 2.005, tem como meta principal a obediências ao princípio os objetivos descritos abaixo.

### Definição de Controle Interno

“É todo aquele realizado pela entidade ou órgão responsável pela atividade controlada, no âmbito da própria Administração. Assim, qualquer controle efetivado pelo Executivo sobre seus serviços ou agentes é considerado interno, como interno será também o controle do Legislativo ou do Judiciário, por seus órgãos de administração, sobre seu pessoal e os atos administrativos que pratique”.

(VIII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal, pág. 26, 2005)

### Objetivos

- 1 A Controladoria atuará de forma integrada e formal, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, bem como, da legitimidade, transparência, objetivo público e economicidade.
- 2 À Controladoria, compete, especialmente: exigir e avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas de governo e do orçamento do Município;
- 3 Exigir e fiscalizar a legalidade dos resultados, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, e da aplicação de recursos públicos por entidade de direito privado;
- 4 Avaliar e exigir o aprimoramento do controle de operações de crédito, avais e garantias, bem como direitos e haveres do Município;
- 5 Apoiar o controle externo no exercício de sua função institucional, oferecendo suporte e apoio;
- 6 Exigir e examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, inclusive as notas explicativas e relatórios de órgãos e entidades da administração direta e indireta;
- 7 Exigir e examinar as prestações de contas dos agentes da administração direta e indireta, responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal;
- 8 Exigir o fiel cumprimento das leis e outros atos normativos, inclusive os oriundos do próprio governo municipal, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta;





- 9 Verificar e aprimorar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções, contribuições, auxílios e renúncia de receitas, determinando os aprimoramentos necessários;
- 10 Acompanhar a situação físico-financeira e orçamentária dos projetos e das atividades constantes nos orçamentos municipais;
- 11 Determinar, acompanhar e avaliar a execução de auditorias;
- 12 Propor ao Prefeito o bloqueio de transferência de recursos do Tesouro Municipal e de Contas Bancárias;
- 13 Elaborar e manter atualizado o plano de contas único para os órgãos de administração direta e indireta;
- 14 Analisar e enviar a prestação de contas anual do Prefeito a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado; e,
- 15 Orientar e expedir atos normativos concernentes a ações do sistema de Controle Interno.

### Pontos de Controle

- 1) Exercer avaliação permanente, a nível macro, sobre o cumprimento dos objetivos definidos para os programas constantes do PPA e das prioridades e metas estabelecidas na LDO;
- 2) Exercer controle, a nível macro, sobre a execução orçamentária do exercício, incluindo verificação dos procedimentos para abertura de créditos adicionais;
- 3) Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais e legais relativos à aplicação de gastos no ensino infantil e fundamental e na Área de Educação;
- 4) Exercer o acompanhamento sobre a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal e sobre as informações prestadas ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, aferindo a sua consistência e cumprimento de prazo;
- 5) Manter registro sobre a composição e atuação das comissões de licitações, controlando a observância dos mandatos;
- 6) Instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Controle Interno, buscando subsídios junto ao sistema de custos e aos indicadores de desempenho da gestão;
- 7) Executar o acompanhamento sobre as medidas adotadas para cobrança da Dívida Ativa.
- 8) Verificar os recolhimentos das contribuições ao regime de previdência dos servidores;
- 9) Observância dos limites para despesas com pessoal e medidas adotadas para o retorno aos limites;





- 10) Situação do endividamento, condições para a realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
- 11) Providências tomadas para, se for o caso, recondução dos montantes das dívidas aos limites;
- 12) Cumprimento dos limites da despesa total do Poder Legislativo;
- 13) Destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos;
- 14) Acompanhamento de fatos que comprometam os custos (atos de gestão – novas despesas) ou dos resultados dos programas ou de indícios de irregularidades na gestão orçamentária;
- 15) Controle quadrimestral da observância do limite da dívida consolidada (Art. 30, § 4º LRF) e sobre as medidas definidas para retorno da dívida ao limite em 12 meses (Art. 31 LRF);
- 16) Controle para assegurar a obtenção de resultado primário (com limitações de empenhos, se necessário), enquanto a dívida for superior ao limite (Art. 31, § 1º II da LRF);
- 17) Controle para assegurar que o montante anual das operações de crédito fique limitado ao total das despesas de capital (Art. 32 LRF);
- 18) Controle para assegurar qual produto das operações de crédito está sendo destinado exclusivamente para despesas de capital;
- 19) Controle para garantir que as operações de ARO sejam liquidadas até o dia 10 de dezembro (Art. 38 II, LRF);
- 20) Controle para verificar se a perda estimada com a renúncia de receita (não considerada no orçamento) vem sendo superior às medidas compensatórias adotadas (Art. 14, II, da LRF);
- 21) Execução de controles e implantação de procedimentos que assegurem que, para os atos que motivem a geração de novas despesas com duração superior a 2 (dois) anos ou de caráter continuado, somente, ocorram depois de observadas às exigências contidas nos artigos 16 e 17 ( quando for o caso), da LRF;
- 22) Controle sobre a adoção das medidas voltadas à geração de disponibilidade de caixa ao final de cada exercício;
- 23) Avaliar a execução dos programas de governo e do orçamento do município;
- 24) Avaliar e exigir o aprimoramento do controle de operações de crédito, avais e garantias, bem como direitos e haveres do Município;
- 25) Controle da Remessas de informações a Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
- 26) Controlar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, administrativas, inclusive as notas explicativas e relatórios de órgãos e entidades da administração direta e indireta;
- 27) Exigir e examinar as prestações de contas dos agentes da administração direta e indireta, responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal;





**Exercer avaliação permanente, a nível macro, sobre o cumprimento dos objetivos definidos para os programas constantes do PPA e das prioridades e metas estabelecidas na LDO.**

- Neste bimestre foram avaliados os objetivos previstos no PPA e LDO, apresentando cuidados quanto à manutenção das ações do poder público municipal, verifica-se *superavit* na gestão financeira em R\$ 233.159,63, porém, *déficit* na gestão orçamentária – metas de arrecadação bimestral.
- No aspecto macro sobre o cumprimento das ações de governo, o Município de Bocaina do Sul, no bimestre em exame, desenvolveu programas que natureza continuada, objetivando atender o PPA em vigência.

**Exercer controle, a nível macro, sobre a execução orçamentária do exercício, incluindo verificação dos procedimentos para abertura de créditos adicionais.**

- O Orçamento Geral do Município foi aberto no dia 01 de janeiro de 2013, conforme a estimativa da receita e a fixação das despesas previsto na Lei Municipal nº 603/2012, de 04 de dezembro de 2012, informada neste 1º bimestre do corrente ano; e,
- Quanto à execução orçamentária, deve o Ordenador da Despesa observar as dotações iniciais e se necessário alteração, somente nos limites contidos na Lei Orçamentária anual.

## **I) QUANTO AO COMPORTAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

### **Prefeitura, Fundo de Saúde, Câmara**

	<b>1º BIMESTRE</b>	<b>2º BIMESTRE</b>	<b>3º BIMESTRE</b>	<b>4º BIMESTRE</b>	<b>5º BIMESTRE</b>	<b>6º BIMESTRE</b>	<b>Total</b>
<b>RT</b>	1.745.733,51	1.521.110,25	1.711.297,13	1.835.609,01	1.873.817,16	2.390.306,56	
<b>RCL</b>	1.677.563,07	1.521.110,25	1.711.297,13	1.585.609,01	1.710.617,16	2.314.602,00	
<b>DE</b>	988.688,77	1.502.899,09	1.698.811,78	2.019.096,79	1.640.657,53	2.278.543,34	
<b>DL</b>	988.352,22	1.503.215,64	1.698.831,78	2.018.658,46	1.640.654,29	2.273.219,91	

- Quanto ao empenhamento da despesa, utilizou o princípio da anterioridade na execução orçamentária, com relação às despesas de custeio previamente conhecidas, como folha de pagamento, encargos sociais e outros passivos de estimativa para o exercício de 2013.





- No bimestre em exame, a Poder Executivo, não promoveu alterações orçamentárias, correspondentes às alterações ao Orçamento do Exercício de 2013.

## II) QUANTO ÀS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Mês	Atos		Créditos Adicionais	Controle de Recursos	
	Decreto	Leis	Valor	Anulação	Outros
Novembro	1674/13	603/12	8.000,00	8.000,00	0,00
	1680/13	663/13	157.000,00	157.000,00	0,00
	1681/13	662/13	100.500,00	100.500,00	0,00
	1682/13	661/13	30.000,00	30.000,00	0,00
Total			295.500,00	195.000,00	0,00

Mês	Atos		Créditos Adicionais	Controle de Recursos	
	Decreto	Leis	Valor	Anulação	Outros
Dezembro	1686/13	603/12	29.104,10	29.104,10	0,00
	1687/13	603/12	39.000,00	0,00	39.000,00
	1688/13	603/12	39.000,00	39.000,00	0,00
	1690/13	603/12	63.000,00	0,00	63.000,00
	1692/13	603/12	250.000,00	0,00	250.000,00
	1694/13	672/13	96.500,00	96.500,00	0,00
	1696/13	674/13	94.300,00	94.300,00	0,00
	1697/13	603/12	63.600,00	63.600,00	0,00
	1698/13	603/12	16.000,00	16.000,00	0,00
	1699/13	603/12	60.000,00	0,00	60.000,00
	1700/13	603/12	600,00	0,00	600,00
	Total			751.104,10	338.504,10

- Composição da receita e despesas da prefeitura e do fundo municipal de saúde, segundo a execução do orçamento bimestral, receita total e despesas liquidadas.

## III) QUANTO AO COMPORTAMENTO DA RECEITA E DESPESAS DA PREFEITURA (CONSOLIDADO)

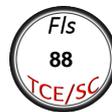
	PREVISÃO/ATUALIZAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITA	16.500.000,00	11.077.873,62	





Estado de Santa Catarina  
**Município de Bocaina do Sul**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI



DESPESAS	16.605.303,06	10.227.216,88	
DÉFICIT/SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO		850.656,74	

- Composição da receita total e despesas da prefeitura e fundos, segundo a execução do Orçamento bimestral, apresentou *déficit* orçamentário, em relação à sua previsão ao longo dos bimestres anteriores, sendo prudente a adoção de medidas, considerando ainda as competências estabelecidas no Inciso I, do art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) cabe relatar o seguinte **ALERTA**:
  - A meta bimestral de arrecadação prevista até o 6º Bimestre de 2013 não foi alcançada, conforme previsto, devendo o Poder Executivo promover limitação de empenho e movimentação financeira, consoante dispõe o artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal;
  - Este agente de Controle Interno vem recomendando o não empenhamento de despesas com base no valor total do orçamento, bem como, limitação de empenhos, com o correto equilíbrio com os valores que efetivamente vem ingressando nos cofres municipais, em obediência explícita à execução orçamentária prevista nos instrumentos legais vigentes.

#### IV) QUANTO A COMPOSIÇÃO DA RECEITA E DESPESAS DA PREFEITURA

RECEITA	EXECUÇÃO
Da Prefeitura	10.315.608,73
Fundo de Saúde	762.264,89
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>11.077.873,62</b>

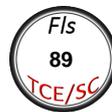
DESPESA	EXECUÇÃO
Da Prefeitura	7.941.106,72
Do Fundo de Saúde	1.741.965,25
Da Câmara de Vereadores	544.144,91
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>10.227.216,88</b>





Estado de Santa Catarina  
**Município de Bocaina do Sul**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI



Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais e legais relativos à aplicação de gastos no ensino infantil e fundamental e na Área de Saúde.

- Em seguida demonstraremos o cumprimento dos limites de competência do Poder Executivo.

**V) QUANTO AO CUMPRIMENTO DOS LIMITES DE COMPETÊNCIA DO PODER EXECUTIVO**

RECEITA COM IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	VALOR
Imposto Predial e Territorial Urbano	2.134,39
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	10.570,91
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – I.R.R.F.	26.592,02
Imposto s/trans. Inter vivos de Bens Imóveis e Dir. Reais Sobre Imóveis – ITBI	1.656,08
Cota parte do FPM	740.091,40
Cota parte do ITR	1.007,50
Transf. Desoneração LC 87/96	988,78
Cota parte ICMS	278.733,48
Cota parte IPVA	4.342,92
Cota parte do IPI sobre Exportação	3.844,88
Multas e Juros sobre Impostos	0,00
Dívida Ativa (Principal e Encargos)	1.014,77
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS</b>	<b>1.070.977,13</b>
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS ACUMULADA NO ANO</b>	

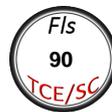
DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	VALOR (R\$)
Educação Infantil ( 12.365)	377.678,63
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>377.678,63</b>
DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	VALOR (R\$)
Ensino Fundamental ( 12.361)	839.996,90
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>839.996,90</b>





Estado de Santa Catarina  
**Município de Bocaina do Sul**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI



<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL EM OUTRAS FUNÇÕES LIGADAS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Administração Geral – Manutenção da Secretaria de Educação (12.122)	0,00
Auxílio Financeiro a Estudantes – (12.364)	3.008,48
Educação de Jovens e Adultos (12.366)	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM MANUT. DO ENSINO MUNICIPAL EM OUTRAS FUNÇÕES LIGADAS</b>	<b>3.008,48</b>

<b>DEDUÇÕES COM EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Despesas com recursos de convênio: PNAC	185,05
Despesas com recursos de convênio: PNAP	826,97
Despesas com recursos de convênio: PDDE	432,00
<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES COM ENSINO INFANTIL</b>	<b>1444,02</b>

<b>DEDUÇÕES COM ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Despesas com recursos de convênio: Salário Educação	39.206,69
Despesas com recursos de convênio: FNDE PNAE	6.333,28
Despesas com recursos de convênio: FNDE PNAT	0,00
Despesas com recursos de convênio: FNDE PDDE	2.100,00
Despesas com recursos de convênio: Estado – Transporte Escolar	13.231,15
Despesas com recursos de convênio: Estado	0,00
<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES COM ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>60.871,12</b>

<b>QUADRO RESUMO DE APLICAÇÃO PERCENTUAL MÍNIMO DE 25% DA RECEITA DE IMPOSTOS INCLUSIVE TRANSFÊNCIAS DE IMPOSTOS CONFORME ARTIGO 212 CF.</b>		
<b>COMPONENTES</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>%</b>
TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	377.678,63	
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	839.996,90	
TOTAL DESPESA COM MANUTENÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL EM OUTRAS FUNÇÕES LIGADAS.	3.008,48	
(-) TOTAL DEDUÇÃO COM EDUCAÇÃO INFANTIL	1444,02	
(-) TOTAL DAS DEDUÇÕES COM ENSINO FUNDAMENTAL	60.871,12	
(+) PERDAS COM O FUNDEF	-43.519,26	
(-) RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANC. DOS RECURSOS DO FUNDEF	2.599,17	





Estado de Santa Catarina  
**Município de Bocaina do Sul**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI



TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DE CÁLCULO	1.109.241,96	
VALOR MÍNIMO DE 25 %	267.744,28	
VALOR ACIMA OU ABAIXO DO LIMITE (25%)	841.497,68	
TOTAL DA RECEITAS COM IMPOSTOS ACUMULADO NO ANO		
TOTAL DA DESPESA COM EDUCAÇÃO ART. 212 CF		

COMPONENTES	VALOR (R\$)
Despesas com Ensino Fundamental	839.996,90
(-) Deduções das Despesas do Ensino Fundamental	60.871,12
(+) Perdas com FUNDEF	- 43.519,26
(-) Rendimento de Aplicação Financeira dos Recursos do Fundef	2.599,17
<b>TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DE CÁLCULO</b>	<b>820.045,87</b>
25 % das Receitas Com Impostos e Transferências	267.744,28
60% dos 25 % das Receitas Com Impostos e Transferências	66.936,07
<b>Valor Acima ou Abaixo (60% sobre 25)</b>	<b>753.109,80</b>

- Aplicação do percentual mínimo dos 60% do FUNDEB.

## VI) QUANTO A APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DOS 60% DO FUNDEB

Componente	Valor (R\$)
Transferências do FUNDEF	350.604,93
(+) Rendimento de aplicação Financeira das Contas do FUNDEF	2.599,17
<b>Total das transferências do FUNDEF</b>	<b>353.204,10</b>
60% dos Recursos do FUNDEF	211.922,46
<b>Total dos Gastos efetuados com profissionais do Magistério em efetivo exercício pagos com recursos do FUNDEF</b>	<b>313.207,91</b>
<b>Valor acima ou abaixo do limite (60% do FUNDEF)</b>	<b>101.285,45</b>

- Os índices da Educação estão satisfatórios em relação aos bimestres imediatamente anteriores, os valores demonstrados atendem ao cumprimento da legislação vigente, ultrapassando os limites mínimos, havendo apenas que ressaltar a necessidade permanente de investir em capacitação e qualificação dos profissionais do magistério público municipal, haja vista ampla recomendação na formação continuada destes profissionais, com reflexos e resultados diretos para atendimento às metas de qualidade em educação.





**VII) QUANTO AO COMPORTAMENTO NO EXERÍCIO DOS ÍNDICES DE SAÚDE  
ATÉ O BIMESTRE**

<b>Despesas com ações e serviços públicos de Saúde</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Atenção Básica (10.301)	1.736.191,51
Vigilância Sanitária (10.304)	1.440,84
Vigilância Epidemiológica (10.305)	4.332,90
<b>Total das despesas com ações e serviços públicos de Saúde do Município</b>	<b>1.741.965,25</b>

<b>Componentes</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
<b>Total das despesas com ações e serviços públicos de Saúde do Município</b>	1.741.965,25	
<b>Total das despesas para efeito de cálculo</b>	1.389.472,32	
<b>Total das Receitas de Transf. do Fundo Nacional de Saúde</b>	516.786,62	
<b>Valor correspondente a 15 % da Receita proveniente de imp. e transf. constitucionais.</b>	1.296.848,25	
<b>Valor mínimo a ser aplicado 15% constitucional</b>	1.813.634,87	
<b>Total das despesas com ações e serviços públicos de Saúde do Município</b>	1.741.965,25	
<b>Percentual aplicado nos serviços de Saúde do Município</b>	<b>16,07</b>	
<b>Valor Acima ou Abaixo do limite no bimestre</b>	<b>92.624,07</b>	

- Os índices apurados neste ponto de controle observaram que a Administração tomou providências em reconduzir os percentuais previstos na legislação, comparado aos demais bimestres anteriores, adotando prioridades para recuperação do índice de saúde neste bimestre,
- Deve o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde identificar através de seus técnicos as dificuldades e necessidades para atender as ações de saúde, previamente planejadas no PPA, LDO e LOA, planejar sistematicamente a recuperação dos índices, adotando para isso metas de atendimento aos anseios da saúde pública municipal, segundo o planejamento previamente adotado, incrementando as equipes de ESF e PACs e demais ações que possibilitem disponibilizar recursos financeiros, não esquecendo do cumprimento aos princípios da razoabilidade, economicidade, legalidade e eficiência.





**Exercer o acompanhamento sobre a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal e sobre as informações prestadas ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, aferindo a sua consistência e cumprimento de prazo.**

- Quanto às publicações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária o mesmo fora **publicado em data de 25 de novembro de 2013**, no site oficial do Município de Bocaina do Sul [www.bocaina.sc.gov.br](http://www.bocaina.sc.gov.br), Setor de Contabilidade e nos murais públicos da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores do Município de Bocaina do Sul, descritos como órgãos de imprensa oficial, conforme Lei Municipal nº Lei Municipal nº 475/2010, que *“Dispõe sobre a publicação dos atos oficiais e declara Imprensa oficial os murais localizados no hall de entrada da Prefeitura e da Câmara de Vereadores de Bocaina do Sul e dá outras providências”*.
- Sérias deficiências merecem ser apontadas quanto à necessidade de atender aos ditames da legislação quanto à implementação do Portal da Transparência, haja vista a vigência da **LEI COMPLEMENTAR Nº 131, de 27 de maio de 2009**, que acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**, tendo em vista que até o bimestre em exame o Chefe do Poder Executivo Municipal e os Gestores do Fundo Municipal de Saúde vem descumprindo.
- Igualmente há sérias deficiências que merecem ser apontadas quanto à necessidade de atender aos ditames da legislação quanto à implementação da Lei de Acesso à Informação - LAI, Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, sedo que esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e **Municípios**, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, ao que apropro-me das determinações previstas no Art. 3º e respectivos incisos que dispõe:

“Art. 3º. Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;





II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;

III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;

V - desenvolvimento do controle social da administração pública.”

- Há que se destacar que mesmo de maneira discreta, a municipalidade vem providenciando a publicação dos atos inerentes aos processos licitatórios, bem como, firmou contrato para manter acesso on-line da legislação municipal, site Leis Municipais, o que já demonstra evolução, salientando que medidas urgentes deverão ser adotadas especialmente quanto à implantação e o funcionamento do Portal da Transparência, uma vez que há obrigação direta dos gestores públicos municipais, incluindo a Poder Executivo, Poder Legislativo e Fundo Municipal da Saúde em cumprir a legislação posta.

**Manter registro sobre a composição e atuação das comissões de licitações, controlando a observância dos mandatos.**

- A Comissão Permanente de Licitações foi nomeada pelo Decreto Municipal nº 1506/2013, de 08 de janeiro de 2013, pelo qual nomeou: MÔNICA CELESTINO FERREIRA – Presidente, CERIS MARILÂNE KUBIACK DE MOLINER – Membro; KEILA MELO VAZ SCHMITZ – Membro; ZEFERINO LEITE DA SILVA – Suplente; e, LAIS CELESTINO FERREIRA – Suplente, sem comunicação de alterações pela Presidente da CPL; e,
- O Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para licitações na modalidade pregão, foram nomeados pelo Decreto Municipal nº 1507/2013, de 08 de janeiro de 2013, pelo qual o Chefe do Executivo Municipal nomeou: MÔNICA CELESTINO FERREIRA – Pregoeira Titular, CERIS MARILÂNE KUBIACK DE MOLINER – Membro da Equipe de Apoio; KEILA MELO VAZ SCHMITZ – Pregoeira Suplente; ZEFERINO LEITE DA SILVA – Suplente; e, LAIS CELESTINO FERREIRA – Suplente, sem comunicação de alterações pela Presidente da CPL.

**Instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Controle Interno, buscando subsídios junto ao sistema de custos e aos indicadores de desempenho da gestão.**



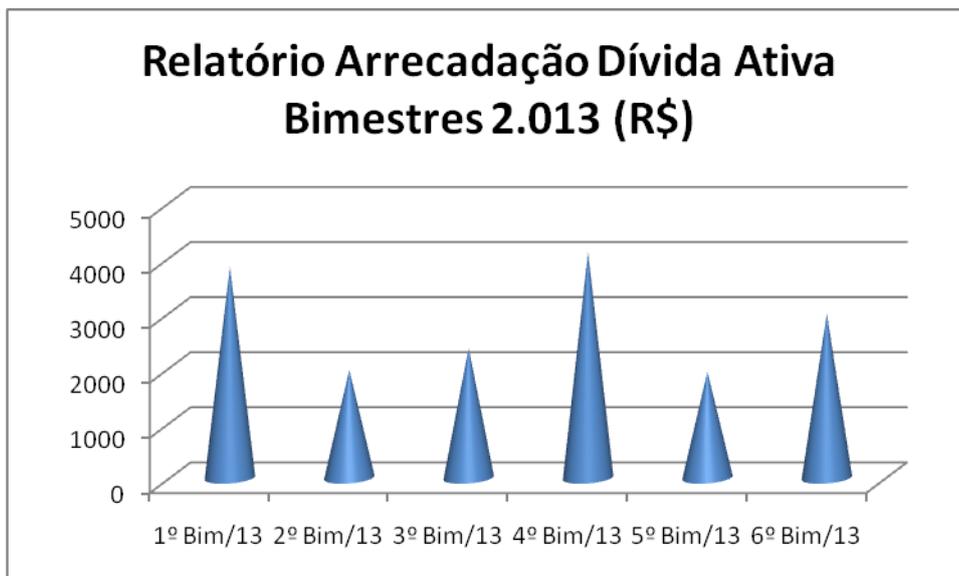


- Quanto ao sistema de informações, o Controle Interno permanece a necessidade de realização de reuniões de trabalho, diuturnamente este agente de Controle Interno presta informações e instruções, emissão e análise de pareceres e casos, orientações diárias, nos setores, nos departamentos, objetivando o melhoramento das rotinas e etapas do sistema de controle, bem como, definição de metas para o decorrer do exercício de 2013, assim como alertando para todas as medidas a serem adotadas;
- Na oportunidade reitero que o Gestor Público Municipal e respectiva equipe técnica atentem quanto aos prazos de contabilização e encerramento do bimestre, tendo em vista que esta controladoria depende de informações para execução de suas atividades;
- Nesta oportunidade, reitero a importância de manter relacionamento técnico científico em parceria com a Associação dos Municípios da Região Serrana – AMURES e Federação Catarinense de Municípios – FECAM e Confederação Nacional dos Municípios CNM, compartilhando de experiências e conhecimentos comuns com os técnicos envolvidos diretamente no Controle Interno e comprometidos em desempenhar as atividades exclusivamente relacionadas com o controle propriamente dito, especialmente, designar este e demais servidores para constantes capacitação, com suas participações em simpósios, seminários e debates sobre cada uma de suas áreas de atuação, visando a atualização e capacitação destes;
- Quanto aos prazos de publicação dos relatórios previstos na LRF, devem ser observados, e impressos, se possível, com 15 (quinze) dias de antecedência para que não corra o risco de não cumprimento dos preceitos legais.

**Executar o acompanhamento sobre as medidas adotadas para cobrança da Dívida Ativa.**

- No bimestre em exame foi arrecadado o Valor de **R\$ 2.975,74**(dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), conforme demonstram os relatórios expedidos pelo Setor de Administração Tributária e Arrecadação, na pessoa da Sra. Keila Melo Vaz Schmitz, Auditora Fiscal de Tributos, Ofício Tributos nº 19/2013.





1º Bim/13	2º Bim/13	3º Bim/13	4º Bim/13	5º Bim/13	6º Bim/13
<b>3.830,71</b>	<b>1.958,28</b>	<b>2.353,28</b>	<b>4.100,93</b>	<b>1.924,03</b>	<b>2.975,74</b>

**Observância dos limites para despesas com pessoal e medidas adotadas para o retorno aos limites.**

- O artigo 18 da LC 101/2000 – LRF, determina que sejam apuradas as despesas de pessoal, somando-se a realizada no mês em referência com os dos onze imediatamente anteriores, inclusive o Poder Legislativo:

### VIII) QUANTO AOS LIMITES PARA DESPESAS COM PESSOAL

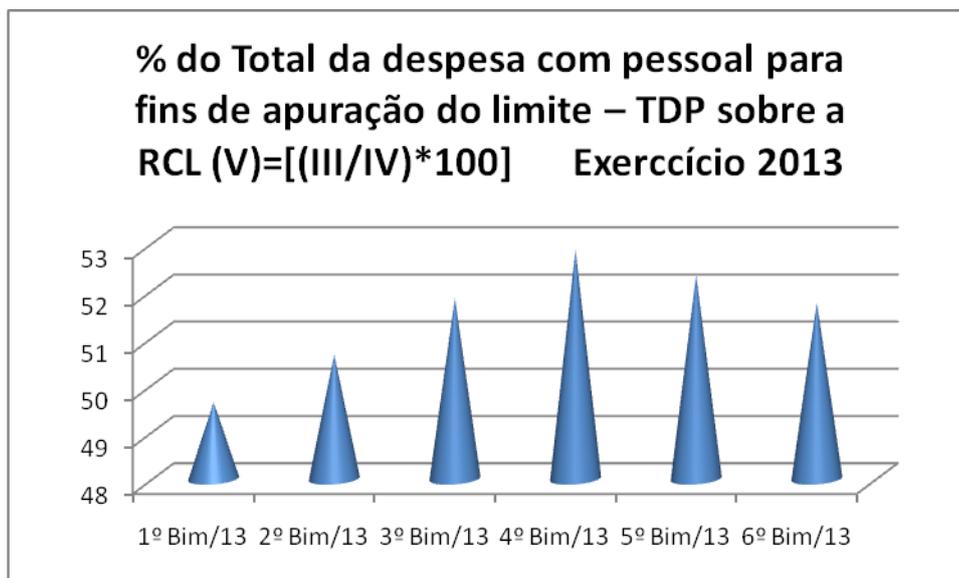
DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DA DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ (Dezembro 2013)
DESPESAS COM PESSOAL (I)	5.472.979,10
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	5.443.261,79
Pessoal Ativo	5.471.623,10
Pessoal Inativo e Pensionista	1.356,00
(-) Despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária	0,00



Decorrentes de Decisões Judiciais	0,0
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Outras Despesas de pessoal dec. ( Art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
<b>Total da desp. c/ pessoal p/ fins apuração do limite – TDP (III)=(I+II):</b>	<b>5.443.261,79</b>
<b>Receita Corrente Líquida – RCL (IV)</b>	<b>10.520.798,62</b>
<b>% do Total da despesa com pessoal para fins de apuração do limite – TDP sobre a RCL (V)=[(III/IV)*100]</b>	<b>51,74</b>
<b>Limite máximo (inciso I, II e III, Art. 20 da LFR) – 54%.</b>	<b>5.681.231,25</b>
<b>Limite prudências (§ único, Art. 22 da LRF) – 51,3 %</b>	<b>5.397.169,69</b>

**TABELA DE DESPESAS COM PESSOAL EM %(PERCENTUAL)**

1º Bim/13	2º Bim/13	3º Bim/13	4º Bim/13	5º Bim/13	6º Bim/13	Média
<b>49,62</b>	<b>50,63</b>	<b>51,83</b>	<b>52,86</b>	<b>52,32</b>	<b>51,74</b>	<b>51,5</b>



- Alertamos que no acompanhamento do bimestre em exame, os limites com pessoal permanecem com singular aumento ao longo dos bimestres, passíveis de alertas ao Chefe do Poder Executivo Municipal, refletindo **51,74%(cinquenta e um vírgula setenta e quatro por cento)**, ressaltando que o Poder Executivo Municipal executou uma média nos seis bimestres de dois mil e treze de **51,50%(cinquenta e um vírgula cinquenta por cento)**, revelando-se acima do limite prudencial, no entanto, não chegando ao limite máximo.



- No bimestre em análise cabe ressaltar que o Chefe do Poder Executivo demissão de grande quantidade de servidores ocupantes de cargos temporários, levando-nos a acreditar que tais medidas revelaram preocupação do gesto em adequar-se aos limites de despesa com pessoal.

**Quanto à movimentação de pessoal do poder executivo no bimestre em exame, representa-se pelo quadro abaixo:**

- Identificamos que houve demissão de pessoal para cargo temporário, em sua maioria da área do magistério público municipal.
- Deve o gestor público observar quanto a contratação de servidores e empregados públicos, as formas de seleção prescritas em lei, **especialmente os disposto no inciso II, art. 37, da CRF/88**, sendo que a não observância deste preceito constitucional, incorre na anulação total do ato, com as conseqüente responsabilização do gesto por ato de improbidade; e,
- Quanto ao processamento da folha de pagamento e suas rotinas trabalhistas, sugere esta controladoria o arquivamento dos atos e fatos ocorridos no mês de competência, especialmente da **devida justificativa** em caso de contratações temporárias de excepcional interesse público, proporcionando assim uma rotina de execução dentro do exigido na legislação pertinente, conferindo clareza e eficiência nos atos.

**Situação do endividamento, condições para a realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar.**

- O Demonstrativo da Dívida Flutuante dos meses de Novembro e Dezembro de 2.013, consolidando a administração direta, indireta e fundacional, demonstra os valores a seguir:

**IX) QUANTO A DIVIDA FLUTUANTE DOS MESES DE Novembro e Dezembro de 2.013, CONSOLIDANDO A ADMINSITRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIOAL**

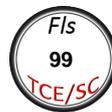
TITULO	SALDO DO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO DO MÊS Novembro		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE
		Inscrição	Baixa	
Restos a Pagar	335.163,80	827.469,49	742.403,22	420.230,07





Estado de Santa Catarina  
**Município de Bocaina do Sul**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI



Deposito de Diversas Origens	88.006,53	62.385,55	57.801,42	92.590,66
<b>Totais</b>	<b>423.170,33</b>	<b>889.855,04</b>	<b>800.204,64</b>	<b>512.820,73</b>

TITULO	SALDO DO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO DO MÊS Dezembro		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE
		Inscrição	Baixa	
Restos a Pagar	420.230,07	1.374.974,49	1.390.031,09	405.173,47
Deposito de Diversas Origens	92.590,66	89.146,98	115.640,48	66.097,16
<b>Totais</b>	<b>512.820,73</b>	<b>1.464.121,47</b>	<b>1.505.671,57</b>	<b>471.270,63</b>

**X - QUANTO AO CONTROLE QUADRIMESTRAL DA OBSERVÂNCIA DO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA (ART. 30, § 4º LRF) E SOBRE AS MEDIDAS DEFINIDAS PARA RETORNO DA DÍVIDA AO LIMITE EM 12 MESES (ART. 31LRF).**

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE	
		Dívida Consolidada – DC	883.753,96		676.246,53
Dívida Mobiliária	0,00		0,00	0,00	
Dívida Contratada	882.004,10		602.004,10	52.445,40	
Precatórios	81.749,86		74.242,43	74.242,43	
Operação de Crédito	0,00		0,00	0,00	
Parcelamento de Dívida	0,00		0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00		0,00	0,00	
<b>Deduções</b>	<b>731.310,32</b>		<b>1.220.045,72</b>	<b>1.566.248,06</b>	
<b>Ativo Disponível</b>	<b>1.254.873,62</b>		<b>1.517.073,29</b>	<b>1.914.847,73</b>	
<b>Haveres Financeiros</b>	<b>45.884,52</b>		<b>47.223,66</b>	<b>54.948,76</b>	
<b>(-) Restos a Pagar Proc.</b>	<b>569.447,82</b>		<b>344.251,23</b>	<b>403.548,43</b>	
<b>Obrigações Não Integrand.</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Dívida Cons. Líquida</b>	<b>152.443,64</b>		<b>- 543.799,19</b>	<b>-989.560,23</b>	
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>10.138.407,49</b>		<b>10.390.983,71</b>	<b>10.520.798,62</b>	
<b>% da DC sobre a RCL</b>	<b>8,72</b>		<b>6,51</b>	<b>5,48</b>	





% da DCL sobre a RCL	1,50		-5,23	-9,41	
Limite federal 120%	12.166.088,89		12.469.180,45	12.624.958,34	

Providências tomadas para, se for o caso, recondução dos montantes das dívidas aos limites.

**XI – QUANTO AO CONTROLE PARA ASSEGURAR A OBTENÇÃO DE RESULTADO PRIMÁRIO (COM LIMITAÇÕES DE EMPENHOS, SE NECESSÁRIO), ENQUANTO A DÍVIDA FOR SUPERIOR AO LIMITE (ART. 31, § 1º II DA LRF).**

O resultado primário está controlado, apresentado saldo positivo, sem nenhum destaque.

**XII – QUANTO AO CONTROLE PARA ASSEGURAR QUE O MONTANTE ANUAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO FIQUE LIMITADO AO TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL (ART. 32 LRF).**

Já está assegurado quando da elaboração da proposta orçamentária.

**XIII - QUANTO AO CONTROLE PARA ASSEGURAR QUE O PRODUTO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ESTÁ SENDO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA DESPESAS DE CAPITAL.**

Já está assegurado quando da elaboração da proposta orçamentária.

**XIV – QUANTO AO CONTROLE PARA GARANTIR QUE AS OPERAÇÕES DE ARO SEJAM LIQUIDADAS ATÉ O DIA 10 DE DEZEMBRO ( ART. 38 II LRF).**

Não há operações dessa natureza.





**XV – QUANTO AO CONTROLE PARA VERIFICAR SE A PERDA ESTIMADA COM A RENÚNCIA DE RECEITA (NÃO CONSIDERADA NO ORÇAMENTO) VEM SENDO SUPERIOR ÀS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS ADOTADAS (ART. 14, II DA LRF).**

Não há movimento dessa natureza, sem nenhum destaque no bimestre.

**XVI – QUANTO A EXECUÇÃO DE CONTROLES E IMPLANTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE ASSEGUREM QUE, PARA OS ATOS QUE MOTIVEM A GERAÇÃO DE NOVAS DESPESAS COM DURAÇÃO SUPERIOR A DOIS ANOS OU DE CARÁTER CONTINUADO, SOMENTE, OCORRAM DEPOIS DE OBSERVADAS ÀS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NOS ARTIGOS 16 E 17 (QUANDO FOR O CASO) DA LRF.**

Não há operações dessa natureza.

**XVII – QUANTO AO CONTROLE SOBRE A ADOÇÃO DAS MEDIDAS VOLTADAS À GERAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA AO FINAL DE CADA EXERCÍCIO.**

Está sendo controlado através das fontes, conforme determinação legal, sem nenhum destaque.

**XVIII - AVALIAR EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO E DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

Está sendo controlado, sem nenhum destaque no bimestre.

**XIX - AVALIAR E EXIGIR O APRIMORAMENTO DO CONTROLE DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, AVAIS E GARANTIAS, BEM COMO DIREITOS E HAVERES DO MUNICÍPIO.**

Não há nenhum destaque.





**XX - CONTROLAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS, ADMINISTRATIVAS, INCLUSIVE AS NOTAS EXPLICATIVAS E RELATÓRIOS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.**

O controle é realizado diariamente, sem nenhum destaque no bimestre.

**XXI - EXIGIR E EXAMINAR AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, RESPONSÁVEIS POR BENS E VALORES PERTENCENTES OU CONFIADOS À FAZENDA MUNICIPAL.**

Não há nenhum destaque.

**XXII – QUANTO À DESTINAÇÃO DE RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENÇÃO DE ATIVOS.**

Não houve aplicação de recursos dessa fonte no bimestre.

**XXIII – QUANTO AO ACOMPANHAMENTO DE FATOS QUE COMPROMETAM OS CUSTOS (ATOS DE GESTÃO-NOVAS DESPESAS) OU DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS OU DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Não há ocorrências.

**XXIV – TABELAS QUANTO AO ACOMPANHAMENTO DE LEGISLAÇÕES E ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**TABELA PROJETOS DE LEI DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO**

Nº projeto de lei	Ementa	Data protocolo na câmara	Data aprovação em plenário	Aprovação das comissões de constituição, legislação e redação; finanças e fiscalização financeira; e serviços públicos	Data e nº da redação final
53	Revisa, Altera e Consolida a Legislação que trata	07/11/2013	28/11/2013	Aprovado: Jorge da Luz Cordova secretário Joarez Sutil de Souza e Marcio José Gamba Coelho membro.	28/11/2013 Nº 73/2013





Estado de Santa Catarina  
**Município de Bocaina do Sul**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI



	da coordenadoria municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do município de Bocaina do Sul e dá outras providências				
54	Reduz e Suplementa Dotações Orçamentárias.	19/11/2013	28/11/2013	Aprovado: Jorge da Luz Cordova secretário Joarez Sutil de Souza e Marcio José Gamba Coelho membro	28/11/2013 N° 75/2013
55	Reduz e Suplementa Dotações Orçamentárias.	28/11/2013	28/11/2013	Aprovado: Jorge da Luz Cordova secretário Joarez Sutil de Souza e Marcio José Gamba Coelho membro	28/11/2013 N° 71/2013
56	Reduz e Suplementa Dotações Orçamentárias	26/11/2013	28/11/2013	Aprovado: Jorge da Luz Cordova secretário Joarez Sutil de Souza e Marcio José Gamba Coelho membro.	28/11/2013 N° 72/2013
57	Autoriza o município de Bocaina do Sul, através do chefe do poder executivo a declarar de utilidade pública, efetuar a compra e/ou desapropriação, amigável ou litigiosa, de 01(um) Terreno Rural para construção de uma unidade básica de Saúde – UBS, na sede do município de Bocaina do Sul.	28/11/2013	28/11/2013	Aprovado: Agostinho Capistrano Basquerote secretário Joarez Sutil de Souza e Marcio José Gamba Coelho membro.	28/11/2013 N° 74/2013
58	Autoriza o Município de Bocaina do Sul Através do Chefe do Poder executivo municipal, a promover a alienação de uma gleba de terreno situado na área Industrial com área de até 24.200,00 m <sup>2</sup> (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados).	05/12/2013	12/12/2013	Aprovado: Jorge da Luz Cordova secretário Joarez Sutil de Souza e Marcio José Gamba Coelho membro.	12/12/2013 N°77/2013
59	Autoriza o Município de Bocaina do Sul Através do Chefe do Poder executivo municipal, a promover a alienação de uma gleba de terreno situado na área Industrial com área	05/12/2013	12/12/2013	Aprovado: Jorge da Luz Cordova secretário Joarez Sutil de Souza e Marcio José Gamba Coelho membro.	12/12/2013 N° 76/2013





Estado de Santa Catarina  
**Município de Bocaina do Sul**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI



	de até 10.000,00 m2 (dez mil metros quadrados).				
60	Altera o disposto no caput do Art.2º, da lei nº 435, de 30 de janeiro de 2009 e da outras providências	05/12/2013	12/12/2013	Aprovado: Jorge da Luz Cordova secretário Joarez Sutil de Souza e Marcio José Gamba Coelho membro.	12/12/2013 Nº 78/2013
61	Autoriza o poder executivo municipal repassar recursos financeiros ao médico do programa mais médico, do Governo Federal	12/12/2013	19/12/2013	Aprovado: Jorge da Luz Cordova secretário Jilson Macedo Vargas e Marcio José Gamba Coelho membro	19/12/2013 Nº 81/2013
62	Reduz e Suplementa Dotações Orçamentárias.	18/12/2013	19/12/2013	Aprovado: Jorge da Luz Cordova secretário Jilson Macedo Vargas e Marcio José Gamba Coelho membro	19/12/2013 Nº 82/2013
63	Reduz e Suplementa Dotações Orçamentárias	18/12/2013	19/10/2013	Aprovado: Jorge da Luz Cordova secretário Jilson Macedo Vargas e Marcio José Gamba Coelho membro	19/12/2013 Nº 84/2013
64	Reduz e Suplementa Dotações Orçamentárias	18/12/2013	19/12/2013	Aprovado: Jorge da Luz Cordova secretário Jilson Macedo Vargas e Marcio José Gamba Coelho membro	19/12/2013. Nº 83/2013

- **Obs.: Devidamente oficiada a Sra. Lais Celestino Ferreira, Chefe de Gabinete, atendeu e prestos as informações requisitadas no Ofício C.I. N.º 108/2013.**

### TABELA DE LEIS ORDINÁRIAS

NºLei	Data	Ementa	Data e nº da redação final	Data e local da publicação
658	20/11/2013	Estima a receita e Fixa a Despesa do Município para exercício de 2014.	14/11/2013 Nº67/2013	Jornal de circulação regional. Site oficial do Município, Câmara de Vereadores e mural da Prefeitura Municipal
659	29/11/2013	Revisa , Altera e Consolida a Legislação que trata da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Bocaina do Sul e dá outras providências.	28/11/2013 Nº 73/2013	Jornal de circulação regional. Site oficial do Município, Câmara de Vereadores e mural da Prefeitura Municipal
660	29/11/2013	AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL, ATRAVÉS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA, EFETUAR A COMPRA E/OU DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU LITIGIOSA, DE 01(UM) TERRENO RURAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL.	28/11/2013 Nº 74/2013	Jornal de circulação regional. Site oficial do Município, Câmara de Vereadores e mural da Prefeitura Municipal
661	29/11/2013	Reduz e Suplementa Dotações Orçamentárias.	28/11/2013 Nº 71/2013	Jornal de circulação regional. Site oficial do Município, Câmara de Vereadores e mural da Prefeitura





Estado de Santa Catarina  
**Município de Bocaina do Sul**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

Fls  
105  
TCE/SC

				Municipal
662	29/11/2013	Reduz e Suplementa Dotações Orçamentárias.	28/11/2013 Nº 72/2013	Jornal de circulação regional. Site oficial do Município, Câmara de Vereadores e mural da Prefeitura Municipal
663	29/11/2013	Reduz e Suplementa Dotações Orçamentárias.	28/11/2013 Nº 75/2013	Jornal de circulação regional. Site oficial do Município, Câmara de Vereadores e mural da Prefeitura Municipal
664	02/12/2013	Autoriza o município de Bocaina do Sul, através do chefe do poder executivo municipal, a promover a doação de uma gleba de terreno situado na área industrial com área de até 24.200,00m <sup>2</sup> (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados).	21/11/2013 Nº 69/2013	Jornal de circulação regional. site oficial do Município, Câmara de Vereadores e mural da Prefeitura Municipal
665	02/12/2013	Autoriza o município de Bocaina do Sul, através do chefe do poder executivo municipal, a promover a doação de uma gleba de terreno situado na área industrial com área de até 10.000,00m <sup>2</sup> (dez mil metros quadrados).	21/11/2013 Nº 68/2013	Jornal de circulação regional. Site oficial do Município, Câmara de Vereadores e mural da Prefeitura Municipal.
666	13/12/2013	Altera o disposto no Caput do Art. 2º, da Lei nº 435, de 30 de janeiro de 2009, e dá outras providências	12/12/2013 Nº 78/2013	Jornal de circulação regional. site oficial do Município, Câmara de Vereadores e mural da Prefeitura Municipal
667	13/12/2013	Autoriza o município de Bocaina do Sul, através do Chefe do Poder executivo Municipal, a promover a doação de uma gleba de terreno situado na área industrial com área de até 10.000,00M <sup>2</sup> (dez mil metros quadrados)	12/12/2013 Nº 76/2013	Jornal de circulação regional. site oficial do Município, Câmara de Vereadores e mural da Prefeitura Municipal
668	13/12/2013	Autoriza o município de Bocaina do Sul, através do Chefe do Poder executivo Municipal, a promover a doação de uma gleba de terreno situado na área industrial com área de até 24.200,00M <sup>2</sup> vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados).	12/12/2013 Nº 77/2013	Jornal de circulação regional. site oficial do Município, Câmara de Vereadores e mural da Prefeitura Municipal
669	16/12/2013	Institui o mês "Novembro Azul" dedicado as ações preventivas à integridade da saúde do Homem.	12/12/2013 Nº 80/2013	Jornal de circulação regional. site oficial do Município, Câmara de Vereadores e mural da Prefeitura Municipal.
670	16/12/2013	Institui o mês "Outubro Rosa" dedicado as ações preventivas à integridade da Saúde da Mulher.	12/12/2013 Nº 79/2013	Jornal de circulação regional. site oficial do Município, Câmara de Vereadores e mural da Prefeitura Municipal
671	19/12/2013	Autoriza o Poder Executivo Municipal Repassar Recursos Financeiros ao médico do Programa mais Médico, do Governo Federal	19/12/2013 Nº 81/2013.	Jornal de circulação regional. site oficial do Município, Câmara de Vereadores e mural da Prefeitura Municipal
672	19/12/2013	Reduz e Suplementa Dotações	19/12/2013	Jornal de circulação regional. site





Estado de Santa Catarina  
**Município de Bocaina do Sul**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI



		Orçamentárias	Nº 82/2013	oficial do Município, Câmara de Vereadores e mural da Prefeitura Municipal
673	19/12/2013	Reduz e Suplementa Dotações Orçamentárias	19/12/2013 Nº 84/2013	Jornal de circulação regional. site oficial do Município, Câmara de Vereadores e mural da Prefeitura Municipal
674	19/12/2013	Reduz e Suplementa Dotações Orçamentárias	19/12/2013 Nº 83/2013	Jornal de circulação regional. site oficial do Município, Câmara de Vereadores e mural da Prefeitura Municipal

- **Obs.: Devidamente oficiada a Sra. Lais Celestino Ferreira, Chefe de Gabinete, atendeu e prestou as informações requisitadas no Ofício C.I. N.º 108/2013.**

### TABELA DE LEIS COMPLEMENTARES

Nº lei	Data	Ementa	Data e nº da redação final	Data Publicação
00	00/00/0000	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	000000000	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXX

- **Obs.: Devidamente oficiada a Sra. Lais Celestino Ferreira, Chefe de Gabinete, atendeu e prestou as informações requisitadas no Ofício C.I. N.º 108/2013.**

### TABELA DE DECRETOS

Nº Decreto	Data	Ementa	Data e local de publicação
1670	06/11/2013	Nomeia membros para comporem CMDCA.	Publicação na data, locais no mural da Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal, site oficial do município e jornal de circulação da região.
1671	07/11/2013	Estabelece horário de funcionamento do Expediente da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul.	Publicação na data, locais no mural da Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal, site oficial do município e jornal de circulação da região.
1672	08/11/2013	Nomeia Assessor de Secretária Agostinho Capistrano Basquerote	Publicação na data, locais no mural da Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal, site oficial do município e





			jornal de circulação da região.
1673	19/11/2013	Nomeia membros da Comissão do Processo Seletivo 008/2013, para contratação de profissionais para atuação nas unidades escolares da rede de municipal de ensino.	Publicação na data, locais no mural da Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal, site oficial do município e jornal de circulação da região.
1674	19/11/2013	Reduz e suplementa dotações orçamentárias.	Publicação na data, locais no mural da Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal, site oficial do município e jornal de circulação da região.
1675	20/11/2013	Regulamenta a Lei Orçamentária Anual para exercício 2014.	Publicação na data, locais no mural da Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal, site oficial do município e jornal de circulação da região.
1676	26/11/2013	Nomeia os membros da Comissão Especial do PNAE Edital nº 02/2013, de chamamento Público para Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar.	Publicação na data, locais no mural da Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal, site oficial do município e jornal de circulação da região.
1677	29/11/2013	Exonera Coordenadora de Serviços Públicos Sra. Marlene de Liz Silva.	Publicação na data, locais no mural da Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal, site oficial do município e jornal de circulação da região.
1678	29/11/2013	Exonera Coordenador de Projetos Educacionais Sr. Antônio	Publicação na data, locais no mural da Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal, site oficial do município e jornal de circulação da região.
1679	29/11/2013	Exonera Servidor	Publicação na data, locais no mural da





		Municipal Sr. Joel Jose Liz	Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal, site oficial do município e jornal de circulação da região.
1680	29/11/2013	Reduz e Suplementa Dotações Orçamentárias.	Publicação na data, locais no mural da Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal, site oficial do município e jornal de circulação da região.
1681	29/11/2013	Reduz e Suplementa Dotações Orçamentárias.	Publicação na data, locais no mural da Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal, site oficial do município e jornal de circulação da região.
1682	29/11/2013	Reduz e Suplementa Dotações Orçamentárias.	Publicação na data, locais no mural da Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal, site oficial do município e jornal de circulação da região.
1683	04/12/2013	Nomeia Assessora de Secretaria Sra. Nara Catarina Wolff	Publicação na data, locais no mural da Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal, site oficial do município e jornal de circulação da região.
1684	10/12/2013	Decreta Recesso.	Publicação na data, locais no mural da Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal, site oficial do município e jornal de circulação da região.
1685	11/12/2013	Prorroga Prazo Previsto no Art. 7º do Decreto nº 1653/2013.	Publicação na data, locais no mural da Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal, site oficial do município e jornal de circulação da região.
1686	11/12/2013	Reduz e Suplementa Dotações Orçamentárias.	Publicação na data, locais no mural da Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal, site oficial do município e jornal de circulação da região.





1687	11/12/2013	Abre Crédito Suplementar.	Publicação na data, locais no mural da Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal, site oficial do município e jornal de circulação da região.
1688	11/12/2013	Reduz e Suplementa Dotações Orçamentárias.	Publicação na data, locais no mural da Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal, site oficial do município e jornal de circulação da região.
1689	16/12/2013	Aprova o Regimento Interno da Casa Lar de Bocaina do Sul.	Publicação na data, locais no mural da Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal, site oficial do município e jornal de circulação da região.
1690	17/12/2013	Abre Crédito Suplementar.	Publicação na data, locais no mural da Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal, site oficial do município e jornal de circulação da região.
1691	17/12/2013	Reduz e Suplementa Dotações Orçamentárias.	Publicação na data, locais no mural da Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal, site oficial do município e jornal de circulação da região.
1692	17/12/2013	Abre Crédito Suplementar.	Publicação na data, locais no mural da Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal, site oficial do município e jornal de circulação da região.
1693	19/12/2013	Reduz e Suplementa Dotações Orçamentárias.	Publicação na data, locais no mural da Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal, site oficial do município e jornal de circulação da região.
1694	19/12/2013	Reduz e Suplementa Dotações Orçamentárias.	Publicação na data, locais no mural da Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal, site oficial do município e





Estado de Santa Catarina  
**Município de Bocaina do Sul**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

Fls  
110  
TCE/SC

			jornal de circulação da região.
1695	19/12/2013	Reduz e Suplementa Dotações Orçamentárias.	Publicação na data, locais no mural da Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal, site oficial do município e jornal de circulação da região.
1696	19/12/2013	Reduz e Suplementa Dotações Orçamentárias	Publicação na data, locais no mural da Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal, site oficial do município e jornal de circulação da região.
1697	19/12/2013	Reduz e Suplementa Dotações Orçamentárias	Publicação na data, locais no mural da Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal, site oficial do município e jornal de circulação da região.
1698	19/12/2013	Reduz e Suplementa Dotações Orçamentárias.	Publicação na data, locais no mural da Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal, site oficial do município e jornal de circulação da região.
1699	19/12/2013	Abre Credito Suplementar	Publicação, locais no mural da Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal, site oficial do município e jornal de circulação da região.

- **Obs.: Devidamente oficiada a Sra. Lais Celestino Ferreira, Chefe de Gabinete, atendeu e prestos as informações requisitadas no Ofício C.I. N.º 108/2013.**

**TABELA DE PORTARIAS**

Nº portaria	Data	Ementa	
3454	01/11/2013	Concede Licença Médica ao servidor Aldori Bento Rodrigues	Arquivado no gabinete e pasta servidor





**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Bocaina do Sul**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI



3455	01/11/2013	Concede Licença médica ao servidor Jocelito Rosa Bernardo	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3456	04/11/2013	Concede Licença médica a servidora Fernanda L. da Luz	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3457	04/11/2013	Concede Férias a servidora Ana Flávia Oliveira	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3458	04/11/2013	Concede Licença Médica a servidora Josiane Maria da Silva Souza	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3459	05/11/2013	Concede Licença Médica a servidora Josiane Maria da Silva Souza	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3460	06/11/2013	Concede Licença Especial a servidora Jassiane da Silva	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3461	06/11/2013	Concede Licença Médica a servidora Margarete da Luz Cordova	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3462	06/11/2013	Concede Licença Médica a servidora Ivonete Aparecida Moliner	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3463	06/11/2013	Concede Licença Médica a servidora Maria Cristina Hemkemaier	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3464	06/11/2013	Concede Licença Médica a servidora Maria Ires Melo	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3465	06/11/2013	Concede Licença Médica a servidora Rubia Silveira de Jesus	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3466	06/11/2013	Concede Licença médica ao servidor Bruno de Souza Pereira.	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3467	06/11/2013	Concede Licença Médica a servidora Maria Claudia Zonato	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3468	06/11/2013	Concede Licença Médica a servidora Mayeve Melo Tives	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3469	08/11/2013	Concede Licença Médica a Servidora Patricia Fatima de Oliveira	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3470	08/11/2013	Concede Licença Médica ao servidor Glaycon	Arquivado no gabinete e pasta servidor





**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Bocaina do Sul**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI



		<b>Amarante</b>	<b>pasta servidor</b>
3471	11/11/2013	Concede Licença Médica a servidora Mari Cristina Schmacker	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3472	11/11/2013	Concede Licença Médica a servidora Rosenilde Matias de Oliveira Hinghaus	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3473	11/11/2013	Concede Licença Médica a servidora Lissandra Martins Assink	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3474	11/11/2013	Concede Licença Médica a servidora Vanessa Martins	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3475	11/11/2013	Concede Licença Médica a servidora Mayeve Melo Tives	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3476	11/11/2013	Concede Licença Médica ao servidor Osmar Agostinho Schmuler	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3477	12/11/2013	Concede Licença Médica a servidora Claudia R. Assink Liz	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3478	13/12/2013	Concede Férias aos servidores Andréia_Daniela	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3479	13/11/2013	Concede Licença Médica ao servidor Eloi Miranda de Moliner	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3480	13/11/2013	Concede Licença Médica a servidora Elizangela Andrade	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3481	14/11/2013	Concede Licença Médica a servidora Selma Pessoa Padilha	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3482	14/11/2013	Concede Licença Médica ao servidor Luiz Odilon Costa	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3483	18/11/2013	Concede Licença Médica ao servidor Eugênio Manoel de Souza	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3484	18/11/2013	Concede Licença médica a servidora Josiane Costa Melo	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3485	18/11/2013	Concede Licença Médica a servidora Luciana Andrade	Arquivado no gabinete e pasta servidor





Estado de Santa Catarina  
**Município de Bocaina do Sul**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI



3486	18/11/2013	Concede Licença Médica a servidora Claudia Assink de Liz	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3487	19/11/2013	Concede Licença médica a servidora Mari Cristina Schumacker	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3488	19/11/2013	Concede Licença Médica a servidora Sandra de Fatima Pessoa	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3489	19/11/2013	Concede Licença Médica ao servidor Eloi Miranda de Moliner	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3490	19/11/2013	Concede Licença médica ao servidor Jocelito Rosa Bernardo	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3491	19/11/2013	Concede Licença Médica a servidora Maria Ires Melo Ribeiro	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3492	20/11/2013	Concede Licença Médica a servidora Maria Claudia Zonato	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3493	20/11/2013	Concede Licença Médica a servidora Janete Coelho	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3494	20/11/2013	Concede Licença Médica a servidora Lissandra Assink	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3495	21/11/2013	Concede Licença Médica a servidora Lissandra Martins Assink	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3496	21/11/2013	Concede Licença Médica a servidora Rosimere Ribeiro	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3497	21/11/2013	Concede Licença Médica a servidora Neli Castilho Gomes	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3498	22/11/2013	Concede Licença Médica a servidora Josiane Costa Melo	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3499	22/11/2013	Concede Licença Médica a servidora Rosangela Fatima Esteves Andrade	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3500	22/11/2013	Concede Licença Médica a servidora Angelita Virginia Taruhn Pessoa	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3501	25/11/2013	Concede Licença Médica a servidora Josiane	Arquivado no gabinete e pasta servidor





Estado de Santa Catarina  
**Município de Bocaina do Sul**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

Fls  
114  
TCE/SC

		Maria da Silva Souza	pasta servidor
3502	25/11/2013	Concede Licença Médica a servidora Maiza Becker	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3503	25/11/2013	Concede Licença Médica a servidora Ceris M. K. de Moliner	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3504	25/11/2013	Concede Licença Médica a servidora Tatiane Basquerotte	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3505	25/11/2013	Concede Licença Médica a servidora Ana Joyce Cordova Sasso	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3506	25/11/2013	Concede Licença Médica a servidora Rubia Silveira de Jesus	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3507	26/11/2013	Concede Licença Médica a servidora Ivonete Aparecida Santos Moliner	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3508	27/11/2013	Concede Licença Médica a servidora Leojani Pereira Sutil	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3509	27/11/2013	Concede Licença Médica ao servidor Adair Paulo Oliveira Filho	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3510	28/11/2013	Concede Licença Médica a servidora Naiara A. Melo	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3511	29/11/2013	Concede Licença Médica ao servidor João Maria Rodrigues	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3512	29/11/2013	Fica apto para os serviços o servidor Diego de Oliveira	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3513	02/12/2013	Concede Licença médica a servidora Maria Claudia Zonato	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3514	02/12/2013	Concede Licença Maternidade a servidora Cristina Rosa Barbosa	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3515	02/12/2013	Concede Licença Médica a servidora Silvana F. Freitas	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3516	02/12/2013	Concede Licença Médica a servidora Neli C. Gomes	Arquivado no gabinete e pasta servidor





Estado de Santa Catarina  
**Município de Bocaina do Sul**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI



3517	02/12/2013	Concede Férias aos servidores Giliard/Filipe/Silvana	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3518	02/12/2013	Concede Licença Médica a servidora Josiane Costa Melo	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3519	03/12/2013	Concede licença médica a servidora Naiara Antunes Melo	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3520	03/12/2013	Concede Licença Médica ao servidor Flavio Marcio Rosa Melo	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3521	04/12/2013	Concede Licença Médica a servidora Katia Ferreira Feldhaus	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3522	04/12/2013	Concede Licença Médica ao servidor Altamiro Mariano dos Anjos	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3523	04/12/2013	Concede Licença médica a servidora Vera Ap. Felipe	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3524	05/12/2013	Concede Licença Médica a servidora Patricia Fatima de Oliveira	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3525	05/12/2013	Concede Licença Médica a servidora Taise Mafra	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3526	06/12/2013	Concede licença médica ao servidor Glaycon C. Amarante'	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3527	06/12/2013	Determina Horário aos Advogados	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3528	06/12/2013	Designa servidora municipal Maiza Camargo Becker	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3529	06/12/2013	Concede Licença Médica a servidora Maria Daiane P. da Luz	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3530	06/12/2013	Concede licença médica a servidora Angelita V. Taruhn Pessoa	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3531	09/12/2013	Concede licença médica a servidora Lissandra Martins Assink	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3532	09/12/2013	Concede Licença Médica a servidora Dilma	Arquivado no gabinete e





Estado de Santa Catarina  
**Município de Bocaina do Sul**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

Fls  
116  
TCE/SC

		<b>Lucia Ferreira Rossi</b>	<b>pasta servidor</b>
<b>3533</b>	<b>09/12/2013</b>	<b>Concede Licença Médica ao servidor José Reinaldo Tristão</b>	<b>Arquivado no gabinete e pasta servidor</b>
<b>3534</b>	<b>09/12/2013</b>	<b>Concede Licença médica a servidora Ariany da Silva Amarante</b>	<b>Arquivado no gabinete e pasta servidor</b>
<b>3535</b>	<b>10/12/2013</b>	<b>Convoca Servidores serem fiscais Processo Seletivo 08/2013</b>	<b>Arquivado no gabinete e pasta servidor</b>
<b>3536</b>	<b>10/12/2013</b>	<b>Concede Licença médica a servidora Sirlei Gamba Coelho</b>	<b>Arquivado no gabinete e pasta servidor</b>
<b>3537</b>	<b>10/12/2013</b>	<b>Concede Licença Médica a servidora Neli de Castilho Gomes</b>	<b>Arquivado no gabinete e pasta servidor</b>
<b>3538</b>	<b>10/12/2013</b>	<b>Concede Licença médica a servidora Mariléia da Costa Melo</b>	<b>Arquivado no gabinete e pasta servidor</b>
<b>3539</b>	<b>10/12/2013</b>	<b>Concede Licença Médica ao servidor Altamiro Mariano dos Anjos</b>	<b>Arquivado no gabinete e pasta servidor</b>
<b>3540</b>	<b>11/12/2013</b>	<b>Concede Licença Médica a servidora Marcia Regia Santos</b>	<b>Arquivado no gabinete e pasta servidor</b>
<b>3541</b>	<b>12/12/2013</b>	<b>Concede Licença Médica a servidora Janice Assink Hemkemaier</b>	<b>Arquivado no gabinete e pasta servidor</b>
<b>3542</b>	<b>12/12/2013</b>	<b>Concede Licença para Tratar de Interesses particulares ao servidor Diego de Oliveira</b>	<b>Arquivado no gabinete e pasta servidor</b>
<b>3543</b>	<b>16/12/2013</b>	<b>Concede Licença Médica a servidora Lissandra Martins Assink</b>	<b>Arquivado no gabinete e pasta servidor</b>
<b>3544</b>	<b>16/12/2013</b>	<b>Concede Licença médica a servidora Adriani Cristina Fritzen</b>	<b>Arquivado no gabinete e pasta servidor</b>
<b>3545</b>	<b>16/12/2013</b>	<b>Concede Licença médica ao servidor José Giovani Schmuler</b>	<b>Arquivado no gabinete e pasta servidor</b>
<b>3546</b>	<b>16/12/2013</b>	<b>Concede Licença médica a servidora Ana Flávia Oliveira</b>	<b>Arquivado no gabinete e pasta servidor</b>
<b>3547</b>	<b>16/12/2013</b>	<b>Concede Licença médica a servidora Ana Flávia Oliveira</b>	<b>Arquivado no gabinete e pasta servidor</b>





3548	16/12/2013	Concede licença médica a servidora Cleide Aparecida Padilha	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3549	17/12/2013	Concede Licença médica a servidora Silvana de Fátima Freitas	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3550	18/12/2013	Concede licença médica a servidora Celia Regina Góss	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3551	18/12/2013	Concede licença médica a servidora Clari Novaes	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3552	18/12/2013	Concede licença médica ao servidor João Mario Padilha	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3553	19/12/2013	Concede licença médica a servidora Rosângela de Fátima Esteves	Arquivado no gabinete e pasta servidor
3554	20/12/2013	Concede férias aos servidores	Arquivado no gabinete e pasta servidor

- **Obs.:** Devidamente oficiada a Sra. Lais Celestino Ferreira, Chefe de Gabinete, atendeu e prestos as informações requisitadas no Ofício C.I. N.º 108/2013.

## DA ANÁLISE E CONTROLE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Através do Ofício C.I. nº 110/2013, endereçado e recebido pela Sra. Monica Celestino Ferreira , Gerente de Licitações do Município, esta UCI requisitou informações acerca de **processos licitatórios, convênios e contratos administrativos** firmados pela municipalidade, referentes ao **6º(sexto) Bimestre de 2.013**, qual seja, período de **Novembro e Dezembro de 2.013**, sendo que atenderam ao teor requisitado em dito ofício.

Neste caso do setor de licitações e contratos, há que se adequar a forma de prestar as informações, sendo prudentes que ditos instrumentos estejam disponíveis através do Portal da Transparência, que ainda aguarda para ser implantado, o que novamente reputo indispensável que o Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como, o(a) Chefe do Poder Legislativo Municipal tomem as devidas providências.





Imperioso destacar que este agente de Controle Interno reputa necessárias a realização de reunião técnica, com vistas a abordar temas, especialmente voltados a buscar a solução de deficiências nos diversos setores, cabendo ressaltar os seguintes: controle de frota; manutenção de veículos; atos de pessoal; sistema e-sfinge; controle de diárias; certificado que o agente de Controle Interno não emite parecer jurídico ou técnico e sim analisa os casos emitindo orientações anteriores, concomitantes ou posteriores, devendo os pareceres ser elaborados pela Assessoria Jurídica do Município; exigência de um fiscal dos contratos municipais; controle de patrimônio; capacitação dos servidores e técnicos; alerta quanto à proibição de atos de nepotismo; necessidade de designação de comissão especial de avaliação para atualização do patrimônio, segundo as novas normas da nova contabilidade pública; e, outros assuntos de ordem gerencial e funcional.





Estado de Santa Catarina

**Município de Bocaina do Sul**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI



---

## **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI**

# **RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO RELATIVO AO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2013**

**RESPONSÁVEL:  
CELIO JOSE PATEL  
MATRÍCULA Nº 107**





O **Controle Interno**, no uso de suas atribuições legais, dispostas no art. 3º, art. 5º (incisos I a XVII), art. 6º e art. 11 (incisos I e II) da Lei Complementar nº 035/05 de 09 de Dezembro de 2.005, e em especial atenção ao Art. 5º da Resolução TC-16/1994, alterada pelo Art. 2º, § 3º, da Resolução TC-11/2004 e Art. 67 de Lei Orgânica Municipal passa a relatar na forma que segue:

### **MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2013**

#### **I) QUANTO AO CUMPRIMENTO DOS LIMETES DA DESPESA TOTAL DO PODER LEGISLATIVO**

##### **TABELA QUANTO AO CUMPRIMENTO DOS LIMITES DA DESPESA TOTAL DO PODER LEGISLATIVO**

Componentes	Valor (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	2.314.602,00	100
<b>LIMITE DE 6 % DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	138.876,12	6,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO</b>	87.355,83	3,78
<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM PESSOAL ER LEGISLATIVO</b>	16.446,41	0,71
<b>TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DE CÁLCULO DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO</b>	70.909,42	3,07
<b>VALOR ACIMA OU ABAIXO DO LIMITE</b>	<b>67.966,70</b>	<b>2,93</b>

- Diante do limite máximo de 5 a 8 % da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159 da CR/88, efetivamente realizados no exercício anterior, para o total da despesa do Poder Legislativo, c.c. com o pré-julgado 1143 do TCE, apresenta normalidade.

#### **II) QUANTO AO LIMITE MÁXIMO DE 5 A 8 % DA RECEITA TRIBUTÁRIA E DAS TRANSFERÊNCIAS PREVISTAS NO § 5º DO ART. 153 E NOS ARTS. 158 E 159 DA CF, EFETIVAMENTE REALIZADOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR, PARA O TOTAL DA DESPESA DO PODER LEGISLATIVO, C.C. COM O PRÉ-JULGADO 1143 DO TCE.**





Receita Tributária e de Transferência (Ex. 2007)	Valor efetivamente arrecadado conf. TC 06 31/12/2012
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS ACUMULADO NO ANO</b>	<b>9.493.382,80</b>
Limite máximo de 7% Art. 29-A CF	664.536,80
Valor Orçado para o Poder Legislativo	600.000,00

**III) QUANTO AO PERCENTUAL DA DESPESA REALIZADA EM RELAÇÃO À RECEITA, PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO MENSAL.**

Competência	Valor Devido conforme Orçamento 2013	Valor Devido conforme Arrecadação exercício 2012	Valor Repassado	Despesa Liquidada	Limite Percentual Art. 29-ACF média mensal
1º Bimestre	100.000,00	98.595,04	96.500,00	78.708,58	
2º Bimestre	100.000,00	98.595,04	100.000,00	81.135,66	
3º Bimestre	100.000,00	98.595,04	100.000,00	86.484,60	
4º Bimestre	100.000,00	98.595,04	100.000,00	90.902,30	
5º Bimestre	100.000,00	98.595,04	87.000,00	87.607,15	
6º Bimestre	100.000,00	98.595,04	72.000,00	119.306,62	
<b>TOTAL</b>	<b>600.000,00</b>	591.570,24	<b>555.500,00</b>	<b>544.144,91</b>	

**Apuração do limite máximo de 70% da Receita da Câmara para o total das despesas relativas à folha de pagamento, inclusive dos vereadores (art. 29-a, §1º da CF).**





**IV) APURAÇÃO DO LIMITE MÁXIMO DE 70% DA RECEITA DA CÂMARA PARA O TOTAL DAS DESPESAS RELATIVAS À FOLHA DE PAGAMENTO, INCLUSIVE DOS VEREADORES (ART. 29-A, §1º DA CF).**

RECEITA DO PODER LEGISLATIVO	DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO	%
ORÇADO		
100.000,00	70.909,42	70,90
INSS	16.446,41	16,44
Total da Folha com encargos	87.335,83	87,33

- O limite apresentado como despesas com pessoal do Poder Legislativo extrapolou ao limite constitucional que é de 70%, previsto, cabendo ao agente de controle interno diligenciar junto à presidência daquela casa legislativa, no sentido de adequar as despesas aos parâmetros legalmente aceitos e prudentes, ficando desde já, o Presidente da Câmara de Vereadores de Bocaina do Sul cientificado para que tome providências.

**TABELA PROJETOS DE LEI DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO**

Nº Projeto de Lei	Ementa	Data Protocolo na Câmara	Data Aprovaçã o em Plenário	Aprovação das Comissões de Constituição, Legislação e Redação; Finanças e Fiscalização Financeira; e, Serviços Públicos			Data e nº da Redação Final
				S	N	NA	
04/2013	Institui o mês Outubro Rosa, dedicado as acoes preventivas à integridade da saúde da mulher	28/11/13	05/12/13				12/12/2013 Red Final 79/2013
05/2013	Institui o mês Novembro Azul, dedicado as acoes preventivas à integridade da saúde do homen	28/11/13	05/12/13				12/12/2013 Red Final 80/2013





### TABELA DE RESOLUÇÕES DO LEGISLATIVO

Nº Resolução	Data	Ementa	Data e Local da Publicação
08/2013	31/10/2013	Autoriza o empenhamento de despesa ref. A realização de gastos de cerimonial e outras despesas da sessão especial a ter lugar em 14/11/2013 na sede da Camara de Vereadores, para homenagear os servidores públicos municipais já aposentados e da outras providencias.	31/10/2013  Mural da Camara de Vereadores e mural da prefeitura municipal

### TABELA DE DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº Decreto	Data	Ementa	Data e Local da Publicação

### TABELA DE PORTARIAS LEGISLATIVAS

Nº Portaria	Data	Ementa	Data e Local da Publicação

### TABELA DE ATOS DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO

NOME SERVIDOR	DATA	ATO e Nº	DATA POSSE e/ou EXONERAÇÃO	CARGO	JUSTIFICATIVA





## CONCLUSÕES QUANTO AO PODER LEGISLATIVO

a) Nos meses em exame os trabalhos legislativos registraram certa normalidade, merecendo atenção o limite apresentado como despesas com pessoal do Poder Legislativo que extrapolou ao limite constitucional que é de 70%, previsto, cabendo a este agente de controle interno diligenciar junto à presidência daquela casa legislativa;

b) As informações constantes nesse relatório foram enviadas à esta UCI, através de Ofício e assinado pelo Sr. Wanderlei Constante, Responsável pelo C.I. da Câmara de Vereadores e Técnico em Contabilidade daquela casa legislativa e remetidas via e-mail;

c) A Câmara Municipal, dentro de suas dotações orçamentárias, cumpriu com suas obrigações legais, observando e corrigindo os limites de gastos com folha de pagamento, ajustando o percentual, saldando todos os seus compromissos com terceiros, liquidando assim todas as despesas empenhadas. Quanto aos atos e normas emanados pelo Poder Legislativo municipal merece destaque o ato que promoveu a entrada em vigor, pode decisão única da mesa diretora da câmara a **Resolução do Legislativo nº 02/2013**, de 03 de outubro de 2.013, cujo objeto prevê “Autoriza a concessão de vale-alimentação aos servidores da Câmara de Vereadores de Bocaina do Sul e dá outras providencias.” Tendo em vista que a **Resolução do Legislativo nº 02/2013**, de 03 de outubro de 2.013, que autoriza a concessão de vale-alimentação aos servidores da Câmara de Vereadores, utilizou-se como base jurídica a Lei Municipal nº 627/20143, de 01 de julho de 2013, a qual autorizou o Município de Bocaina do Sul, através do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, a conceder Auxílio-Alimentação aos servidores públicos municipais, sob a forma de vale-refeição, não delegando qualquer poder/dever à Câmara de Vereadores, sequer conferiu autorização à douta MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL, que criou, com assinatura do Presidente – RENALDO BASQUEROTE





SOUZA; da Primeira Secretária – MARLI DE FÁTIMA TARUHN SILVA; e, do Segundo Secretário – JORGE DA LUZ CORDOVA, uma vez que dito benefício somente poderá ser criado mediante Projeto de Lei Legislativo, de iniciativa exclusiva da câmara de vereadores, por força do **Inciso X, do Art. 37, da CF/88**, senão vejamos:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da **legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

X - a **remuneração dos servidores públicos e o subsídio** de que trata o § 4º do art. 39 **somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica**, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

Este agente de Controle Interno enviou ao Chefe do Poder Legislativo Municipal Exmo. Sr. Renaldo Basquerote Souza – Presidente interino da Câmara de Vereadores do Município de Bocaina do Sul o Ofício C.I. nº 097/2013, no qual houve a requisição das seguintes informações: a) Cópia do inteiro teor da Resolução do Legislativo nº 02/2013, de 03 de outubro de 2.013, cujo objeto prevê “Autoriza a concessão de vale-alimentação aos servidores da Câmara de Vereadores de Bocaina do Sul e dá outras providências.”, contendo os respectivos comprovantes de publicação;

- a) Cópia dos comprovantes de pagamento (empenhos, ordem de pagamento e cheques) relativos às despesas efetuadas com o pagamento do vale-alimentação dos servidores do legislativo, compreendendo o período desde julho de 2013;
- b) Relação ou cópia de documentos que expressem os valores individualizados pagos, a título de vale-alimentação, a cada um dos servidores do legislativo, desde julho de 2013 até a presente data;
- c) Justificativa(s) ou estudo de impacto financeiro e/ou orçamentário, relativos aos reflexos ocasionados por conta da criação/ampliação de novas despesas concernentes à concessão de vale-alimentação; e,





d) Informar, caso existentes, quais critérios técnicos serviram de base para a mensuração e contemplação do valor de R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais) mensais a título de vale-alimentação. “

Diante da total ausência de ilegalidade quanto à realização de despesas com pagamento de concessão de vale-alimentação aos servidores da Câmara de Vereadores de Bocaina do Sul, com base na **Resolução do Legislativo nº 02/2013**, cujo instrumento legislativo utilizou-se, como base jurídica, da Lei Municipal nº 627/20143, dou ciência do Presidente da Câmara de Vereadores de Bocaina do Sul para que interrompa os pagamentos e promova a devolução dos valores pagos aos servidores a título de vale-alimentação, bem como, efetue a reposição de todas e quaisquer despesas realizadas pelo Poder Legislativo, com base na **Resolução do Legislativo nº 02/2013**.

Saliento, por oportuno, que desde o mês de Outubro de 2013, assumiu interinamente a presidência daquela casa legislativa o Vereador RENALDO BASQUEROTE DOUZA, cujo mandato persistiu até Dezembro de 2013.

Ainda mais, ao final do exercício de 2013 o Vereador RENALDO BASQUEROTE DOUZA, fora reconduzido à Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Bocaina do Sul, o que, em nossa análise denota incompatibilidade com o exercício de cargo efetivo de MOTORISTA, nomeado conforme Portaria nº 078/97, de 01 de abril de 1997, atualmente, designado como MOTORISTA SOCORRISTA DO SAMU, conforme Portaria nº 3249/2013, de 17 de julho de 2013, onde atua até a presente data, percebendo a remuneração prevista na Lei Complementar nº 109/2013, de 13 de maio de 2013, nos moldes dos servidores designados para compor a equipe SAMU, conforme demonstra a FICHA FINANCEIRA – Ano Base: 2013, expedida em 02(duas) páginas, em data de 31/01/2014.

Prevê o Inciso X, do Art. 93, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bocaina do Sul – Lei Complementar nº 070/97, de 07 de novembro de 1997, proibição que, em nossa análise, torna incompatível o exercício do cargo de Presidente da Câmara de Vereadores e Motorista do Poder Executivo Municipal, senão vejamos:





“Art.93 - Ao Servidor é proibido:

(...)

X - participar de gerência ou administração de empresa privada e de empresa Pública ou de sociedade civil;”

Desta forma, devidamente cientificado os interessados acerca do inteiro teor das recomendações e análises que compõem o presente relatório, especialmente o Presidente da Câmara de Vereadores, ao qual sugere-se solicitar parecer jurídico e justificativas acerca das situações supostamente irregulares que permeiam os atos do legislativo municipal, podendo ser dirigidos documentos a este agente de Controle Interno para análise e emissão de relatório circunstanciado

com o aguardo da prestação de informações e dos documentos originários da câmara de vereadores para adotar providência se assim entender necessárias.

É o relatório,

Bocaina do Sul/SC, 31 de janeiro de 2.014.

*Celso Jose Patel*  
Controle Interno  
Matrícula nº 107





## CONCLUSÕES FINAIS QUANTO AOS ATOS DO PODER EXECUTIVO

Através do presente relatório podemos concluir que os pontos de controle aqui suscitados trazem ao conhecimento desta Unidade de Controle Interno – UCI, a verificação atos e fatos dos poderes executivo e legislativo, cujas informações nos foram remetidas e devidamente assinadas pelos técnicos e servidores que compõem o quadro técnico e profissional das unidades analisadas, entretanto vale ressaltar que o cumprimento dos limites e dos argumentos deste relatório devem ser observados, tendo por escopo atingir a maximização dos serviços, como meio de atingir o estrito cumprimento do princípio da legalidade.

Cabe ressaltar que este agente de controle interno reputa de suma importância a compreensão e atuação de cada esfera dos poderes legislativo ou executivo municipal, que deverão atentar quanto às suas responsabilidades e atos praticados, sendo que compete a este agente de controle interno reunir informações necessárias a compor relatório de gestão. A análise dos atos e fatos administrativos poderá ocorrer preventivamente, concomitantemente ou após praticados, merecendo destaque a reunião técnica realizada junto à Secretaria de Administração e Finanças que visou definir vários pontos de controle que encontravam-se desassistidos ou merecendo enfoques e norteamientos com vistas a obter a merecida e mitigada qualidade no serviço público.

Resta claro e evidente que, colacionando as orientações e análises acima suscitadas, a Unidade de Controle Interno atua mediante a colaboração dos vários setores que envolvem a administração pública municipal, sendo que cada gestor em suas pastas, especialmente os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, deverão atentar para suas obrigações institucionais e legais que antes da atuação do controle interno deverão dar maior importância ao **CONTROLE ADMINISTRATIVO de seus atos**, uma vez que a responsabilização de agentes ou servidores públicos, em casos de descumprimento de preceitos legais, importará na sua punição independentemente da tomada de medidas ou do conhecimento da controladoria interna municipal, portanto, recomenda-se enfatizar a importância do **CONTROLE ADMINISTRATIVO** como meio de coibir condutas reprováveis ou puníveis na forma da lei.





Este agente de Controle Interno mantém-se á inteira disposição dos gestores, agentes e servidores públicos municipais para esclarecimentos, orientações, bem como, desempenha sua função com absoluta isonomia, independência e imparcialidade, sempre com enfoque no cumprimento da legislação em vigor.

A fim de instruir e ressaltar conclusões acerca de atos e fatos administrativos que mereceram destaque no bimestre em exame, este agente de controle interno, qualifica a gestão do Poder Executivo, ressaltando pontos positivos ou negativos que merecerão atenção ao longo do exercício financeiro, senão vejamos:

- 1) Não contratação de telefonia móvel, embora devidamente licitado, fora deserta e até então não houveram despesas neste ponto;
- 2) Atendimento, na medida do possível ás requisições deste agente de controle interno, no desempenho de suas funções;
- 3) Entrega dos arquivos eletrônicos contendo os pacotes para remessa e confirmação do sistema e-Sfinge no prazo hábil e suficiente para que os pacotes e respectivas assinaturas digitais já estejam disponíveis e confirmados todos os dados para análise do TCE/SC;
- 4) Adequação e controle quanto à correta publicação e prestação de informações acerca de projetos de leis, decretos e portarias municipais.
- 5) Quanto ao Controle de Patrimônio encontra-se em fase de adequação de medidas com vistas à correta descrição dos bens e identificação dos mesmos, o que já está sendo providenciado pela servidora ocupante do cargo efetivo de Agente de Patrimônio, devendo ainda providenciar os comunicados de mudanças de mobiliário, a criação de comissão especial para avaliação dos bens está sendo providenciada mediante expedição de decreto municipal, bem como, serão editadas normas que disciplinem rotinas administrativas com vistas a adequar-se às novas normas de contabilidade pública, cientificando os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal para que adotem as providências necessárias;
- 6) Deficiência no Controle da Frota Municipal, sem atendimento à Instrução Normativa nº 01/2012, que disciplinou dito controle nos moldes exigidos pelo





Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina-TCE/SC. O Setor de Controle de Frotas apresentou relatório parcial, contendo tão somente a relação de peças e serviços por veículo e por Centro de Custo(Secretarias Municipais), ausentes as seguintes informações: **b) Relatório detalhado e individualizado do consumo de combustíveis de cada veículo, máquina ou equipamento(extrato de lançamentos do período de 01/09/2013 até 31/10/2013), contendo a média de consumo por quilometragem ou hora/máquina(não atendido); e, c) Cópia de todos os DIÁRIOS DE BORDO, de cada veículo, máquina ou equipamento, do período de 01/09/2013 até 31/10/2013(não atendido)**, cientificando o Chefe do Poder Executivo Municipal para que adote as providências necessárias;

- 7) Quanto ao controle da frota municipal, fora endereçado e recebido por este agente de Controle Interno resposta ao Ofício C.I. nº 082/2013, assinado pela Sra. DEJANIRA ESPINDOLA BEIRÃO, a qual prestou parcialmente as informações requisitadas em dito ofício, ressaltando que desconhece os reais motivos mas os veículos da Secretaria Municipal de Saúde não conferem as ordens de abastecimento, não sendo possíveis de serem lançadas as quilometragens no sistema por erros de numeração;
- 8) Quanto ao controle da frota municipal, embora devidamente notificada através do Ofício C.I. nº 111/2013, endereçado e recepcionado pela Sra. DEJANIRA ESPINDOLA BEIRÃO – responsável pelo controle da frota municipal, até a presente data não apresentou quaisquer documentos ou justificativas, deixando de prestar as seguintes informações, contidas no ofício:

**“Os relatórios relativos ao controle de frota deverão conter os seguintes documentos:**

- a) Relatório detalhado e individualizado do consumo de peças e serviços de cada veículo, máquina ou equipamento(extrato de lançamentos do período de 01/09/2013 até 31/10/2013);**
- b) Relatório detalhado e individualizado do consumo de combustíveis de cada veículo, máquina ou equipamento(extrato de lançamentos do período de 01/09/2013 até 31/10/2013), contendo a média de consumo por quilometragem ou hora/máquina; e,**





c) *Cópia de todos os DIÁRIOS DE BORDO, de cada veículo, máquina ou equipamento, do período de 01/09/2013 até 31/10/2013.*

*Este agente de Controle Interno comunica Vossa Senhoria de que, faz-se necessário o envio destas informações em um prazo máximo até dia 20 de Janeiro de 2014,(...)"*

- 9) Resta alertado quanto à óbvia necessidade de indicação de agente público municipal com responsabilidade e atribuições para fiscalizar os contratos administrativos vigentes, recepção e conferência dos quantitativos, conferência de preços, marcas de mercadorias e prestação de serviços adquiridos/contratados pela municipalidade, podendo ocorrer fraude ou prejuízo ao erário municipal, necessidade de que as Notas Fiscais Faturas de serviços ou mercadorias estejam sempre acompanhadas das Autorizações de Fornecimento, cientificando o Chefe do Poder Executivo Municipal para que adote as providências necessárias;
- 10) Cumprimento parcial à Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, por parte dos gestores públicos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, apresentando-se necessárias adoção de medidas com vista a cumprir a legislação em vigor, haja vista que dita lei complementar já entrou em vigor e suas determinações encontram-se em plena execução, cientificando os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal para que adotem as providências necessárias, ressaltado que no mês corrente houve reunião técnica que discutiu proposição de projeto de lei municipal e/ou decreto visando regulamentar ditas proposições. Os municípios catarinenses, especificamente os associados da AMURES – região serrana, encontram-se em fase de implementação da legislação e especialmente de sistemas adequados;
- 11) Não cumprimento à Lei Complementar nº 131/2010, chamada Lei da Transparência, ausência do portal, cientificando os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal para que adotem as providências necessárias;
- 12) Há ocorrência e realização de despesas aleatórias, como exemplo, peças e serviços com motor e caixa, o que demandou valores significativos, supostamente sem a realização do competente procedimento licitatório,





denotando ausência de controle sobre ditas despesas e suposto prejuízo ao erário, bem como, fere a Lei Federal nº 8.666/93, possibilidade de ocorrência de fracionamento de licitação, cientificando o Chefe do Poder Executivo Municipal para que adote as providências necessárias imediatas, salientando que tais procedimentos serão objeto de auditoria própria por este agente de Controle Interno;

- 13) Observar o correto cumprimento do Termo de Ajustamento de Condutas (TAC), firmado por conta de obrigações assumidas pelo Chefe do Poder Executivo quanto ao abrigo Casa Lar, firmado em 01 de fevereiro de 2013;
- 14) Necessidade de realização de reuniões técnicas e delegação de atribuições inerentes às funções de servidores, cientificando o Chefe do Poder Executivo Municipal para que adote as providências necessárias;
- 15) Ressalvada a devida autonomia administrativa, há ocorrência de nomeações de servidores para ocupar cargos comissionados ou em comissão, sem critérios técnicos ou avaliação de aptidões para o cargo, por vezes desprovidos de necessidade e eficiência, com possíveis reflexos no aumento de despesas com pessoal. Prevê a Constituição Federal em seu inciso II, do Art. 37, que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia, em concurso público, ressalvando que as nomeações para cargos em comissão destinam-se exclusivamente para atribuições de chefia, direção e assessoramento (inciso V, do Art. 37, CF), cientificando o Chefe do Poder Executivo Municipal declara que a maioria absoluta dos servidores nomeados e designados para ocupação de cargos em comissão comissionados são detentores de conhecimento técnico, formação e habilidades que motivaram a nomeação para tais cargos, sendo-lhes atribuídas funções em observância aos princípios de eficiência no poder público municipal;
- 16) Necessidade de indenização/pagamento de Horas extraordinárias acumuladas por servidores efetivos, na competência imediatamente anterior, qual seja, dezembro de 2012, com seu correto registro em restos a pagar, sem prejuízo dos servidores que a desempenharam e fazem jus a tal verba remuneratória,





cientificando o Chefe do Poder Executivo Municipal para que adote as providências necessárias;

- 17) As Autorizações de Fornecimento – AF deverão sempre acompanhar as Notas Fiscais, Notas de Empenhos e Ordem de Pagamento, cientificando o Chefe do Poder Executivo Municipal para que adote as providências necessárias;
- 18) Quanto à tesouraria, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, **a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades**, cientificando o Chefe do Poder Executivo Municipal para que adote as providências necessárias;
- 19) Necessidade de observar com absoluto cuidado e coibir qualquer caso ou hipótese de NEPOTISMO, isto, em atenção à possível ocorrência de ato de improbidade administrativa por parte dos gestores públicos, uma vez que encontra-se em vigor a Súmula Vinculante nº 13, do STF a qual prevê: “A NOMEAÇÃO DE CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE, DA AUTORIDADE NOMEANTE OU DE SERVIDOR DA MESMA PESSOA JURÍDICA INVESTIDO EM CARGO DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO, PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO OU DE CONFIANÇA OU, AINDA, DE FUNÇÃO GRATIFICADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA EM QUALQUER DOS PODERES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, COMPREENDIDO O AJUSTE MEDIANTE DESIGNAÇÕES RECÍPROCAS, VIOLA A CONSTITUIÇÃO FEDERAL.”, cientificando o Chefe do Poder Executivo Municipal para que adote as providências necessárias; e,
- 20) Deficiência na correta composição do Conselho Tutelar do Município de Bocaina do Sul, estando em total desacordo com o Art. 32, seguintes e demais disposições da Lei Complementar Municipal nº 112/2013, de 07 de junho de 2013, uma vez que, atualmente, o conselho tutelar municipal está composto tão somente por 02(duas) conselheiras, a saber, Sra. SIMONE ROCHA PEREIRA e ROSE APARECIDA ANDRADE OLIVEIRA, havendo a necessidade de realizar





Estado de Santa Catarina  
**Município de Bocaina do Sul**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI



eleição para suprir a falta dos demais membros, cientificando o Chefe do Poder Executivo Municipal para providências.

É o Relatório, dou ciência ao Chefe do Poder Executivo Municipal – Exmo. Sr. LUIZ CARLOS SCHMULER; ao Presidente da Câmara de Vereadores – Exmo. Sr. RENALDO BASQUEROTE SOUZA, através desta, a determinação de dar conhecimento aos demais membros desta colenda casa de leis como órgão de controle externo; e, ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.

Bocaina do Sul (SC), em 31 de janeiro de 2.014.

*Celso Jose Patel*

Controle Interno  
Matrícula nº 107



Ata nº 02/2013.

Aos dias doze do mês junho de dois mil e treze, às dez horas, se reuniram na sala de reuniões da Secretaria de Educação, os membros do Conselho Municipal do FUNDEB, para tratar de assuntos referentes a prestação de contas. Com as boas vindas a Secretária de Educação Senhora Lucília Kauling, ressaltando da importância da presença e entendimento da função que os conselheiros possuem, bem como de suas responsabilidades. Apresenta-se aos conselheiros para análise e aprovação, a prestação de contas do PNAT - Programa Nacional de Transporte Escolar, exercício de 2011 e 2012. No ano de dois mil e onze o governo federal disse que normativa que regulamenta novos critérios para prestações de contas, os quais no sistema foi disponibilizado neste ano de dois mil e treze. A Senhora Luciana Colli é a responsável pelo envio de dados no SIGPC, sistema de Gestão de Prestação de Contas online referentes a 2011 e 2012. Apresenta-se então as mesmas esclarecendo as dúvidas e perguntas pertinentes. Após avaliação as referidas prestações de contas do exercício de 2011 e 2012, do PNAT - Programa Nacional de Transporte Escolar foi aprovada, por todos. Bem mais para momento, encerra-se a presente ata por mim redigida. Marcia Adriani de Molins, Betina Ap. Andrade, Beatriz Apa Lessa de Luz, Maristela Pessoa de Souza, Dayonara Cavallaro Wagner da Costa Martins, Luciane Priz Paula, Nara Lídia Louco Leite Terezin, José Wellington Abaxia Lucília Kauling de Souza Kalia Lourençoni Luciana Andrade

Ata nº 01/2014.

Aos dias vinte do mês de fevereiro do ano de dois mil e

e quatorze, às oito e trinta horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, se reuniram os membros do Conselho de FUNDEB. Com as boas-vindas da Secretária de Educação, Senhora Maria Regina Schmulle se colocando à disposição dos membros, sendo parceira na execução dos trabalhos. Cabe ressaltar que houve a troca de secretarias de educação e está o membro nato no referido conselho. Sem a palavra o Conselheiro e Contador do administrativo municipal, Senhor Wagner da Costa Martins, que expôs sobre os compromissos e recursos recebidos referentes ao ano de 2013. Quanto aos investimentos nos profissionais da educação, cabe ressaltar que o valor investido foi de 64,52%, onde o mínimo é de 60%, sendo o valor pago de R\$ 1.232.886,30, (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e seis, reais e trinta centavos). Sendo o montante geral aplicado no magistério R\$ 7.000.000,00, aproximadamente. Em relação a execução das aplicações, os membros conselheiros pontuaram que constataram que os trâmites ocorreram nos moldes estabelecidos pela resolução vigente ao ano de dois mil e treze, para tanto aprova a aplicação dos recursos elencados. Alguns esclarecimentos foram feitos pelo mesmo. Sem mais a relatar, encerra-se a presente ata, por mim, Márcia Adriani de Moliner, redigida. Katia Koenigsmair Maria Regina J. Schmulle, Wagner da Costa Martins, Maria Claudia Zonta, Luísa Andrade, Kelli Schmulle Xavier Lourelli, Letícia Andrade, Marizete Dias Schimille, Jacaranda da Fuzza de Luiz Janete T. Dias e outros.

Florianópolis, 25 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta a que o Fundo da Infância e Adolescência é uma Unidade Orçamentária, cadastrada no Sistema deste Tribunal de Contas com o nome 10001 Fundo Munic Assistência Social.

Cordialmente,

LUIZ CARLOS SCHMULER  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**EU, TEREZA DE MEDEIROS LUCIANO, Prefeita do Município de Bocaina do Sul, no uso das atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte**

**LEI Nº 015/97  
de 24 de março de 1997**

**EMENTA: INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

**CAPÍTULO I**

**SEÇÃO I  
DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.**

**§ 1º - As ações de que trata o *caput* deste artigo referem-se prioritariamente, entre as ações de atendimento à criança e ao adolescente, aos programas de proteção especial e socioeducativos à criança e ao adolescente expostos à situação de risco pessoal e social, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.**

**§ 2º - Dependerá de liberação expressa do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros tipos de programas que não os estabelecidos no § 1º deste artigo.**

Art. 2º - Os recursos do Fundo serão geridos segundo o Plano de Aplicação contido na Lei Municipal de Orçamento Anual e de acordo com o Plano Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

## CAPÍTULO II

### DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO

#### SEÇÃO I

##### DA VINCULAÇÃO DO FUNDO

Art. 3º - O Fundo ficará vinculado operacionalmente à Secretaria Municipal de Administração e Finanças e politicamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador das ações da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente em todos os níveis.

#### SEÇÃO II

##### DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 4º - São receitas do Fundo:

- I - doações em dinheiro de pessoas físicas e jurídicas, conforme o disposto no artigo 260 da Lei nº 8.069, de 13 - 07 - 90, e legislação em vigor;
- II - valores provenientes das multas previstas no art. 214 da Lei nº 8.069, de 13 - 07 - 90, e oriundas das infrações descritas nos artigos 228 a 258 da referida lei;
- III - transferências de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estad. dos Direitos da Criança e do Adolescente;



- IV- auxílios, contribuições e transferências de entidades governamentais e não-governamentais;
- V - os rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras dos recursos financeiros disponíveis;
- VI - as parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias oriundas de atividades econômicas, tais como prestação de serviços, agropecuária, industrial e de outras transferências que o Fundo tenha direito a receber por força da lei e de convênios no setor.
- § 1º - As receitas do Fundo descritas neste artigo serão liberadas em um prazo de 30 dias, a contar da data de sua efetiva arrecadação pelo Município, sendo depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito;
- § 2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:
- I - da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;
- II - de prévia aprovação do Secretário Municipal de Administração e Finanças.

### SEÇÃO III

#### DA DESPESA

Art. 5º - Imediatamente após a promulgação da Lei de Orçamento, o Secretário Municipal de Administração e Finanças apresentará ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o quadro de aplicação dos recursos do Fundo para apoiar os programas e projetos contemplados no Plano de Aplicação.

Art. 6º - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.



**Parágrafo único** - Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, respectivamente, autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo.

Art. 7º - As despesas que correrão à conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente se constituirão de:

- I - financiamento total ou parcial de programas de proteção especial e socioeducativos para a criança e o adolescente, constantes do Plano de Aplicação e desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social ou com ela conveniados;
- II - pagamento de vencimentos, salários, gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidades de Administração direta ou indireta que participem exclusivamente do planejamento, execução e acompanhamento das ações previstas no § 1º do art. 1º desta Lei ;
- III - pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos previstos nesta Lei ;
- IV - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas ou projetos específicos previstos nesta Lei ;
- V - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de proteção especial e socioeducativos à criança e ao adolescente;
- VI - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações previstas nesta Lei
- VII - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos para a gestão e execução das ações previstas nesta Lei ;



VIII - atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços mencionados no § 1º do art. 1º desta Lei.

### CAPÍTULO III

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá vigência ilimitada.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bocaina do Sul, 24 de março de 1997.

**TEREZA DE MEDEIROS LLANO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Florianópolis, 14 de Março de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi devidamente constituído e o documento comprobatório encontra-se anexado.

Cordialmente,

LUIZ CARLOS SCHMULER  
Prefeito

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL**

---

**DECRETO N.º 1670/2013**

**Nomeia membros para comporem  
CMDCA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência, que lhe é atribuída pelo art. 56, incisos I, III e X, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bocaina do Sul, abaixo relacionados:

**Presidente:** Vanessa Baumgarten

**Vice-Presidente:** Marli Pessoa Alves

**1ª Secretária:** Raimara Baumgarten Ribeiro

**2ª Secretário:** José Augusto de Oliveira

**Representante da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte:**

**Titular:** Ana Joyce Sasso Alves

**Suplente:** Marcia Adriani de Moliner Amarante

**Representante da Secretária de Saúde:**

**Titular:** Marli Pessoa Alves

**Suplente:** Ana Maria Zonato

**Representante da Secretária de Assistência Social:**

**Titular:** Vanessa Baumgarten

**Suplente:** Angelita Virginia Taruhn

**Representante Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bocaina do Sul:**

**Titular:** Vera Lucia Antunes

**Suplente:** Marlethe Aparecida Antunes

**Representante da Associação dos Produtores Rurais de Bocaina do Sul:**

**Titular:** José Augusto de Oliveira

**Suplente:** José Giovanni Schmuler

**Representante da Escola Estadual Campos Sales:**

**Titular:** Raimara Baumgarten Ribeiro



Suplente: Sandra Regina Gamba Coelho Amarante

Representantes Famílias do CRAS:

Titular: Michele Cristina Luiz da Silva

Suplente: Vilma Aparecida Miranda

Representante Igreja Evangélica Assembléia de Deus:

Titular: Jair Costa

Suplente : Valfrido Vieira Biscaia

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina do Sul, 06 de novembro de 2013.

  
**LUIZ CARLOS SCHMULER**  
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado e afixado no Mural Público da sede da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores de Bocaina do Sul, nos termos da Lei Municipal nº 475/2010, c/c art. 68, da Lei Orgânica Municipal. Dou fé.

Bocaina do Sul, 06 de novembro de 2013.

  
**Lais Celestino Ferreira**  
Chefe de Gabinete

Melhor com análise há recurso para as ações, inclusive  
 as fomentadas pela Técnica, Assessoria Social e reunião  
 de importância da continuidade do projeto. São  
 Melhorar para adequações de Rio de Janeiro, em con-  
 sideração o Conselho. Sempre zelou que o  
 momento para aditamentos para os adiantamentos  
 não seja para adiantar com o Conselho  
 em ato principalmente. Em janeiro o Con-  
 selho aprova o relatório de computadores e imple-  
 menta para o Conselho Tutelar. O Conselho Sup-  
 le e Maria interfere que já há projetos e seu con-  
 tamento são a sua regulamentação do cons-  
 eio. Em tempo o Conselho aditamos a com-  
 pra de equipamentos eletrônicos para o Conselho  
 Tutelar. Em maio para o momento. Loureço  
 do Lúcio Filho de Arica, Maria de Maria  
 Valério Vieira Baccaro, ~~Paula Baumgarten~~ Rose Luíza de  
 Neli Macedo Mendes Paula Baumgarten  
 Ata nº 02/2003. Aos nove dias do mês de  
 setembro do ano de dois mil e treze, realizou-  
 se reunião, às quatorze horas, na sala  
 de reunião da Prefeitura Municipal, para  
 dar posse ao novo Conselho Municipal de Direitos  
 da Criança e do Adolescente, cuja eleger a  
 nova diretoria com os membros TITULARES do  
 Conselho, ficando assim especificado: Presidente  
 é o Juvenal Baumgarten, vice presidente Sr.  
 Neli Pessoa Alves, 1.º secretário Raimara Ribeiro  
 e 2.º secretário José Augusto de Oliveira. A seguir  
 os membros do Conselho novamente deliberaram  
 a aquisição de equipamento para o  
 Conselho Tutelar, além de um celular de conta e  
 uma porta pantográfica para maior



para explicar mais a respeito do processo com mais pormenores o  
procedimento adotado o dia 14 de maio de 2014  
José Augusto de Oliveira, Juiz de Direito em Juízo, Ana Soraia de  
R. Sousa. Com isso, foi elaborado o relatório de decisão  
para os demais que foram arquivados no livro de controle  
de processo sem qualquer outro procedimento. O processo  
foi arquivado em 14 de maio de 2014. José Augusto de Oliveira.  
Juiz de Direito em Juízo

Florianópolis, 25 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge, consta que a remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da(s) seguinte(s) Unidade(s) Orçamentária(s): 01001 Camara de Vereadores e alcançou o montante de R\$ 5.649,25.

Cordialmente,

LUIZ CARLOS SCHMULER  
Prefeito

Florianópolis, 25 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que não foram pagas outras despesa associadas à manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar com recursos do Fundo da Infância e Adolescência.

Cordialmente,

LUIZ CARLOS SCHMULER  
Prefeito

Florianópolis, 14 de Março de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

LUIZ CARLOS SCHMULER  
Prefeito

## **PLANO MUNICIPAL POLÍTICA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BOCAINA DO SUL**

### **1. Realização de Estudos e Diagnósticos da Realidade**

O IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) de Bocaina do Sul consta com o sétimo (7º) mais baixo do estado de Santa Catarina.

No IDH são computados fatores como: educação, longevidade de vida e renda per capita.

Nosso município se respalda na economia familiar, com pequenos produtores que produzem milho, feijão, milho e vime.

O município de Bocaina do Sul apresenta um censo demográfico do último IBGE de cerca de 3.200 habitantes distribuídos numa área demográfica de 495,4 km quadrados.

As comunidades do município se respaldam em: Fazenda dos Assink, Pessegueiros, Ponte Alta, Quineira, Dois Irmãos, Campinas, Areião, Capitão Mor, São Miguel, Piurras, Mineiros, Serra dos Macedo, Serra do Veva, Santa Rosa, Pinheiro Marcado, Vila Nossa Senhora Aparecida e Sede.

Entre todas as comunidades existentes, a Vila Nossa Senhora Aparecida apresenta-se com maior índices de vulnerabilidade social, onde a prioridade desta comunidade deve ser analisada e atendida. Em contrapartida não podemos esquecer de ambas as comunidades acima citadas, pois entendemos que o enfraquecimento familiar, vulnerabilidades sociais podem ser detectadas em qualquer parte do município.

### **2. Mapeamento e identificação da cobertura da rede prestadora de serviços:**

#### **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos.**

Conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o Serviço acima citado; tem por foco a constituição de espaço e convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidade e na prevenção de situações de risco social.

#### **Implementação Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo- SINASE:**

O sistema socioeducativo engloba políticas, planos e programas e demais ações voltadas ao atendimento de adolescentes submetidos a processo judicial de apuração de ato infracional (atendimento inicial) ou sob medida socioeducativa.

Verificada a prática do ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

Advertência

Obrigação de Reparar o Dano

PSC: Prestação de Serviço a Comunidade

Liberdade Assistida (LA)

Inserção em regime de Semiliberdade

Internação em estabelecimento educacional (CER- Lages).

Ao adolescente infrator que estiver que realizar a PSC e LA, este deve ser encaminhado a Gestão da Assistência Social, e o profissional dialogar com o adolescente e juntos decidirem em qual entidade o mesmo realizará sua prestação de serviço.

O adolescente será encaminhado ao CRAS para a equipe trabalhar a família do mesmo, através de visitas domiciliares, orientações, monitoramento, e inclusão da família nas ações do PAIF.

Sendo também de supra importância trabalhar a estima/socialização/conhecimento/valores, entre outros tantos aspectos com o próprio adolescente. O mesmo deve ser incluso a terapia psicológica, ser assistido pela assistência social e Conselho Tutelar do município, sendo imprescindível trabalhar com a família. A rede de Assistência Social e Educação devem trabalhar em conjunto para a permanência do adolescente no ensino regular ou supletivo e ou então a inclusão do mesmo no ensino supramencionado.

Convivência Familiar e Comunitária: “Toda criança e adolescente têm direito a ser criado e educado no seio da sua família e excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes”.

A necessidade de uma campanha de orientação aos munícipes de Bocaina do Sul em relação ao item supramencionado.

Casa Lar (Acolhimento Institucional) Serviço este denominado pela Política Nacional de Assistência Social como serviço de Alta Complexidade.

Crianças/adolescentes que estão com seus direitos violados, em situação de extrema vulnerabilidade e risco social, na qual os pais ou responsáveis não conseguem oferecer o que alude o artigo 22.

Art. 22. Aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais. (Estatuto da Criança e do Adolescente, BRASIL)

Art. 23. A falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do ~~pátrio~~ poder familiar. (Estatuto da Criança e do Adolescente, BRASIL).

Subentende-se que é um conjunto de inúmeras situações em que esses usuários (crianças/adolescentes) se encontram: como: violência (n tipos de violência), negligência familiar, maus tratos, situações de risco, que levam os mesmos a serem incluso num Acolhimento Institucional, sendo este Acolhimento o lugar onde os mesmos tem acesso a direitos simples: como alimentar-se, realizar a higiene pessoal, estudar, ter carinho, proteção, cuidados básicos para o desenvolvimento

biopsicossocial saudável que os mesmos não estavam tendo com os seus pais/responsáveis.

**BPC NA ESCOLA:** O município de Bocaina do Sul aderiu o referido programa mais precisamente no dia 13/11/2013, via site do MDS. Em síntese o município acima citado tem alguns compromissos: designar o Grupo Gestor Local do Programa, seu coordenador e garantir o apoio necessário para o seu funcionamento; designar o Coordenador da Equipe Técnica Responsável pela aplicação do Questionário para a identificação das barreiras para o acesso a permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC e garantir o apoio necessário para o funcionamento da Equipe, assegurar a aplicação anual do questionário, garantir a matrícula dos beneficiários do BPC na escola de 0 a 18 anos, garantir a oferta do atendimento educacional especializado no turno inverso da escolarização, ofertar serviços socioassistenciais aos usuários do BPC e suas famílias pelos CRAS e CREAS; garantir a integralidade na atenção a saúde das pessoas com deficiência, com acolhimento e atenção as necessidades de saúde na Atenção Básica, entre outros. Ainda no primeiro semestre do ano de 2014, o grupo Gestor Local do Programa que será designado pelo Prefeito Municipal, irá se capacitar pelo Estado para compreender o processo BPC na ESCOLA e iniciar aplicação do questionário. Informações estas vindas pelo próprio Estado em diálogo realizado em novembro de 2013.

**Serviço de Combate a Exploração Sexual Infanto Juvenil para ser implantado:**  
Realizar campanhas na comunidade Vila Nossa Senhora Aparecida e nas demais localidades interioranas de Bocaina do Sul, para estimular/ orientar o combate à exploração sexual infanto juvenil.

**POASF:** Programa de Orientação e Apoio Sócio Familiar para crianças/adolescentes e famílias atendidas pelo Conselho Tutelar, Assistência Social conjuntamente, ou não, sob forma de orientação, visitas domiciliares, entre outras intervenções necessárias.

### **3. Definição de Objetivos do Plano Municipal da Política da Criança e do Adolescente 2013**

Fomentar o CMDCA ao entendimento que as ações com o segmento acima citado devem estar em consonância com o ECA, SUAS, SUS, Lei de Diretrizes da Educação, para promover dessa forma a criança/adolescente como protagonista de sua história em condições dignas e igualitárias a acesso a seus direitos.

### **4. Estabelecimento de Diretrizes e Prioridades**

Como diretriz trabalhar os projetos, serviços, programas, benefícios ao segmento: criança/adolescente, trabalhando com a família dos mesmos.  
Priorizar as crianças/adolescentes e suas famílias mais necessitadas a inclusão dos serviços socioassistenciais da política de assistência social.

### 5. Determinação de Metas e Previsão de Custos

Metas:

Trabalhar em rede obrigatoriamente para a eficácia das ações. (Secretaria de Saúde /Assistência Social, Educação, Conselho Tutelar entre outros).

Monitorar e avaliar os serviços socioassistenciais da política da criança e adolescente em Bocaina do Sul.

### 6. Previsão de Fontes de Financiamentos Política da Criança e Adolescente

Recursos da Assistência Social via Recurso Federal:

Piso de Média Complexidade= R\$ 1.000,00 /mês

BPC na Escola = R\$ 40,00 em cada questionário aplicado e enviado via sistema on line site mds.gov.br (só o ano de 2014 que obteremos acesso ao questionário).

FIA – Fundo da Infância e Adolescência: 23.000,00

Fundo de Assistência Social: 422.100,00

Fundo de Educação: 4.729.050,00

Fundo de Saúde: 2.259.650,00

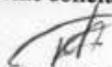
Relatamos os referidos valores em virtude de termos ações voltadas a criança/ adolescente nestas políticas públicas sociais.

OBS: Os valores repassados foram informados pela setor da contabilidade.

### 7. Estabelecimento das Ações e Monitoramento e Avaliação

Monitorar e avaliar os serviços, programas, atendimentos, benefícios à política da criança e do adolescente de Bocaina do Sul

Fiscalizar o orçamento semestralmente solicitando via ofício ao setor contábil.

  
Elaboração Plano Municipal da Criança e do Adolescente 2013  
Patrícia Fatima de Oliveira  
Assistente Social n° 3044/GRESS -12ª Região

Aprovado: *sim*

Não aprovado:

Solicitado modificações:

Data: *12/12/13*

Florianópolis, 14 de Março de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Aplicação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

LUIZ CARLOS SCHMULER  
Prefeito

## **PLANO MUNICIPAL POLÍTICA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BOCAINA DO SUL**

### **1. Realização de Estudos e Diagnósticos da Realidade**

O IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) de Bocaina do Sul consta com o sétimo (7º) mais baixo do estado de Santa Catarina.

No IDH são computados fatores como: educação, longevidade de vida e renda per capita.

Nosso município se respalda na economia familiar, com pequenos produtores que produzem milho, feijão, milho e vime.

O município de Bocaina do Sul apresenta um censo demográfico do último IBGE de cerca de 3.200 habitantes distribuídos numa área demográfica de 495,4 km quadrados.

As comunidades do município se respaldam em: Fazenda dos Assink, Pessegueiros, Ponte Alta, Quineira, Dois Irmãos, Campinas, Areião, Capitão Mor, São Miguel, Piurras, Mineiros, Serra dos Macedo, Serra do Veva, Santa Rosa, Pinheiro Marcado, Vila Nossa Senhora Aparecida e Sede.

Entre todas as comunidades existentes, a Vila Nossa Senhora Aparecida apresenta-se com maior índices de vulnerabilidade social, onde a prioridade desta comunidade deve ser analisada e atendida. Em contrapartida não podemos esquecer de ambas as comunidades acima citadas, pois entendemos que o enfraquecimento familiar, vulnerabilidades sociais podem ser detectadas em qualquer parte do município.

### **2. Mapeamento e identificação da cobertura da rede prestadora de serviços:**

#### **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos.**

Conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o Serviço acima citado; tem por foco a constituição de espaço e convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidade e na prevenção de situações de risco social.

#### **Implementação Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo- SINASE:**

O sistema socioeducativo engloba políticas, planos e programas e demais ações voltadas ao atendimento de adolescentes submetidos a processo judicial de apuração de ato infracional (atendimento inicial) ou sob medida socioeducativa.

Verificada a prática do ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

Advertência

Obrigação de Reparar o Dano

PSC: Prestação de Serviço a Comunidade

Liberdade Assistida (LA)

Inserção em regime de Semiliberdade

Internação em estabelecimento educacional (CER- Lages).

Ao adolescente infrator que estiver que realizar a PSC e LA, este deve ser encaminhado a Gestão da Assistência Social, e o profissional dialogar com o adolescente e juntos decidirem em qual entidade o mesmo realizará sua prestação de serviço.

O adolescente será encaminhado ao CRAS para a equipe trabalhar a família do mesmo, através de visitas domiciliares, orientações, monitoramento, e inclusão da família nas ações do PAIF.

Sendo também de supra importância trabalhar a estima/socialização/conhecimento/valores, entre outros tantos aspectos com o próprio adolescente. O mesmo deve ser incluso a terapia psicológica, ser assistido pela assistência social e Conselho Tutelar do município, sendo imprescindível trabalhar com a família. A rede de Assistência Social e Educação devem trabalhar em conjunto para a permanência do adolescente no ensino regular ou supletivo e ou então a inclusão do mesmo no ensino supramencionado.

Convivência Familiar e Comunitária: “Toda criança e adolescente têm direito a ser criado e educado no seio da sua família e excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes”.

A necessidade de uma campanha de orientação aos munícipes de Bocaina do Sul em relação ao item supramencionado.

Casa Lar (Acolhimento Institucional) Serviço este denominado pela Política Nacional de Assistência Social como serviço de Alta Complexidade.

Crianças/adolescentes que estão com seus direitos violados, em situação de extrema vulnerabilidade e risco social, na qual os pais ou responsáveis não conseguem oferecer o que alude o artigo 22.

Art. 22. Aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais. (Estatuto da Criança e do Adolescente, BRASIL)

Art. 23. A falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do ~~pátrio~~ poder familiar. (Estatuto da Criança e do Adolescente, BRASIL).

Subentende-se que é um conjunto de inúmeras situações em que esses usuários (crianças/adolescentes) se encontram: como: violência (n tipos de violência), negligência familiar, maus tratos, situações de risco, que levam os mesmos a serem incluso num Acolhimento Institucional, sendo este Acolhimento o lugar onde os mesmos tem acesso a direitos simples: como alimentar-se, realizar a higiene pessoal, estudar, ter carinho, proteção, cuidados básicos para o desenvolvimento

biopsicossocial saudável que os mesmos não estavam tendo com os seus pais/responsáveis.

**BPC NA ESCOLA:** O município de Bocaina do Sul aderiu o referido programa mais precisamente no dia 13/11/2013, via site do MDS. Em síntese o município acima citado tem alguns compromissos: designar o Grupo Gestor Local do Programa, seu coordenador e garantir o apoio necessário para o seu funcionamento; designar o Coordenador da Equipe Técnica Responsável pela aplicação do Questionário para a identificação das barreiras para o acesso a permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC e garantir o apoio necessário para o funcionamento da Equipe, assegurar a aplicação anual do questionário, garantir a matrícula dos beneficiários do BPC na escola de 0 a 18 anos, garantir a oferta do atendimento educacional especializado no turno inverso da escolarização, ofertar serviços socioassistenciais aos usuários do BPC e suas famílias pelos CRAS e CREAS; garantir a integralidade na atenção a saúde das pessoas com deficiência, com acolhimento e atenção as necessidades de saúde na Atenção Básica, entre outros. Ainda no primeiro semestre do ano de 2014, o grupo Gestor Local do Programa que será designado pelo Prefeito Municipal, irá se capacitar pelo Estado para compreender o processo BPC na ESCOLA e iniciar aplicação do questionário. Informações estas vindas pelo próprio Estado em diálogo realizado em novembro de 2013.

**Serviço de Combate a Exploração Sexual Infanto Juvenil para ser implantado:**  
Realizar campanhas na comunidade Vila Nossa Senhora Aparecida e nas demais localidades interioranas de Bocaina do Sul, para estimular/ orientar o combate à exploração sexual infanto juvenil.

**POASF:** Programa de Orientação e Apoio Sócio Familiar para crianças/adolescentes e famílias atendidas pelo Conselho Tutelar, Assistência Social conjuntamente, ou não, sob forma de orientação, visitas domiciliares, entre outras intervenções necessárias.

### **3. Definição de Objetivos do Plano Municipal da Política da Criança e do Adolescente 2013**

Fomentar o CMDCA ao entendimento que as ações com o segmento acima citado devem estar em consonância com o ECA, SUAS, SUS, Lei de Diretrizes da Educação, para promover dessa forma a criança/adolescente como protagonista de sua história em condições dignas e igualitárias a acesso a seus direitos.

### **4. Estabelecimento de Diretrizes e Prioridades**

Como diretriz trabalhar os projetos, serviços, programas, benefícios ao segmento: criança/adolescente, trabalhando com a família dos mesmos.  
Priorizar as crianças/adolescentes e suas famílias mais necessitadas a inclusão dos serviços socioassistenciais da política de assistência social.

### 5. Determinação de Metas e Previsão de Custos

Metas:

Trabalhar em rede obrigatoriamente para a eficácia das ações. (Secretaria de Saúde /Assistência Social, Educação, Conselho Tutelar entre outros).

Monitorar e avaliar os serviços socioassistenciais da política da criança e adolescente em Bocaina do Sul.

### 6. Previsão de Fontes de Financiamentos Política da Criança e Adolescente

Recursos da Assistência Social via Recurso Federal:

Piso de Média Complexidade= R\$ 1.000,00 /mês

BPC na Escola = R\$ 40,00 em cada questionário aplicado e enviado via sistema on line site mds.gov.br (só o ano de 2014 que obteremos acesso ao questionário).

FIA – Fundo da Infância e Adolescência: 23.000,00

Fundo de Assistência Social: 422.100,00

Fundo de Educação: 4.729.050,00

Fundo de Saúde: 2.259.650,00

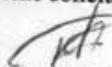
Relatamos os referidos valores em virtude de termos ações voltadas a criança/ adolescente nestas políticas públicas sociais.

OBS: Os valores repassados foram informados pela setor da contabilidade.

### 7. Estabelecimento das Ações e Monitoramento e Avaliação

Monitorar e avaliar os serviços, programas, atendimentos, benefícios à política da criança e do adolescente de Bocaina do Sul

Fiscalizar o orçamento semestralmente solicitando via ofício ao setor contábil.

  
Elaboração Plano Municipal da Criança e do Adolescente 2013  
Patrícia Fatima de Oliveira  
Assistente Social nº 3044/GRESS -12ª Região

Aprovado: *sim*

Não aprovado:

Solicitado modificações:

Data: *12/12/13*

# C. M. DE SAÚDE

26

os membros queiram. Cláudio MK de Melo, José Augusto Oliveira,  
Thomaz de Oliveira, Francinye Kem Kemmer Para, Elizabete B. S.

Ata 01/2014

nos dezeto dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, Os Conselheiros se reuniram para uma reunião extraordinária, na Sala de Reuniões da Secretaria de Saúde, na ocasião o Contador Wagner da Costa Martins, apresentou o Demonstrativo de Aplicação de Recursos em Saúde do ano de 2013, ressaltando o montante de 1.389.472,32, valor esse que equivale a 16,07% dos recursos próprios aplicados em Saúde, lembra que o que é exigido é a aplicação de no mínimo 15%, e esse valor foi ultrapassado para garantir o atendimento de qualidade à população de nosso município. Na ocasião a Secretária de Saúde relatou que o atendimento não parou em razão das festas e fim de ano e que o processo seletivo realizado em janeiro de 2014, teve os profissionais de Saúde chamados para que assumissem os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Odontólogo Farmacêutico, auxiliar e técnicos de enfermagem, médicos Dem mais para o momento e nada mais se declarou encerrando a presente ata. Francinye K Para,  
Mais Costa; Denise Costa; Patricia Costa Melo,  
Cláudio Maurício Kuback de Melo, Wagner da Costa Martins,  
Marilucia da Costa Melo Serivaldo Bilebis Juchacz



mencionados é o Conselho Municipal de Assistência Social,  
 pois é o Fundo Municipal de Assistência Social que  
 libera os recursos do Fundo Municipal de Assistência  
 Social, do IAD, do Serviço de Convivência e Fortalecimento  
 de Vínculos, (idosos e crianças) e do Conselho de Obra, entre  
 no PLE, então ficou aprovado os recursos do Assis-  
 tência Social. Com isso, desde já, foi o fortalecimento  
 do Conselho Municipal de Assistência Social, através também  
 do apoio do Ip do Múltiplo para os Múltiplos do Brega Família.  
 A Representação do CFAS e o gestor de Assistência Social,  
 Sr. Genete Baumgartner, comarca que Boleiro do Sul,  
 foi o primeiro município que não ganhou vínculo do Governo  
 Estadual para o CFAS. Com isso, foi a técnica Assis-  
 tência Social relatou ao Conselho que (quês) para  
 próximos reuniões para implementar com os técnicos  
 de Educação, Saúde e Assistência Social para efetivarmos  
 os seus trabalhos para, o IAD, e, principalmente o  
 trabalho para quem precisa e qualidade dos trabalhos em  
 favorando do Boleiro Família e dos profissionais que os  
 atendem. Sem mais para o momento, vamos  
 a isto. Fui o Sr. Genete Baumgartner. Com isso, o mu-  
 nicipio de Boleiro do Sul foi o único da região do AMES  
 que não recebeu vínculo do Governo do Estado, e, por de-  
 lenda o Conselho, aprova os, então, os trabalhos de  
 com o de político de Assistência Social. Sem mais para  
 o momento. Vou a o Sr. Genete Baumgartner.  
 Patrícia Costa Melo, Genete Baumgartner, Lucila Assis  
 Giverson Barros da Costa, Baumgartner, Andreia Lúcia Kauling,  
 Mônica C. Ferreira,

C.M. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

coisa de contas dos anos de dois mil e on  
e dois mil e doze. Bem mais a relatar  
encerra-se a presente ata, assinada pelos  
conselheiros presentes e redigida por mim  
Márcia Adriani de Moliner, técnica da Se  
taria Municipal de Educação, Cultura e  
Des. Maria Cláudia Zanato, 101609 Raíssa de Azevedo, Dra.  
Vera Lúcia Antunes Wagner da Costa Martins  
MARCELA BALASTRIN, :050 CHARLETA DA SILVA

Ata nº 03/2014.

Aos dias vinte do mês de fevereiro, às nove horas  
na sala de reuniões da Secretaria de Educação, reu  
niram os membros do Conselho do CAE. Com a p  
re a presidente do Conselho, Senhora Maria Cl  
Zanato, com as boas vindas aos presentes, expôs as  
sentis da boa e regular aplicação dos recursos de  
merenda escolar, oferecendo produtos de qualidade  
na comunidade escolar. Com a palavra o Sr. Contador  
da Prefeitura, Senhor Wagner da Costa Martins, que e  
sobre os recursos aplicados na alimentação escolar em  
dois mil e treze e na qualidade dos produtos ofe  
dos na comunidade escolar. Cabe ressaltar que o m  
mínimo de aplicação dos recursos na agricultura  
liar é de 30%, sendo que foi aplicado 66% que eq  
le a R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil) aproximada  
do recurso federal. Com a palavra a Nutricionista, Sr  
ra Daniela Koellher que expôs sobre o andamento da  
tribuição da merenda escolar e aquisição dos prod  
da agricultura familiar. Sua forma de elaborar os re  
quis. Algumas considerações foram feitas pelos mem  
presentes e esclarecidas pela nutricionista. Em relac  
o à execução e aplicação dos recursos, os membros





mencionados é o Conselho Municipal de Assistência Social,  
 pois é o Fundo Municipal de Assistência Social que  
 libera os recursos do Fundo Municipal de Assistência  
 Social, do IAD, do Serviço de Convivência e Fortalecimento  
 de Vínculos, (idosos e crianças) e do Conselho de Obra, entre  
 no PLE, em 2011, ficou aprovada, as alterações do Assis-  
 tência Social. Em 2012, a decisão foi dada a favor da criação  
 do Conselho Municipal de Assistência Social, assumindo também  
 como do IP do Múltiplo para os Múltiplos do Boleto Família.  
 A implementação do CFAS, e a criação de Assistência Social,  
 na Unidade Baumgartner, aconteceu que Boleto do Sul,  
 foi o primeiro município que não ganhou vínculo do Boleto  
 Social para o CFAS. Em contradição a técnica Assis-  
 tência Social relatou ao Conselho que (quase) para  
 próximos municípios não implemente comido os técnicos  
 de Educação, Saúde e Assistência Social para efetivarmos  
 os seus conteúdos para, o IAD, e, implementando o  
 sistema para quem não pode, e qualidade dos serviços em  
 favorando do Boleto Família e dos profissionais que os  
 atendem. Sem mais para o município, Courton  
 e o dia 10/06/2012, no dia 10/06/2012, em tempo, o mu-  
 nicipio de Boleto do Sul foi o único da região do AMES  
 que não recebeu vínculo do Boleto do Estado, e, por de-  
 lenda o Conselho, aprova, as, com, os parâmetros de  
 com, de político de Assistência Social. Sem mais para  
 o município, Courton e o dia 10/06/2012, no dia 10/06/2012,  
 Patricia Costa Melo, Juana Baumgartner, Lucila Assink,  
 Jurema Barros da Costa, Baumgartner Andreia, Lúcia Cenci Kauling,  
 Mônica C. Ferreira,



mencionados é o Conselho Municipal de Assistência Social,  
 pois é o Fundo Municipal de Assistência Social que  
 libera os recursos do Fundo Municipal de Assistência  
 Social, do IAD, do Serviço de Convivência e Fortalecimento  
 de Vínculos, (idosos e crianças) e do Conselho de Obra, entre  
 no PLE, então ficou aprovado os recursos do Assis-  
 tência Social. Com isso, depois foi lido o parecer do  
 Conselho Municipal de Assistência Social, assinado por  
 todos os Deputados Municipais para os Membros do Boleto Família.  
 A Representação do CFAS e o gestor de Assistência Social,  
 Sr. Genete Baumgarten, afirmou que Boleto do Sul,  
 foi o primeiro município que não ganhou vínculo do Boleto  
 Social para o CFAS. Com isso, foi feita a técnica Assis-  
 tência Social relativa ao Conselho que (grat) para  
 próximos municípios para implementar com os órgãos  
 de Educação, Saúde e Assistência Social para efetivarmos  
 os seus trabalhos para o IAD, e, igualmente o  
 parecer para quem não, e qualificados dos municípios em  
 favor de Boleto Família e dos municípios que os  
 atendem sem mais para o município. Com isso,  
 o dia 10/06/2016 foi no dia 10/06/2016. Com isso, o mu-  
 nicipio de Boleto do Sul foi o único da região do AMES  
 que não recebeu vínculo do Boleto do Estado, e, por de-  
 lantar o Conselho, aparece os nomes os membros de  
 nomes de político de Assistência Social. Sem mais para  
 o mesmo. Com isso o dia 10/06/2016 foi no dia 10/06/2016.  
 Assinatura Patricia Costa Melo, Genete Baumgarten, Lucila Assis  
 Giverson Barros da Costa, Baumgarten Andreia, Livia Cenci Kauling,  
 Mônica C. Ferreira,



Estado de Santa Catarina  
**Município de Bocaina do Sul**

Ofício DC 011/2014

Prefeitura de Bocaina do Sul/SC, 24 de Abril de 2014.

A Senhora  
**Pamela Monali Souza de Farias**  
Controle Interno  
Prefeitura de Bocaina do Sul

Em atenção ao ofício CI 036/2014, estamos prestando as informações referente ao consórcio público de saúde mediante contrato de rateio, conforme planilha anexa a este.

Atenciosamente,

  
Wagner da C. Martins  
Contador

ANEXO 1

Repasse de recursos dos Municípios aos Consórcios Públicos de SAÚDE - Contrato de Rateio  
 Repasses realizados em 2013

N. nota de empenho	Valor NE (PAGO)	Valor Contrato Rateio	N. Contrato de Rateio	Ano do Contrato de Rateio
Subtotal*	73.647,34	73.647,34	01/2013	2013
Subtotal*				
Total				

\*Subtotal: discriminar por contrato de rateio

Inscrição em Restos a Pagar na Prefeitura no exercício de 2013 em razão dos repasses previstos nos contratos de rateio de SAÚDE e não efetuados

N.º Nota de Empenho	Código da especificação por Fonte de Recurso (TCE)	Valor dos Restos a Pagar Processados	Valor dos Restos a Pagar Não Processados	N. Contrato de Rateio	Ano do contrato de rateio
Subtotal*	51.07	4.209,56	-	01/2013	2013
Subtotal*					
Total					

\*Subtotal: discriminar o subtotal por contrato de rateio.



Unidade Gestora: (1143 / Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul)

Competência: 2013

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	10.315.608,73	ORÇAMENTÁRIAS	9.895.712,89
Receitas Correntes	9.921.733,73	Despesas Correntes	7.309.153,05
Receita Tributária	381.060,31	Pessoal e Encargos Sociais	4.505.914,69
Receita de Contribuições	20.634,57	Juros e Encargos da Dívida	54.750,77
Receita Patrimonial	51.739,03	Outras Despesas Correntes	2.748.487,59
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	631.953,67
Receita de Serviços	0,00	Investimentos	322.442,14
Transferências Correntes	10.984.780,50	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	90.690,05	Amortização da Dívida	309.511,53
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.607.170,73	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	1.954.606,17
Receitas de Capital	393.875,00		
Operações de Crédito	0,00		
Alienações de Bens	48.130,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	345.745,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	0,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.163.223,98	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.347.385,41
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	64.191,14	Realizável	73.253,27
Créditos em Circulação	64.191,14	Créditos em Circulação	73.253,27
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	492.192,01	Depósitos	513.107,04
Consignações	492.192,01	Consignações	513.107,04
Depósitos de Diversas Origens	0,00	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Restos a Pagar	235.544,57	Restos a Pagar	389.728,84
Obrigações a Pagar	235.544,57	Obrigações a Pagar	389.728,84
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	356.754,87	Serviços da Dívida a Pagar	356.754,87
Operações de Crédito em Liquidação	356.754,87	Operações de Crédito em Liquidação	356.754,87
Outras Operações	14.541,39	Outras Operações	14.541,39
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	14.541,39	Outras Obrigações	14.541,39
Acréscimos Patrimoniais	0,00	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	11.478.832,71	SOMA	11.243.098,30
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	938.322,75	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.174.057,16
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	292.454,37	Bancos Conta Movimento	388.418,30
Bancos Conta Vinculada	645.868,38	Bancos Conta Vinculada	785.638,86
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	12.417.155,46	TOTAL	12.417.155,46

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Unidade Gestora: (1143 / Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul)

Competência: 2013

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		1.229.005,92	FINANCEIRO		415.953,17
DISPONÍVEL		1.174.057,16	DEPÓSITOS		51.419,95
Caixa		0,00	Consignações		51.419,95
Bancos Conta Movimento		388.418,30	Depósitos de Diversas Origens		0,00
Bancos Conta Vinculada		785.638,86	RESTOS A PAGAR		364.533,22
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		0,00	Obrigações a Pagar		364.533,22
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		54.948,76	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		54.948,76			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		16.440.667,69	PERMANENTE		576.687,83
CRÉDITOS		0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		502.445,40
Créditos a Receber		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		502.445,40
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		310.694,93	DÉBITOS CONSOLIDADOS		74.242,43
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		0,00	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		0,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		74.242,43
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		310.694,93	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		2.235,26	Obrigações a Pagar		0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		2.235,26	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		16.127.737,50	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		16.127.737,50			
Bens Imóveis		8.853.050,56			
Bens Móveis		7.274.686,94			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		17.669.673,61	PASSIVO REAL		992.641,00
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		16.677.032,61
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		16.677.032,61
COMPENSADO		1.248.972,27	COMPENSADO		1.248.972,27
TOTAL		18.918.645,88	TOTAL		18.918.645,88



## Receitas

Última atualização: 14/05/2014 09:28:49

[Fazer nova consulta](#)

**Receitas referentes a Dezembro de 2013**

[Imprimir](#)

Total de receitas da Entidade: Todas

**R\$ 11.077.873,62**

Rubrica	Descrição	Valor orçado (R\$)	Arrecadado (R\$)		Realizado (%)
			No mês	Até o mês	
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	<a href="#">Receitas</a>	18.155.800,00	1.553.215,28	12.685.044,35	69,87
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	<a href="#">Dedução da Receita</a>	-1.655.800,00	-158.975,47	-1.607.170,73	97,06

quinta-feira, 4 de setembro de 2014

setembro de 2014

D	S	T	Q	Q	S	S
31	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11



13:50:26

[Alterar configurações de data e hora...](#)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV8**

**PROCESSO Nº:** @PCP 14/00241585  
**INTERESSADO:** Luiz Carlos Schmuler  
**UNIDADE GESTORA:** Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 175 à 176.

Florianópolis, 12 de setembro de 2014.

PAULO GUSTAVO CAPRE

ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
<b>FINANCEIRO</b>	<b>1.969.796,49</b>	<b>FINANCEIRO</b>	<b>475.480,19</b>
DISPONÍVEL	1.914.847,73	DEPÓSITOS	66.097,16
Bancos Conta Movimento	467.251,83	Consignações	66.097,16
Bancos Conta Vinculada	1.447.595,90	RESTOS A PAGAR	405.173,47
REALIZÁVEL	54.948,76	Obrigações a Pagar	405.173,47
Valores Pendentes a Curto Prazo	54.948,76	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.209,56
		Credores - Entidades e Agentes	4.209,56
<b>PERMANENTE</b>	<b>17.630.758,63</b>	<b>PERMANENTE</b>	<b>576.687,83</b>
DÍVIDA ATIVA	310.694,93	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	502.445,40
Créditos Inscritos em Dívida Ativa (Longo Prazo)	310.694,93	Por Contratos de Longo Prazo	502.445,40
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	2.235,26	DÉBITOS CONSOLIDADOS	74.242,43
Investimentos	2.235,26	Precatórios a Pagar - Longo Prazo	74.242,43
IMOBILIZADO	17.317.828,44		
Bens Imóveis	9.404.515,82		
Bens Móveis	7.913.312,62		
<b>ATIVO REAL</b>	<b>19.600.555,12</b>	<b>PASSIVO REAL</b>	<b>1.052.168,02</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>18.548.387,10</b>
PASSIVO REAL A DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	18.548.387,10
<b>COMPENSADO</b>	<b>2.140.368,66</b>	<b>COMPENSADO</b>	<b>2.140.368,66</b>
Execução da Programação Financeira	1.983.869,61	Execução da Programação Financeira	1.983.869,61
Controle de Consórcios	156.499,05	Controle de Consórcios	156.499,05
<b>TOTAL</b>	<b>21.740.923,78</b>	<b>TOTAL</b>	<b>21.740.923,78</b>



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV8**

**PROCESSO Nº: @PCP 14/00241585**  
**INTERESSADO: Luiz Carlos Schmuler**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 177 à 178.

Florianópolis, 15 de setembro de 2014.

**PAULO GUSTAVO CAPRE**

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
<b>RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>Receitas</b>	<b>11.077.873,62</b>	<b>Despesas</b>	<b>10.227.216,88</b>
Receitas Correntes	10.520.798,62	Despesas Correntes	9.406.410,86
Receita Tributária	381.299,41	Pessoal e Encargos Sociais	5.948.153,20
Receita de Contribuições	20.634,57	Juros e Encargos da Dívida	54.750,77
Receita Patrimonial	70.007,40	Outras despesas correntes	3.403.506,89
Transferências Correntes	11.565.237,92	Despesas de Capital	820.806,02
Outras Receitas Correntes	90.790,05	Investimentos	511.294,49
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.607.170,73	Amortização da Dívida	309.511,53
Receitas de Capital	557.075,00	<b>INTERFERÊNCIAS PASSIVAS</b>	<b>1.954.606,17</b>
Alienação de Bens	48.130,00	Transferências Financeiras Concedidas	1.954.606,17
Transferências de Capital	508.945,00		
<b>INTERFERÊNCIAS ATIVAS</b>	<b>1.954.606,17</b>		
Transferências Financeiras Recebidas	1.954.606,17		
		<b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	
<b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>		<b>DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS</b>	<b>65.013,42</b>
<b>INCORPORAÇÕES DE ATIVOS</b>	<b>273.603,42</b>	Alienação de Bens	48.130,00
Aquisições de Bens	273.603,42	Bens Móveis	48.130,00
Bens Imóveis	7.750,00	Liquidação de Créditos	16.883,42
Bens Móveis	265.853,42	Recebimento de Dívida Ativa	16.883,42
<b>DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>	<b>309.511,53</b>		
Operações de Créditos em Contratos	302.004,10		
Outras Desincorporações de Passivos	7.507,43		
		<b>INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>INTERFERÊNCIAS PASSIVAS</b>	<b>18.722.926,77</b>
<b>INTERFERÊNCIAS ATIVAS</b>	<b>18.722.926,77</b>	Interferências Passivas	18.722.926,77
Interferências Ativas	18.722.926,77		
		<b>DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS</b>	<b>2.445,40</b>
		Ajustes	2.445,40
		Ajustes de Obrigações	2.445,40
<b>Total das Variações Ativas</b>	<b>32.338.521,51</b>	<b>Total das Variações Passivas</b>	<b>30.972.208,64</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>		<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>	
		Superávit Verificado	1.366.312,87
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>32.338.521,51</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>32.338.521,51</b>



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV8**

**PROCESSO Nº: @PCP 14/00241585**  
**INTERESSADO: Luiz Carlos Schmuler**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 179 à 180.

Florianópolis, 15 de setembro de 2014.

PAULO GUSTAVO CAPRE



Autorizações				Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
Leis (N° e Data)	N° Contrato	Qtde.	Valor da Emissão (R\$)			Inscrição	Baixa	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA</b>								
Em Contratos								
000520/11	24-02-2011	2011011000	900.000,00	Badesc - Agência de Fomento do Estado de Santa Cat	802.004,10	2.445,40	302.004,10	502.445,40
<b>SUB TOTAL</b>					<b>802.004,10</b>	<b>2.445,40</b>	<b>302.004,10</b>	<b>502.445,40</b>
<b>DÉBITOS CONSOLIDADOS</b>								
Obrigações a Pagar								
000556/11	24-11-2011	039.00.005146-0	14.030,79	Sponchiado Veiculos e Máquinas	14.030,79	0,00	7.507,43	6.523,36
000556/11	24-11-2011	039.06.010270-3	34.309,03	Salvio Henkemaier Pires	34.309,03	0,00	0,00	34.309,03
000556/11	24-11-2011	039.08.017038-0	33.410,04	Maria Helena de Liz	33.410,04	0,00	0,00	33.410,04
<b>SUB TOTAL</b>					<b>81.749,86</b>	<b>0,00</b>	<b>7.507,43</b>	<b>74.242,43</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>883.753,96</b>	<b>2.445,40</b>	<b>309.511,53</b>	<b>576.687,83</b>



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV8**

**PROCESSO Nº: @PCP 14/00241585**  
**INTERESSADO: Luiz Carlos Schmuler**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 181 à 182.

Florianópolis, 15 de setembro de 2014.

**PAULO GUSTAVO CAPRE**

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
<b>ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>13.032.479,79</b>	<b>ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>12.181.823,05</b>
<b>Receitas</b>	<b>11.077.873,62</b>	<b>Despesas</b>	<b>10.227.216,88</b>
Receitas Correntes	10.520.798,62	Despesas Correntes	9.406.410,86
Receita Tributária	381.299,41	Pessoal e Encargos Sociais	5.948.153,20
Receita de Contribuições	20.634,57	Juros e Encargos da Dívida	54.750,77
Receita Patrimonial	70.007,40	Outras Despesas Correntes	3.403.506,89
Transferências Correntes	11.565.237,92	Despesas de Capital	820.806,02
Outras Receitas Correntes	90.790,05	Investimentos	511.294,49
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.607.170,73	Amortização da Dívida	309.511,53
Receitas de Capital	557.075,00	<b>INTERFERÊNCIAS PASSIVAS</b>	<b>1.954.606,17</b>
Alienação de Bens	48.130,00	Transferências Financeiras Concedidas	1.954.606,17
Transferências de Capital	508.945,00		
<b>INTERFERÊNCIAS ATIVAS</b>	<b>1.954.606,17</b>		
Transferências Financeiras Recebidas	1.954.606,17		
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>1.466.501,25</b>	<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>1.657.183,88</b>
Realizável	83.567,52	Realizável	92.631,76
Créditos em Circulação	83.567,52	Créditos em Circulação	92.631,76
Depósitos	686.840,85	Depósitos	708.324,85
Consignações	620.457,32	Consignações	641.941,32
Depósitos de Diversas Origens	66.383,53	Depósitos de Diversas Origens	66.383,53
Restos a Pagar	275.193,93	Restos a Pagar	439.537,88
Obrigações a Pagar	275.193,93	Obrigações a Pagar	439.537,88
Fornecedores	184.866,66	Fornecedores	340.702,48
Pessoal a Pagar	7.750,00	Pessoal a Pagar	1.036,55
Encargos Sociais a Recolher	71.634,40	Encargos Sociais a Recolher	78.258,93
Restos a Pagar Não Processados	5.765,00	Restos a Pagar Não Processados	15.615,23
Obrigações Tributárias	5.177,87	Obrigações Tributárias	3.924,69
Serviço da Dívida a Pagar	356.754,87	Serviço da Dívida a Pagar	356.754,87
Operações de Crédito em Liquidação	356.754,87	Operações de Crédito em Liquidação	356.754,87
Outras Operações	64.144,08	Outras Operações	59.934,52
Outras Obrigações	7.507,43	Credores - Entidades e Agentes	52.427,09
Credores - Entidades e Agentes	56.636,65	Outras Obrigações	7.507,43
<b>SOMA</b>	<b>14.498.981,04</b>	<b>SOMA</b>	<b>13.839.006,93</b>
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>1.254.873,62</b>	<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	<b>1.914.847,73</b>
Bancos Conta Movimento	327.963,73	Bancos Conta Movimento	467.251,83
Bancos Conta Vinculada	926.909,89	Bancos Conta Vinculada	1.447.595,90
<b>TOTAL</b>	<b>15.753.854,66</b>	<b>TOTAL</b>	<b>15.753.854,66</b>



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV8**

**PROCESSO Nº: @PCP 14/00241585**  
**INTERESSADO: Luiz Carlos Schmuler**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 183 à 184.

Florianópolis, 22 de setembro de 2014.

**PAULO GUSTAVO CAPRE**

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<b>DEPÓSITOS</b>				
Consignações	87.581,16	620.457,32	641.941,32	66.097,16
Depósitos de Diversas Origens	0,00	66.383,53	66.383,53	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>87.581,16</b>	<b>686.840,85</b>	<b>708.324,85</b>	<b>66.097,16</b>
<b>RESTOS A PAGAR</b>				
<b>Obrigações a Pagar</b>				
Fornecedores	470.612,42	184.866,66	340.702,48	314.776,60
Pessoal a Pagar	1.036,55	7.750,00	1.036,55	7.750,00
Encargos Sociais a Recolher	78.258,93	71.634,40	78.258,93	71.634,40
Restos a Pagar Não Processados	15.684,83	5.765,00	15.615,23	5.834,60
Obrigações Tributárias	3.924,69	5.177,87	3.924,69	5.177,87
<b>SUBTOTAL</b>	<b>569.517,42</b>	<b>275.193,93</b>	<b>439.537,88</b>	<b>405.173,47</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>657.098,58</b>	<b>962.034,78</b>	<b>1.147.862,73</b>	<b>471.270,63</b>



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV8**

**PROCESSO Nº: @PCP 14/00241585**  
**INTERESSADO: Luiz Carlos Schmuler**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 185 à 186.

Florianópolis, 22 de setembro de 2014.

**PAULO GUSTAVO CAPRE**

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul  
**Competência:** 01/2013 à 06/2013  
**Unidade Orçamentária:** =11001- Fundo Munic Criança/Adolescente

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
0	<u>1395</u>	06/06/2013	Associação Catarinense de Conselheiros Tutelares		60,00	60,00	60,00	Ref. a taxa de inscrição no XI Seminário Regional ACCT Amures, prestados na manutenção das atividades do Conselho Tutelar do Município.
0	<u>2021</u>	07/08/2013	Delmar Brock - Me/Engenho Boca da Serra		40,00	40,00	40,00	Ref. a fornecimento de alimentação, prestados a servidoras em viagem a Florianópolis/SC, a fim de realizar atividades do conselho tutelar.
0	<u>2020</u>	07/08/2013	Jucedí de Souza Silvano - Me / Bar e Restaurante d		40,00	40,00	40,00	Ref. a fornecimento de alimentação, prestados a servidoras em viagem a Florianópolis/SC, a fim de realizar atividades do conselho tutelar.
0	<u>92</u>	31/01/2013	Marli Terezinha Pessoa Alves		1.129,85	1.129,85	1.129,85	Referente a serviços prestados, na manutenção das atividades do conselho tutelar.
0	<u>356</u>	28/02/2013	Marli Terezinha Pessoa Alves		1.129,85	1.129,85	1.129,85	Ref. a serviços prestados, na manutenção das atividades do conselho tutelar.
0	<u>634</u>	28/03/2013	Marli Terezinha Pessoa Alves		1.129,85	1.129,85	1.129,85	Ref. a serviços prestados, na manutenção das atividades do conselho tutelar.
0	<u>971</u>	30/04/2013	Marli Terezinha Pessoa Alves		1.129,85	1.129,85	1.129,85	Ref. a serviços prestados, na manutenção das atividades do conselho tutelar.
0	<u>1278</u>	29/05/2013	Marli Terezinha Pessoa Alves		1.129,85	1.129,85	1.129,85	Ref. a serviços prestados, na manutenção das atividades do conselho tutelar.
0	<u>2830</u>	21/10/2013	MAYCON NEYKIEL BASTOS ME		6,00	6,00	6,00	Ref. a fornecimento de alimentação, prestados a servidoras, em viagem a Lages/SC, na manutenção das atividades do conselho Tutelar do município.
0	<u>2546</u>	27/09/2013	MAYCON NEYKIEL BASTOS ME		12,00	12,00	12,00	Ref. a fornecimento de alimentação, prestados a servidoras, em viagem a Lages/SC, na manutenção das atividades do conselho Tutelar do município.
0	<u>2022</u>	07/08/2013	Ner Lanchonete Ltda ME		12,00	12,00	12,00	Ref. a fornecimento de alimentação, prestados a servidoras em viagem a Florianópolis/SC, a fim de realizar atividades do conselho tutelar.

**Total VI. Pago (R\$):** 5.819,25 de 5.973,25  
**Total VI. Liquidado (R\$):** 5.819,25 de 5.973,25  
**Total VI. Empenho (R\$):** 5.819,25 de 5.973,25  
**Total de Registros:** 11 de 19

[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Salvar Relatório](#)
[Imprimir Relatório](#)
[Fechar](#)

(22510004|484)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV8**

**PROCESSO Nº: @PCP 14/00241585**  
**INTERESSADO: Luiz Carlos Schmuler**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 187 à 188.

Florianópolis, 22 de setembro de 2014.

PAULO GUSTAVO CAPRE

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul  
**Competência:** 01/2013 à 06/2013  
**Unidade Orçamentária:** =11001- Fundo Munic Criança/Adolescente

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
0	<u>92</u>	31/01/2013	Marli Terezinha Pessoa Alves		1.129,85	1.129,85	1.129,85	Referente a serviços prestados, na manutenção das atividades do conselho tutelar.
0	<u>356</u>	28/02/2013	Marli Terezinha Pessoa Alves		1.129,85	1.129,85	1.129,85	Ref. a serviços prestados, na manutenção das atividades do conselho tutelar.
0	<u>634</u>	28/03/2013	Marli Terezinha Pessoa Alves		1.129,85	1.129,85	1.129,85	Ref. a serviços prestados, na manutenção das atividades do conselho tutelar.
0	<u>971</u>	30/04/2013	Marli Terezinha Pessoa Alves		1.129,85	1.129,85	1.129,85	Ref. a serviços prestados, na manutenção das atividades do conselho tutelar.
0	<u>1278</u>	29/05/2013	Marli Terezinha Pessoa Alves		1.129,85	1.129,85	1.129,85	Ref. a serviços prestados, na manutenção das atividades do conselho tutelar.

**Total VI. Pago (R\$):** 5.649,25 de 5.973,25  
**Total VI. Liquidado (R\$):** 5.649,25 de 5.973,25  
**Total VI. Empenho (R\$):** 5.649,25 de 5.973,25  
**Total de Registros:** 5 de 19

[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Salvar Relatório](#)
[Imprimir Relatório](#)
[Fechar](#)

(22510004|484)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV8**

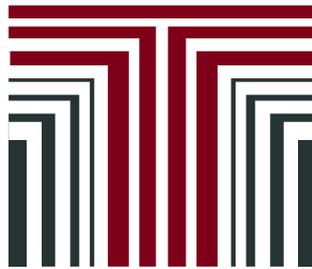
**PROCESSO Nº:** @PCP 14/00241585  
**INTERESSADO:** Luiz Carlos Schmuler  
**UNIDADE GESTORA:** Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 189 à 190.

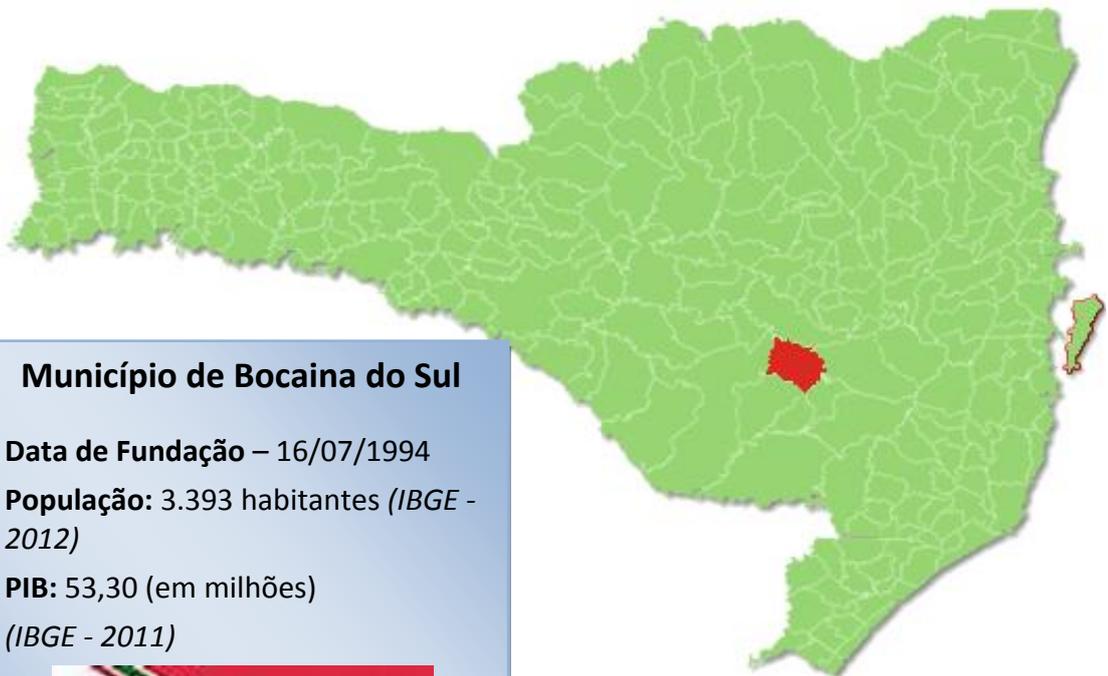
Florianópolis, 09 de outubro de 2014.

PAULO GUSTAVO CAPRE



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2013



### Município de Bocaina do Sul

**Data de Fundação** – 16/07/1994

**População:** 3.393 habitantes (IBGE - 2012)

**PIB:** 53,30 (em milhões)  
(IBGE - 2011)



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário .....	7
3.2. Análise do resultado orçamentário .....	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	16
4.1. Situação Patrimonial .....	16
4.2. Análise do resultado financeiro .....	17
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos .....	18
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	20
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	23
5.1. Saúde .....	23
5.2. Ensino .....	25
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	25
5.2.2. FUNDEB .....	27
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....	30
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município .....	30
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....	32
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	33
6. CONSELHOS MUNICIPAIS .....	34
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) .....	35
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS) .....	36
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .....	40
6.3.1. Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA .....	41
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) .....	43
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) .....	43

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) .....	45
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010 .....	45
8. RESTRIÇÕES APURADAS .....	49
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013.....	51
CONCLUSÃO .....	52
ANEXO .....	55
APÊNDICE.....	56

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 14/00241585</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Bocaina do Sul</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Luiz Carlos Schmuler - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2013
<b>RELATÓRIO N°</b>	4295/2014

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Bocaina do Sul, relativas ao exercício de 2013.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2013 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Bocaina do Sul, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 22/09/2014 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos

exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO<sup>1</sup>

Os primeiros colonizadores de Bocaina do Sul foram imigrantes alemães das famílias Kauling, Wiggers, Hemke-Maier, Warmeling, Feldhaus, Gerber, Assink e Schilisting. Eles chegaram na região por volta de 1870, quando as terras eram habitadas por índios tupi-guaranis, kaingangs e xoklengs, também conhecidos como “bugres”.

O Município de Bocaina do Sul tem uma população estimada em 3.393<sup>2</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,65<sup>3</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 53.299.128,00<sup>4</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 16.136,58, considerando uma população estimada em 2011 de 3.303 habitantes.

**Gráfico 01** – Produto Interno Bruto – PIB

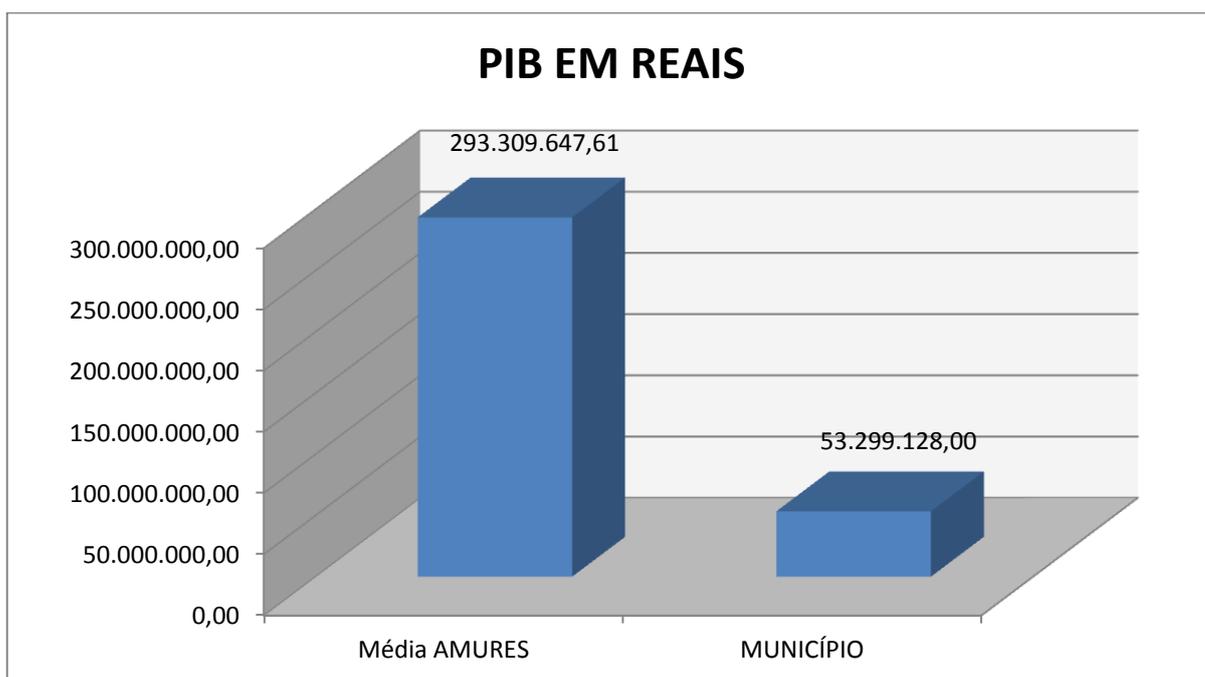
---

<sup>1</sup> Disponível em: [www.sc.gov.br/portalturismo](http://www.sc.gov.br/portalturismo)

<sup>2</sup> IBGE - 2013

<sup>3</sup> PNUD - 2010

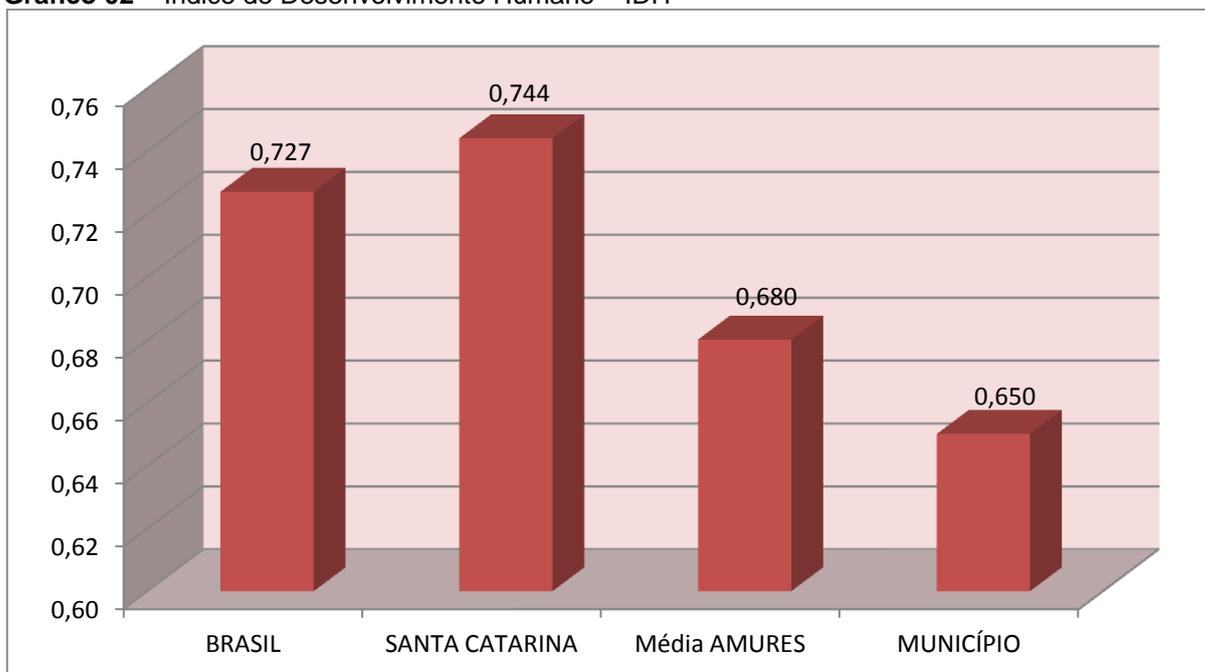
<sup>4</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2011



Fonte: IBGE – 2011

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Bocaina do Sul encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01** – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	16.500.000,00
PPA	449/09	22/07/2009		
LDO	597/12	13/09/2012	DESPESA FIXADA	16.500.000,00
LOA	603/12	13/09/2012		

#### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 850.656,74**, correspondendo a **7,68%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 850.656,74, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 419.895,84 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 430.760,90.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02** – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2013

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	16.500.000,00	11.077.873,62	67,14
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	17.017.903,06	10.227.216,88	60,10
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>		<b>850.656,74</b>	

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Bocaina do Sul nos últimos 5 anos:

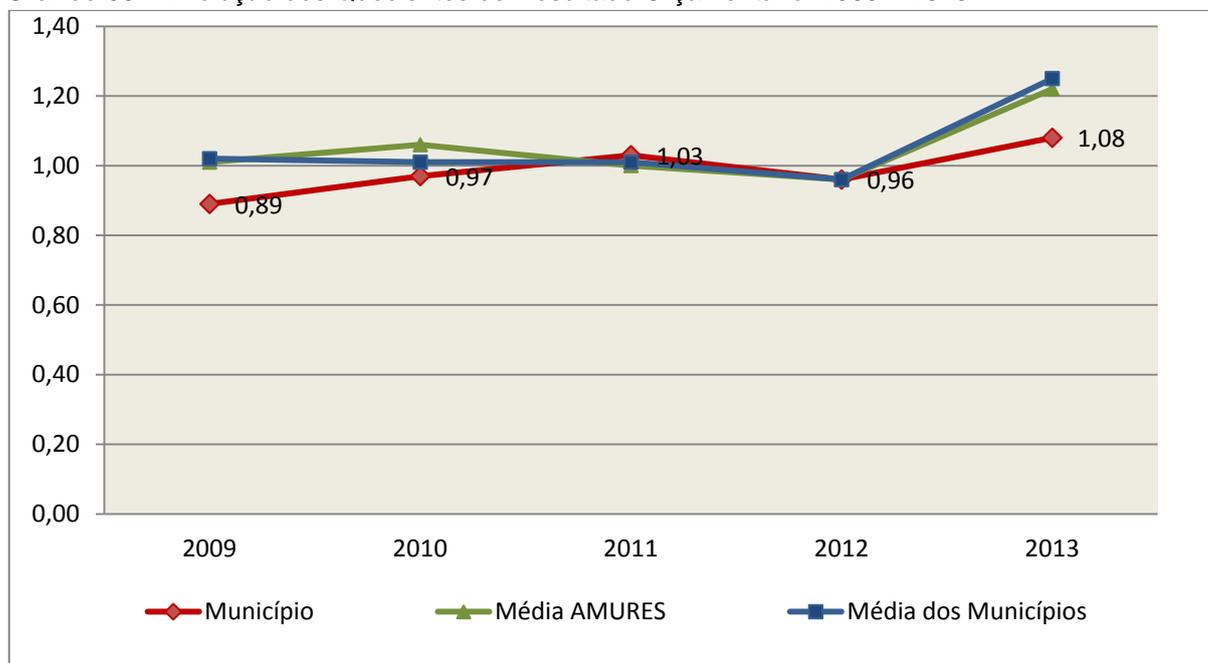
**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2009-2013

ITENS / ANO		2009	2010	2011	2012	2013
1	Receita realizada	8.545.098,09	10.010.124,36	11.424.094,41	11.335.607,89	11.077.873,62
2	Despesa executada	9.561.642,17	10.310.567,75	11.107.549,47	11.770.989,58	10.227.216,88
QUOCIENTE		2009	2010	2011	2012	2013
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,89	0,97	1,03	0,96	1,08

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 11.077.873,62**, equivalendo a **67,14%** da receita orçada.

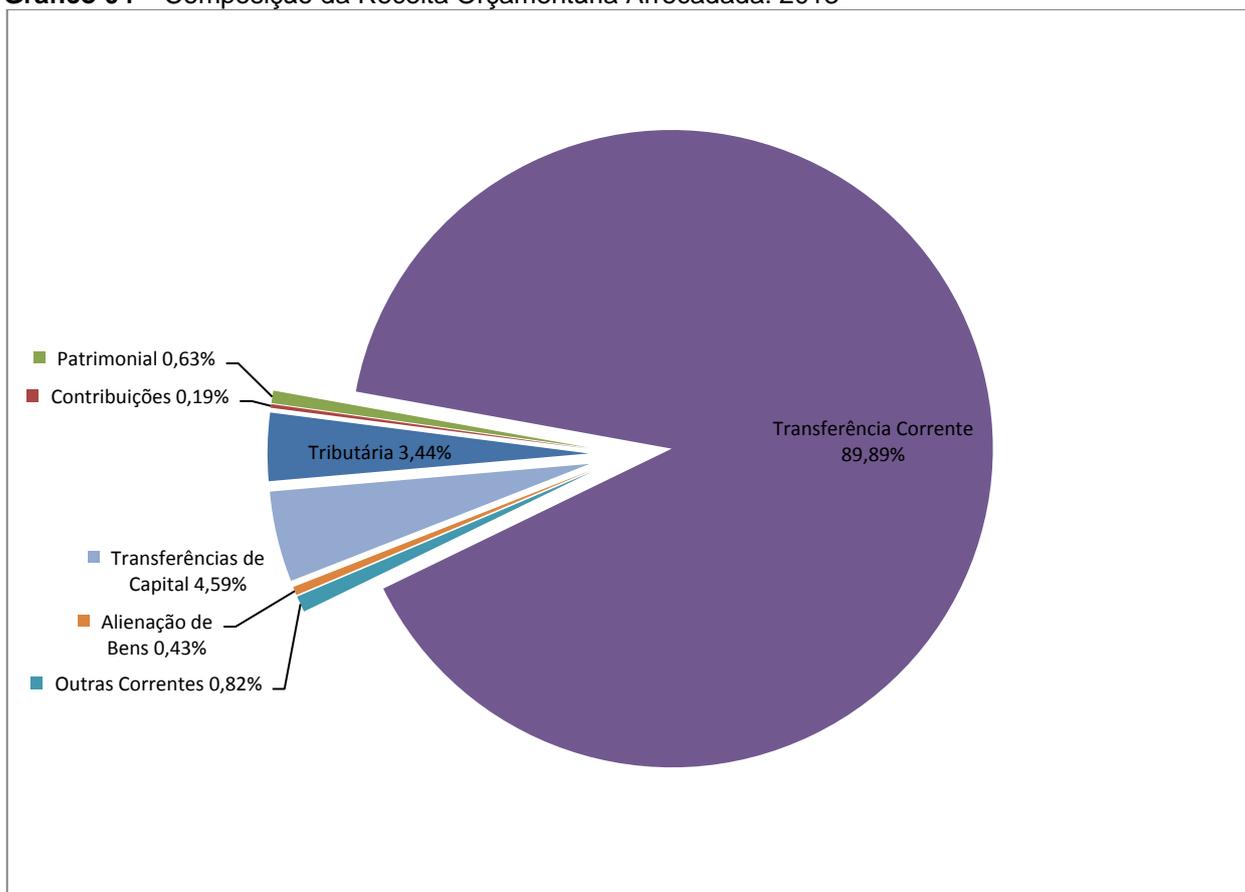
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2013

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	501.000,00	381.299,41	76,11
Receita de Contribuições	20.000,00	20.634,57	103,17
Receita Patrimonial	84.700,00	70.007,40	82,65
Transferências Correntes	9.603.200,00	9.958.067,19	103,70
Outras Receitas Correntes	101.100,00	90.790,05	89,80
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>10.310.000,00</b>	<b>10.520.798,62</b>	<b>102,04</b>
Operações de Crédito	200.000,00	-	-
Alienação de Bens	210.000,00	48.130,00	22,92
Transferências de Capital	5.780.000,00	508.945,00	8,81
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>6.190.000,00</b>	<b>557.075,00</b>	<b>9,00</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>16.500.000,00</b>	<b>11.077.873,62</b>	<b>67,14</b>

**Fonte:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2013**

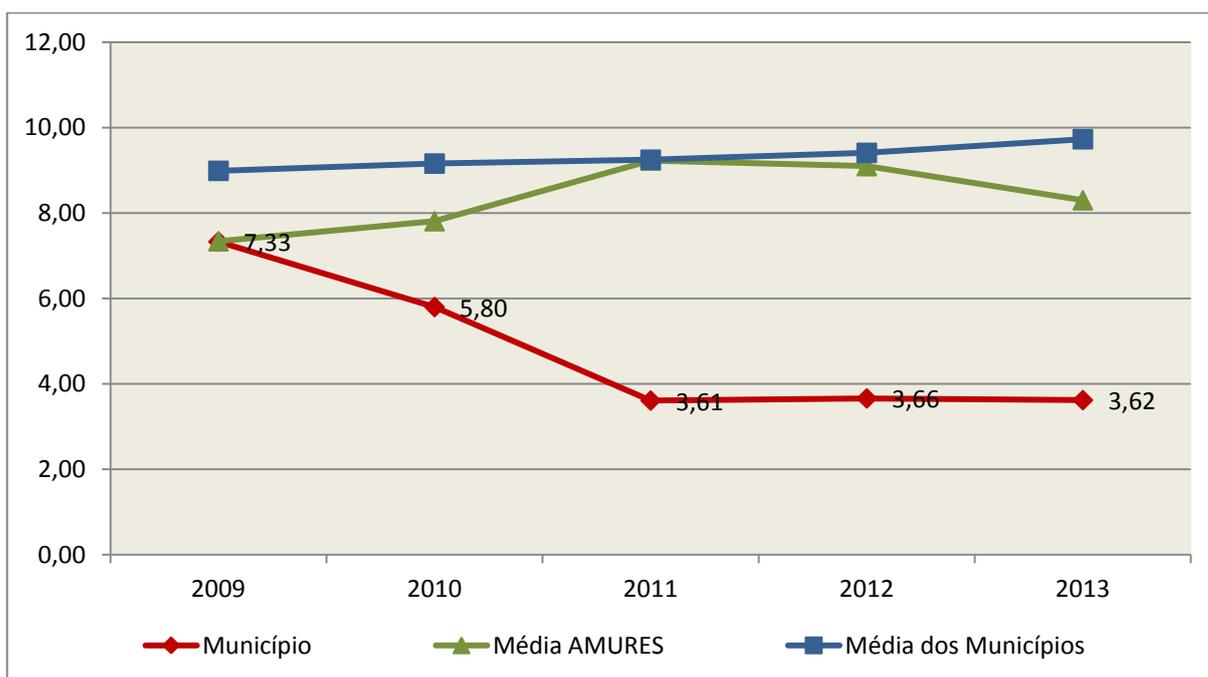


**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **89,89%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2009 – 2013**

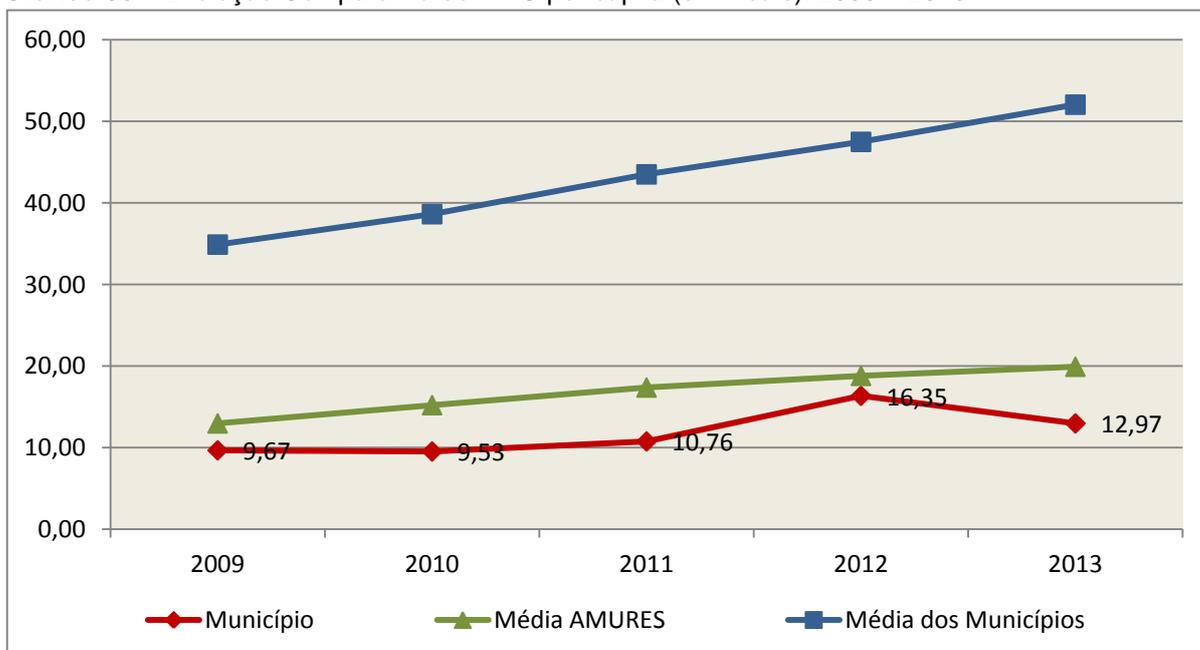


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 06** – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

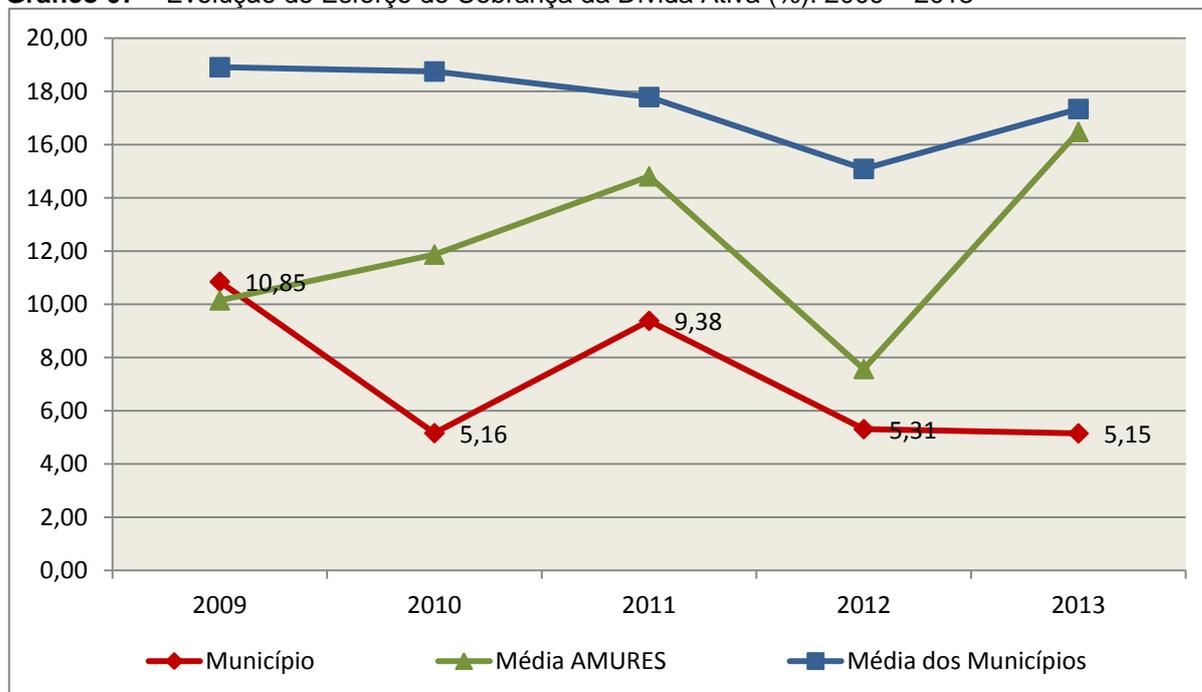
**Quadro 05** – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2013

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
327.578,35	0,00	0,00	0,00	16.883,42	0,00	310.694,93

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 07** – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2013

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	600.000,00	544.144,91	90,69
04-Administração	1.284.150,00	1.271.316,33	99,00

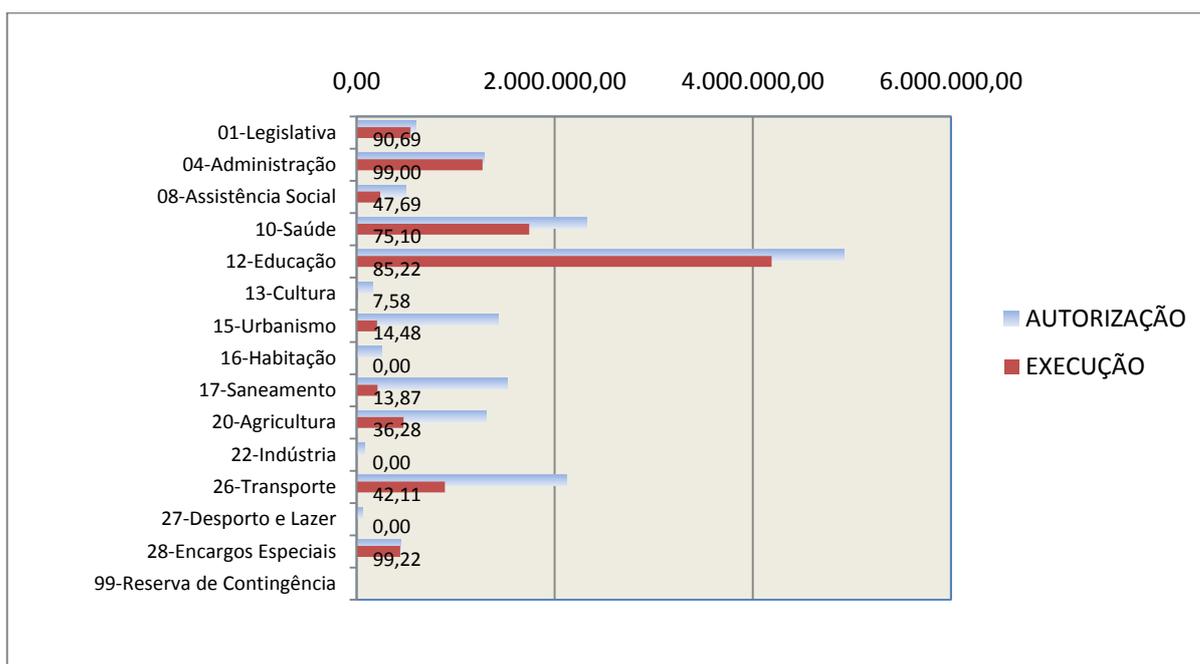
<b>DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO</b>	<b>AUTORIZAÇÃO<sup>1</sup> (R\$)</b>	<b>EXECUÇÃO<sup>2</sup> (R\$)</b>	<b>% EXECUTADO</b>
08-Assistência Social	501.800,00	239.327,56	47,69
10-Saúde	2.319.650,00	1.741.965,25	75,10
12-Educação	4.916.753,06	4.190.049,18	85,22
13-Cultura	166.200,00	12.602,97	7,58
15-Urbanismo	1.432.550,00	207.434,00	14,48
16-Habitação	255.000,00	-	-
17-Saneamento	1.521.500,00	211.099,27	13,87
20-Agricultura	1.309.200,00	474.984,85	36,28
22-Indústria	81.000,00	-	-
26-Transporte	2.120.100,00	892.776,57	42,11
27-Desporto e Lazer	60.000,00	-	-
28-Encargos Especiais	445.000,00	441.515,99	99,22
99-Reserva de Contingência	5.000,00	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>17.017.903,06</b>	<b>10.227.216,88</b>	<b>60,10</b>

**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 08** – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2013



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07** – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2009 – 2013

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2009	2010	2011	2012	2013
01-Legislativa	399.543,44	416.001,21	447.389,54	450.653,57	544.144,91
04-Administração	939.540,59	1.032.453,40	1.173.287,66	1.192.313,72	1.271.316,33
08-Assistência Social	174.670,39	253.635,57	129.540,70	232.038,90	239.327,56
10-Saúde	1.731.047,80	1.700.121,63	2.172.132,99	2.372.749,84	1.741.965,25
12-Educação	3.493.154,09	3.728.063,20	3.651.675,32	4.346.675,41	4.190.049,18
13-Cultura	21.300,00	31.335,80	24.848,10	1.324,00	12.602,97
15-Urbanismo	727.893,02	1.329.045,38	297.695,33	233.895,31	207.434,00
16-Habitação	19.907,97	28.634,40	27.931,33	18.479,50	-
17-Saneamento	-	-	-	255.064,15	211.099,27
18-Gestão Ambiental	63.283,43	300,00	-	-	-
20-Agricultura	319.529,90	477.572,59	682.452,86	824.794,31	474.984,85
22-Indústria	-	-	34.188,94	50.086,75	-
23-Comércio e Serviços	612.829,75	-	-	-	-
26-Transporte	798.785,47	952.411,70	2.178.235,22	1.369.485,29	892.776,57
27-Desporto e Lazer	4.523,70	-	238,48	150.295,49	-
28-Encargos Especiais	255.632,62	360.992,87	287.933,00	273.133,34	441.515,99
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>9.561.642,17</b>	<b>10.310.567,75</b>	<b>11.107.549,47</b>	<b>11.770.989,58</b>	<b>10.227.216,88</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08** – Apuração da Receita com Impostos: 2013

<b>RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Imposto Predial e Territorial Urbano	44.001,81	0,51
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	198.862,91	2,30
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	89.060,57	1,03
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	32.443,30	0,38
Cota do ICMS	2.517.503,64	29,12
Cota-Parte do IPVA	130.179,11	1,51
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	37.523,52	0,43
Cota-Parte do FPM	5.508.918,55	63,72
Cota do ITR	64.369,29	0,74
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	11.469,37	0,13
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	11.322,96	0,13
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS</b>	<b>8.645.655,03</b>	<b>100,00</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2013

<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas Correntes Arrecadadas	12.127.969,35
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.607.170,73
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>10.520.798,62</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

### 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10** – Balanço Patrimonial do Município de Bocaina do Sul (em Reais): 2012 – 2013

ATIVO	2012	2013	PASSIVO	2012	2013
<b>Financeiro</b>	<b>1.300.758,14</b>	<b>1.969.796,49</b>	<b>Financeiro</b>	<b>657.098,58</b>	<b>475.480,19</b>
<b>Disponível</b>	<b>1.254.873,62</b>	<b>1.914.847,73</b>	<b>Depósitos</b>	<b>87.581,16</b>	<b>66.097,16</b>
Bancos Conta Movimento	328.438,40	467.251,83	Consignações	87.581,16	66.097,16
Bancos Conta Vinculada	926.435,22	1.447.595,90	<b>Restos a Pagar</b>	<b>569.517,42</b>	<b>405.173,47</b>
<b>Realizável</b>	<b>45.884,52</b>	<b>54.948,76</b>	Obrigações a Pagar	569.517,42	405.173,47
Créditos a Receber	-9.064,24	-	Outras Obrigações a Curto Prazo	-	4.209,56
Valores Pendentes a Curto Prazo	54.948,76	54.948,76	<b>Permanente</b>	<b>883.753,96</b>	<b>576.687,83</b>
<b>Permanente</b>	<b>17.422.888,63</b>	<b>17.630.758,63</b>	<b>Dívida Fundada</b>	<b>802.004,10</b>	<b>502.445,40</b>
<b>Dívida Ativa</b>	<b>327.578,35</b>	<b>310.694,93</b>	<b>Débitos Consolidados</b>	<b>81.749,86</b>	<b>74.242,43</b>
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	327.578,35	310.694,93	Obrigações a Pagar	81.749,86	74.242,43
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>2.235,26</b>	<b>2.235,26</b>	<b>DIVERSAS PROVISÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos do RPPS - LP	0,00	2.235,26	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>Imobilizado</b>	<b>17.093.075,02</b>	<b>17.317.828,44</b>	<b>PASSIVO REAL</b>	<b>1.540.852,54</b>	<b>1.052.168,02</b>
Bens Móveis e Imóveis	17.093.075,02	17.317.828,44	<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>17.182.794,23</b>	<b>18.548.387,10</b>
Bens Imóveis	9.396.765,82	9.404.515,82	Ativo Real Líquido	17.182.794,23	18.548.387,10
Bens Móveis	7.696.309,20	7.913.312,62	<b>TOTAL</b>	<b>18.723.646,77</b>	<b>19.600.555,12</b>
<b>ATIVO REAL</b>	<b>18.723.646,77</b>	<b>19.600.555,12</b>			
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>TOTAL</b>	<b>18.723.646,77</b>	<b>19.600.555,12</b>			

**Fonte:** Demonstrativos enviados pela Unidade conforme Nota Explicativa, fls. 81 e 177 a 185.

Obs.: A Divergência, no valor de R\$ 720,00, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 1.366.312,87), fl.179 e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 18.548.387,10) fl. 177, deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 17.182.794,23), está anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: A Divergência, no valor de R\$ 4.209,56, entre o saldo apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17 (R\$ 471.270,63), fl. 185, e o saldo do Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 475.480,19), fl. 177, consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 1.494.316,30** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,24** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 850.656,74** passando de um Superávit de **R\$ 643.659,56** para um Superávit de **R\$ 1.494.316,30**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 813.052,75**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2012 - 2013

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	1.300.758,14	1.969.796,49	669.038,35
Passivo Financeiro	657.098,58	475.480,19	-181.618,39
<b>Saldo Patrimonial Financeiro</b>	<b>643.659,56</b>	<b>1.494.316,30</b>	<b>850.656,74</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

#### **4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos**

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2013, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Bocaina do Sul, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

**Quadro 11-A - Apuração do Resultado Financeiro (em Reais)**

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>Superávit / Déficit</b>
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
00 - Recursos Ordinários *	0,00	Superávit
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	1.485,05	Superávit
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	81,22	Superávit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ -221.432,69	-9.061,27	Déficit
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 212.371,42		
22 - Transferências de Convênios - Educação	45.209,22	Superávit
23 - Transferências de Convênios - Saúde	170.126,48	Superávit
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	114.659,59	Superávit
43 - Outras Especificações	0,00	Superávit
50 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	18.025,36	Superávit
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	146.064,99	Superávit
54 - Convênio Trânsito - Militar	44.773,53	Superávit
55 - Convênio Trânsito - Civil	-199.125,62	Déficit
57 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU	141.750,61	Superávit
58 - Salário Educação	118.744,25	Superávit
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.238,42	Superávit
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	31.281,21	Superávit
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	15.127,60	Superávit
64 - Atenção Básica	176.453,81	Superávit
66 - Vigilância em Saúde	66.749,69	Superávit
67 - Assistência Farmacêutica Básica	20.281,94	Superávit
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	56.797,83	Superávit
<b>SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>-208.186,89</b>	
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	391.271,74	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	115.828,96	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	25.551,69	
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>532.652,39</b>	<b>Superávit</b>

**Fonte:** Dados do Sistema e-Sfinge.

\* As disponibilidades da Câmara Municipal de Bocaina do Sul foram consideradas como recursos vinculados.

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12** – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2009 – 2013

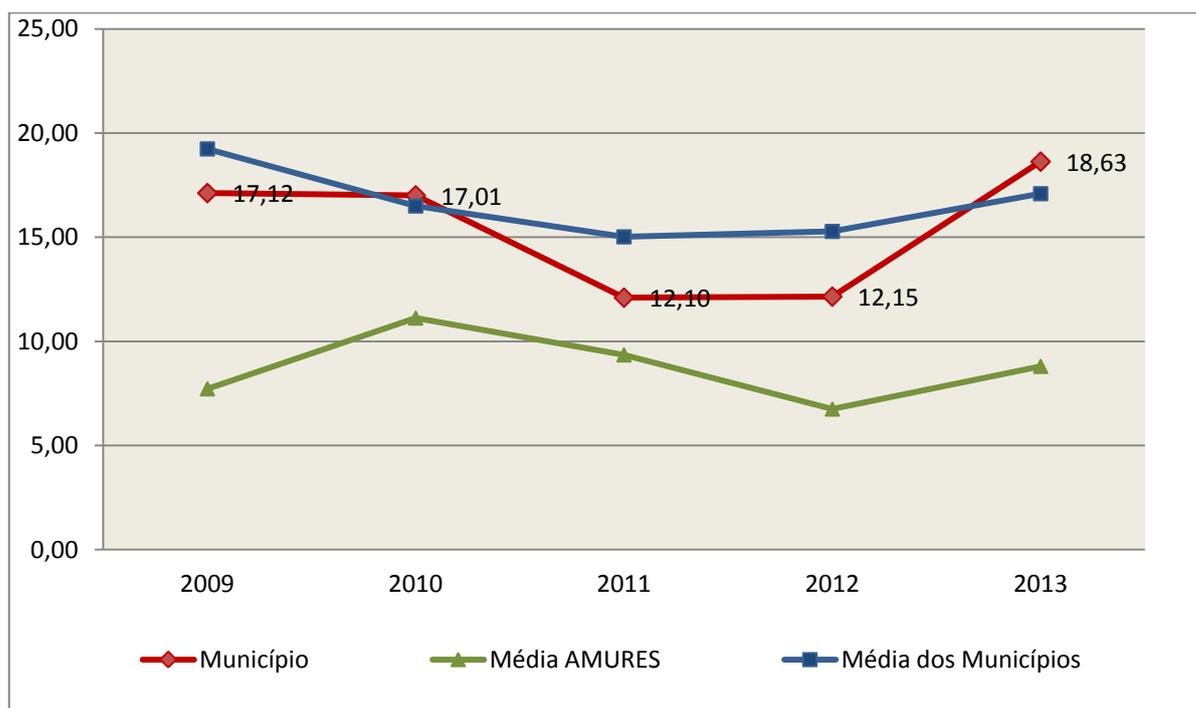
ITENS / ANO	2009	2010	2011	2012	2013
1 Despesa Executada	9.561.642,17	10.310.567,75	11.107.549,47	11.770.989,58	10.227.216,88
2 Restos a Pagar	262.313,57	593.433,01	392.567,27	569.517,42	405.173,47
3 Ativo Financeiro Ajustado	1.348.504,06	1.370.489,64	1.471.688,07	1.300.758,14	1.969.796,49
4 Passivo Financeiro Ajustado	287.063,36	607.993,33	392.646,82	657.098,58	475.480,19
5 Ativo Real	13.674.607,96	14.408.609,85	16.615.508,94	18.723.646,77	19.600.555,12
6 Passivo Real	798.704,73	847.310,13	1.373.394,42	1.540.852,54	1.052.168,02
QUOCIENTES	2009	2010	2011	2012	2013
Resultado Patrimonial (5÷6)	17,12	17,01	12,10	12,15	18,63
Situação Financeira (3÷4)	4,70	2,25	3,75	1,98	4,14
Restos a Pagar (2÷1)*100	2,74	5,76	3,53	4,84	3,96

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 09** – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2009 – 2013



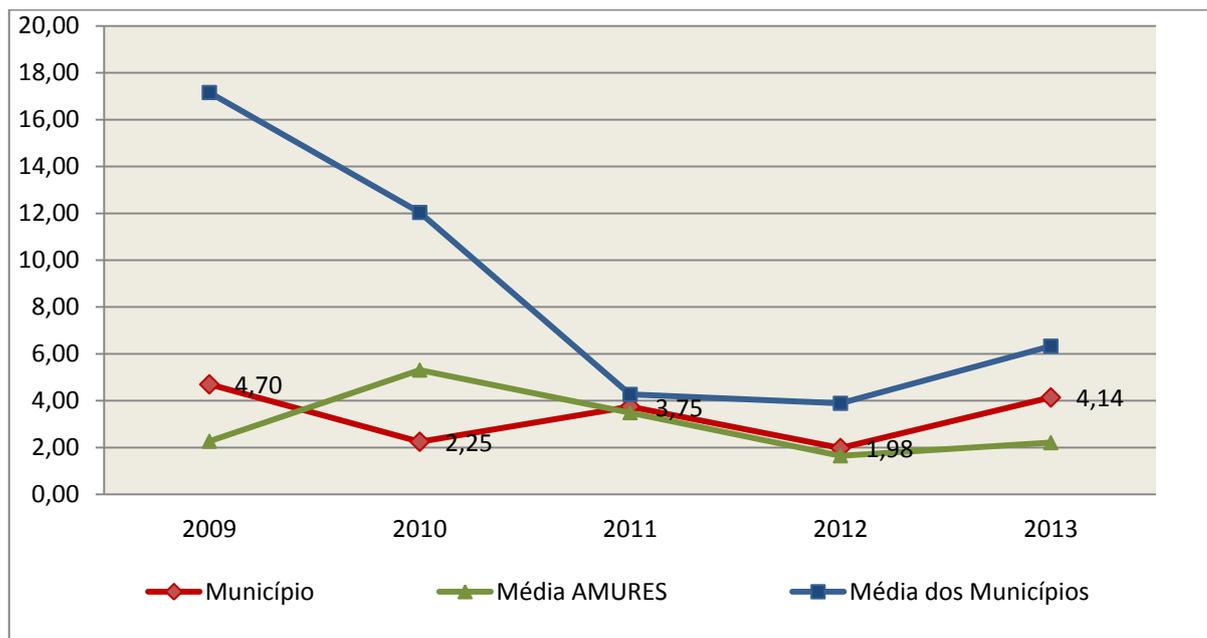
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2013 o Ativo Real apresenta-se **18,63** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

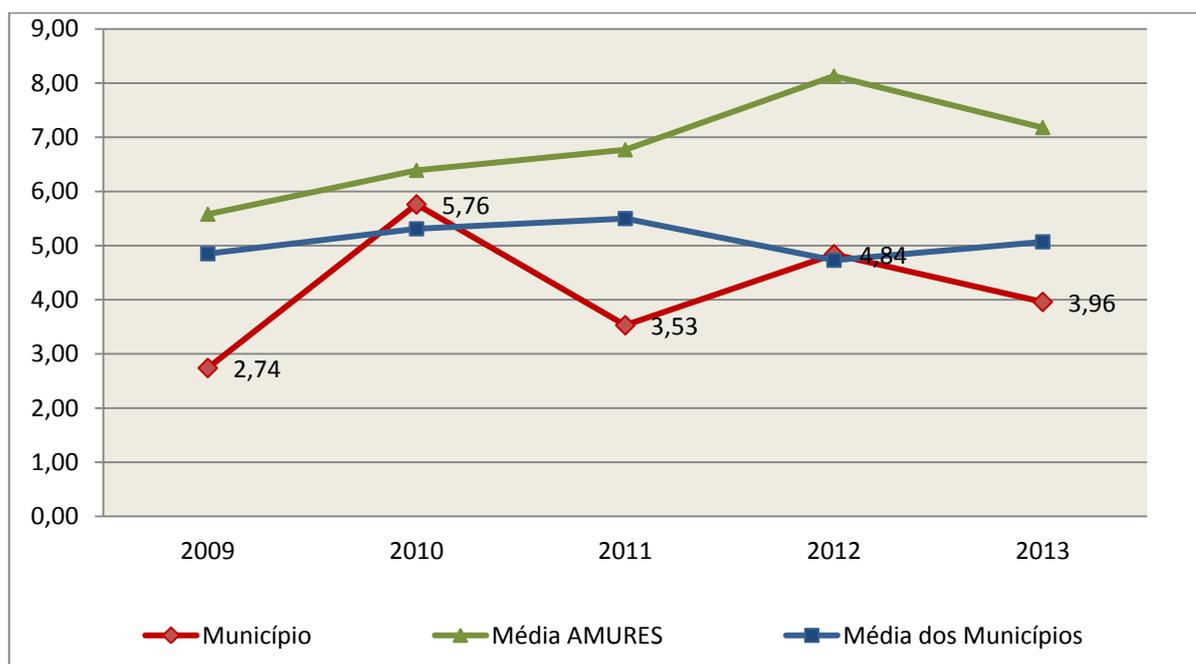
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2013 o Ativo Financeiro representa **4,14** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Bocaina do Sul é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **3,96%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2013 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 1.389.227,58** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **16,07%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 92.379,33**, representando **1,07%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2013

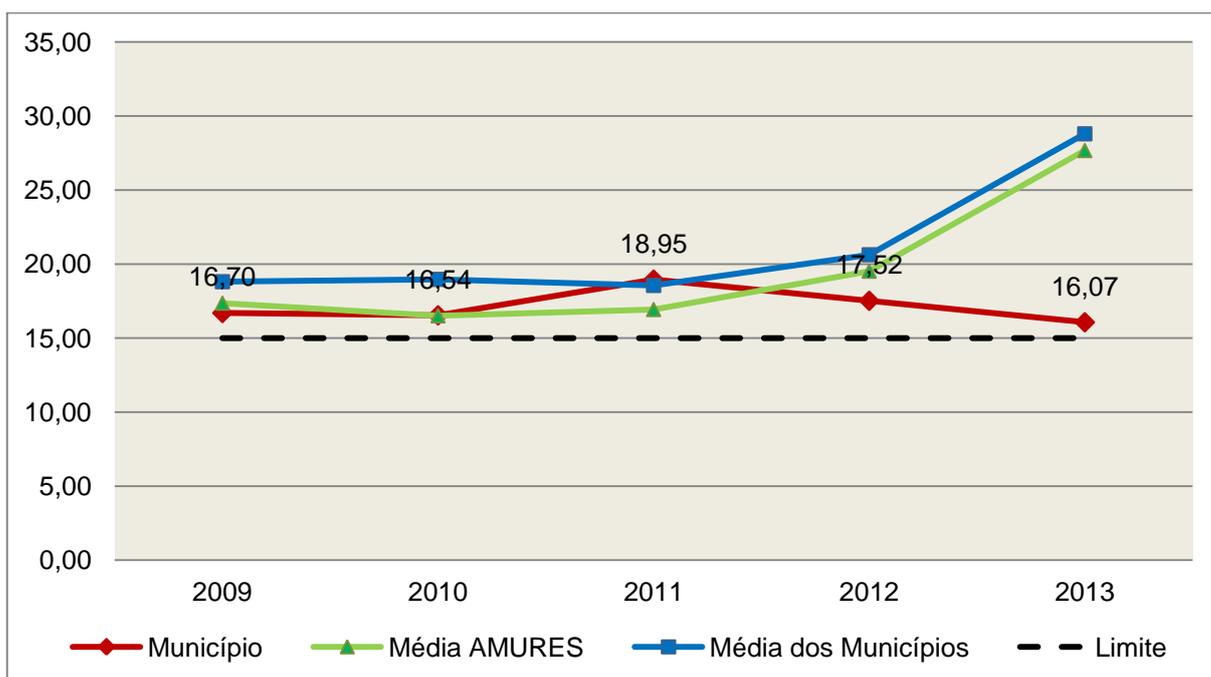
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>8.645.655,03</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.741.965,25	20,15
Atenção Básica	1.736.191,51	20,08
Vigilância Sanitária	1.440,84	0,02
Vigilância Epidemiológica	4.332,90	0,05
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	352.737,67	4,08
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>1.389.227,58</b>	<b>16,07</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.296.848,25	15,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>92.379,33</b>	<b>1,07</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

**Gráfico 12** – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Bocaina do Sul em 2013 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2013) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.357.405,30** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **38,83%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 1.195.991,54**, representando **13,83%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	8.645.655,03	100,00

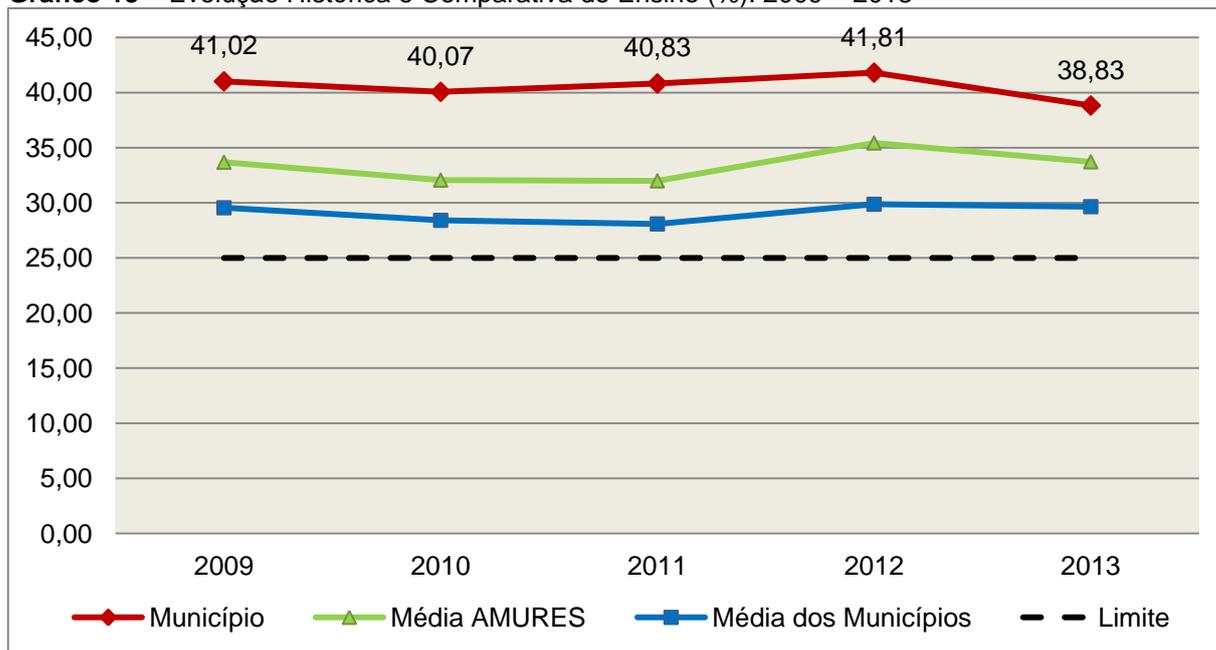
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>377.678,63</b>	<b>4,37</b>
Educação Infantil	377.678,63	4,37
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>3.793.838,36</b>	<b>43,88</b>
Ensino Fundamental	3.793.838,36	43,88
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	501.486,41	5,80
(-) Ganho com FUNDEB	302.601,54	3,50
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	10.023,74	0,12
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>3.357.405,30</b>	<b>38,83</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.161.413,76	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>1.195.991,54</b>	<b>13,83</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2009 – 2013**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Bocaina do Sul em 2013 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.223.125,03**, equivalendo a **63,71%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

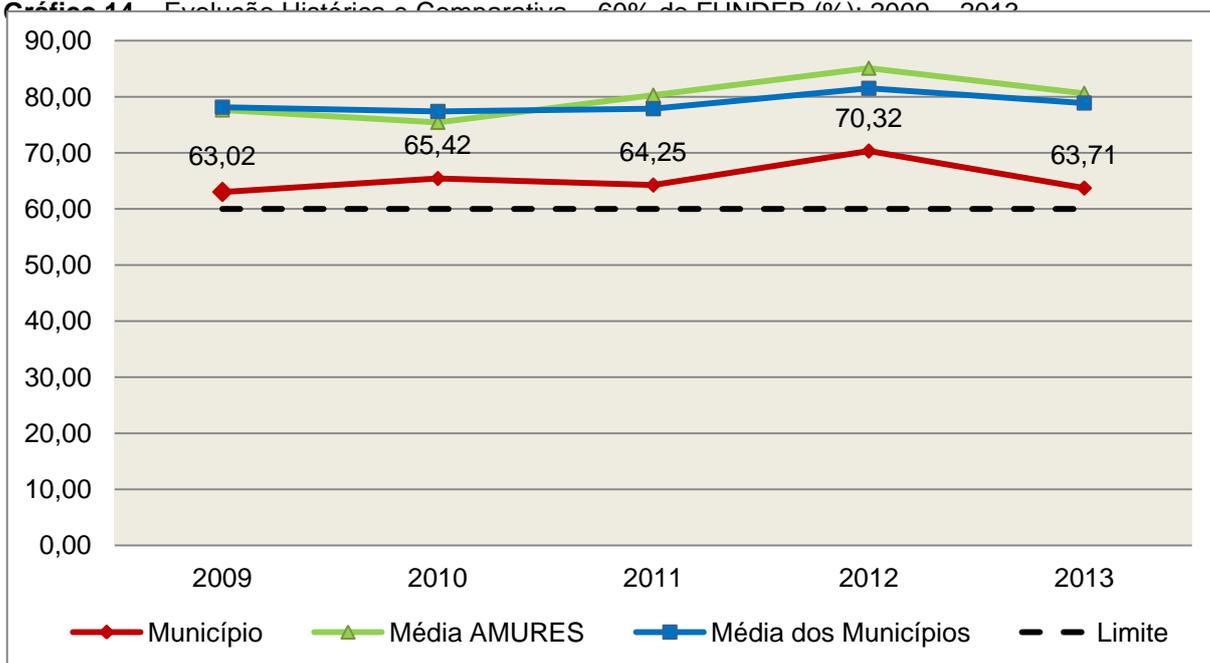
**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.909.772,27
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	10.023,74
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>1.919.796,01</b>
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.151.877,61
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício contabilizadas na Fonte 18, Grupos de Destinação 1 e 2, deduzido o montante de R\$ 9.061,27 inscrito em restos a pagar/DDO sem disponibilidade financeira, conforme Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos, constante do Apêndice deste Relatório	1.223.125,03
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>71.247,42</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.800.241,78**, equivalendo a **93,77%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>1.919.796,01</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	1.823.806,21
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB contabilizadas na Fonte 18, Grupos de Destinação 1 e 2, deduzido o montante de R\$ 9.061,27 inscrito em restos a pagar/DDO sem disponibilidade financeira, conforme Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos, constante do Apêndice deste Relatório	1.800.241,78
<b>Valor Abaixo do Limite</b>	<b>23.564,43</b>

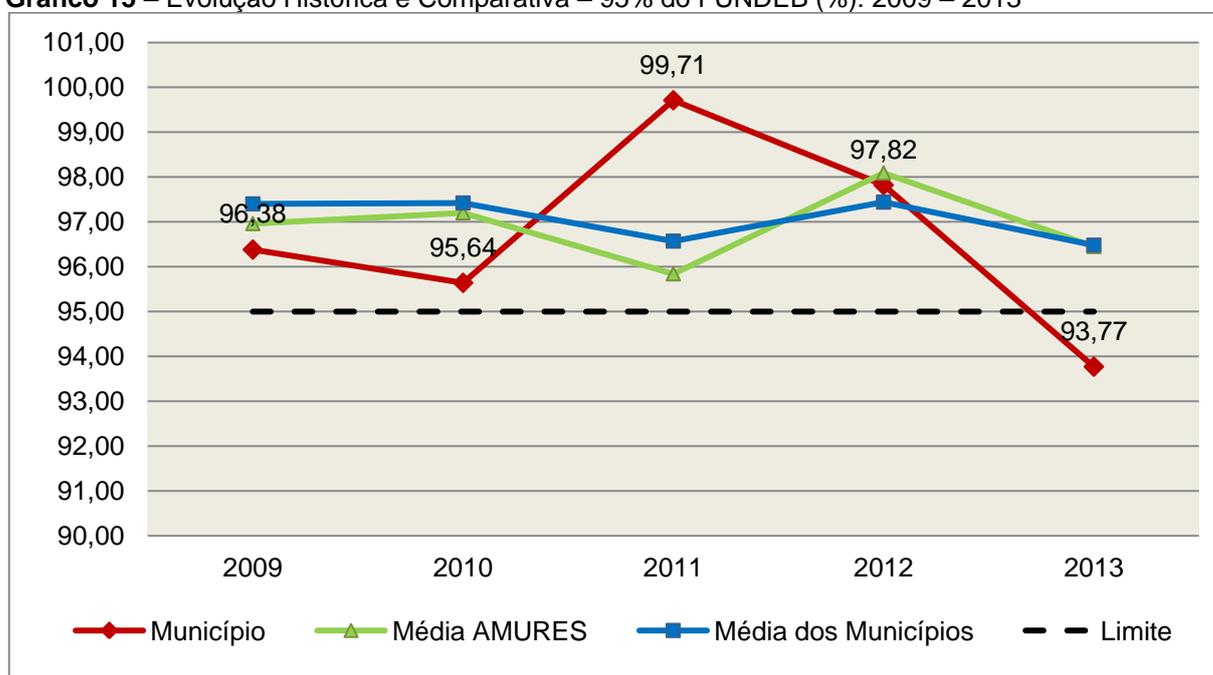
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \* Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 15** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Bocaina do Sul reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município não realizou despesas com o saldo do exercício anterior do FUNDEB no valor de **R\$ 31.862,57, DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 (Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal).

**Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2013:** No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

**Quadro 16A** – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2013	31.757,01
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	31.757,01
<b>(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados</b>	<b>0,00</b>

**Fonte:** Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

Obs.: O total de Restos a Pagar e DDO do FUNDEB apresentado no Sistema e-Sfinge é de, respectivamente, R\$ 33.560,75 e R\$ 7.257,43, contudo para apuração do saldo financeiro do FUNDEB no exercício foi considerado apenas R\$ 31.757,01 em razão da ausência de cobertura financeira.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>10.520.798,62</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.312.479,17	60,00

<b>Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>5.472.979,10</b>	<b>52,02</b>
Pessoal e Encargos	5.472.979,10	52,02
<b>Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>475.174,10</b>	<b>4,52</b>
Pessoal e Encargos	475.174,10	4,52
<b>Total das deduções das despesas com pessoal*</b>	<b>29.717,31</b>	<b>0,28</b>
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>5.918.435,89</b>	<b>56,25</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	394.043,28	3,75

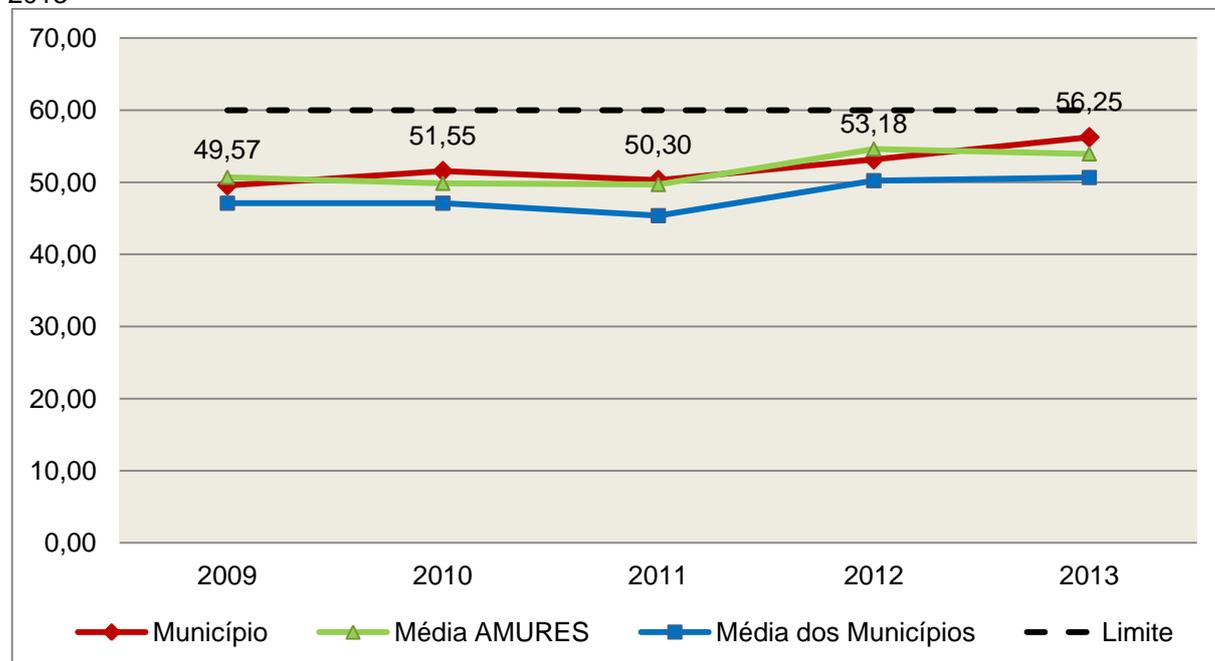
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **56,25%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Bocaina do Sul, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>10.520.798,62</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.681.231,25	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.472.979,10	52,02
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	29.717,31	0,28
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>5.443.261,79</b>	<b>51,74</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	237.969,46	2,26

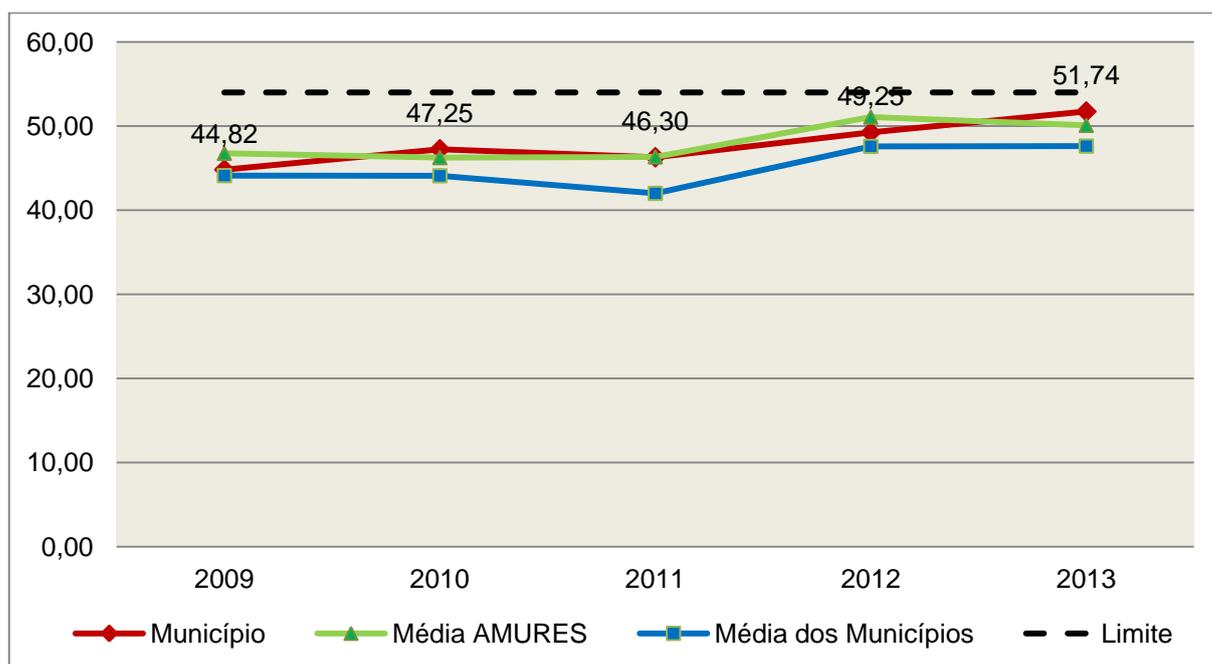
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **51,74%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

**Gráfico 17** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2013

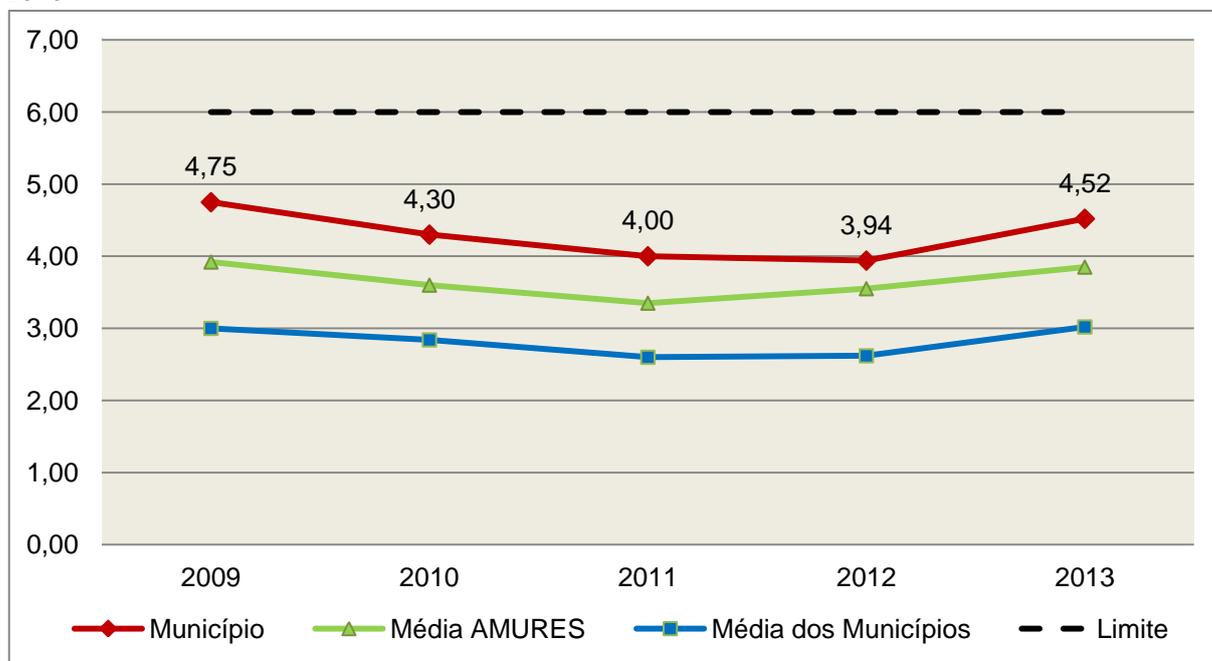
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>10.520.798,62</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	631.247,92	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	475.174,10	4,52
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>475.174,10</b>	<b>4,52</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	156.073,82	1,48

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **4,52%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

## **6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)**

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Bocaina do Sul**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

## 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde,

inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal<sup>5</sup>.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade

---

<sup>5</sup> Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Bocaina do Sul**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

### **6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Bocaina do Sul**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013.

### 6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Bocaina do Sul, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 5.973,25) representa 0,08% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 7.941.106,72).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 137 a 160, verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 144-148;

2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, salienta-se que o Plano encaminhado é ineficaz visto que a sua aprovação ocorreu em 12/12/2013, caracterizando assim ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, salienta-se que o Plano encaminhado é ineficaz visto que a sua aprovação ocorreu em 12/12/2013, caracterizando assim ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) O pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar representa 97,42% da despesa total do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, onde deste 100,00% se refere a remuneração total dos Conselheiros Tutelares, sistema e-Sfinge, fl. 189 sendo que a mesma está sendo financiada com recursos do referido Fundo, em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010.

Art. 16 Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

[...]

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

## 6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Bocaina do Sul**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas.

## 6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos

membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Bocaina do Sul**, a análise do Parecer do

Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

## 6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Bocaina do Sul**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013.

## 7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Bocaina do Sul**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

**Quadro 20** – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

<b>I – QUANTO À FORMA</b>	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>Análise prejudicada em razão da data de acesso</b>
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>

<b>I – QUANTO AO CONTEÚDO</b>	
<b>DESPESA</b>	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	<b>CUMPRIU</b>

b) o número do empenho	<b>CUMPRIU</b>
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	<b>CUMPRIU</b>
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	<b>CUMPRIU</b>
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	<b>DESCUMPRIU</b>
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	<b>CUMPRIU</b>

<b>RECEITA</b> (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	<b>CUMPRIU</b>
b) lançamento	<b>DESCUMPRIU</b>
c) arrecadação	<b>CUMPRIU</b>

**Fonte:** Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 04/09/2014 (fls. 175).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

## 8. RESTRIÇÕES APURADAS

### 8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 8.1.1 Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da educação básica no valor de **R\$ 1.800.241,78**, equivalendo a **93,77%** (menos que 95%) dos recursos do FUNDEB, gerando aplicação a menor no valor de **R\$ 23.564,43**, em descumprimento ao artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item

5.2.2, limite 2).

- 8.1.2 Ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2013, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 31.862,57**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).
- 8.1.3 Despesas inscritas em Restos a Pagar e registradas em DDO com recursos do FUNDEB sem disponibilidade financeira, no valor de **R\$ 9.061,17**, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Quadro 11-A).
- 8.1.4 Divergência, no valor de **R\$ 720,00**, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 1.366.312,87) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 18.548.387,10), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 17.182.794,23), em afronta aos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64 (Item 4.1).
- 8.1.5 Divergência, no valor de **R\$ 4.209,56**, entre o saldo apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17 (R\$ 471.270,63) e o saldo do Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 475.480,19), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei (Item 4.1).
- 8.1.6 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, I e II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 7º, I e II do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

## 8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (Item 6.3).

8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (Item 6.6).

## 9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013

### Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas <b>não afetam de forma significativa</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 850.656,74
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 1.494.316,30
4) LIMITES	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
4.1) Saúde	15,00%	16,07%
4.2) Ensino	25,00%	38,83%
4.3) FUNDEB	60,00%	63,71%
	95,00%	93,77%
4.4) Despesas com pessoal	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
a) Município	60,00%	56,25%
b) Poder Executivo	54,00%	51,74%
c) Poder Legislativo	6,00%	4,52%
4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010	<b>DESCUMPRIU</b>	

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2013 do Município de Bocaina do Sul**.

Diante das **Restrições** apuradas no Capítulo 8, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade mencionada no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 10/10/2014.

PAULO GUSTAVO CAPRE  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**

TERESINHA DE JESUS BASTO DA  
SILVA  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 8**

De Acordo

Em 10/10/2014.

SALETE OLIVEIRA  
**Coordenadora de Controle**  
**Coordenadoria de Controle de**  
**Contas de Prefeito**

Encaminhem-se os autos ao Relator para conhecimento e providências.

Kliwer Schmitt  
**Diretor**  
**Diretoria de Controle dos Municípios**

## ANEXO

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	352.492,93
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	244,74
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>352.737,67</b>

### Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	12.741,38
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	23.033,59
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	295.195,39
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	170.516,05
<b>Total das deduções das despesas com Educação Básica</b>	<b>501.486,41</b>

### Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Indenizações Restituições Trabalhistas (3.1.90.94 e 3.1.91.94)	29.717,31
<b>Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo</b>	<b>29.717,31</b>
<b>Total das deduções das despesas com pessoal</b>	<b>29.717,31</b>

## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
57 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	2013	301	117.782,31	117.782,31	115.912,76
64 - Atenção Básica	2013	301	209.598,01	209.598,01	208.269,93
66 - Vigilância em Saúde	2013	304	1.440,84	1.440,84	1.440,84
66 - Vigilância em Saúde	2013	305	4.332,90	4.332,90	4.332,90
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2013	301	19.338,87	19.338,87	19.338,87
<b>TOTAL</b>			<b>352.492,93</b>	<b>352.492,93</b>	<b>349.295,30</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Bocaina do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	233	28/02/2013	Ministério da Justiça - Dep Policia Rodoviária Fed	244,74	244,74	244,74	Ref. a valores correspondentes a multa de trânsito, do veículo MEP 0486, na manutenção das atividades da secretaria.
<b>TOTAL</b>						<b>244,74</b>	<b>244,74</b>	<b>244,74</b>	

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2013	365	1.515,21	1.515,21	1.515,21
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2013	365	11.226,17	11.226,17	11.012,83
<b>TOTAIS</b>			<b>12.741,38</b>	<b>12.741,38</b>	<b>12.528,04</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	581	21/03/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	5.564,45	5.564,45	5.564,45	Ref. a aquisição de canjica media, canela em pó, cravo, chas, doce e outros produtos conforme processo 1/2013, para utilização na manutenção das atividades das unidades da rede de ensino infantil do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	845	15/04/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	113,00	113,00	113,00	Ref. a aquisição de café, leite, açúcar, gaz de cozinha, chá, conforme processo 1/2013, para utilização na manutenção das atividades das unidades da rede de ensino infantil do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1916	29/07/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	3.893,00	3.893,00	3.893,00	Ref. a aquisição leites, conforme processo 16/2013, para utilização na manutenção das atividades das unidades da rede de ensino infantil do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2225	28/08/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	3.371,70	3.371,70	3.371,70	Ref. a aquisição de generos alimenticios, pudim, sal, peitos frango, milho verde, óleo, conforme processo 4/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2368	06/09/2013	Supermercado de Liz Ltda	573,37	573,37	573,37	Ref. a generos alimenticioc, açúcar refinado, arroz parbolizado, sal de frutas, farinha de trigo e outros produtos, conforme processo 19/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino infantil do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2441	13/09/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	5.555,00	5.555,00	5.555,00	Ref. a aquisição de generos alimenticios, pão para sanduiche, pão fatiado, suco natural, suco, pão para cachorro quente, conforme processo 4/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino infantil do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2535	26/09/2013	Supermercado de Liz Ltda	143,00	143,00	143,00	Ref. a aquisição de leite, conforme processo 30/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino infantil do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2709	07/10/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	783,64	783,64	783,64	Ref. a aquisição de generos alimenticios, creme de lite, leite, batata, cenoura, banana caturra e outros produtos, conforme processo 30/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino infantil do município
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2761	11/10/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	893,07	893,07	893,07	Ref. a aquisição de generos alimenticios, melão, biscoito chocolate, biscoito, biscoito coco, batata e outros produtos, conforme processo 30/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino infantil do Município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3002	01/11/2013	Supermercado de Liz Ltda	612,58	612,58	612,58	Ref. a aquisição de generos alimenticios, canjica, iogurte, macarrão espaguete, macarrão, coxa e sobrecoxa, carne bovina, salsicha coco ralado, leite, conforme processo 30/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino infantil do município.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3049	06/11/2013	Supermercado de Liz Ltda	1.134,28	1.134,28	1.134,28	Ref. a aquisição de generos alimenticios, açúcar, arroz, coco ralado, doce de frutas, feijão, iogurte, iogurte sem lactose, macarrão, óleo, leite, conforme processo 30/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino infantil do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3225	26/11/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	110,50	110,50	110,50	Ref. a aquisição de generos alimenticios, peito de frango file tipo sassame, conforme processo 30/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino infantil do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3412	09/12/2013	Supermercado de Liz Ltda	286,00	286,00	286,00	Ref. a aquisição de generos alimenticios, leite, conforme processo 30/2013, para utilização na manutenção das atividades da merenda escolar nas unidades da rede de ensino infantil do município.
<b>TOTAL</b>						<b>23.033,59</b>	<b>23.033,59</b>	<b>23.033,59</b>	

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2013	361	95.561,23	95.561,23	95.561,23
58 - Salário Educação	2013	361	130.142,70	130.142,70	130.142,70
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2013	361	2.700,80	2.700,80	2.700,80
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2013	361	24.611,29	24.611,29	24.579,43
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2013	361	42.179,37	42.179,37	42.179,37
<b>TOTAL</b>			<b>295.195,39</b>	<b>295.195,39</b>	<b>295.163,53</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	00 - Recursos Ordinários	361	2762	11/10/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	1.306,00	1.306,00	1.306,00	Ref. a aquisição de generos alimenticios, melão, biscoito chocolate, biscoito, biscoito coco, conforme processo 30/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino fundamental do Município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	00 - Recursos Ordinários	361	2767	14/10/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	161,55	161,55	161,55	Ref. a aquisição de generos alimenticios, po para gelatina, conforme processo 30/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino fundamental do município.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Sul									
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	00 - Recursos Ordinários	361	2800	16/10/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	2.522,63	2.522,63	2.522,63	Ref. a aquisição de generos alimenticios, batata, abacaxi, banana, laranja e outros produtos, conforme processo 30/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	00 - Recursos Ordinários	361	2892	25/10/2013	Pedro Alaor de Liz	253,20	253,20	253,20	Ref. a aquisição de alface, espinafre, couve manteiga, repolho verde, laranja, tempero verde, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar, nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	00 - Recursos Ordinários	361	2894	25/10/2013	Reci Amarante Guedes	91,85	91,85	91,85	Ref. a aquisição de alface, couve manteiga, limão, hortelã, tempero fresca, tempero verde, beterraba, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar, nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	00 - Recursos Ordinários	361	2896	25/10/2013	Volni Rogerio Pessoa	313,20	313,20	313,20	Ref. a aquisição de alface, couve manteiga, espinafre, limão, tempero verde, aipim descascado e congelado, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar, nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	00 - Recursos Ordinários	361	2897	25/10/2013	Ertal Cordova de Liz	427,40	427,40	427,40	Ref. a aquisição de alface, beterraba, batata salsa, couve manteiga, repolho verde, limão, hortelão, mostarda, tempero verde, feijão preto, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar, nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	00 - Recursos Ordinários	361	2898	25/10/2013	Amantino Dias	433,88	433,88	433,88	Ref. a aquisição de alface, espinafre, batata salsa, couve manteiga, limão, tempero verde, repolho verde, repolho roxo, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar, nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	00 - Recursos Ordinários	361	2899	25/10/2013	Elizete Ribeiro da Rosa	347,73	347,73	347,73	Ref. a aquisição de tempero verde, feijão preto, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar, nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	00 - Recursos Ordinários	361	2900	25/10/2013	Vera Lucia Pessoa Padilha	206,24	206,24	206,24	Ref. a aquisição de alface, couve manteiga, repolho verde, beterraba, hortelã fresca, cenoura, tempero verde, espinafre, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar, nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	00 - Recursos Ordinários	361	2901	25/10/2013	Orlando Ribeiro Melo	427,77	427,77	427,77	Ref. a aquisição de alface, cenoura, aipim, beterraba, mostarda, couve manteiga, repolho verde, limão, tempero verde, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar, nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	00 - Recursos Ordinários	361	2947	31/10/2013	Mari de Souza da Silva	140,54	140,54	140,54	Ref. a aquisição de alface, beterraba, cenoura, brócolis chines, couve manteiga, repolho roxo, repolho verde, tempero verde, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar, nas unidades da rede de ensino fundamental do município.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	00 - Recursos Ordinários	361	2948	31/10/2013	Jose Roberto Gerber	188,70	188,70	188,70	Ref. a aquisição de alface, repolho verde, beterraba, couve manteiga, espinafre, rucula, hortelã fresca, tempero verde, aipim descascado e congelado, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar, nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	00 - Recursos Ordinários	361	3000	01/11/2013	Supermercado de Liz Ltda	3.179,31	3.179,31	3.179,31	Ref. a aquisição de generos alimentícios, canjica, iogurte, macarrão espaguete, coxa e sobrecoxa, carne bovina, salsicha e outros produtos, conforme processo 30/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	580	21/03/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	18.937,30	18.937,30	18.937,30	Ref. a aquisição de carne moída, pernil suíno, alho cabeça, batata doce, batata inglesa, beterraba e outros produtos conforme processo 1/2013, para utilização na manutenção das atividades das unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	788	10/04/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	9.874,25	9.874,25	9.874,25	Ref. a aquisição de mel de abelha, couve flor, banana, pão e outros produtos conforme processo 1/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	978	30/04/2013	Banco do Brasil S/A	32,45	32,45	32,45	Ref. a valores correspondentes a seguro de estagiários, prestados na manutenção das atividades da educação básica fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1106	10/05/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	6.122,00	6.122,00	6.122,00	Ref. a aquisição de leite, açúcar, conforme processo 16/2013, para utilização na manutenção das atividades das unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1218	23/05/2013	Hélio Moacir de Moliner -ME/Panificadora São Judas	72,62	72,62	72,62	Ref. a aquisição deucas, bolachas, pão de queijo, para utilização em encontro de empreendedorismo, na manutenção das atividades de educação do municipes.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1284	29/05/2013	Banco do Brasil S/A	32,45	32,45	32,45	Ref. a valores correspondentes a seguro de estagiários, prestados na manutenção das atividades da educação básica fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1372	04/06/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	10.847,53	10.847,53	10.847,53	Ref. a aquisição de café, leite, açúcar, gaz de cozinha, cha, agua, conforme processo 16/2013, para utilização na manutenção das atividades das unidades da rede de ensino do município.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Sul	Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1388	06/06/2013	Hotel Trindade Hall Ltda - EPP	606,80	606,80	606,80	Ref. a fornecimento de hospedagem, prestados a servidora em viagem a Florianópolis/SC, a fim de participar do II Encontro Catarinense de Merenda Escolar, na manutenção das atividades da educação básica fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1389	06/06/2013	JVV Empreendimentos e Participações Ltda - Me	20,00	20,00	20,00	Ref. a fornecimento de alimentação, prestados a servidora em viagem a Florianópolis/SC, a fim de participar do II Encontro Catarinense de Merenda Escolar, na manutenção das atividades da educação básica fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1406	07/06/2013	Janaina de Souza Fraga - Me	6,00	6,00	6,00	Ref. a fornecimento de alimentação, prestados a servidora em viagem a Florianópolis/SC, a fim de participar do II Encontro Catarinense de Merenda Escolar, na manutenção das atividades da educação básica fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1407	07/06/2013	LA BOHEME CAFE LTDA ME	17,50	17,50	17,50	Ref. a fornecimento de alimentação, prestados a servidora em viagem a Florianópolis/SC, a fim de participar do II Encontro Catarinense de Merenda Escolar, na manutenção das atividades da educação básica fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1465	14/06/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	2.679,45	2.679,45	2.679,45	Ref. a aquisição de generos alimentícios, chá, açúcar, leite, gaz, conforme processo 16/2013, para utilização na manutenção das atividades administrativas municipal.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1473	17/06/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	16.032,69	16.032,69	16.032,69	Ref. a aquisição de generos de alimentação, ervilha, extrato de tomate, farelo de aveia, biscoito, caldo e outros produtos conforme processo 4/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1474	17/06/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	7.076,60	7.076,60	7.076,60	Ref. a aquisição de generos de alimentação, repolho cabeça, salsicha, pão frances, abobrinha, alho cabeça, batata aipo, batata inglesa, beterraba, cebola cabeça, pepino, cenoura, abacaxi, laranja pera, limão, maçã fuji, melancia, mamão, pocam, conforme processo 4/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de	361	1569	28/06/2013	Banco do Brasil S/A	32,45	32,45	32,45	Ref. a valores correspondentes a seguro de estagiários, prestados na manutenção das atividades da educação básica fundamental do município.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Sul	Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1686	04/07/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	1.398,75	1.398,75	1.398,75	Ref. a aquisição de generos alimenticios, apresuntado, conforme processo 4/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1687	04/07/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	10.552,20	10.552,20	10.552,20	Ref. a aquisição de generos alimenticios, pudim, vinagre, apresuntado, macarrão, gelatina e outros produtos, conforme processo 4/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1935	31/07/2013	Banco do Brasil S/A	32,45	32,45	32,45	Ref. a valores correspondentes a seguro de estagiários, prestados na manutenção das atividades da educação básica fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2063	09/08/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	575,00	575,00	575,00	Ref. a aquisição de generos de alimentação, couve manteiga, amido de milho, doce, conforme processo 4/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2064	09/08/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	111,15	111,15	111,15	Ref. a aquisição de leite, açúcar, café, conforme processo 16/2013, para utilização na manutenção das atividades da educação básica fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2199	26/08/2013	VITAE Educação para Jovens e Adultos Ltda Me	275,00	275,00	275,00	Ref. a curso de controle e qualidade em alimentação escolar, prestados na manutenção das atividades da educação básica fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2203	26/08/2013	Daniela Coelho	300,00	300,00	300,00	Ref. a 2 diárias para servidora, em viagem a Blumenau/SC, a fim de participar de curso sobre Controle e Qualidade em Alimentação Escolar, na manutenção das atividades da educação básica fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	2226	28/08/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	12.216,20	12.216,20	12.216,20	Ref. a aquisição de generos alimenticios, banana, ovos, acem bovino, salsicha, pão frances, arroz, biscoitos, trigo, extrato tomate, massa com ovos, pipoca, bolacha, conforme processo 4/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Educação								fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2254	30/08/2013	Banco do Brasil S/A	32,45	32,45	32,45	Ref. a valores correspondentes a seguro de estagiários, prestados na manutenção das atividades da educação básica fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2369	06/09/2013	Supermercado de Liz Ltda	10.573,90	10.573,90	10.573,90	Ref. a aquisição de generos alimenticios, açúcar refinado, adoçante liquido, arroz, doce de frutase outros produtos, conforme processo 19/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2442	13/09/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	11.105,00	11.105,00	11.105,00	Ref. a aquisição de generos alimenticios, açúcar, carne moida, bebida lactea, queijo fatiado, queijo, leite em po, conforme 1º aditivo ao processo 4/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2536	26/09/2013	Supermercado de Liz Ltda	2.288,00	2.288,00	2.288,00	Ref. a aquisição de leite, conforme processo 30/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2537	26/09/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	11.384,09	11.384,09	11.384,09	Ref. a aquisição de sal, sagu, fermento, pão para sanduiche e outros produtos, conform processo 30/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2590	30/09/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	7.039,10	7.039,10	7.039,10	Ref. a aquisição de generos alimenticios, batata, cenoura, couve flor cebeça, abacaxi e outros produtos, conforme processo 30/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2596	30/09/2013	Banco do Brasil S/A	51,92	51,92	51,92	Ref. a valores correspondentes a seguro de estagiários, prestados na manutenção das atividades da educação básica fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2669	03/10/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	65,10	65,10	65,10	Ref. a aquisição de quirera, conform processo 30/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino fundamental do município.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2680	04/10/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	741,20	741,20	741,20	Ref. a aquisição de generos alimenticios, manteiga c/sal, conforme processo 30/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2723	09/10/2013	Supermercado de Liz Ltda	2.743,20	2.743,20	2.743,20	Ref. a aquisição de generos alimenticios, cajica de milho, coco ralado, iogurte, leite de soja, macarrão com ovos, macarrão espaguete, coxa e sobrecoxa, carne bovina, salsicha, ovo de galinha, conforme processo 30/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2956	31/10/2013	Banco do Brasil S/A	45,43	45,43	45,43	Ref. a valores correspondentes a seguro de estagiários, prestados na manutenção das atividades da educação básica fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2984	01/11/2013	Banco do Brasil S/A	66,45	66,45	66,45	Ref. a valores correspondentes a seguro de estagiários, prestados na manutenção das atividades da educação básica fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3051	06/11/2013	Supermercado de Liz Ltda	1.238,23	1.238,23	1.238,23	Ref. a aquisição de generos alimenticios, macarrão com ovos, açúcar, arroz, feijão, iogurte, leite, coxa e sobrecoxa, ovo de galinha, conforme processo 30/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3187	22/11/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	5.727,54	5.727,54	5.727,54	Ref. a aquisição de leite, cha, gaz de cozinha, conforme processo 16/2013, para utilização na manutenção das atividades das unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3206	25/11/2013	MONDADORI & MATTOS LTDA. - ME	82,00	82,00	82,00	Ref. a aquisição de Placa 100x150(Homenagem), para utilização na manutenção das atividades da educação básica fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3221	26/11/2013	Churrascaria Madin - Alessandra das Graças Lopes C	19,00	19,00	19,00	Ref. a fornecimento de alimentação, prestados a servidora em viagem a Pomerode/SC, a fim de levar acompanhar idosos, na manutenção das atividades da secretaria.
Prefeitura	01 - Receitas de	361	3228	26/11/2013	SUPERMERCADO	2.182,24	2.182,24	2.182,24	Ref. a aquisição de generos alimenticios, peito de frango file tipo sassame, pão

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Bocaina do Sul	Impostos e Transf de Impostos: Educação				SCHMULLER LTDA.				frances, amendoim descascado e outros produtos, conforme processo 30/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3230	26/11/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	1.874,25	1.874,25	1.874,25	Ref. a aquisição de generos alimenticios, leite, conforme processo 16/2013, para utilização na manutenção das atividades das unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3304	29/11/2013	Banco do Brasil S/A	45,43	45,43	0,00	Ref. a valores correspondentes a seguro de estagiários, prestados na manutenção das atividades da educação básica fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3367	04/12/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	131,86	131,86	131,86	Ref. a aquisição de generos alimenticios, café, cenoura, tempero verde, vagem, banana caturra, maçã, conforme processo 30/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3377	05/12/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	1.710,45	1.710,45	1.710,45	Ref. a aquisição de generos alimenticios, amendoim descascado, biscoito, extrato tomate e outros produtos, conforme processo 30/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3378	05/12/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	74,97	74,97	74,97	Ref. a aquisição de generos alimenticios, leite, conforme processo 16/2013, para utilização na manutenção das atividades da secretaria do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3411	09/12/2013	Supermercado de Liz Ltda	560,00	560,00	560,00	Ref. a aquisição de generos alimenticios, macarrão espaguete, óleo de soja, coxa e sobrecoxa, leite, conforme processo 30/2013, para utilização na manutenção das atividades da merenda escolar nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3415	09/12/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	386,90	386,90	386,90	Ref. a aquisição de generos alimenticios, fermento em po, leite, margarina e outros produtos, conforme processo 30/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3417	09/12/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	2.496,50	2.496,50	2.496,50	Ref. a aquisição de generos alimenticios, bebida lactea, colorau, farinha lactea, conforme processo 4/2013, para utilização na manutenção das atividades do

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Bocaina do Sul	Transf de Impostos: Educação								programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
<b>TOTAL</b>						<b>170.516,05</b>	<b>170.516,05</b>	<b>170.470,62</b>	

### Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA			OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit	
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados			Restos a Pagar Não Processados
Aumenta		Diminui							
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>									
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
16	1.485,05	0,00	0,00	1.485,05	0,00	0,00	0,00	1.485,05	Superávit
17	81,22	0,00	0,00	81,22	0,00	0,00	0,00	81,22	Superávit
18	-202.303,51	0,00	0,00	-202.303,51	-2.258,39	21.387,57	0,00	-9.061,27	Déficit
19	234.060,42	0,00	0,00	234.060,42	9.515,82	12.173,18	0,00		
22	45.209,22	0,00	0,00	45.209,22	0,00	0,00	0,00	45.209,22	Superávit
23	170.126,48	0,00	0,00	170.126,48	0,00	0,00	0,00	170.126,48	Superávit
24	385.242,40	0,00	0,00	385.242,40	0,00	266.797,81	3.785,00	114.659,59	Superávit
43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
50	18.025,36	0,00	0,00	18.025,36	0,00	0,00	0,00	18.025,36	Superávit
52	146.426,77	0,00	0,00	146.426,77	361,78	0,00	0,00	146.064,99	Superávit
54	44.773,53	0,00	0,00	44.773,53	0,00	0,00	0,00	44.773,53	Superávit
55	-199.125,62	0,00	0,00	-199.125,62	0,00	0,00	0,00	-199.125,62	Déficit
57	145.183,69	0,00	0,00	145.183,69	1.468,53	1.964,55	0,00	141.750,61	Superávit
58	118.744,25	0,00	0,00	118.744,25	0,00	0,00	0,00	118.744,25	Superávit
59	2.238,42	0,00	0,00	2.238,42	0,00	0,00	0,00	2.238,42	Superávit
60	32.950,88	0,00	0,00	32.950,88	752,92	916,75	0,00	31.281,21	Superávit
61	15.127,60	0,00	0,00	15.127,60	0,00	0,00	0,00	15.127,60	Superávit
64	185.612,39	0,00	0,00	185.612,39	7.830,50	1.328,08	0,00	176.453,81	Superávit
66	66.749,69	0,00	0,00	66.749,69	0,00	0,00	0,00	66.749,69	Superávit
67	20.281,94	0,00	0,00	20.281,94	0,00	0,00	0,00	20.281,94	Superávit
89	57.132,87	0,00	0,00	57.132,87	0,00	335,04	0,00	56.797,83	Superávit
<b>SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>							<b>-208.186,89</b>		
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>									

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA			OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit	
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados			Restos a Pagar Não Processados
		Aumenta	Diminui						
0	458.997,83	0,00	0,00	458.997,83	32.256,80	35.469,29	0,00	391.271,74	
1	154.498,32	0,00	0,00	154.498,32	14.163,27	22.456,49	2.049,60	115.828,96	
2	68.733,09	0,00	0,00	68.733,09	2.005,93	41.175,47	0,00	25.551,69	
<b>T.</b>	<b>682.229,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>682.229,24</b>	<b>48.426,00</b>	<b>99.101,25</b>	<b>2.049,60</b>	<b>532.652,39</b>	<b>Superávit</b>

<b>PROCESSO Nº:</b>	@PCP-14/00241585
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul
<b>RESPONSÁVEL:</b>	Luiz Carlos Schmuler
<b>ASSUNTO:</b>	Prestação de Contas referente ao exercício de 2013
<b>DESPACHO:</b>	GAC/LEC - 256/2014

## DESPACHO

Considerando os termos do Relatório nº 4295/2014 da Diretoria de Controle dos Municípios (DMU) constantes dos autos do Processo nº @PCP-14/00241585, referente à Prestação de Contas do Prefeito do Município de Municipal de Bocaina do Sul (exercício de 2013), no qual foi apontada irregularidade considerada gravíssima e, portanto, passível de ensejar a recomendação pela **REJEIÇÃO** das referidas contas por força do disposto no art. 9º, da Decisão Normativa nº TC-06/2008, no Parecer Prévio emitido pelo Tribunal Pleno e remetido ao Poder Legislativo, para julgamento;

**Determino**, com fulcro no art. 52, da Lei Complementar nº 202/2000 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas – a remessa de cópia do referido Relatório ao Responsável, **Sr. Luiz Carlos Schmuler, Prefeito Municipal de Bocaina do Sul**, para, querendo, **apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, esclarecimentos adicionais**, em face das irregularidades apontadas nos itens “8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.2.1 e 8.2.2” do corpo do Relatório Técnico.

Florianópolis, em 15 de outubro de 2014.

LUIZ EDUARDO CHEREM  
CONSELHEIRO RELATOR

Nº PROCESSO @PCP-14/00241585	OFÍCIO Nº 19.160/2014	DIRETORIA DMU	DATA 20/10/2014
PROCEDIMENTO VISTAS		PRAZO PARA ATENDIMENTO 15 dias	

Senhor Prefeito Municipal,

Em cumprimento ao Despacho do Excelentíssimo Conselheiro, Senhor Luiz Eduardo Cherem, às fls. 258 dos autos, estamos procedendo **abertura de vistas** ao processo em epígrafe, relativo à Prestação de Contas referente ao exercício de 2013, para que V. Exa., querendo, apresente, no **prazo de 15 dias**, contados do seu recebimento, as justificativas e/ou esclarecimentos que julgar necessários quanto às restrições constantes do **Relatório Técnico n.º 4434/2014**.

O referido processo encontra-se disponível, para consulta e eventual impressão, no endereço eletrônico do e-Sfinge, **<http://esfinge.tce.sc.gov.br:8080/LoginApp/Logon.do>**.

Informamos que a manifestação deverá ser feita junto à "Sala Virtual" mediante a utilização do "Certificado Digital" do responsável (Prefeito Municipal no exercício de 2013) ou seu procurador, nos termos do art. 10 c/c art. 19, ambos da Resolução Nº TC-60/2011.

Registra-se ainda que, decorrido o prazo fixado e, não havendo manifestação, o processo seguirá tramitação normal em face ao cumprimento do art. 82 do Regimento Interno deste Tribunal.

Respeitosamente,

KLIWER SCHMITT  
DIRETOR DMU

Senhor Luiz Carlos Schmuler  
Prefeito Municipal  
Rua João Assink, 322, Centro  
**88.538-000 - BOCAINA DO SUL - SC**

OF.TCE/DMU nº 19.160/2014



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

**Processo:** 1400241585

**Solicitante:** Luiz Carlos Schmuler

### RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

---

O ofício N°19160/2014 foi recebido no dia 21 de Outubro de 2014, às 10:37, pelo usuário Luiz Carlos Schmuler, cujo endereço IP de acesso é 187.7.39.40.



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/APOIO**

**PROCESSO Nº: @PCP 14/00241585**

**INTERESSADO:**

**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 260 à 261.

Florianópolis, 21 de outubro de 2014.

JUSTINA PAZ DE OLIVEIRA



Estado de Santa Catarina  
Município de Bocaina  
do Sul



Bocaina do Sul 27 de Outubro de 2014

Ofício DC 024/2014

Ao Senhor  
Kliwer Schmitt  
Diretor DMU  
Tribunal de Contas de Santa Catarina

**Considerações ao Processo @PCP-14/00241585**

O processo acima citado aponta algumas restrições quanto prestação de contas do prefeito referente ao exercício 2013, as quais detalhamos a seguir:

**8.1 - Restrições de Ordem Legal**

**Restrição 8.1.1**

Segundo o item 5.2.2 limite 2, o município de Bocaina do Sul/SC aplicou 93,77% dos recursos do fundeb no exercício de 2013, correspondendo uma aplicação a menor no valor de R\$ 23.564,43. No entanto o município deve atender a legislação especialmente o § 2º artigo 21 da lei 11.494/2007 conforme segue,

§ 2º Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

O parágrafo refere-se aos recursos **recebidos**. Conforme quadro abaixo demonstramos o cálculo.

**Recursos Fundeb 2013**

<b>Recebidos</b>	<b>1.909.772,27</b>
Aplicação Financeira	10.023,74
<b>Total</b>	<b>1.919.796,01</b>
Aplicação dos Recursos do fundeb(profissionais Magistério - 60%)	1.232.186,30
Aplicação dos Recursos do fundeb(outras despesas - 40%)	577.116,75
<b>Total de Recursos do fundeb Aplicados</b>	<b>1.809.303,05</b>
Percentual	94.74%
Valor a Menor	4.980,60

Considerando a legislação que trata dos recursos **RECEBIDOS no caso R\$ 1.909.772,27** e do volume de recursos recebidos do fundeb, especialmente no ultimo mês, ou seja, em dezembro, além do observar o limite mínimo de aplicação de 95% o gestor também deverá



Estado de Santa Catarina  
Município de Bocaina  
do Sul



observar que não pode empenhar mais que o recebido, ou seja, deixar um passivo a descoberto na fonte. Considerando ainda o pagamento de 13ª no dia 20 de dezembro e sendo que tem mais 11 dias de recebimento de recursos e não se sabe a quantia que será recebida, torna-se evidente a preocupação do gestor em não incorrer em nenhuma das situações, ou seja, aplicar menos que 95% ou mais que 100%. A aplicação de recursos do fundeb no exercício 2013 está programada para despesa de pessoal projeto/atividade 2021 e 2022. No mês de dezembro os gastos com folha de pagamento da educação foram todos alocados aos recursos do fundeb(recurso 91 fonte 18 e recurso 92, fonte 19)(em anexo), sendo que o limite de 60% constitucional para profissionais do magistério, foi inteiramente atendido aplicando um percentual de 64,18%, ou conforme relatório PCP 63,71% demonstrando a intenção de que esses recursos sejam aplicados de forma transparente observando a legislação. Ademais caso tivesse a certeza do volume de recursos a ser recebidos poderia ser aplicado exatamente o percentual definido. Entretanto pode haver compensação na aplicação de recursos com despesas do mesmo projeto atividade 2022 demonstrado no anexo TC 08(Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada)(Anexo a este), o qual foi empenhado um total de R\$ 513.497,67(Recurso 111, fonte 01, Educação, despesa de pessoal) considerando que essas despesas referem-se a educação básica, naturalmente poderão ser realizadas com recursos do fundeb, cobrindo dessa forma o valor apontado no relatório PCP, que é de R\$ 23.564,43 ou o valor demonstrado no quadro acima de R\$ 4.980,60. Sendo que diante do montante de recursos recebidos e o baixo valor apontado, considerando que os outros índices foram atendidos, buscando sempre a melhoria da qualidade do ensino, se torna plausível a justificativa, afastando dessa forma a restrição apontada no item 8.1.1

### Restrição 8.1.2

O item 5.2.2 limite 3 do relatório, aponta que o município não realizou despesas com saldo do exercício anterior, ausência de abertura de crédito adicional, no valor de R\$ 31.862,57.

Ocorre que conforme Decreto 1565/13 de 20 de Março de 2013(anexo), foi aberto crédito adicional no valor de R\$ 4.378,26 conforme quadro abaixo

Descrição	Valor
Recursos recebidos Fundeb 2012	1.463.677,40
Recursos aplicado(empenhado) Fundeb 2012	1.459.299,14
Saldo	4.378,26

Fonte: Balanço 2012

Nesse caso está demonstrado o compromisso do gestor em atender a legislação especialmente ao artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007, havendo apenas um desencontro referente ao valor do crédito a ser aberto se comparado ao relatório do PCP, porém cabe ressaltar que o crédito foi aberto no prazo conforme determinado na legislação e também deve ser observado que o gestor deverá ter cautela, pois não deve abrir créditos adicionais por



Estado de Santa Catarina  
Município de Bocaina  
do Sul

superávit além do existente, sendo assim entende-se que foi cumprido o estabelecido na legislação, suprimindo dessa forma a restrição apontada.

### Restrição 8.1.3

O item 8.1.3 aponta que houve despesas inscritas em Restos a Pagar e registradas em DDO com recursos do FUNDEB sem disponibilidade financeira, no valor de **R\$ 9.061,17**. Nesse caso o município possui restos a pagar/DDO conforme quadro:

RESTOS A PAGAR/DDO FUNDEB

Credor	Código Recurso	Código Fonte	Valor
INSS	92	19	9.603,33
INSS	92	19	2569,85
INSS	91	18	21387,57
Total			33.560,75
DDO Fundeb			7.257,43
Total de Obrigações(Passivo)			40.818,18

Analisando o saldo da conta bancária do fundeb(Extrato anexo), verificamos que a mesma possui um saldo de R\$ 91.123,76. Nesse caso conforme dados apresentados, não houveram restos a pagar ou obrigações financeiras sem a correspondente disponibilidade de caixa, muito embora em alguns casos quando verificado as fontes de recursos sejam necessários ajustes nos dados. Sendo assim solicitamos que a restrição apontada seja afastada, diante da disponibilidade demonstrada.

### Restrição 8.1.4

Este item aponta divergência no valor de R\$ 720,00 nos balanços apresentados, porém esta demonstrado na nota explicativa nº 01 constante do PCP, a qual tem o objetivo de esclarecer dados e situações relevantes, referente aos balanços apresentados para elucidar a situação encontrada dando maior transparência nos balanços. Tal fato é decorrente de anulação do empenho 137/2012 da Câmara de Vereadores(em anexo), referente a aquisição de bens. Se analisado o Anexo 14 - Balanço Patrimonial Consolidado, podemos constatar o valor no Ativo Imobilizado/Bens Móveis de R\$ 7.913.312,62, se verificado o mesmo anexo do sistema e-sfinge(fl's 73 PCP) no Ativo Imobilizado/Bens Móveis o valor é de R\$ 7.914.032,62 resultando a diferença no valor de R\$ 720,00 por consequente, tal anulação não foi considerada na importação de saldos finais/iniciais feito automaticamente pela câmara. Possivelmente como os sistemas da câmara de vereadores e Prefeitura Municipal possui unidades gestoras diferentes quanto ao e-sfinge, os dados enviados via e-sfinge da Câmara Municipal não considerou a referida anulação do empenho, pois se analisarmos o saldo do Anexo 14 Balanço Patrimonial do exercício 2013(fl's 177 PCP)(em anexo) este apresenta o valor de R\$ 18.548.387,10 diminuindo o saldo do exercício de 2012 R\$ 17.182.074,23 do mesmo demonstrativo(em anexo) resulta um valor de R\$ 1.366.312,87 o mesmo apresentado no DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES



Estado de Santa Catarina  
Município de Bocaina  
do Sul



PATRIMONIAIS do exercício de 2013, sendo nesse caso os valores estão uniformes suprimindo a restrição apontada.

#### **Restrição 8.1.5**

Este item aponta divergência de valores no montante de R\$ 4.209,56 entre o anexo 17 Demonstração da Dívida Flutuante e o anexo 14 Balanço Patrimonial, no entanto esse saldo de R\$ 4.209,56 refere-se ao consócio público de saúde(em anexo). Esse valor está evidenciado no anexo 14 Balanço Patrimonial como "Outras Obrigações de Curto Prazo", demonstrando corretamente o saldo de obrigações a pagar(consolidado) no valor de R\$ 409.383,03(R\$ 405.173,47 + R\$4.209,56) refletindo o real valor de Obrigações do município. No entanto houveram algumas alterações e ajustes para os entes referente aos consórcios públicos no exercício 2013, esses fatos refletiram e mudaram a forma de contabilização dos consórcios, no caso do município de Bocaina do Sul os lançamentos de obrigações que eram lançados na conta de mascara 2.1.11.01.00.01.00.0023(14359)(Cis Consórcio Intermunicipal de Saúde) e passaram a ser lançados na conta de mascara 2.1.2.2.1.70.02.00.00.0001(29852)(Cis Consórcio Intermunicipal de Saúde)(em anexo). Houve situações em que os lançamentos automáticos não levaram a importação desses dados para o anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante. Cabe ressaltar que tais registros são passíveis de correção, suprimindo assim a restrição apontada.

#### **Restrição 8.1.6**

A restrição aponta “ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 7º, I e II, do Decreto Federal nº 7.185/2010”.

A Administração esclarece, no entanto, que nunca deixou de dar cumprimento ao mandamento constitucional da publicidade de todos os seus atos (art. 37/CF), conforme expõe a seguir. A restrição relativa à deficiência na divulgação de dados pormenorizados da execução orçamentária e financeira restringe-se a dois tópicos: dados mais completos de processos licitatórios e de lançamento da receita. Em relação ao item ‘licitação’, de certa forma a divulgação não deixou de ser feita. Todos os procedimentos licitatórios foram estampados no site oficial do Município demonstrado com acesso no Link (<http://www.bocaina.sc.gov.br/conteudo/?item=1763&fa=4>), como no site da transparência no link ([http://e-gov.betha.com.br/transparencia/con\\_licitacoes.faces](http://e-gov.betha.com.br/transparencia/con_licitacoes.faces)) sendo que qualquer cidadão pode acessar e obter as informações inclusive por modalidade de licitação e todas as peculiaridades do processo licitatório. Foram publicados também em murais do Paço Municipal e da Câmara de Vereadores, desde o lançamento dos editais até a formalização dos atos de contratação, incluindo-se objeto, valores e identificação das partes. No entanto a administração deparou-se com uma série de dificuldades e aos poucos foi procurando corrigir todas as deficiências na medida em que iam sendo constatadas. Não se apercebeu, já desde o início, da necessidade de adequação do



*Estado de Santa Catarina*  
*Município de Bocaina*  
*do Sul*



sistema de controle da gestão fiscal aos dispositivos a ele aplicados pela LC 101/2000. O mesmo deu-se, de certa forma, em relação ao aponte relativo ao lançamento da receita. Tais deficiências estão sendo inteiramente supridas, já que outras especificidades da legislação quanto as receitas estão inteiramente atendidas como por exemplo qualquer cidadão pode acessar e se interar dos valores arrecadados e outros vários dados que são acessíveis.

É importante ficar claro que não houve qualquer tentativa de ocultamento de procedimentos administrativos e da gestão fiscal, o que se daria caso não tivesse havido qualquer forma de publicidade. Não tendo, pois, havido dolo, nem negligência, nem se detectou qualquer prejuízo à comunidade em termos de tomada de conhecimento dos atos administrativos e da gestão fiscal, em toda a sua extensão, e já tendo sido tomadas as providências para suprir as deficiências apontadas, espera-se que sejam as informações recebidas e dadas como suficientes para se afastar as restrições.

## 8.2 - Restrições de Ordem Regulamentar

### Restrição 8.2.1 e 8.2.2

Este item aponta Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Idoso, entretanto as folhas 162,163(em anexo) do processo PCP do exercício 2013, consta a ata com o devido parecer, conforme texto ao qual transcrevemos;

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois e mil e quatorze reuniram-se na sala de educação de reunião, o conselho municipal de assistência social para o conselho deliberar a favor de que foram aplicados os recursos da política de assistência social, em diálogo com o contador municipal, Wagner da Costa. Como o conselho da criança e do adolescente e do idoso não tem fundo que rege as políticas supra mencionadas é o conselho municipal de assistência social, pois é o fundo nacional de assistência social que libera os recursos ao fundo municipal de assistência social: do IGD, do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos(idosos e criança/adolescente de 06 a 15 anos) e do paif; então ficou aprovado os recursos da assistência social. Na ocasião foi lida a justificativa ao conselho municipal de assistência social, assunto comemoração ao dia da mulher para as mulheres do bolsa família. A coordenadora do CRASS e assessoria de assistência social senhora Vanessa Baungarten comentou que Bocaina do Sul foi o único município que não ganhou veículo para o CRASS, Em contra partida a técnica assistente social relatou ao conselho que nas próximas reuniões seria interessante convidar as técnicas de educação, saúde, assistência social para efetivarmos as ações concretas para o IGD e investirmos o recurso para o bem estar e qualidade dos serviços em favorecimento do bolsa família e dos profissionais que os atendem. Sem mais para o momento o conselho aprovou as contas, as prestações de contas da política de assistência social.

Conforme demonstrado na ata, o parecer foi realizado aprovando os recursos aplicados da política de assistência social, ao qual inclui Direitos da Criança e Adolescente assim como do Idoso. Sendo portanto atendido os requisitos e suprimindo as restrições apontadas.

Sendo assim, mantendo sempre o compromisso com o cidadão, e a transparência dos atos públicos, solicitamos que o parecer quanto prestação de contas do prefeito do exercício 2013, do município de Bocaina do Sul/SC seja reapreciado, levando em consideração os argumentos apresentados, recomendado dessa forma a **APROVAÇÃO** das referidas contas.



*Estado de Santa Catarina*  
*Município de Bocaina*  
*do Sul*



Atenciosamente,

Luiz Carlos Schmulder  
**Prefeito**

8.1.1

Betha Sistemas  
Exercício de 2013  
Período: Dezembro  
Página 1 de 2

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL**  
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos			Total	Despesa Empenhada			Saldos
			Orcados	Suplementados	Anulados		No Período	Até o Período		
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					5.142.953,06	564.877,97	4.202.852,15	940.300,91	
05.02	Secretaria de Educação					4.916.753,06	563.377,97	4.190.049,18	726.703,88	
12.361.0009.2.021	Educação Básica e Valorização do Magistério					0,00	0,00	1.232.186,30	20.813,70	
12.361.0009.2.022	Manutenção da Educação Básica Fundamental	0091	1.123.000,00	130.000,00	0,00	1.253.000,00	191.330,22	1.232.186,30	20.813,70	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.123.000,00	130.000,00	0,00	1.253.000,00	191.330,22	1.232.186,30	20.813,70	
12.361.0009.2.023	Programa Merenda Escolar					1.906.329,06	243.716,77	1.763.782,74	142.546,32	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0092	1.819.350,00	196.979,06	110.000,00	1.906.329,06	243.716,77	1.763.782,74	142.546,32	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0111	481.000,00	120.000,00	0,00	601.000,00	115.428,01	577.116,75	23.883,25	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0171	590.250,00	0,00	0,00	590.250,00	728,13	513.497,67	76.752,33	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0203	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	32.541,99	488,01	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0093	72.000,00	4.378,26	0,00	76.378,26	16.697,40	88.697,40	3.302,60	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0107	1.100,00	1.000,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0111	635.000,00	0,00	110.000,00	525.000,00	110.863,23	516.871,19	8.128,81	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0172	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	17.316,88	683,12	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0218	0,00	600,80	0,00	600,80	0,00	600,80	0,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0111	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	10.661,80	9.338,20	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0160	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	
12.361.0009.2.024	Programa Transporte Escolar					192.000,00	7.596,09	163.176,85	26.823,15	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0094	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	2.310,38	24.611,29	7.388,71	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0111	70.000,00	80.000,00	0,00	150.000,00	5.285,71	128.965,56	21.434,44	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0205	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	
12.361.0009.2.026	Aquisição de Equipamentos e Manutenção de Escolas					949.762,00	50.325,42	557.238,32	392.523,68	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0111	920.500,00	179.262,00	150.000,00	949.762,00	50.325,42	557.238,32	392.523,68	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0116	310.000,00	155.000,00	0,00	465.000,00	37.094,27	464.356,59	643,41	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0143	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	42.179,37	5.820,63	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0221	31.000,00	11.000,00	0,00	42.000,00	13.231,15	42.000,00	0,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0111	0,00	13.262,00	0,00	13.262,00	0,00	5.000,00	8.262,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0131	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0141	231.000,00	0,00	0,00	231.000,00	0,00	3.702,36	227.297,64	
12.361.0009.2.027	Manutenção do ensino infantil					150.500,00	0,00	0,00	150.500,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0093	210.000,00	16.000,00	71.000,00	155.000,00	23.931,15	77.454,15	77.545,85	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0111	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00	11.143,30	11.143,30	4.856,70	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0093	50.000,00	0,00	30.000,00	20.000,00	7.346,75	15.997,95	4.002,05	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0111	60.000,00	0,00	16.000,00	44.000,00	0,00	30.302,00	13.698,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0141	50.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	5.441,10	20.010,90	4.989,10	
12.365.0009.2.027	Manutenção do ensino infantil					50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0111	319.000,00	100.062,00	0,00	419.062,00	44.974,08	377.678,63	41.383,37	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0102	250.000,00	75.000,00	0,00	325.000,00	42.717,44	317.157,22	7.842,78	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0105	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	5.481,96	1.018,04	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0107	1.000,00	200,00	0,00	1.200,00	651,21	1.083,21	116,79	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0116	40.000,00	5.000,00	0,00	45.000,00	778,46	38.307,75	5.692,25	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0213	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0216	0,00	4.900,00	0,00	4.900,00	0,00	0,00	4.900,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0218	0,00	432,00	0,00	432,00	432,00	0,00	432,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0111	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	8.472,28	1.527,72	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0226	0,00	9.530,00	0,00	9.530,00	0,00	0,00	9.530,00	

8.1.2



Estado de Santa Catarina  
**Município de Bocaina do Sul**

Decreto N° 1565/2013

Abre Crédito Suplementar

*Luiz Carlos Schmuler*, Prefeito de Bocaina do Sul. No uso de suas atribuições legais, especialmente a lei 603/2012 de 04 de Dezembro de 2012.

Decreta;

Art. 1° - Está aberto crédito suplementar a importância de R\$ 4.378,26 (Quatro mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos) nas dotações orçamentárias a seguir descritas:

<u>Secretaria de Educação, Cultura e Esportes</u>	
0502.2022.319000 - Manutenção da Educação Básica Fundamental	R\$ 4.378,26

Art. 2° - Para cobertura dos créditos abertos no artigo 1°, serão utilizados como fonte de recursos o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina do Sul, 20 de Março de 2013

*Luiz Carlos Schmuler*  
Prefeito

O presente Decreto foi afixado no mural público localizado no rol de entrada da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul e encaminhado para Câmara de Vereadores conforme disposto na lei municipal 475/2010.

Bocaina do Sul 20 de Março de 2013.

*Regiane M. Goedert*  
Sec. Adj. Finanças



Extrato conta corrente

A33S060956257999039  
06/01/2014 10:25:09

Ciente - Conta atual

Agência 3078-3  
Conta corrente 214305-4 PM BOCAINA DO SUL -FEB  
Período do extrato 12/2013

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2013		Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2013		ITCMD			
02/12/2013		IPVA	350	57,96 C	
02/12/2013		RECEBIMENTO DE ICMS	350	90,72 C	
02/12/2013		IPVA	350	570,02 C	
02/12/2013		RECEBIMENTO DE ICMS	350	95,00 C	
02/12/2013		RECEBIMENTO DE ICMS	350	228,99 C	
02/12/2013		BB CP Admin Supremo	70	1.042,69 D	0,00 C
03/12/2013		IPVA	350	95,00 C	
03/12/2013		RECEBIMENTO DE ICMS	350	686,97 C	
03/12/2013		ITCMD	350	58,06 C	
03/12/2013		IPVA	350	142,44 C	
03/12/2013		RECEBIMENTO DE ICMS	350	527,41 C	
03/12/2013		BB CP Admin Supremo	70	1.509,88 D	0,00 C
04/12/2013		ITCMD	350	77,92 C	
04/12/2013		IPVA	350	142,43 C	
04/12/2013		RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.421,20 C	
04/12/2013		IPVA	350	161,36 C	
04/12/2013		RECEBIMENTO DE ICMS	350	230,67 C	
04/12/2013		BB CP Admin Supremo	70	2.033,58 D	0,00 C
05/12/2013		ITCMD	350	119,43 C	
05/12/2013		IPVA	350	161,36 C	
05/12/2013		RECEBIMENTO DE ICMS	350	692,02 C	
05/12/2013		IPVA	350	117,41 C	
05/12/2013		RECEBIMENTO DE ICMS	350	234,37 C	
05/12/2013		BB CP Admin Supremo	70	1.324,59 D	0,00 C
06/12/2013		ITCMD	350	39,31 C	
06/12/2013		IPVA	350	117,41 C	
06/12/2013		RECEBIMENTO DE ICMS	350	703,05 C	
06/12/2013		IPVA	350	103,44 C	
06/12/2013		RECEBIMENTO DE ICMS	350	188,92 C	
06/12/2013		BB CP Admin Supremo	70	1.152,13 D	0,00 C
09/12/2013		ITCMD	350	50,94 C	
09/12/2013		IPVA	350	103,44 C	
09/12/2013		RECEBIMENTO DE ICMS	350	566,77 C	
09/12/2013		IPVA	350	91,78 C	
09/12/2013		RECEBIMENTO DE ICMS	350	182,17 C	
09/12/2013		BB CP Admin Supremo	70	995,10 D	0,00 C
10/12/2013		FPE/FPM	350	3.676,71 C	
10/12/2013		FPE/FPM	350	11.697,59 C	
10/12/2013		IPI/EXPORTACAO	350	1.309,70 C	
10/12/2013		ITCMD	350	35,44 C	
10/12/2013		IPVA	350	91,78 C	
10/12/2013		ITR	350	34,15 C	
10/12/2013		RECEBIMENTO DE ICMS	350	673,86 C	
10/12/2013		IPVA	350	132,58 C	
10/12/2013		RECEBIMENTO DE ICMS	350	272,85 C	
10/12/2013		BB CP Admin Supremo	70	17.924,66 D	0,00 C
11/12/2013		ITCMD	350	42,74 C	
11/12/2013		IPVA	350	132,58 C	
11/12/2013		RECEBIMENTO DE ICMS	350	818,52 C	
11/12/2013		IPVA	350	196,08 C	
11/12/2013		RECEBIMENTO DE ICMS	350	5.069,18 C	
11/12/2013		BB CP Admin Supremo	70	6.259,10 D	0,00 C
12/12/2013		ITCMD	350	46,63 C	
12/12/2013		IPVA	350	196,08 C	

DATA	DESCRICAO	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
12/12/2013	RECEBIMENTO DE ICMS	350	15 334,50 C		
12/12/2013	BB CP Admin Supremo	70	31 018,13 D	0,00 C	
13/12/2013	ITCMD	350	51,58 C		
13/12/2013	IPVA	350	293,91 C		
13/12/2013	RECEBIMENTO DE ICMS	350	44 240,29 C		
13/12/2013	IPVA	350	114,57 C		
13/12/2013	RECEBIMENTO DE ICMS	350	333,95 C		
16/12/2013	BB CP Admin Supremo	70	45 034,30 D	0,00 C	
16/12/2013	ITCMD	350	80,14 C		
16/12/2013	IPVA	350	114,57 C		
16/12/2013	RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.001,84 C		
16/12/2013	IPVA	350	96,54 C		
16/12/2013	RECEBIMENTO DE ICMS	350	275,18 C		
17/12/2013	BB CP Admin Supremo	70	1.568,27 D	0,00 C	
17/12/2013	ITCMD	350	55,99 C		
17/12/2013	IPVA	350	96,54 C		
17/12/2013	RECEBIMENTO DE ICMS	350	183,03 C		
17/12/2013	IPVA	350	111,71 C		
17/12/2013	RECEBIMENTO DE ICMS	350	915,15 C		
17/12/2013	RECEBIMENTO DE ICMS	350	91,56 C		
17/12/2013	BB CP Admin Supremo	350	541,26 C		
18/12/2013	ITCMD	70	1 995,24 D	0,00 C	
18/12/2013	IPVA	350	57,45 C		
18/12/2013	RECEBIMENTO DE ICMS	350	113,28 C		
18/12/2013	ITCMD	350	823,08 C		
18/12/2013	IPVA	350	112,15 C		
18/12/2013	IPVA	350	113,59 C		
18/12/2013	RECEBIMENTO DE ICMS	350	113,59 C		
18/12/2013	RECEBIMENTO DE ICMS	350	4 291,84 C		
18/12/2013	BB CP Admin Supremo	350	878,22 C		
19/12/2013	IPVA	70	6 503,20 D	0,00 C	
19/12/2013	RECEBIMENTO DE ICMS	350	92,33 C		
19/12/2013	+ Transferência on line	350	281,05 C		
19/12/2013	BB CP Admin Supremo	663.078.000.643.772	300 000,00 D ✓	0,00 C	
20/12/2013	ITCMD	70	299 626,62 C	0,00 C	
20/12/2013	IPVA	350	58,09 C		
20/12/2013	RECEBIMENTO DE ICMS	350	92,33 C		
20/12/2013	ITR	350	842,28 C		
20/12/2013	FPE/FPM	350	4,71 C		
20/12/2013	FPE/FPM	350	1.792,47 C		
20/12/2013	IPI/EXPORTACAO	350	5.702,83 C		
20/12/2013	IPVA	350	471,74 C		
20/12/2013	RECEBIMENTO DE ICMS	350	92,31 C		
20/12/2013	BB CP Admin Supremo	350	3.103,69 C		
20/12/2013	ITCMD	70	12 160,45 D	0,00 C	
23/12/2013	IPVA	350	96,42 C		
23/12/2013	RECEBIMENTO DE ICMS	350	92,31 C		
23/12/2013	IPVA	350	8.396,77 C		
23/12/2013	RECEBIMENTO DE ICMS	350	94,97 C		
23/12/2013	BB CP Admin Supremo	350	485,11 C		
24/12/2013	ITCMD	70	9 165,58 D	0,00 C	
24/12/2013	IPVA	350	62,61 C		
24/12/2013	RECEBIMENTO DE ICMS	350	94,97 C		
24/12/2013	IPVA	350	1 437,71 C		
24/12/2013	RECEBIMENTO DE ICMS	350	114,98 C		
24/12/2013	BB CP Admin Supremo	350	2 817,52 C		
26/12/2013	ITCMD	70	4 527,79 D	0,00 C	
26/12/2013	IPVA	350	95,36 C		
26/12/2013	RECEBIMENTO DE ICMS	350	114,98 C		
26/12/2013	IPVA	350	8.402,85 C		
26/12/2013	RECEBIMENTO DE ICMS	350	103,10 C		
26/12/2013	BB CP Admin Supremo	350	2.022,97 C		
27/12/2013	ITCMD	70	10 739,26 D	0,00 C	
27/12/2013	IPVA	350	75,79 C		
27/12/2013	RECEBIMENTO DE ICMS	350	103,10 C		
27/12/2013	IPVA	350	6 068,92 C		

[bb.com.br]

27/12/2013	BB CP Admin Supremo	70	6.443,11 D	0,00 C
30/12/2013	ITCMD	350	14,82 C	
30/12/2013	IPVA	350	14,42 C	
30/12/2013	RECEBIMENTO DE ICMS	350	542,65 C	
30/12/2013	FPE/FPM	350	2.519,54 C	
30/12/2013	FPE/FPM	350	8.016,02 C	
30/12/2013	IPI/EXPORTACAO	350	534,48 C	
30/12/2013	IPVA	350	51,82 C	
30/12/2013	RECEBIMENTO DE ICMS	350	814,81 C	
30/12/2013	ICMS-DESONER.EXPORTACO	350	569,94 C	
30/12/2013	BB CP Admin Supremo	70	13.078,50 D	0,00 C
31/12/2013	+ Transferência on line	663.078.000.643.772	75.000,00 D	-
31/12/2013	BB CP Admin Supremo	70	75.000,00 C	
31/12/2013	SALDO			0,00 C

40624,680  
502,08  
41.123,760

-----  
Central de Atendimento BB  
4004 0001 / 0800 729 0001  
Para deficientes auditivos  
0800 729 0088

Tran: ação efetuada com sucesso por: J8326720 WAGNER DA COSTA MARTINS

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

A33Q061252667356032  
06/01/2014 13:14:13

Cliente

Agência 3078-3  
Conta 214305-4 PM BOCAINA DO SUL -FEB  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2013

BB CP Admin Tradic - CNPJBB CP ADMIN TRADIC

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2013	SALDO ANTERIOR	499,85					
31/12/2013	SALDO ATUAL	502,08			137,384608		137,384608

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	499,85
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,23
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,23
SALDO ATUAL =	502,08

Valor da Cota

29/11/2013	3,638318477
31/12/2013	3,654584882

Rentabilidade

No mês	0,4470
No ano	3,8806
Últimos 12 meses	3,8806

BB CP Admin Supremo - CNPJBB CP ADMIN SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2013	SALDO ANTERIOR	289.567,94			110.039,496253		
02/12/2013	APLICAÇÃO	1.042,69			396,147908	2,632072462	110.435,644161
03/12/2013	APLICAÇÃO	1.509,88			573,523492	2,632638452	111.009,167653
04/12/2013	APLICAÇÃO	2.033,58			772,281889	2,633209491	111.781,449542
05/12/2013	APLICAÇÃO	1.324,59			502,926872	2,633762623	112.284,376414
06/12/2013	APLICAÇÃO	1.152,13			437,353214	2,634323844	112.721,729628
09/12/2013	APLICAÇÃO	995,10			377,661908	2,634896389	113.099,391536
10/12/2013	APLICAÇÃO	17.924,66			6.801,332425	2,635463006	119.900,723961
11/12/2013	APLICAÇÃO	6.259,10			2.374,469967	2,635998806	122.275,193928
12/12/2013	APLICAÇÃO	31.018,13			11.764,772079	2,636526215	134.039,966007
13/12/2013	APLICAÇÃO	45.034,30			17.077,218247	2,637098112	151.117,184254
14/12/2013	APLICAÇÃO	1.568,27			594,564995	2,637676303	151.711,749249
17/12/2013	APLICAÇÃO	1.995,24			756,274355	2,638248917	152.468,023604
18/12/2013	APLICAÇÃO	6.503,20			2.464,426334	2,638829130	154.932,449938
19/12/2013	RESGATE	299.626,62			113.521,753260	2,639376079	41.410,696678
	Aplicação 11/10/2013	5.830,15			2.208,912843		
	Aplicação 14/10/2013	27.296,63			10.342,078077		
	Aplicação 15/10/2013	38.300,76			14.511,291372		
	Aplicação 16/10/2013	1.962,00			743,359101		
	Aplicação 17/10/2013	1.377,20			521,789951		
	Aplicação 18/10/2013	5.186,07			1.964,886697		
	Aplicação 21/10/2013	2.028,15			768,417256		
	Aplicação 22/10/2013	5.496,63			2.082,549810		
	Aplicação 23/10/2013	12.414,11			4.703,426625		
	Aplicação 24/10/2013	7.713,09			2.922,316163		
	Aplicação 28/10/2013	1.275,96			483,432168		
	Aplicação 29/10/2013	1.894,77			717,886332		
	Aplicação 30/10/2013	12.364,44			4.684,605690		
	Aplicação 31/10/2013	1.953,38			740,091243		
	Aplicação 01/11/2013	1.610,96			610,356509		
	Aplicação 04/11/2013	2.131,73			807,666138		
	Aplicação 05/11/2013	1.888,58			715,540712		
	Aplicação 06/11/2013	1.267,48					

Aplicação 08/11/2013	23.145,93	8.769,472039		
Aplicação 11/11/2013	1.453,53	550,708816		
Aplicação 12/11/2013	7.726,08	2.927,234839		
Aplicação 13/11/2013	34.035,83	12.895,406025		
Aplicação 14/11/2013	41.554,96	15.744,235401		
Aplicação 18/11/2013	1.534,17	581,260735		
Aplicação 19/11/2013	1.189,72	450,753632		
Aplicação 20/11/2013	7.981,01	3.023,823944		
Aplicação 21/11/2013	11.362,63	4.305,043725		
Aplicação 22/11/2013	5.640,33	2.136,993067		
Aplicação 25/11/2013	7.927,68	3.003,618250		
Aplicação 26/11/2013	5.125,34	1.941,876309		
Aplicação 27/11/2013	4.747,82	1.798,843013		
Aplicação 28/11/2013	3.411,64	1.292,595237		
Aplicação 02/12/2013	1.045,58	396,147908		
Aplicação 03/12/2013	1.513,75	573,523492		
Aplicação 04/12/2013	2.038,34	772,281889		
Aplicação 05/12/2013	1.327,41	502,926872		
Aplicação 06/12/2013	1.154,34	437,353214		
Aplicação 09/12/2013	996,79	377,661908		
Aplicação 10/12/2013	1.114,78	422,361724		
20/12/2013 APLICAÇÃO	12.160,45	4.606,325743	2.639945735	46.017,022421
23/12/2013 APLICAÇÃO	9.165,58	3.471,119748	2.640525440	49.488,142169
24/12/2013 APLICAÇÃO	4.527,79	1.714,356202	2.641102236	51.202,498371
29/12/2013 APLICAÇÃO	10.739,26	4.065,307524	2.641684531	55.267,805895
30/12/2013 APLICAÇÃO	6.443,11	2.438,509916	2.642232437	57.706,315811
30/12/2013 APLICAÇÃO	13.078,50	4.948,721999	2.642803536	62.655,037810
31/12/2013 RESGATE	75.000,00	28.372,661045	2.643389701	62.655,037810
Aplicação 10/12/2013	16.862,11	6.378,970701		34.282,376765
Aplicação 11/12/2013	6.276,65	2.374,469967		
Aplicação 12/12/2013	31.098,88	11.764,772079		
Aplicação 13/12/2013	20.762,36	7.854,448298		
31/12/2013 SALDO ATUAL	90.621,68	34.282,376765		34.282,376765

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	289.567,94
APLICAÇÕES (+)	174.475,56
RESGATES (-)	374.626,62
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.204,80
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.204,80
SALDO ATUAL =	90.621,68

**Valor da Cota**

20/11/2013	2,631490981
30/12/2013	2,643389701

**Rentabilidade**

No mês	0,4521
No ano	3,9050
Últimos 12 meses	3,9050

Transação efetuada com sucesso por: J8326720 WAGNER DA COSTA MARTINS

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

**Município:** PMBocainaSul

**Tipo Juntada:** Resposta de Audiência

**Data recebimento das informações:** 3 de Novembro de 2014

**Protocolo nº** 20431/2014

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu os seguintes documentos assinados digitalmente:

<b>Nome Arquivo Original</b>	<b>Ordem</b>	<b>Tamanho</b>
Oficio DC 024.2014 TCE.pdf	1	155 KB
Restricao 8.1.1.pdf	2	713 KB
Restrição 8.1.2.pdf	3	366 KB
Restricao 8.1.3a.pdf	4	489 KB
Restricao 8.1.3b.pdf	5	498 KB
Restricao 8.1.3c.pdf	6	291 KB
Restricao 8.1.3d.pdf	7	579 KB
Restricao 8.1.3e.pdf	8	472 KB

8.1.4



# CAMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL

Estado de Santa Catarina

## ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 1

### DADOS DO CREDOR

10012 - SPO. SHOP ABI COMERCIO LTDA  
R. CORREIA PINTO, 211  
88502-201 LAGES SC  
CNPJ.: 03.098.567/0001-30

Insc. Est.: 253.691.524

Telefone.: 049.222.2158

### Empenhos anulados

Histórico: Anulação de empenho

Empenho / Ano	Valor
135/2012	720,00

Justificativa: LANCAMENTO FEITO ERRONEAMENTE A MAIOR

BOCAINA DO SUL (SC), 30 de Novembro de 2012

  
CELIO JOSE ASSINK  
Ordenador de Despesas

  
WANDERLEI CONSTANTE  
Técnico Contábil

### ANULAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL anula os empenhos acima pela importância total de R\$ 720,00

SETECENTOS E VINTE REAIS \*\*\*\*\*

BOCAINA DO SUL (SC), 30 de Novembro de 2012

  
WANDERLEI CONSTANTE  
CRC/SC 20456/0-2  
Tec. Contábil

  
SONIA LUCIA C. FERREIRA  
Tesoureiro



**CAMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL**

Estado de Santa Catarina

NOTA DE EMPENHO Nº 135/2012

Órgão.....: 01 - CAMARA DE VEREADORES  
 Unidade.....: 01 - CORPO LEGISLATIVO  
 Programa.....: 01.031.0001.2.002.002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO  
 Elemento.....: 4490.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 Destinação.....: 0100  
 Detalhamento: 52.42 - Mobiliário em geral  
 Licitação.....: -0/0  
 Contrato.....:

Tipo de Empenho...: ORDINARIO  
 Categoria.....: COMUM

DADOS DO CREDOR

10012 - SPO. SHOP ABI COMERCIO LTDA  
 R. CORREIA PINTO, 211  
 88502-201 LAGES SC  
 CNPJ.: 03.098.567/0001-30

Insc. Est.: 253.691.524

Telefone.: 049.222.2158

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Data do Empenho	Vencimento	Saldo Anterior (R\$)	Valor Empenhado (R\$)	Saldo Atual (R\$)
21/11/2012	30/11/2012	3.600,00	2.805,00	795,00

HISTÓRICO

EMPENHO REF AQUISIÇÃO DE 03 CADEIRAS PARA MESA DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

BOCAINA DO SUL (SC), 21 de Novembro de 2012

Encarregado do serviço

WANDERLEI CONSTANTE  
 CRC/SC 20456/0-2  
 Tec. Contábil

Ordenador da despesa

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL  
Anexo 14 - Balanço Patrimonial  
Administração Direta, Indireta e Fundacional

8.0.4

Betha Sistemas  
Exercício 2017  
Período: Janeiro à Dezembro  
Página 177  
TCE/SC

ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
<b>FINANCEIRO</b>	<b>1.969.796,49</b>	<b>FINANCEIRO</b>	<b>475.480,19</b>
DISPONÍVEL	1.914.847,73	DEPÓSITOS	66.097,16
Bancos Conta Movimento	467.251,83	Consignações	66.097,16
Bancos Conta Vinculada	1.447.595,90	RESTOS A PAGAR	405.173,47
REALIZÁVEL	54.948,76	Obrigações a Pagar	405.173,47
Valores Pendentes a Curto Prazo	54.948,76	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.209,56
		Credores - Entidades e Agentes	4.209,56
<b>PERMANENTE</b>	<b>17.630.758,63</b>	<b>PERMANENTE</b>	<b>576.687,83</b>
DÍVIDA ATIVA	310.694,93	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	502.445,40
Créditos Inscritos em Dívida Ativa (Longo Prazo)	310.694,93	Por Contratos de Longo Prazo	502.445,40
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	2.235,26	DÉBITOS CONSOLIDADOS	74.242,43
Investimentos	2.235,26	Precatórios a Pagar - Longo Prazo	74.242,43
IMOBILIZADO	17.317.828,44		
Bens Imóveis	9.404.515,82		
Bens Móveis	7.913.312,62		
<b>ATIVO REAL</b>	<b>19.600.555,12</b>	<b>PASSIVO REAL</b>	<b>1.052.168,02</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>18.548.387,10</b>
PASSIVO REAL A DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	18.548.387,10
<b>COMPENSADO</b>	<b>2.140.368,66</b>	<b>COMPENSADO</b>	<b>2.140.368,66</b>
Execução da Programação Financeira	1.983.869,61	Execução da Programação Financeira	1.983.869,61
Controle de Consórcios	156.499,05	Controle de Consórcios	156.499,05
<b>TOTAL</b>	<b>21.740.923,78</b>	<b>TOTAL</b>	<b>21.740.923,78</b>

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL  
Anexo 14 - Balanço Patrimonial  
Administração Direta, Indireta e Fundacional

8.14

Betha Sistemas  
Exercício 2012  
Período: Janeiro à Dezembro  
Página: 1

ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
<b>FINANCEIRO</b>	<b>1.300.758,14</b>	<b>FINANCEIRO</b>	<b>657.098,58</b>
DISPONÍVEL	1.254.873,62	DEPÓSITOS	87.581,16
Bancos Conta Movimento	327.963,73	Consignações	87.581,16
Bancos Conta Vinculada	926.909,89	RESTOS A PAGAR	569.517,42
REALIZÁVEL	45.884,52	Obrigações a Pagar	569.517,42
Créditos a Receber	-9.064,24		
Valores Pendentes a Curto Prazo	54.948,76		
<b>PERMANENTE</b>	<b>17.422.168,63</b>	<b>PERMANENTE</b>	<b>883.753,96</b>
DÍVIDA ATIVA	327.578,35	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	802.004,10
Créditos Inscritos em Dívida Ativa (Longo Prazo)	327.578,35	Por Contratos de Curto Prazo	40.000,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	2.235,26	Por Contratos de Longo Prazo	762.004,10
Investimentos	2.235,26	DÉBITOS CONSOLIDADOS	81.749,86
IMOBILIZADO	17.092.355,02	Precatórios a Pagar - Longo Prazo	81.749,86
Bens Imóveis	9.396.765,82		
Bens Móveis	7.695.589,20		
<b>ATIVO REAL</b>	<b>18.722.926,77</b>	<b>PASSIVO REAL</b>	<b>1.540.852,54</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>17.182.074,23</b>
<b>PASSIVO REAL A DESCOBERTO</b>	<b>0,00</b>	<b>ATIVO REAL LÍQUIDO</b>	<b>17.182.074,23</b>
<b>COMPENSADO</b>	<b>1.313.031,26</b>	<b>COMPENSADO</b>	<b>1.313.031,26</b>
Execução da Programação Financeira	1.313.031,26	Execução da Programação Financeira	1.313.031,26
<b>TOTAL</b>	<b>20.035.958,03</b>	<b>TOTAL</b>	<b>20.035.958,03</b>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Wagner da C. Martins  
CRC/SC 029479/O-8  
CONTADOR

8.1-5

Betha Sistemas

Exercício de 2013

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOCAINA DO SUL**

Página: 1/1

Razão Analítico em Formulário Contínuo - Período de 01/01/2013 até 31/12/2013

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Exercício
Máscara: 2.1.2.2.1.70.02.00.00.0001      Conta: 29852      CIS Consorcio Intermunicipal de Saúde					
10/07/2013	Pelo pagamento da O.P. 892, empenho 845	1.562,84		1.562,84	1.562,84
10/07/2013	Pelo pagamento da O.P. 891, empenho 844	7.814,20		9.377,04	9.377,04
29/07/2013	Pela liquidação de empenho número 1006		5.298,17	-5.298,17	4.078,87
29/07/2013	Pela liquidação de empenho número 1007		1.059,63	-6.357,80	3.019,24
14/08/2013	Pelo pagamento da O.P. 1069, empenho 1007	1.059,63		1.059,63	4.078,87
14/08/2013	Pelo pagamento da O.P. 1068, empenho 1006	5.298,17		6.357,80	9.377,04
28/08/2013	Pela liquidação de empenho número 1177		1.132,58	-1.132,58	8.244,46
28/08/2013	Pela liquidação de empenho número 1178		2.755,44	-3.888,02	5.489,02
10/09/2013	Pelo pagamento da O.P. 1248, empenho 1178	2.755,44		2.755,44	8.244,46
10/09/2013	Pelo pagamento da O.P. 1247, empenho 1177	1.132,58		3.888,02	9.377,04
30/09/2013	Pela liquidação de empenho número 1365		9.686,92	-9.686,92	-309,88
30/09/2013	Pela liquidação de empenho número 1366		1.937,38	-11.624,30	-2.247,26
10/10/2013	Pelo pagamento da O.P. 1447, empenho 1365	9.686,92		9.686,92	7.439,66
10/10/2013	Pelo pagamento da O.P. 1448, empenho 1366	1.937,38		11.624,30	9.377,04
30/10/2013	Pela liquidação de empenho número 1510		1.857,66	-1.857,66	7.519,38
30/10/2013	Pela liquidação de empenho número 1511		9.288,31	-11.145,97	-1.768,93
11/11/2013	Pelo pagamento da O.P. 1706, empenho 1511	9.288,31		9.288,31	7.519,38
11/11/2013	Pelo pagamento da O.P. 1705, empenho 1510	1.857,66		11.145,97	9.377,04
29/11/2013	Pela liquidação de empenho número 1669		3.000,00	-3.000,00	6.377,04
10/12/2013	Pelo pagamento da O.P. 1877, empenho 1669	3.000,00		3.000,00	9.377,04
13/12/2013	Pela liquidação de empenho número 1768		13.586,60	-13.586,60	-4.209,56
<b>Total:</b>		<b>45.393,13</b>	<b>49.602,69</b>		

C.M. ASSISTENCIA SOCIAL  
C.M. CRIANÇA E ADOLESCENTES  
+ C.M. DO IDOSO

de Hervalândia em 2011, de Hervalândia em 2011. De  
para com o mês de fevereiro de 2011, de Hervalândia  
quase que se reuniram em 10 de março de 2011, de Hervalândia  
o Conselho Municipal de Assistência Social para o Conselho  
de Hervalândia em 10 de março de 2011, de Hervalândia  
políticas de assistência social, em Hervalândia com o  
Conselho Municipal de Assistência Social, de Hervalândia  
em 10 de março de 2011, de Hervalândia  
com o Conselho Municipal de Assistência Social, de Hervalândia

mencionados é o Conselho Municipal de Assistência Social,  
 pois é o Fundo Municipal de Assistência Social que  
 dirige os recursos do Fundo Municipal de Assistência  
 Social, do FAD, do Serviço de Convivência e Fortalecimento  
 de Vínculos, (idos e com o poder executivo de Obg. Terceira  
 no PLEP, em sua fase aprovada, os recursos do Assis-  
 tência Social. Em sua decisão foi lido o seguinte: "o  
 Conselho Municipal de Assistência Social, como também,  
 como o IP do Município para as Mulheres do BZ da Família.  
 A representação do CEAS e a expressão de Assistência Social  
 são sempre bem-vindas, bem como que Bolsoni do Sul,  
 seja o único município que nos possui, visto, do mesmo  
 modo, pois o CEAS em conformidade a técnicas Assis-  
 tência Social, relação ao Conselho que após, para  
 próximas reuniões, para a realização de reuniões  
 de Educação, Saúde e Assistência Social para fortalecermos  
 os seus trabalhos para o FAD, e, principalmente o  
 trabalho para a bem estar, e qualidade dos serviços em  
 favor da do BZ da Família e dos profissionais que os  
 atendem. Sem mais para o momento, loumos  
 o ato. Pádua, 10/01/2016. Em tempo, o mu-  
 nicipio de Boqueirão do Sul, se o único do registro do AMPS  
 que não tenha vínculo de trabalho com o, e, de de-  
 lenda o Conselho, através os, com os parâmetros de  
 normas de política de Assistência Social. Sem mais para  
 o momento. Louros e o dia Terceira, 10/01/2016.  
 Patrícia Costa Melo, Juiz(a) Auxiliante, Leila Anink,  
 Jurema Borges do Rêto, Baumgart Andreia, Silveira Cenci Kauling,  
 Mônica L. Ferreira,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

---

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

---

**Município:** PMBocainaSul

**Tipo Juntada:** Atualização de Dados do Processo

**Data recebimento das informações:** 3 de Novembro de 2014

**Protocolo nº** 20435/2014

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu os seguintes documentos assinados digitalmente:

<b>Nome Arquivo Original</b>	<b>Ordem</b>	<b>Tamanho</b>
Restricao 8.1.4a.pdf	1	401 KB
Restricao 8.1.4b.pdf	2	421 KB
Restricao 8.1.4c.pdf	3	385 KB
Restricao 8.1.4e.pdf	4	350 KB
Restricao 8.1.5.pdf	5	433 KB
Restricao 8.2.1.pdf	6	398 KB
Restricao 8.2.2.pdf	7	697 KB



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/APOIO

**PROCESSO Nº:** @PCP 14/00241585

**INTERESSADO:**

**UNIDADE GESTORA:** Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul

## TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 262 à 284.

Florianópolis, 03 de novembro de 2014.

JUSTINA PAZ DE OLIVEIRA



**Decreto N° 1565/2013**

Abre Crédito Suplementar

*Luiz Carlos Schmuler*, **Prefeito de Bocaina do Sul. No uso de suas atribuições legais, especialmente a lei 603 /2012 de 04 de Dezembro de 2012.**

Decreta;

Art. 1° - Está aberto crédito suplementar a importância de R\$ 4.378,26 (Quatro mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos) nas dotações orçamentárias a seguir descritas:

**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

0502.2022.319000 - Manutenção da Educação Básica Fundamental

R\$ 4.378,26

Art. 2° - Para cobertura dos créditos abertos no artigo 1°, serão utilizados como fonte de recursos o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Bocaina do Sul, 20 de Março de 2013

**Luiz Carlos Schmuler**  
Prefeito

---

O presente Decreto foi afixado no mural público localizado no rol de entrada da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul e encaminhado para Câmara de Vereadores conforme disposto na lei municipal 475/2010.

Bocaina do Sul 20 de Março de 2012.

**Regiane M. Goedert**

## Detalhe do Empenho

Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul
Competência	01/2013 à 06/2013
Nro. Empenho	647
Tipo de Empenho	Ordinário
Valor	4.378,26
Histórico	Ref. a vencimentos e salários de servidores, na manutenção das atividades gerais e cadastramento de alunos das unidades da rede de ensino do município.
Data	28/03/2013
CIC Credor	944.899.049-91
Credor	Maria Claudia Zonato
Prestação de contas	Não
Regularização Orçamentária	Não
Unidade Orçamentária	5002
Tipo de Ação	Atividade
Projeto Atividade	22
Função de Governo	12- Educação
Subfunção de Governo	361- Ensino Fundamental
Categoria Econômica Despesa	3-Despesas Correntes
Grupo Natureza Despesa	1- Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação	90- Aplicações Diretas
Elemento Despesa	11- Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)
Detalhamento do Elemento	0- vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)
Indicador de Uso	0- Recursos não destinados à contrapartida
Grupo de Fontes de Recursos	3- Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
Especificação de Fonte de Recursos	0- Recursos Ordinários
Detalhamento Fonte de Recursos	0- Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Nro. Contrato	

## Reforços do Empenho

Não foram encontrados registros !

## Estornos do Empenho

Não foram encontrados registros !

## Subempenhos do empenho

Não foram encontrados registros !

## Estornos de subempenho do empenho

Não foram encontrados registros !

## Liquidações

Data Liquidação	Valor Liquidação	Nro. Subempenho
28/03/2013	4.378,26	

Total Valor Liquidação: 4.378,26

Total de Registros: 1

## Estornos de Liquidações

Não foram encontrados registros !

## Pagamentos

Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Desembolso	Ordem Bancária	Código Banco	Código Agência	Conta Bancária Pagadora	Conta contabil	Data Exigibilidade	Publicação Justificativa	Tipo Recurso Antecipado	Prazo Final Prestação de Contas	Data última prest. contas realizada	Prazo contas prestadas
28/03/2013	4.378,26	0						28/03/2013	28/03/2013				0
		4.378,26		27	15	57.658-7	111129922 = BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA						0

Total Valor Desembolso: 4.378,26

Total Valor Pagamento: 4.378,26

Total de Registros: 2

## Estornos de Pagamento

Não foram encontrados registros !

## Inscrição restos a pagar

Não foram encontrados registros !

## Cancelamento de restos à pagar

Não foram encontrados registros !

F2



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/CGEM/DIV2**

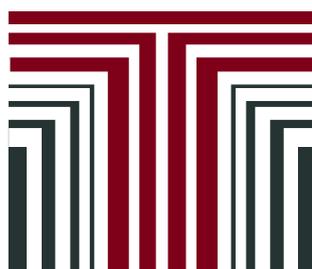
**PROCESSO Nº: @PCP 14/00241585**  
**INTERESSADO: Luiz Carlos Schmuler**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 286 à 288.

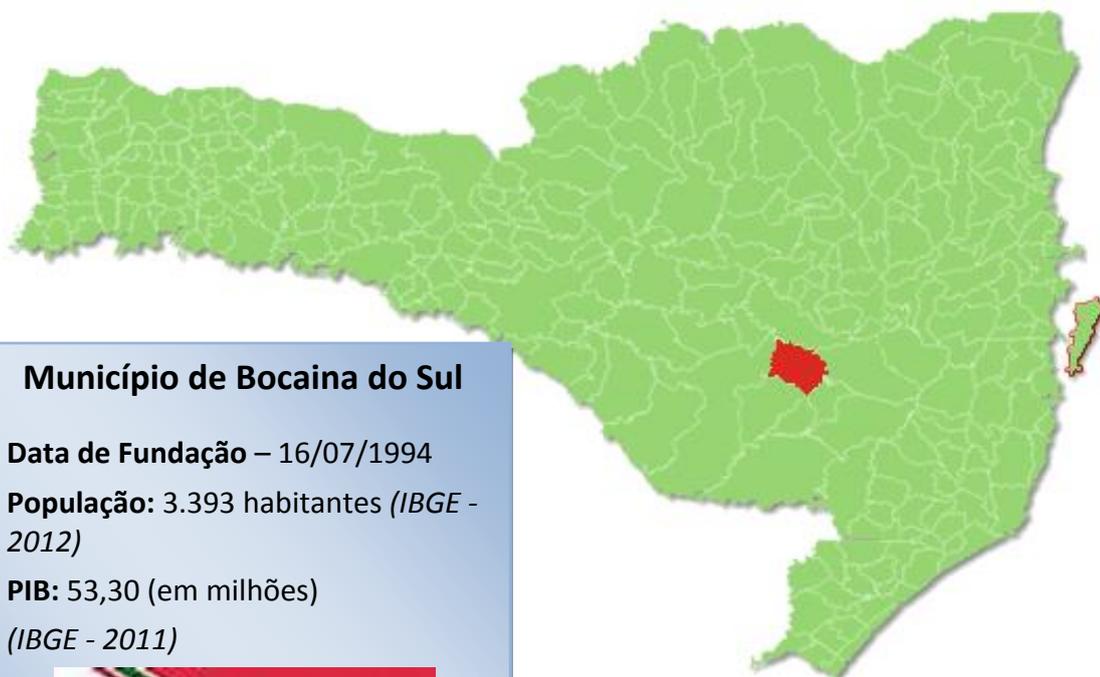
Florianópolis, 07 de novembro de 2014.

DEJAIR CESAR TAVARES



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2013



### Município de Bocaina do Sul

**Data de Fundação** – 16/07/1994

**População:** 3.393 habitantes (IBGE - 2012)

**PIB:** 53,30 (em milhões)  
(IBGE - 2011)



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	4
1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL .....	5
1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 4295/2014) .....	6
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	14
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	15
3.1. Apuração do resultado orçamentário .....	16
3.2. Análise do resultado orçamentário .....	16
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	17
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	24
4.1. Situação Patrimonial .....	25
4.2. Análise do resultado financeiro .....	26
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos .....	27
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	29
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	32
5.1. Saúde .....	32
5.2. Ensino .....	34
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	34
5.2.2. FUNDEB .....	35
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....	39
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município .....	39
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....	40
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	42
6. CONSELHOS MUNICIPAIS .....	43
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) .....	43
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS) .....	45
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .....	48
6.3.1. Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA .....	49
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) .....	51

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) .....	51
6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) .....	53
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010 .....	53
8. RESTRIÇÕES APURADAS .....	58
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013 .....	59
CONCLUSÃO .....	60
ANEXO .....	62
APÊNDICE .....	63

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 14/00241585</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Bocaina do Sul</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Luiz Carlos Schmuler - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2013 - Reinstrução
<b>RELATÓRIO Nº</b>	5372/2014

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Bocaina do Sul, relativas ao exercício de 2013.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2013 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Bocaina do Sul, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 07/11/2014

conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Procedido o exame das contas do exercício de 2013 do Município, foi emitido o Relatório nº **4295/2014**, integrante do Processo **PCP 14/00241585**.

Referido Processo foi tramitado ao Exmo. Conselheiro Relator, que decidiu devolver à DMU para que esta encaminhasse ao Responsável à época, Sr. Luiz Carlos Schmuler - Prefeito Municipal, no sentido de manifestar-se sobre as restrições contidas no Relatório nº **4295/2014**, em observância ao disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, o que foi efetuado através do Ofício TCE/DMU nº 19.160/2014, de 20/10/2014.

Considerando que o Exmo. Conselheiro Relator, em seu Despacho, determinou que o Responsável, querendo, se manifestasse sobre todas as restrições contidas no Relatório nº **4295/2014**, e que este assim o fez, as mesmas serão analisadas por esta Instrução.

Conforme solicitação do Exmo. Conselheiro Relator, o Prefeito Municipal, pelo Ofício nº 024/2014 de 27/10/2014, apresentou alegações de defesa, assim como remeteu documentos sobre as restrições contidas no aludido Relatório, estando anexadas às folhas 263 a 282 dos autos.

Assim, retornaram os autos a esta Diretoria para a devida reinstrução.

## 1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 4295/2014)

### 1.2.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 1.2.1.1 Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da educação básica no valor de **R\$ 1.800.241,78**, equivalendo a **93,77%** (menos que 95%) dos recursos do FUNDEB, gerando aplicação a menor no valor de **R\$ 23.564,43**, em descumprimento ao artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 2).

(Relatório nº 4295/2014, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

#### **Manifestação da Unidade:**

Manifestação do Responsável constante às fls. 263/282.

#### **Considerações da Análise Técnica:**

O Responsável justifica-se alegando que além de não poder empenhar despesas com recursos do FUNDEB acima do montante recebido, de modo que a Fonte de Recursos não fique a descoberto, não é possível saber o montante a ser recebido nos últimos dias de dezembro.

Afirma ainda que o limite mínimo dos recursos do FUNDEB (60%) a ser aplicado na remuneração dos profissionais do magistério foi inteiramente aplicado pela Unidade e que os motivos anteriormente mencionados é a razão da aplicação abaixo dos 95% dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.

Por fim, afirma que foi empenhado o valor de R\$ 513.497,67 em despesas com pessoal da educação básica, por meio da Fonte 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação, e que, segundo ele, poderia ter sido realizada com recursos do FUNDEB.

Quanto ao argumento inicial, destaca-se que o parágrafo 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/07, possibilita que até 5% (cinco por cento) dos recursos do Fundeb poderão ser utilizados no exercício seguinte, mais precisamente, até o 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, desde que seja aberto por crédito adicional.

Assim, mesmo que a Unidade não saiba o montante exato de recursos do FUNDEB a ser recebido dentro do exercício, é possível pelo acompanhamento de exercícios passados, fazer um planejamento bem próximo da realidade, tendo uma margem de 5% que podem permanecer na conta para o exercício seguinte.

Quanto ao fato da Unidade ter cumprido o limite mínimo dos recursos do FUNDEB (60%) a ser aplicado na remuneração dos profissionais do magistério, este feito não será considerado por esta instrução, haja vista que se trata de limite legal diverso do aqui tratado (artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007).

Já acerca da derradeira justificativa de que poderia a Unidade pagar parcialmente o valor de R\$ 513.497,67, referente a despesas com pessoal da educação básica, com recursos do FUNDEB, esta é procedente, no entanto, assim não foi feito.

Desta forma, considerando que a apuração efetuada foi com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras) por fonte de recursos, constatou-se que a Unidade deixou de aplicar o limite legal mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB na Manutenção e Desenvolvimento da educação básica.

Destaca-se que em decorrência das considerações expostas no item 1.2.1.3 deste relatório constatou-se uma alteração no montante de recursos do FUNDEB efetivamente aplicado na Manutenção e Desenvolvimento da educação básica, conforme demonstrado no item 5.2.2, limite 2, quadro 16.

Ante o exposto, mantém-se a restrição inicialmente apontada com a devida readequação do valor.

- 1.2.1.2 Ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2013, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 31.862,57**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).

(Relatório nº 4295/2014, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

### **Manifestação da Unidade:**

Manifestação do Responsável constante às fls. 263/282.

### **Considerações da Análise Técnica:**

Para o presente item, o Responsável afirma que o valor de R\$ 4.378,26 foi aberto na forma de crédito adicional, através do Decreto nº 1.565, de 20/03/2013, estando assim, dentro do prazo estabelecido pela legislação.

Acerca do Decreto mencionado pelo Responsável (fl. 286), este autoriza a abertura de crédito suplementar no montante de R\$ 4.378,26, por conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

No entanto, em consulta ao sistema e-Sfinge, constatou-se que o empenho nº 647 (fl. 287), no valor anteriormente mencionado, a Fonte utilizada para suportar a despesa é 00 – Recursos Ordinários.

Assim, por tratar-se de recursos ordinários e não do FUNDEB, bem como ao fato deste valor representar somente uma pequena parcela do valor remanescente do exercício anterior (R\$ 31.862,57), mantém-se a irregularidade inicialmente apontada.

- 1.2.1.3 Despesas inscritas em Restos a Pagar e registradas em DDO com recursos do FUNDEB sem disponibilidade financeira, no valor de **R\$ 9.061,17**, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64.

(Relatório nº 4295/2014, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

### **Manifestação da Unidade:**

Manifestação do Responsável constante às fls. 263/282.

### **Considerações da Análise Técnica:**

O Responsável encaminha o extrato bancário da conta do FUNDEB, demonstrando que o saldo na data de 31/12/2013 era de R\$ 91.123,76.

Assim, segundo ele, o referido recurso seria suficiente para suportar todas as despesas inscritas em restos a pagar e registradas em DDO com recursos do FUNDEB.

Em análise a documentação ora encaminhada, especialmente o extrato bancário da conta nº 214.305-4 do FUNDEB (fls. 273/274), bem como as informações extraídas constantes no sistema e-Sfinge, constata-se que as justificativas aqui apresentadas são procedentes.

Conforme consta no referido extrato o saldo bancário de recursos do FUNDEB ao final do exercício de 2013 era de R\$ 91.123,76, montante este ratificado pelas informações extraídas do sistema e-Sfinge.

Destaca-se ainda que no Apêndice deste relatório (cálculo detalhado do resultado financeiro por especificações de fonte de recursos), após os devidos ajustes, está demonstrado que no final do exercício de 2013 havia um superávit de R\$ 50.305,58 nas Fontes de Recursos 18 e 19.

Ante todo o exposto, constata-se que a Unidade tinha recursos suficientes, ao final do exercício de 2013, para custear as despesas inscritas em Restos a Pagar e registradas em DDO com recursos do FUNDEB (R\$ 9.061,17), razão pela qual, afasta-se a presente restrição.

- 1.2.1.4 Divergência, no valor de **R\$ 720,00**, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 1.366.312,87) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 18.548.387,10), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 17.182.794,23), em afronta aos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64.

(Relatório nº 4295/2014, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

#### **Manifestação da Unidade:**

Manifestação do Responsável constante às fls. 263/282.

#### **Considerações da Análise Técnica:**

Em suma, o Responsável afirma que a divergência de R\$ 720,00 aqui relatada, é decorrente da anulação do empenho nº 137/2012 da Câmara de Vereadores no referido valor, posteriormente cancelado pela Unidade.

Segundo ele, possivelmente nos dados enviados pela Câmara via sistema e-Sfinge para a consolidação das informações, não foi considerada a anulação mencionada.

Destaca-se inicialmente que em sua manifestação o Responsável reporta-se ao empenho nº 137/2012, no entanto, de acordo com a documentação por ele acostada nos autos, especialmente aquela constante às fls. 276/277, constata-se que o empenho a ser analisado é o de nº 135/2012.

De acordo com a documentação mencionada, foi empenhado a despesa no valor de R\$ 720,00 (empenho nº 135/2012), na data de 21/11/2012, sendo posteriormente anulada na data de 30/11/2012, conforme demonstrado à fl. 276.

Registra-se aqui que está em comento registros contábeis do exercício de 2012 e que deveriam estar corretamente registrados naquele exercício.

No presente caso, esta instrução balizou sua análise no Balanço Anual do exercício financeiro de 2013 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal.

E foi com base nestas informações que restou contatada a presente irregularidade.

Ante o exposto, considerando que os argumentos ora apresentados não são suficientes para justificar a divergência encontrada, mantém-se a restrição.

- 1.2.1.5 Divergência, no valor de **R\$ 4.209,56**, entre o saldo apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17 (R\$ 471.270,63) e o saldo do Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 475.480,19), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei.

(Relatório nº 4295/2014, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

#### **Manifestação da Unidade:**

Manifestação do Responsável constante às fls. 263/282.

#### **Considerações da Análise Técnica:**

O Responsável afirma que a divergência no valor de R\$ 4.209,56 entre os Anexos 14 e 17, refere-se ao consórcio público de saúde, evidenciado no Balanço Patrimonial como “Outras Obrigações de Curto Prazo”.

Segundo ele, ocorreram situações em que lançamentos automáticos não levaram a importação dessa informação para o Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante, mas que, o referido registro é passível de correção.

Destaca-se inicialmente que a conta “consórcio público de saúde” de fato não estava previsto no novo Plano de Contas da União, tampouco o sistema estava parametrizado para recebê-la e importa-la para o Anexo 17.

Assim, por tratar-se de conta nova, e que não constava inicialmente no novo Plano de Contas da União, bem como ao fato da divergência em questão restringir-se ao montante de R\$ 4.209,56 referente ao consórcio público de saúde, não evidenciado no Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante, afasta-se a restrição.

- 1.2.1.6 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, I e II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 7º, I e II do Decreto Federal nº 7.185/2010

(Relatório nº 4295/2014, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

#### **Manifestação da Unidade:**

Manifestação do Responsável constante às fls. 263/282.

#### **Considerações da Análise Técnica:**

Em síntese, o Responsável alega que a deficiência na divulgação de dados pormenorizados da execução orçamentária e financeira restringe-se a dois tópicos, e que a Administração deparou-se com uma série de dificuldades, mas que, segundo ele, tais deficiências estão sendo inteiramente supridas.

Afirma ainda, que não houve qualquer tentativa de ocultamento de procedimentos administrativos e da gestão fiscal, tampouco dolo ou negligência que pudessem causar algum prejuízo à comunidade.

Destaca-se inicialmente que esta instrução em nenhum momento afirmou ter havido tentativa de ocultamento, dolo ou negligência por parte do Responsável.

A restrição em tela relata tão somente a análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010.

Da referida análise constatou-se a ausência de algumas informações, as quais estão relacionadas no Quadro 20, Capítulo 7, deste relatório.

Assim, considerando que o próprio responsável reconhece a deficiência na divulgação das informações lá relacionadas, mantém-se a restrição.

## 1.2.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

### 1.2.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013.

(Relatório nº 4295/2014, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

#### **Manifestação da Unidade:**

Manifestação do Responsável constante às fls. 263/282.

#### **Considerações da Análise Técnica:**

O Responsável afirma que o Parecer do referido Conselho consta às fls. 162/163, e encaminha uma transcrição de que, segundo ele, seria a ata em que as prestações de contas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foram devidamente aprovadas.

Acontece que a documentação constante às fls. 162/163, refere-se a Ata do Conselho Municipal de Assistência Social e não do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que é ratificado pela transcrição ora encaminhada (fl.267), onde consta claramente que as prestações de contas analisadas referem-se ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Ante o exposto mantém-se a restrição.

1.2.3.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013.

(Relatório nº 4295/2014, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

**Manifestação da Unidade:**

Manifestação do Responsável constante às fls. 263/282.

**Considerações da Análise Técnica:**

O Responsável afirma que o Parecer do referido Conselho consta às fls. 162/163, e encaminha uma transcrição de que, segundo ele, seria a ata em que as prestações de contas do Conselho Municipal do Idoso foram devidamente aprovadas.

Acontece que a documentação constante às fls. 162/163, refere-se a Ata do Conselho Municipal de Assistência Social e não do Conselho Municipal do Idoso, o que é ratificado pela transcrição ora encaminhada (fl.267), onde consta claramente que as prestações de contas analisadas referem-se ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Ante o exposto mantém-se a restrição.

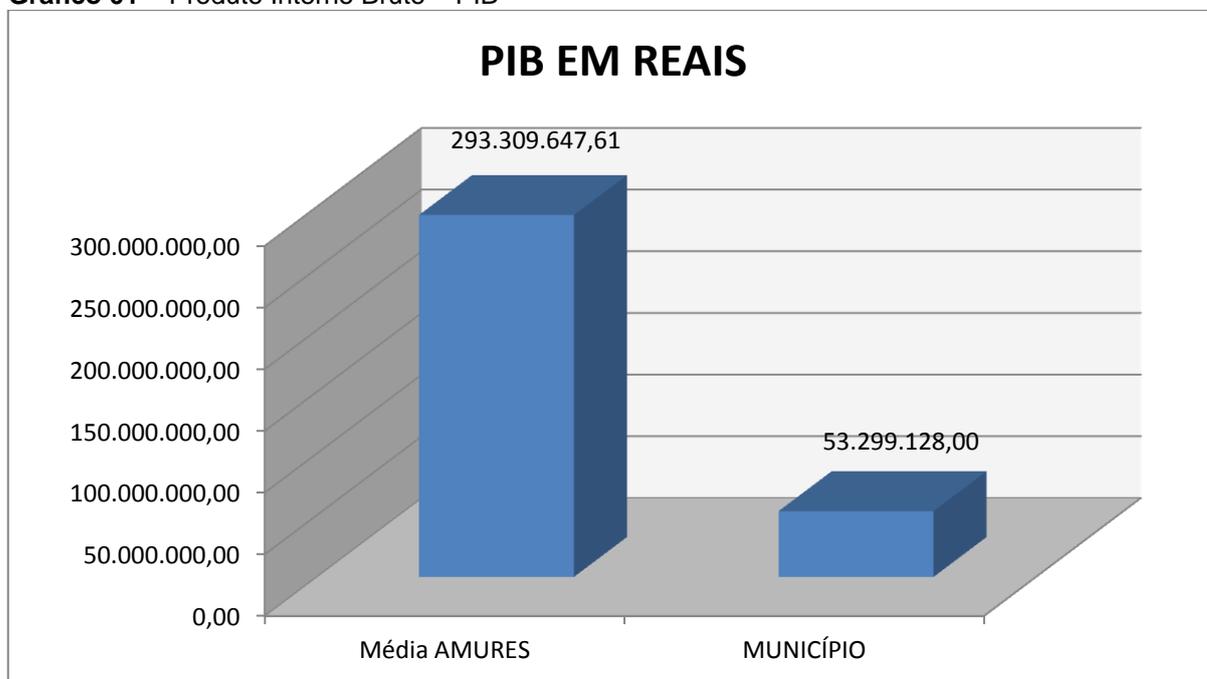
À luz das ponderações de ordem técnica referentes às justificativas apresentadas pelo responsável, por ventura do cumprimento das disposições contidas no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, conforme consta do item 1.2, as contas relativas ao exercício de 2013 passam a apresentar os seguintes dados:

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO<sup>1</sup>

Os primeiros colonizadores de Bocaina do Sul foram imigrantes alemães das famílias Kauling, Wiggers, Hemke-Maier, Warmeling, Feldhaus, Gerber, Assink e Schilisting. Eles chegaram na região por volta de 1870, quando as terras eram habitadas por índios tupi-guaranis, kaingangs e xoklengs, também conhecidos como “bugres”.

O Município de Bocaina do Sul tem uma população estimada em 3.393<sup>2</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,65<sup>3</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 53.299.128,00<sup>4</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 16.136,58, considerando uma população estimada em 2011 de 3.303 habitantes.

**Gráfico 01** – Produto Interno Bruto – PIB



**Fonte:** IBGE – 2011

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Bocaina do Sul encontra-se na seguinte situação:

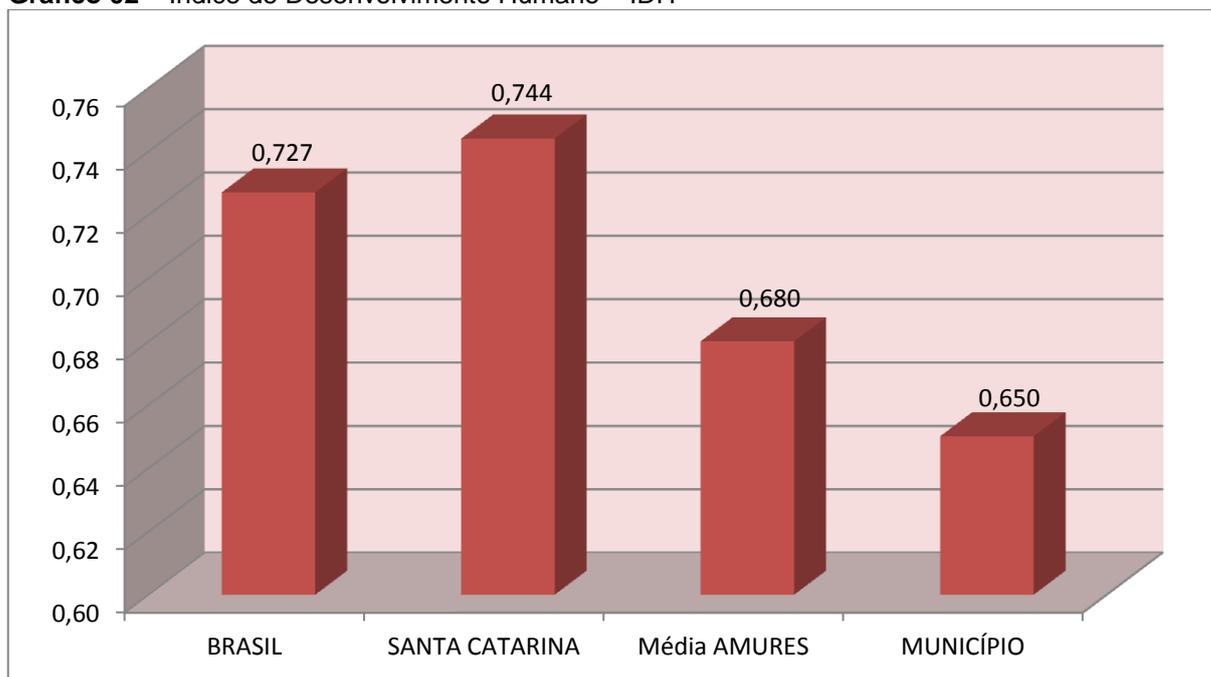
<sup>1</sup> Disponível em: [www.sc.gov.br/portalturismo](http://www.sc.gov.br/portalturismo)

<sup>2</sup> IBGE - 2013

<sup>3</sup> PNUD - 2010

<sup>4</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2011

**Gráfico 02** – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01** – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	16.500.000,00
PPA	449/2009	22/07/2009	DESPESA FIXADA	16.500.000,00
LDO	597/2012	13/09/2012		
LOA	603/2012	13/09/2012		

### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 850.656,74**, correspondendo a **7,68%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 850.656,74, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 419.895,84 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 430.760,90.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02** – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2013

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	16.500.000,00	11.077.873,62	67,14
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	17.017.903,06	10.227.216,88	60,10
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>		<b>850.656,74</b>	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Bocaina do Sul nos últimos 5 anos:

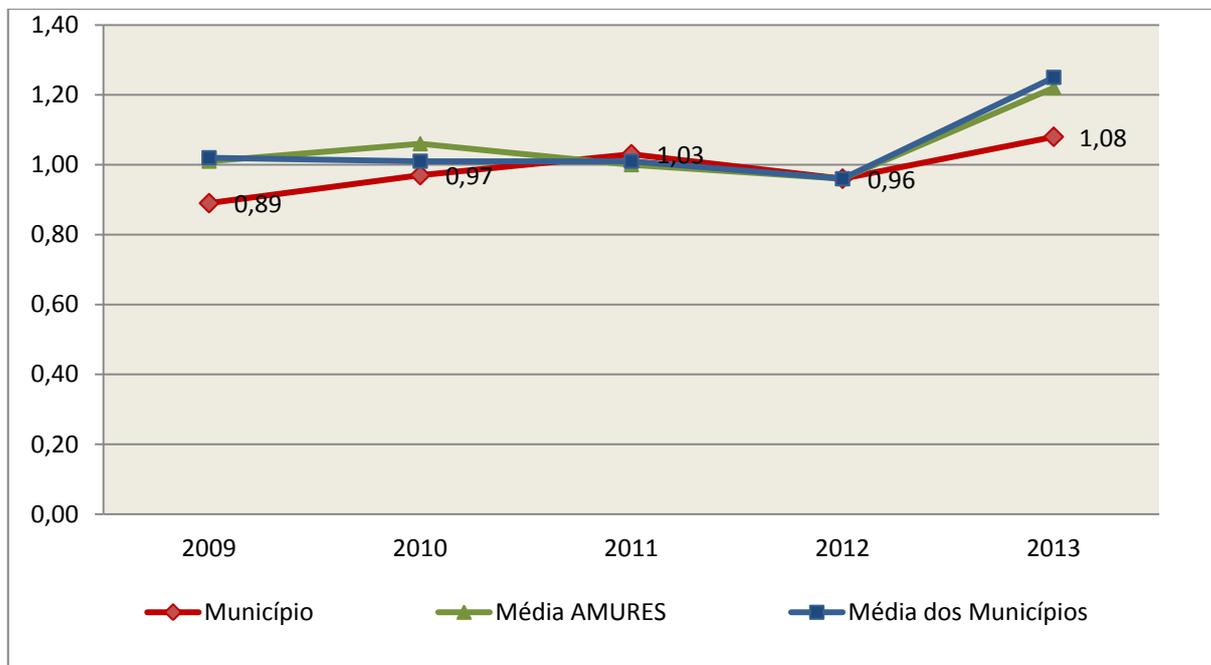
**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2009-2013

ITENS / ANO		2009	2010	2011	2012	2013
1	Receita realizada	8.545.098,09	10.010.124,36	11.424.094,41	11.335.607,89	11.077.873,62
2	Despesa executada	9.561.642,17	10.310.567,75	11.107.549,47	11.770.989,58	10.227.216,88
QUOCIENTE		2009	2010	2011	2012	2013
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,89	0,97	1,03	0,96	1,08

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 11.077.873,62**, equivalendo a **67,14%** da receita orçada.

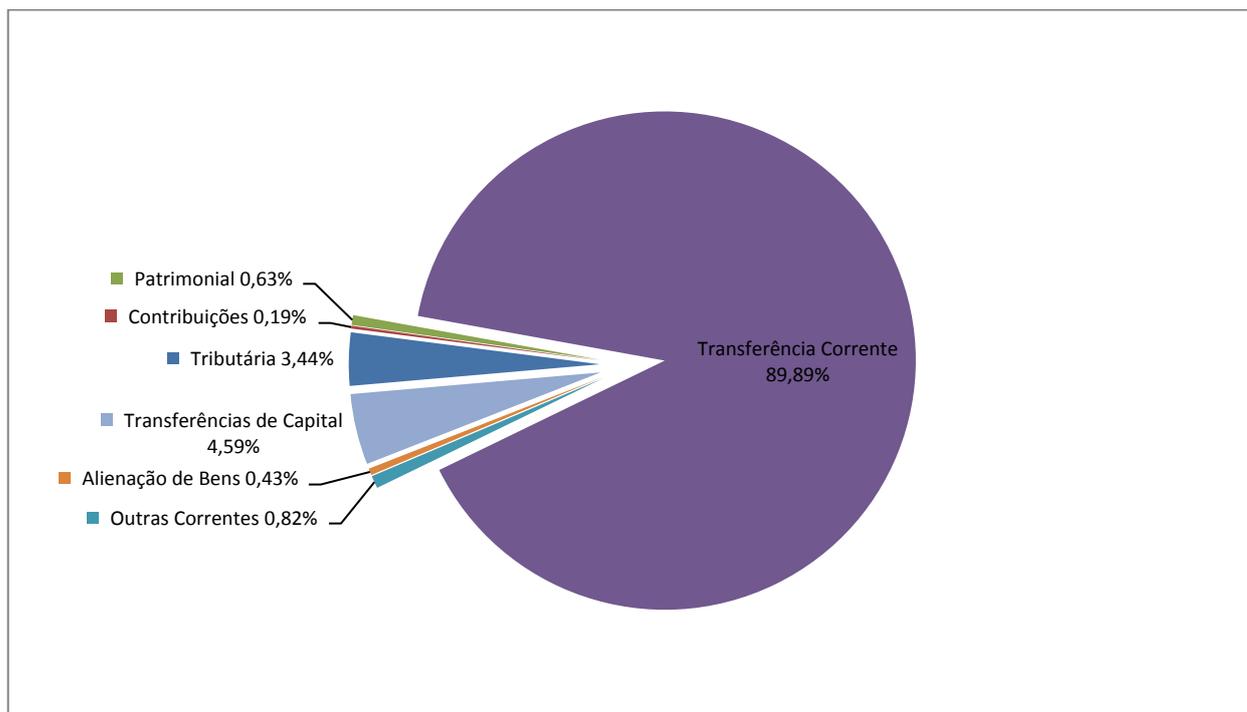
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2013

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	501.000,00	381.299,41	76,11
Receita de Contribuições	20.000,00	20.634,57	103,17
Receita Patrimonial	84.700,00	70.007,40	82,65
Transferências Correntes	9.603.200,00	9.958.067,19	103,70
Outras Receitas Correntes	101.100,00	90.790,05	89,80
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>10.310.000,00</b>	<b>10.520.798,62</b>	<b>102,04</b>
Operações de Crédito	200.000,00	-	-
Alienação de Bens	210.000,00	48.130,00	22,92
Transferências de Capital	5.780.000,00	508.945,00	8,81
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>6.190.000,00</b>	<b>557.075,00</b>	<b>9,00</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>16.500.000,00</b>	<b>11.077.873,62</b>	<b>67,14</b>

**Fonte:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Gráfico 04** – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2013

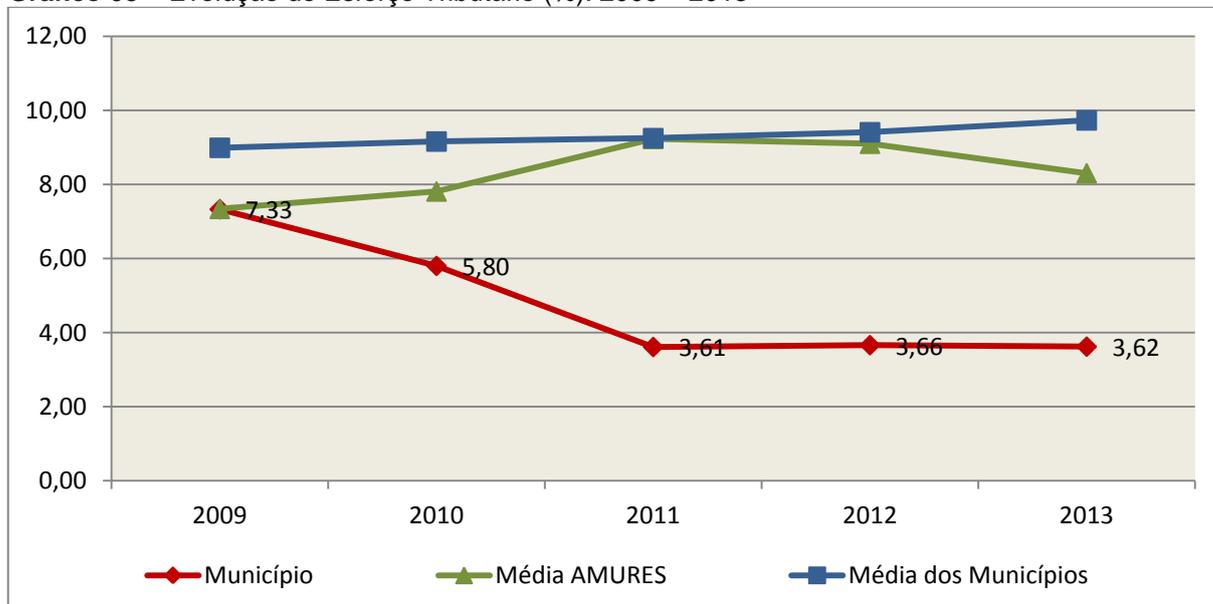


**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **89,89%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 05** – Evolução do Esforço Tributário (%): 2009 – 2013

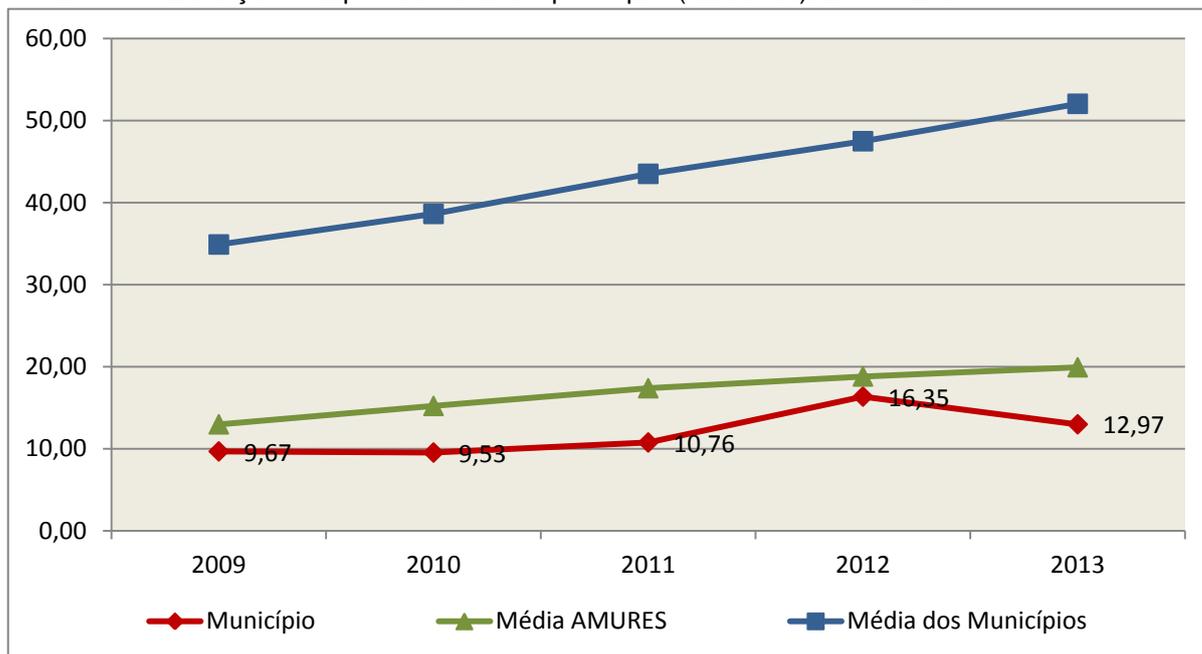


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 06** – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

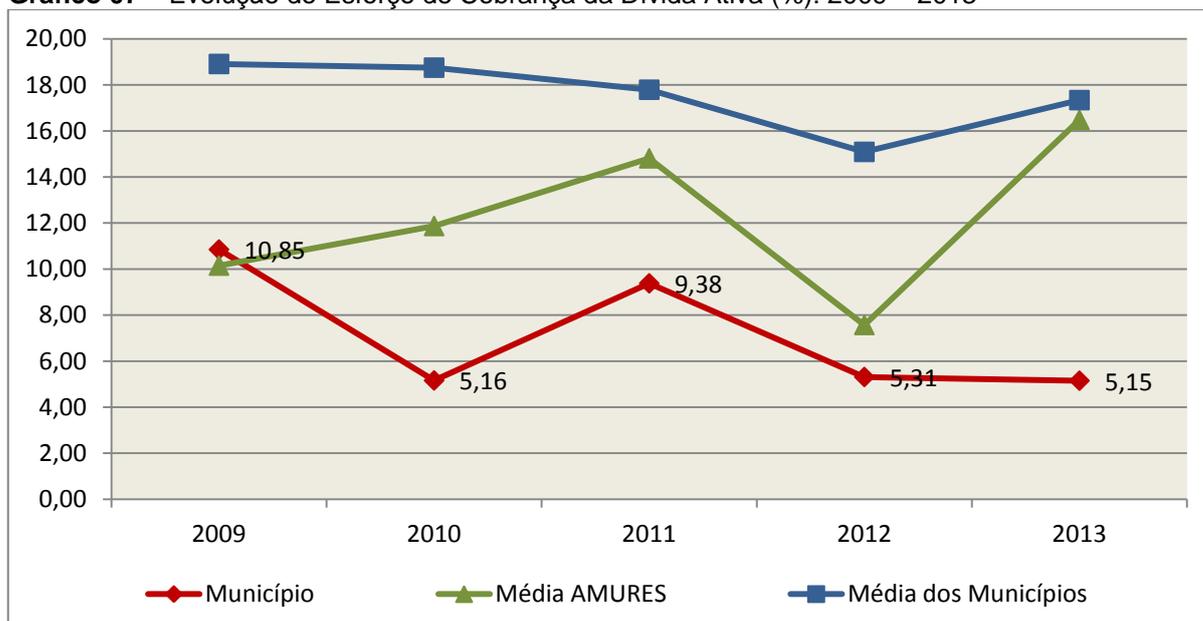
**Quadro 05** – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2013

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
327.578,35	0,00	0,00	0,00	16.883,42	0,00	310.694,93

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 07** – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2013

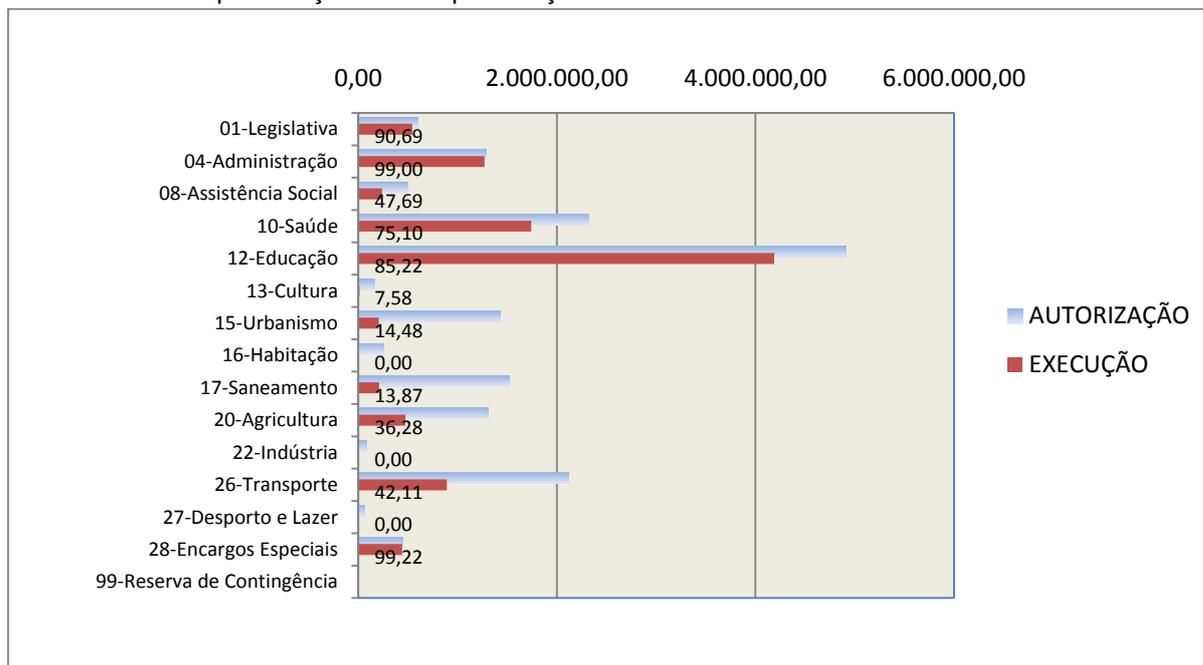
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	600.000,00	544.144,91	90,69
04-Administração	1.284.150,00	1.271.316,33	99,00
08-Assistência Social	501.800,00	239.327,56	47,69
10-Saúde	2.319.650,00	1.741.965,25	75,10
12-Educação	4.916.753,06	4.190.049,18	85,22
13-Cultura	166.200,00	12.602,97	7,58
15-Urbanismo	1.432.550,00	207.434,00	14,48
16-Habitação	255.000,00	-	-
17-Saneamento	1.521.500,00	211.099,27	13,87
20-Agricultura	1.309.200,00	474.984,85	36,28
22-Indústria	81.000,00	-	-
26-Transporte	2.120.100,00	892.776,57	42,11
27-Desporto e Lazer	60.000,00	-	-
28-Encargos Especiais	445.000,00	441.515,99	99,22
99-Reserva de Contingência	5.000,00	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>17.017.903,06</b>	<b>10.227.216,88</b>	<b>60,10</b>

**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 08** – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2013



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07** – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2009 – 2013

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2009	2010	2011	2012	2013
01-Legislativa	399.543,44	416.001,21	447.389,54	450.653,57	544.144,91
04-Administração	939.540,59	1.032.453,40	1.173.287,66	1.192.313,72	1.271.316,33
08-Assistência Social	174.670,39	253.635,57	129.540,70	232.038,90	239.327,56
10-Saúde	1.731.047,80	1.700.121,63	2.172.132,99	2.372.749,84	1.741.965,25
12-Educação	3.493.154,09	3.728.063,20	3.651.675,32	4.346.675,41	4.190.049,18
13-Cultura	21.300,00	31.335,80	24.848,10	1.324,00	12.602,97
15-Urbanismo	727.893,02	1.329.045,38	297.695,33	233.895,31	207.434,00
16-Habituação	19.907,97	28.634,40	27.931,33	18.479,50	-

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2009	2010	2011	2012	2013
17-Saneamento	-	-	-	255.064,15	211.099,27
18-Gestão Ambiental	63.283,43	300,00	-	-	-
20-Agricultura	319.529,90	477.572,59	682.452,86	824.794,31	474.984,85
22-Indústria	-	-	34.188,94	50.086,75	-
23-Comércio e Serviços	612.829,75	-	-	-	-
26-Transporte	798.785,47	952.411,70	2.178.235,22	1.369.485,29	892.776,57
27-Desporto e Lazer	4.523,70	-	238,48	150.295,49	-
28-Encargos Especiais	255.632,62	360.992,87	287.933,00	273.133,34	441.515,99
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>9.561.642,17</b>	<b>10.310.567,75</b>	<b>11.107.549,47</b>	<b>11.770.989,58</b>	<b>10.227.216,88</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08** – Apuração da Receita com Impostos: 2013

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	44.001,81	0,51
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	198.862,91	2,30
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	89.060,57	1,03
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	32.443,30	0,38
Cota do ICMS	2.517.503,64	29,12
Cota-Parte do IPVA	130.179,11	1,51
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	37.523,52	0,43
Cota-Parte do FPM	5.508.918,55	63,72
Cota do ITR	64.369,29	0,74
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	11.469,37	0,13
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	11.322,96	0,13
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS</b>	<b>8.645.655,03</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2013

<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas Correntes Arrecadadas	12.127.969,35
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.607.170,73
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>10.520.798,62</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

#### **4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA**

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

## 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Bocaina do Sul (em Reais): 2012 – 2013**

ATIVO	2012	2013	PASSIVO	2012	2013
<b>Financeiro</b>	<b>1.300.758,14</b>	<b>1.969.796,49</b>	<b>Financeiro</b>	<b>657.098,58</b>	<b>475.480,19</b>
<b>Disponível</b>	<b>1.254.873,62</b>	<b>1.914.847,73</b>	<b>Depósitos</b>	<b>87.581,16</b>	<b>66.097,16</b>
Bancos Conta Movimento	328.438,40	467.251,83	Consignações	87.581,16	66.097,16
Bancos Conta Vinculada	926.435,22	1.447.595,90	<b>Restos a Pagar</b>	<b>569.517,42</b>	<b>405.173,47</b>
<b>Realizável</b>	<b>45.884,52</b>	<b>54.948,76</b>	Obrigações a Pagar	569.517,42	405.173,47
Créditos a Receber	-9.064,24	-	Outras Obrigações a Curto Prazo	-	4.209,56
Valores Pendentes a Curto Prazo	54.948,76	54.948,76			
<b>Permanente</b>	<b>17.422.888,63</b>	<b>17.630.758,63</b>	<b>Permanente</b>	<b>883.753,96</b>	<b>576.687,83</b>
<b>Dívida Ativa</b>	<b>327.578,35</b>	<b>310.694,93</b>	<b>Dívida Fundada</b>	<b>802.004,10</b>	<b>502.445,40</b>
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	327.578,35	310.694,93	<b>Débitos Consolidados</b>	<b>81.749,86</b>	<b>74.242,43</b>
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>2.235,26</b>	<b>2.235,26</b>	Obrigações a Pagar	81.749,86	74.242,43
Investimentos do RPPS - LP	2.235,26	2.235,26	<b>DIVERSAS PROVISÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Imobilizado</b>	<b>17.093.075,02</b>	<b>17.317.828,44</b>	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Bens Móveis e Imóveis	17.093.075,02	17.317.828,44			
Bens Imóveis	9.396.765,82	9.404.515,82			
Bens Móveis	7.696.309,20	7.913.312,62			
<b>ATIVO REAL</b>	<b>18.723.646,77</b>	<b>19.600.555,12</b>	<b>PASSIVO REAL</b>	<b>1.540.852,54</b>	<b>1.052.168,02</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>17.182.794,23</b>	<b>18.548.387,10</b>
			Ativo Real Líquido	17.182.794,23	18.548.387,10
<b>TOTAL</b>	<b>18.723.646,77</b>	<b>19.600.555,12</b>	<b>TOTAL</b>	<b>18.723.646,77</b>	<b>19.600.555,12</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

Obs.: Com relação à divergência entre o resultado patrimonial apurada através do Anexo 15 e aquele obtido através do Anexo 14, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: A divergência entre o saldo demonstrado no Anexo 17 e o saldo do Passivo Financeiro constante do Anexo 14 foi justificada pelo Responsável e aceita por esta instrução, conforme considerações constantes no item 1.2.1.5 deste Relatório.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 1.494.316,30** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,24** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 850.656,74** passando de um Superávit de **R\$ 643.659,56** para um Superávit de **R\$ 1.494.316,30**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 813.052,75**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2012 - 2013

<b>Grupo Patrimonial</b>	<b>Saldo inicial</b>	<b>Saldo final</b>	<b>Varição</b>
Ativo Financeiro	1.300.758,14	1.969.796,49	669.038,35
Passivo Financeiro	657.098,58	475.480,19	-181.618,39
<b>Saldo Patrimonial Financeiro</b>	<b>643.659,56</b>	<b>1.494.316,30</b>	<b>850.656,74</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

#### **4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos**

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2013, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de Bocaina do Sul, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11 A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	0,00	Superávit
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	1.485,05	Superávit
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	81,22	Superávit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ -19.129,18	<b>50.305,58</b>	<b>Superávit</b>
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 69.434,76		
22 - Transferências de Convênios - Educação	45.209,22	Superávit
23 - Transferências de Convênios - Saúde	170.126,48	Superávit
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	114.659,59	Superávit
43 - Outras Especificações	0,00	Superávit
50 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	18.025,36	Superávit
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	146.064,99	Superávit
54 - Convênio Trânsito - Militar	44.773,53	Superávit
55 - Convênio Trânsito - Civil	-199.125,62	Déficit
57 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU	141.750,61	Superávit
58 - Salário Educação	118.744,25	Superávit
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.238,42	Superávit
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	31.281,21	Superávit
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	15.127,60	Superávit
64 - Atenção Básica	176.453,81	Superávit
66 - Vigilância em Saúde	66.749,69	Superávit
67 - Assistência Farmacêutica Básica	20.281,94	Superávit
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	56.797,83	Superávit
<b>SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>-199.125,62</b>	
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	331.904,89	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	115.828,96	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	25.551,69	
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>473.285,54</b>	<b>Superávit</b>

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge.

\* As disponibilidades da Câmara Municipal de Bocaina do Sul foram consideradas como recursos vinculados.

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12** – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2009 – 2013

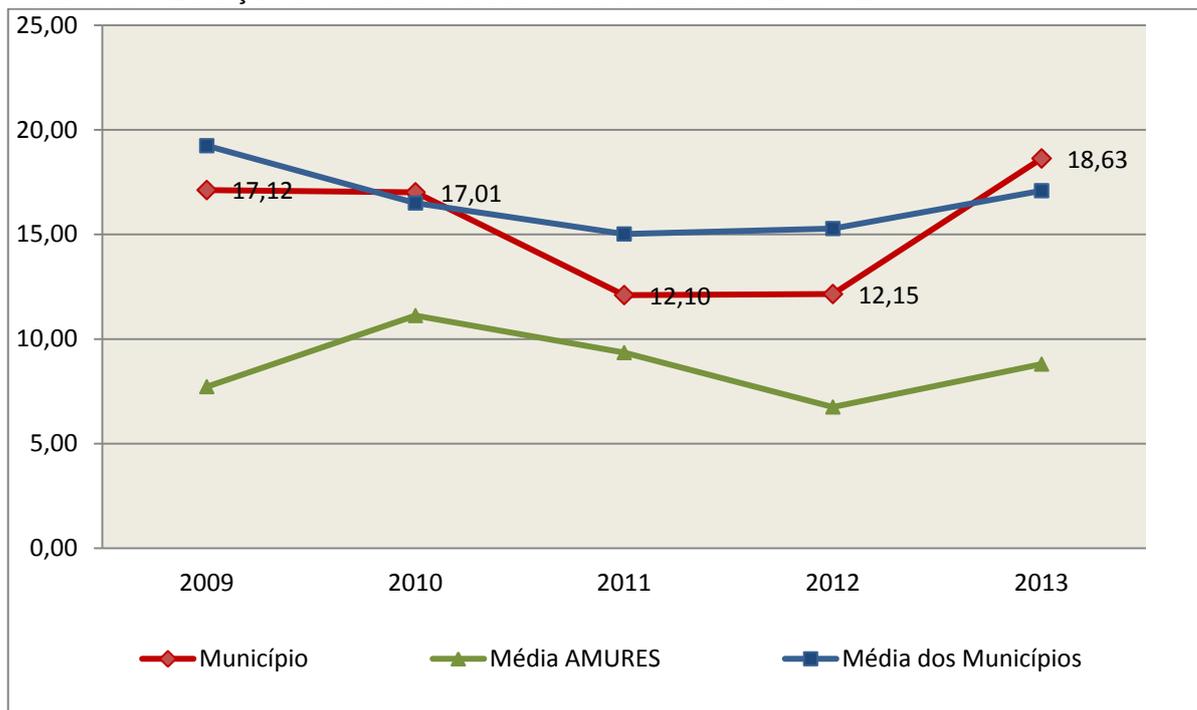
ITENS / ANO	2009	2010	2011	2012	2013
1 Despesa Executada	9.561.642,17	10.310.567,75	11.107.549,47	11.770.989,58	10.227.216,88
2 Restos a Pagar	262.313,57	593.433,01	392.567,27	569.517,42	405.173,47
3 Ativo Financeiro Ajustado	1.348.504,06	1.370.489,64	1.471.688,07	1.300.758,14	1.969.796,49
4 Passivo Financeiro Ajustado	287.063,36	607.993,33	392.646,82	657.098,58	475.480,19
5 Ativo Real	13.674.607,96	14.408.609,85	16.615.508,94	18.723.646,77	19.600.555,12
6 Passivo Real	798.704,73	847.310,13	1.373.394,42	1.540.852,54	1.052.168,02
QUOCIENTES	2009	2010	2011	2012	2013
Resultado Patrimonial (5÷6)	17,12	17,01	12,10	12,15	18,63
Situação Financeira (3÷4)	4,70	2,25	3,75	1,98	4,14
Restos a Pagar (2÷1)*100	2,74	5,76	3,53	4,84	3,96

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 09** – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2009 – 2013



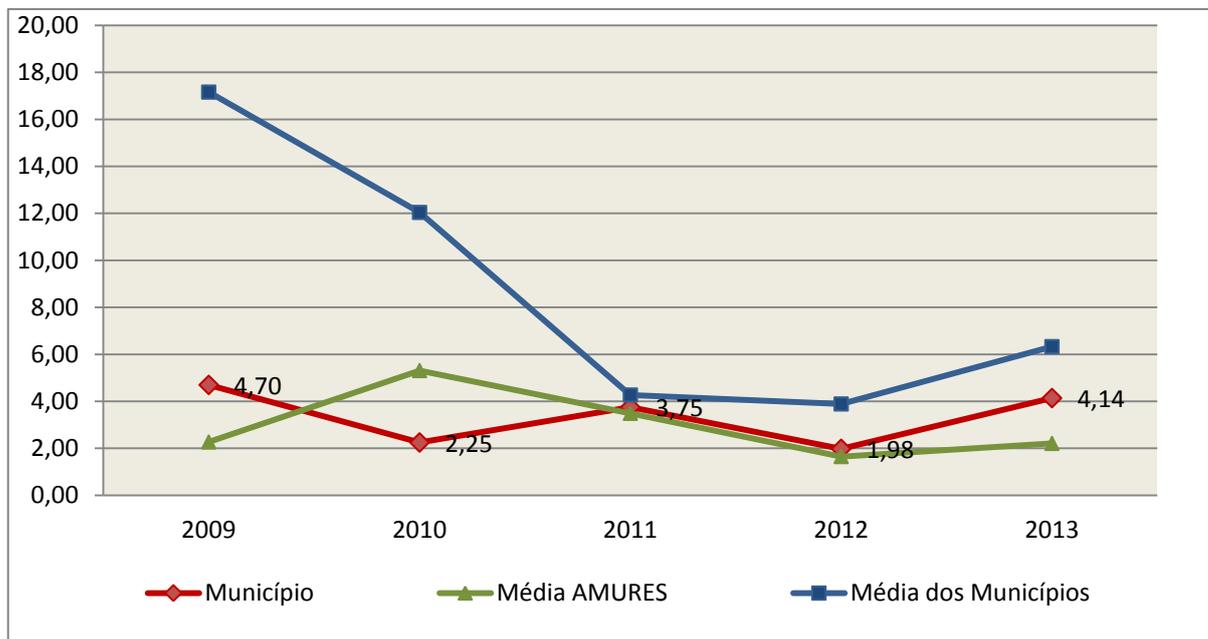
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2013 o Ativo Real apresenta-se **18,63** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

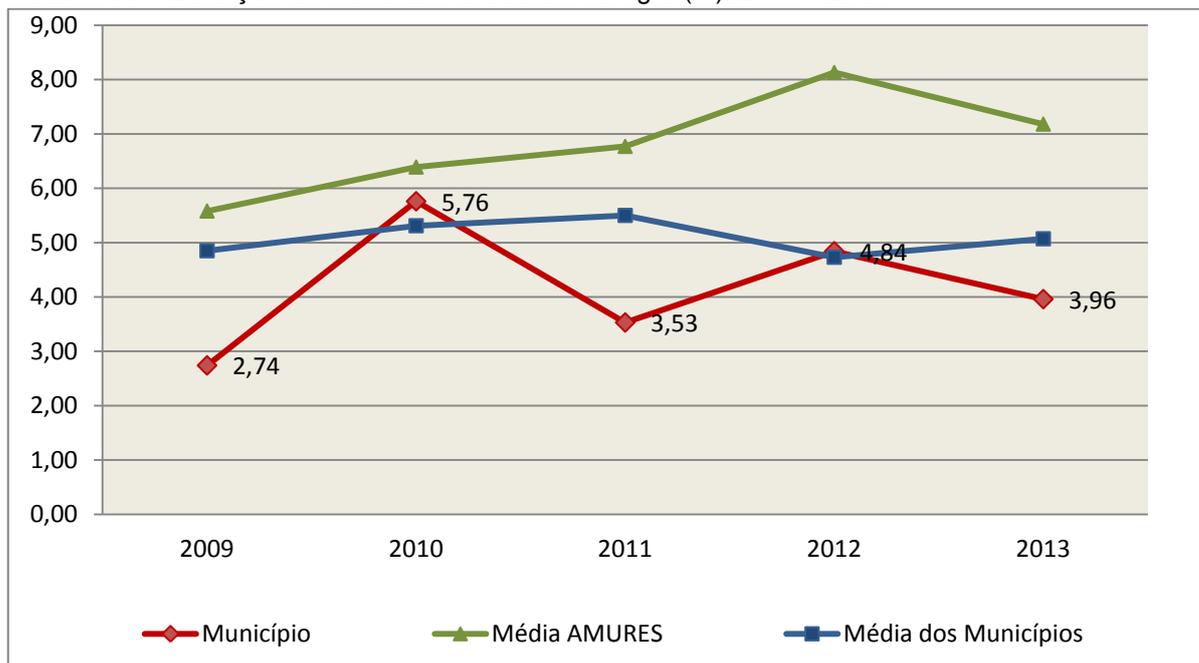
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2013 o Ativo Financeiro representa **4,14** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Bocaina do Sul é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **3,96%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2013 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 1.389.227,58** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **16,07%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 92.379,33**, representando **1,07%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2013

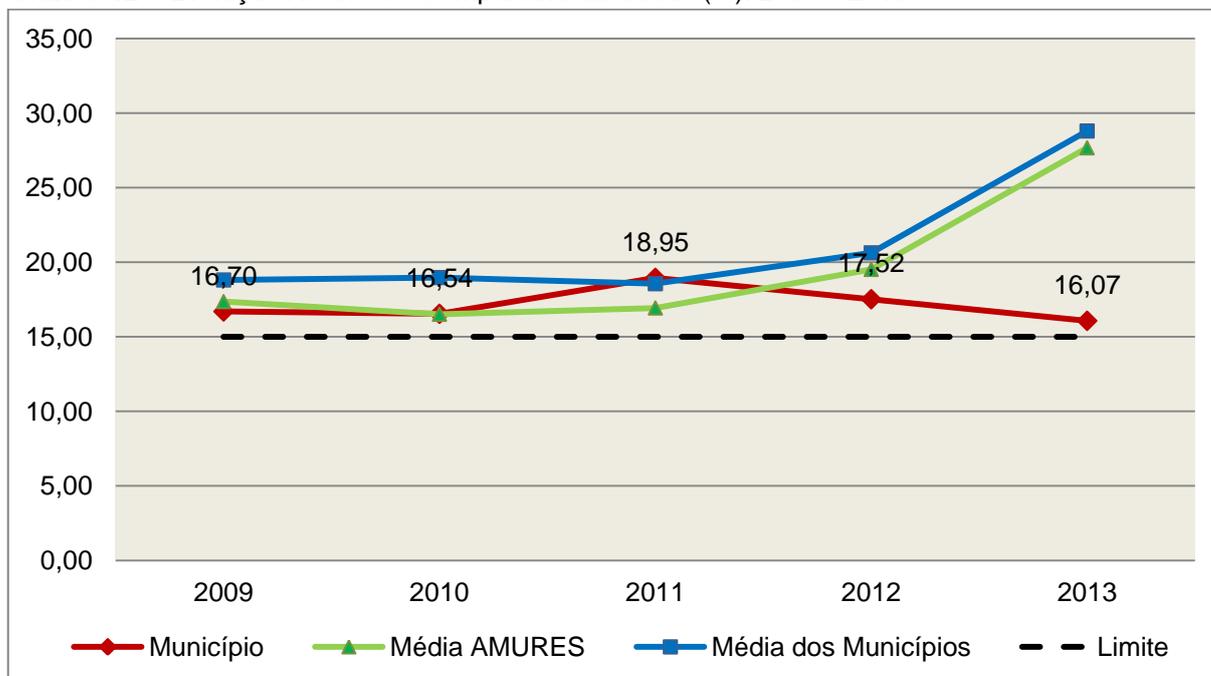
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>8.645.655,03</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.741.965,25	20,15
Atenção Básica	1.736.191,51	20,08
Vigilância Sanitária	1.440,84	0,02
Vigilância Epidemiológica	4.332,90	0,05
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	352.737,67	4,08
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>1.389.227,58</b>	<b>16,07</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.296.848,25	15,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>92.379,33</b>	<b>1,07</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

**Gráfico 12** – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Bocaina do Sul em 2013 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2013) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.357.405,30** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **38,83%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 1.195.991,54**, representando **13,83%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2013

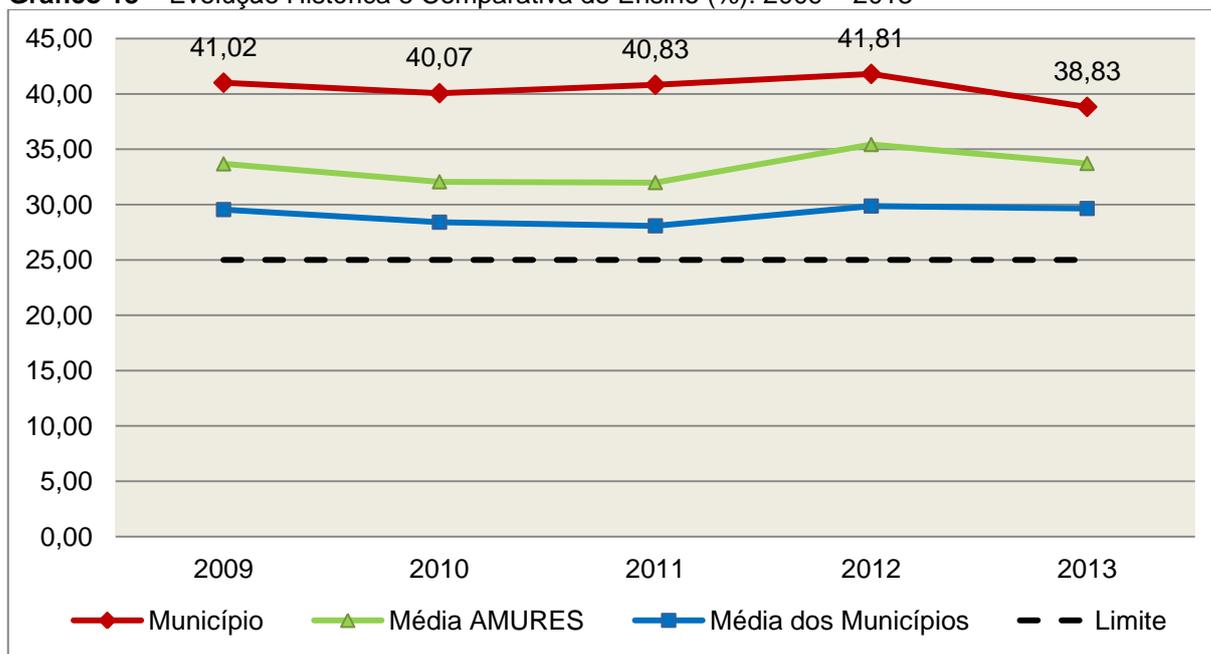
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>8.645.655,03</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>377.678,63</b>	<b>4,37</b>
Educação Infantil	377.678,63	4,37
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>3.793.838,36</b>	<b>43,88</b>
Ensino Fundamental	3.793.838,36	43,88
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	501.486,41	5,80
(-) Ganho com FUNDEB	302.601,54	3,50
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	10.023,74	0,12
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>3.357.405,30</b>	<b>38,83</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.161.413,76	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>1.195.991,54</b>	<b>13,83</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Gráfico 13** – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Bocaina do Sul em 2013 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.232.186,30**, equivalendo a **64,18%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

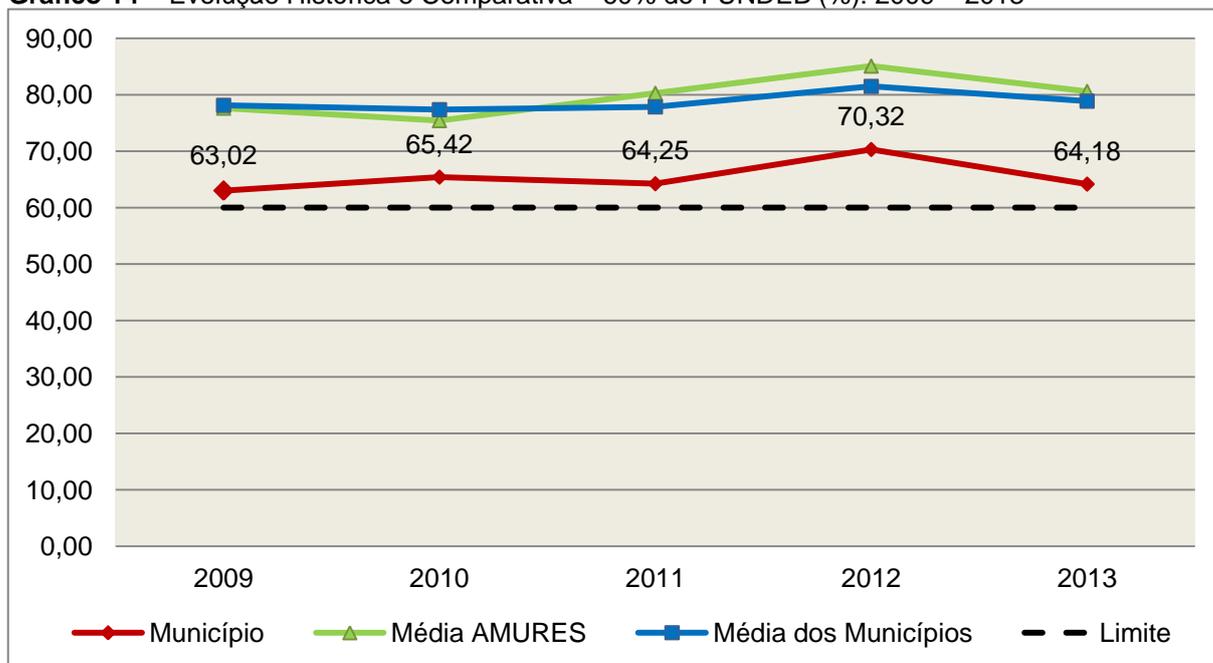
**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.909.772,27
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	10.023,74
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>1.919.796,01</b>
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.151.877,61
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício contabilizadas na Fonte 18, Grupos de Destinação 1 e 2	1.232.186,30
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>80.308,69</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

**Gráfico 14** – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.809.303,05**, equivalendo a **94,24%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 16** – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>1.919.796,01</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	1.823.806,21
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB contabilizadas na Fonte 18, Grupos de Destinação 1 e 2 *	1.809.303,05
<b>Valor Abaixo do Limite</b>	<b>14.503,16</b>

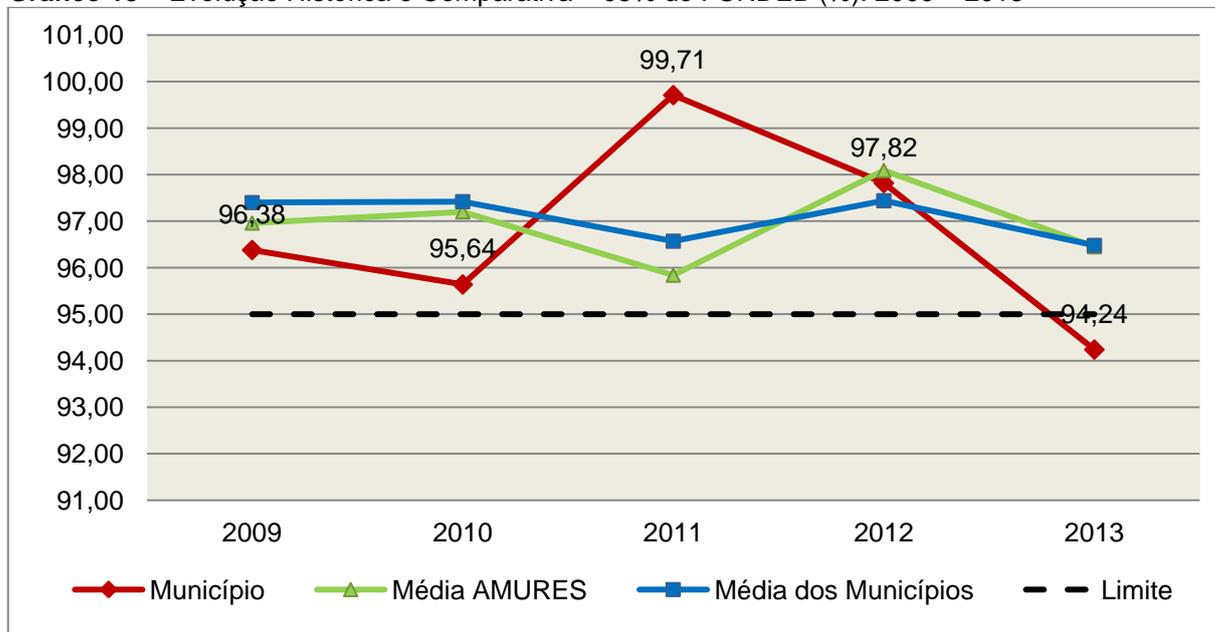
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \* Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 15** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Bocaina do Sul reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município não realizou despesas com o saldo do exercício anterior do FUNDEB no valor de **R\$ 31.862,57, DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 (Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal).

**Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2013:** No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

**Quadro 16A** – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2013	91.123,76
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	40.818,18
<b>(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados</b>	<b>50.305,58</b>

**Fonte:** Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>10.520.798,62</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.312.479,17	60,00
<b>Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>5.472.979,10</b>	<b>52,02</b>
Pessoal e Encargos	5.472.979,10	52,02
<b>Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>475.174,10</b>	<b>4,52</b>
Pessoal e Encargos	475.174,10	4,52
<b>Total das deduções das despesas com pessoal*</b>	<b>29.717,31</b>	<b>0,28</b>
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>5.918.435,89</b>	<b>56,25</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	394.043,28	3,75

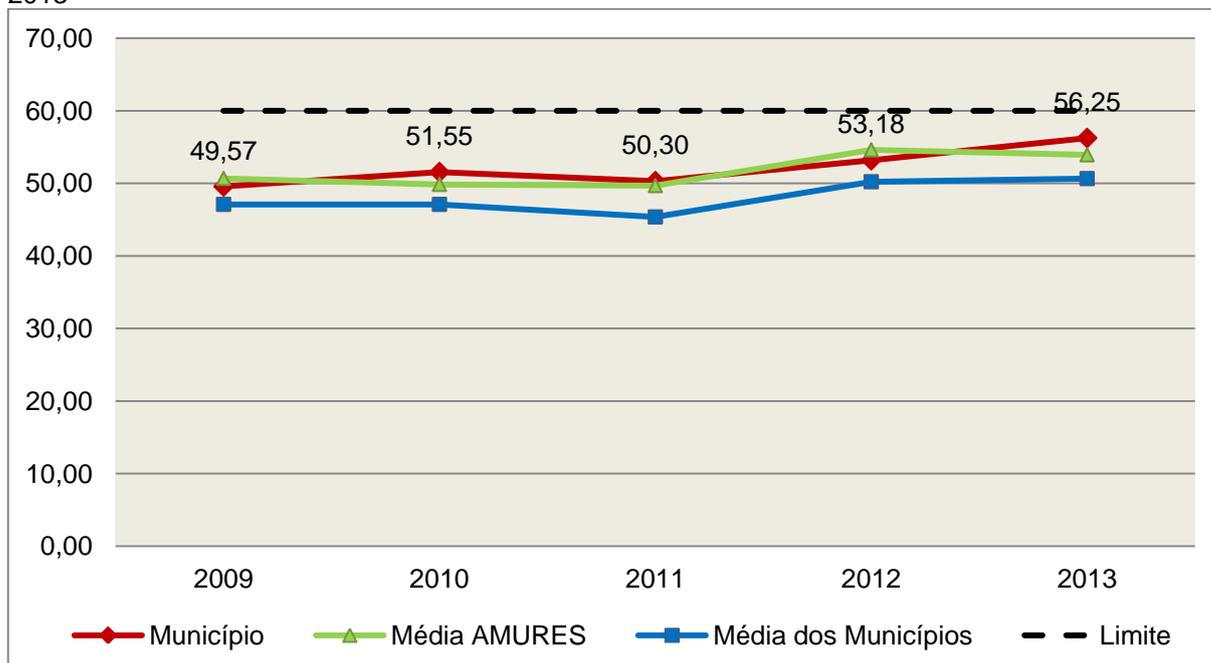
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **56,25%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Bocaina do Sul, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>10.520.798,62</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.681.231,25	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.472.979,10	52,02
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	29.717,31	0,28
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>5.443.261,79</b>	<b>51,74</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	237.969,46	2,26

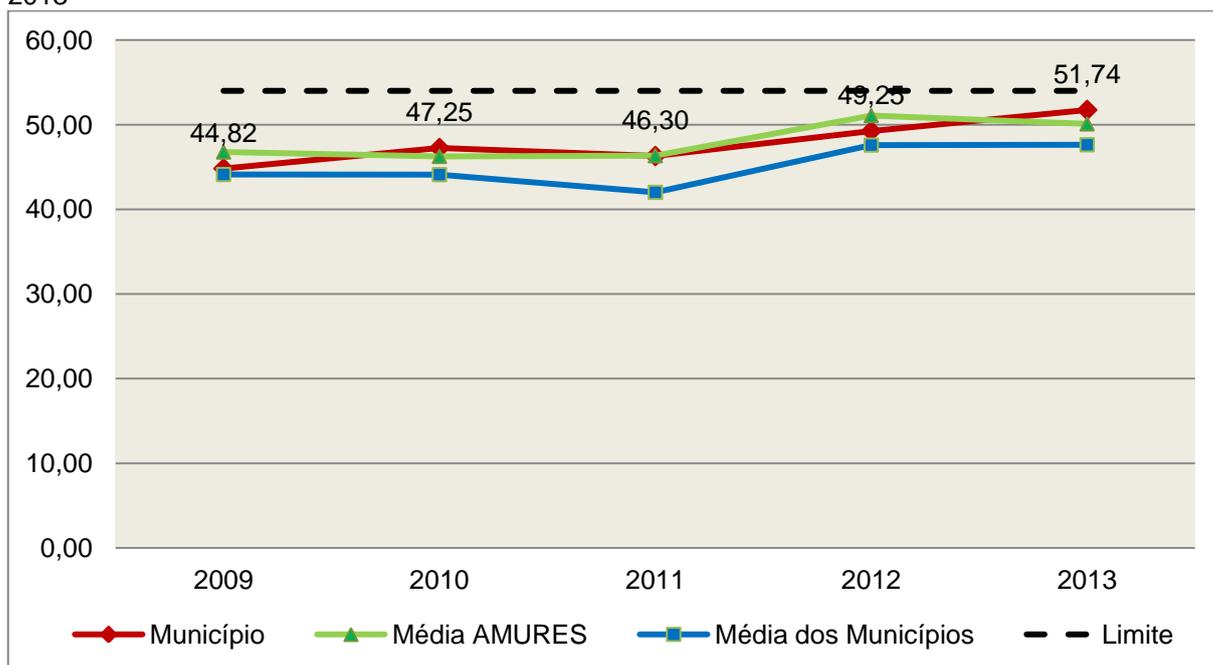
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **51,74%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

**Gráfico 17** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>10.520.798,62</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	631.247,92	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	475.174,10	4,52
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>475.174,10</b>	<b>4,52</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	156.073,82	1,48

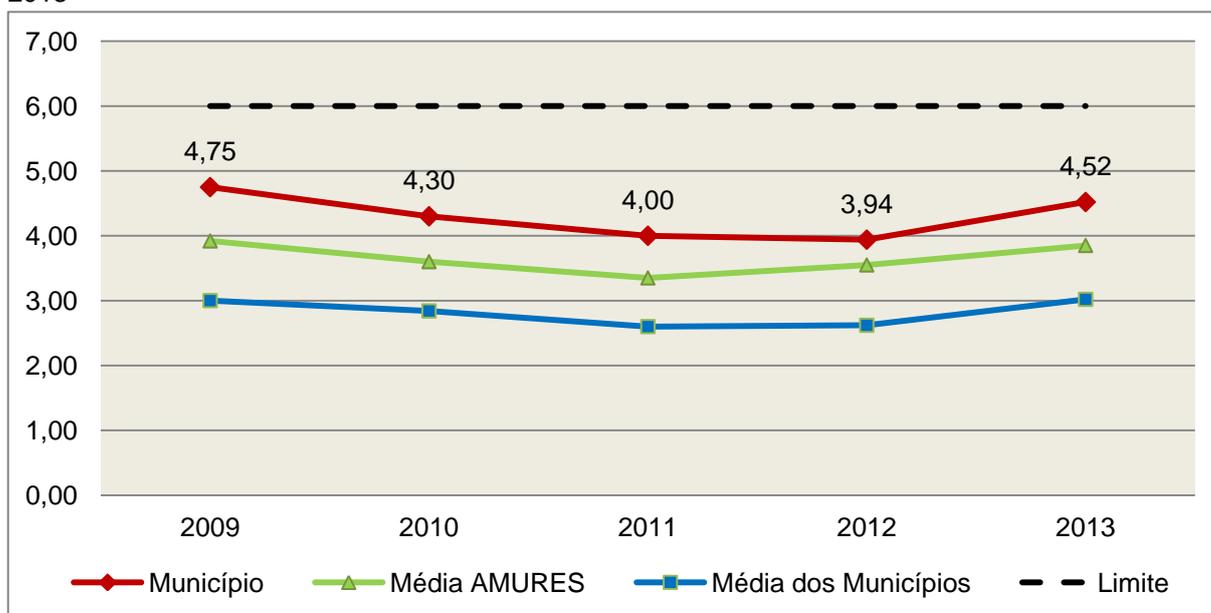
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **4,52%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

### 6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Bocaina do Sul**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

## 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal<sup>5</sup>.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

---

<sup>5</sup> Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Bocaina do Sul**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

### **6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Bocaina do Sul**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013.

### **6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA**

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no [art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal](#).

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da

prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Bocaina do Sul, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 5.973,25) representa 0,08% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 7.941.106,72).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 137 a 160, verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 144-148;

2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, salienta-se que o Plano encaminhado é ineficaz visto que a sua aprovação ocorreu em 12/12/2013, caracterizando assim ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, salienta-se que o Plano encaminhado é ineficaz visto que a sua aprovação ocorreu em 12/12/2013, caracterizando assim ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) O pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar representa 97,42% da despesa total do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, onde deste 100,00% se refere a remuneração total dos Conselheiros Tutelares, sistema e-Sfinge, fl. 189 sendo que a mesma está sendo financiada com recursos do referido Fundo, em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010.

Art. 16 Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da

Criança e do Adolescente para:

[...]

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

#### **6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Bocaina do Sul**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas.

#### **6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)**

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Bocaina do Sul**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

## **6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)**

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Bocaina do Sul**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013.

## **7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010**

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar n° 101/2000 incluído pela Lei Complementar n° 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar n° 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar n° 101/2000 alterado pela Lei Complementar n° 131/2009, foi

regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Bocaina do Sul**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

**Quadro 20** – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

<b>I – QUANTO À FORMA</b>	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>

<b>I – QUANTO AO CONTEÚDO</b>	
<b>DESPESA</b>	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	<b>CUMPRIU</b>
b) o número do empenho	<b>CUMPRIU</b>
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	<b>CUMPRIU</b>
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	<b>CUMPRIU</b>
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	<b>DESCUMPRIU</b>
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	<b>CUMPRIU</b>

<b>RECEITA</b>	
(art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	<b>CUMPRIU</b>
b) lançamento	<b>DESCUMPRIU</b>
c) arrecadação	<b>CUMPRIU</b>

**Fonte:** Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 04/09/2014 (fls. 175).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

## 8. RESTRIÇÕES APURADAS

### 8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 8.1.1 Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da educação básica no valor de **R\$ 1.809.303,05**, equivalendo a **94,24%** (menos que 95%) dos recursos do FUNDEB, gerando aplicação a menor no valor de **R\$ 14.503,16**, em descumprimento ao artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 2);
- 8.1.2 Ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2013, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 31.862,57**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3);
- 8.1.3 Divergência, no valor de **R\$ 720,00**, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 1.366.312,87) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 18.548.387,10), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 17.182.794,23), em afronta aos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64 (item 4.1);
- 8.1.4 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, I e II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 7º, I e II do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

## 8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.3);

8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

## 9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013

### Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas <b>não afetam de forma significativa</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 850.656,74
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 1.494.316,30
4) LIMITES	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
4.1) Saúde	15,00%	16,07%
4.2) Ensino	25,00%	38,83%
4.3) FUNDEB	60,00%	64,18%
	95,00%	94,24%
4.4) Despesas com pessoal	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
a) Município	60,00%	56,25%
b) Poder Executivo	54,00%	51,74%
c) Poder Legislativo	6,00%	4,52%
4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010	<b>DESCUMPRIU</b>	

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2013 do Município de Bocaina do Sul**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas nos itens **8.1 e 8.2**, deste Relatório, à vista da Reinstrução procedida, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade mencionada no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,  
DMU/Divisão 2, em 13/11/2014.

DEJAIR CESAR TAVARES  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**

De Acordo  
Em 13/11/2014.

SALETE OLIVEIRA  
**Coordenadora de Controle**  
**Coordenadoria de Controle de**  
**Contas de Prefeito**

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt  
**Diretor**  
**Diretoria de Controle dos Municípios**

## ANEXO

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	352.492,93
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	244,74
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>352.737,67</b>

### Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	12.741,38
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	23.033,59
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	295.195,39
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	170.516,05
<b>Total das deduções das despesas com Educação Básica</b>	<b>501.486,41</b>

### Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Indenizações Restituições Trabalhistas (3.1.90.94 e 3.1.91.94)	29.717,31
<b>Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo</b>	<b>29.717,31</b>
<b>Total das deduções das despesas com pessoal</b>	<b>29.717,31</b>

## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
57 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	2013	301	117.782,31	117.782,31	115.912,76
64 - Atenção Básica	2013	301	209.598,01	209.598,01	208.269,93
66 - Vigilância em Saúde	2013	304	1.440,84	1.440,84	1.440,84
66 - Vigilância em Saúde	2013	305	4.332,90	4.332,90	4.332,90
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2013	301	19.338,87	19.338,87	19.338,87
<b>TOTAL</b>			<b>352.492,93</b>	<b>352.492,93</b>	<b>349.295,30</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Bocaina do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	233	28/02/2013	Ministério da Justiça - Dep Policia Rodoviária Fed	244,74	244,74	244,74	Ref. a valores correspondentes a multa de trânsito, do veículo MEP 0486, na manutenção das atividades da secretaria.
<b>TOTAL</b>						<b>244,74</b>	<b>244,74</b>	<b>244,74</b>	

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2013	365	1.515,21	1.515,21	1.515,21
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2013	365	11.226,17	11.226,17	11.012,83
<b>TOTAIS</b>			<b>12.741,38</b>	<b>12.741,38</b>	<b>12.528,04</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	581	21/03/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	5.564,45	5.564,45	5.564,45	Ref. a aquisição de canjica media, canela em pó, cravo, chas, doce e outros produtos conforme processo 1/2013, para utilização na manutenção das atividades das unidades da rede de ensino infantil do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	845	15/04/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	113,00	113,00	113,00	Ref. a aquisição de café, leite, açúcar, gaz de cozinha, chá, conforme processo 1/2013, para utilização na manutenção das atividades das unidades da rede de ensino infantil do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1916	29/07/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	3.893,00	3.893,00	3.893,00	Ref. a aquisição leites, conforme processo 16/2013, para utilização na manutenção das atividades das unidades da rede de ensino infantil do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2225	28/08/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	3.371,70	3.371,70	3.371,70	Ref. a aquisição de generos alimenticios, pudim, sal, peitos frango, milho verde, oleo, conforme processo 4/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2368	06/09/2013	Supermercado de Liz Ltda	573,37	573,37	573,37	Ref. a generos alimenticioc, açúcar refinado, arroz parbolizado, sal de frutas, farinha de trigo e outros produtos, conforme processo 19/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino infantil do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2441	13/09/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	5.555,00	5.555,00	5.555,00	Ref. a aquisição de generos alimenticios, pão para sanduiche, pão fatiado, suco natural, suco, pão para cachorro quente, conforme processo 4/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino infantil do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2535	26/09/2013	Supermercado de Liz Ltda	143,00	143,00	143,00	Ref. a aquisição de leite, conforme processo 30/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino infantil do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2709	07/10/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	783,64	783,64	783,64	Ref. a aquisição de generos alimenticios, creme de lite, leite, batata, cenoura, banana caturra e outros produtos, conforme processo 30/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino infantil do município
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2761	11/10/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	893,07	893,07	893,07	Ref. a aquisição de generos alimenticios, melão, biscoito chocolate, biscoito, biscoito coco, batata e outros produtos, conforme processo 30/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino infantil do Município.
Prefeitura Municipal de	01 - Receitas de Impostos e Transf	365	3002	01/11/2013	Supermercado de Liz Ltda	612,58	612,58	612,58	Ref. a aquisição de generos alimenticios, canjica, iogurte, macarrão espagueti, macarrão, coxa e sobrecoxa, carne bovina, salsicha coco

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Bocaina do Sul	de Impostos: Educação								ralado, leite, conforme processo 30/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino infantil do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3049	06/11/2013	Supermercado de Liz Ltda	1.134,28	1.134,28	1.134,28	Ref. a aquisição de generos alimenticios, açúcar, arroz, coco ralado, doce de frutas, feijão, iogurte, iogurte sem lactose, macarrão, óleo, leite, conforme processo 30/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino infantil do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3225	26/11/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	110,50	110,50	110,50	Ref. a aquisição de generos alimenticios, peito de frango file tipo sassame, conforme processo 30/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino infantil do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3412	09/12/2013	Supermercado de Liz Ltda	286,00	286,00	286,00	Ref. a aquisição de generos alimenticios, leite, conforme processo 30/2013, para utilização na manutenção das atividades da merenda escolar nas unidades da rede de ensino infantil do município.
<b>TOTAL</b>						<b>23.033,59</b>	<b>23.033,59</b>	<b>23.033,59</b>	

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2013	361	95.561,23	95.561,23	95.561,23
58 - Salário Educação	2013	361	130.142,70	130.142,70	130.142,70
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2013	361	2.700,80	2.700,80	2.700,80
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2013	361	24.611,29	24.611,29	24.579,43
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2013	361	42.179,37	42.179,37	42.179,37
<b>TOTAL</b>			<b>295.195,39</b>	<b>295.195,39</b>	<b>295.163,53</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	00 - Recursos Ordinários	361	2762	11/10/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	1.306,00	1.306,00	1.306,00	Ref. a aquisição de generos alimenticios, melão, biscoito chocolate, biscoito, biscoito coco, conforme processo 30/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino fundamental do Município.
Prefeitura Municipal de	00 - Recursos Ordinários	361	2767	14/10/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	161,55	161,55	161,55	Ref. a aquisição de generos alimenticios, po para gelatina, conforme processo 30/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Bocaina do Sul									escolar nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	00 - Recursos Ordinários	361	2800	16/10/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	2.522,63	2.522,63	2.522,63	Ref. a aquisição de generos alimenticios, batata, abacaxi, banana, laranja e outros produtos, conforme processo 30/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	00 - Recursos Ordinários	361	2892	25/10/2013	Pedro Alaor de Liz	253,20	253,20	253,20	Ref. a aquisição de alface, espinafre, couve manteiga, repolho verde, laranja, tempero verde, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar, nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	00 - Recursos Ordinários	361	2894	25/10/2013	Reci Amarante Guedes	91,85	91,85	91,85	Ref. a aquisição de alface, couve manteiga, limão, hortelã, tempero fresca, tempero verde, beterraba, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar, nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	00 - Recursos Ordinários	361	2896	25/10/2013	Volni Rogerio Pessoa	313,20	313,20	313,20	Ref. a aquisição de alface, couve manteiga, espinafre, limão, tempero verde, aipim descascado e congelado, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar, nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	00 - Recursos Ordinários	361	2897	25/10/2013	Ertal Cordova de Liz	427,40	427,40	427,40	Ref. a aquisição de alface, beterraba, batata salsa, couve manteiga, repolho verde, limão, hortelão, mostarda, tempero verde, feijão preto, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar, nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	00 - Recursos Ordinários	361	2898	25/10/2013	Amantino Dias	433,88	433,88	433,88	Ref. a aquisição de alface, espinafre, batata salsa, couve manteiga, limão, tempero verde, repolho verde, repolho roxo, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar, nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	00 - Recursos Ordinários	361	2899	25/10/2013	Elizete Ribeiro da Rosa	347,73	347,73	347,73	Ref. a aquisição de tempero verde, feijão preto, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar, nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	00 - Recursos Ordinários	361	2900	25/10/2013	Vera Lucia Pessoa Padilha	206,24	206,24	206,24	Ref. a aquisição de alface, couve manteiga, repolho verde, beterraba, hortelã fresca, cenoura, tempero verde, espinafre, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar, nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	00 - Recursos Ordinários	361	2901	25/10/2013	Orlando Ribeiro Melo	427,77	427,77	427,77	Ref. a aquisição de alface, cenoura, aipim, beterraba, mostarda, couve manteiga, repolho verde, limão, tempero verde, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar, nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	00 - Recursos Ordinários	361	2947	31/10/2013	Marli de Souza da Silva	140,54	140,54	140,54	Ref. a aquisição de alface, beterraba, cenoura, brócolis chines, couve manteiga, repolho roxo, repolho verde, tempero verde, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar, nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura	00 - Recursos	361	2948	31/10/2013	Jose Roberto Gerber	188,70	188,70	188,70	Ref. a aquisição de alface, repolho verde, beterraba, couve manteiga,

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Bocaina do Sul	Ordinários								espinafre, rucula, hortelã fresca, tempero verde, aipim descascado e congelado, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar, nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	00 - Recursos Ordinários	361	3000	01/11/2013	Supermercado de Liz Ltda	3.179,31	3.179,31	3.179,31	Ref. a aquisição de generos alimenticios, canjica, iogurte, macarrão espaguete, coxa e sobrecoxa, carne bovina, salsicha e outros produtos, conforme processo 30/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	580	21/03/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	18.937,30	18.937,30	18.937,30	Ref. a aquisição de carne moída, pernil suíno, alho cabeça, batata doce, batata inglesa, beterraba e outros produtos conforme processo 1/2013, para utilização na manutenção das atividades das unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	788	10/04/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	9.874,25	9.874,25	9.874,25	Ref. a aquisição de mel de abelha, couve flor, banana, pão e outros produtos conforme processo 1/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	978	30/04/2013	Banco do Brasil S/A	32,45	32,45	32,45	Ref. a valores correspondentes a seguro de estagiários, prestados na manutenção das atividades da educação básica fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1106	10/05/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	6.122,00	6.122,00	6.122,00	Ref. a aquisição de leite, açúcar, conforme processo 16/2013, para utilização na manutenção das atividades das unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1218	23/05/2013	Hélio Moacir de Moliner -ME/Panificadora São Judas	72,62	72,62	72,62	Ref. a aquisição de cucas, bolachas, pão de queijo, para utilização em encetro de empenendedorismo, na manutenção das atividades de educação do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1284	29/05/2013	Banco do Brasil S/A	32,45	32,45	32,45	Ref. a valores correspondentes a seguro de estagiários, prestados na manutenção das atividades da educação básica fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1372	04/06/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	10.847,53	10.847,53	10.847,53	Ref. a aquisição de café, leite, açúcar, gás de cozinha, chá, água, conforme processo 16/2013, para utilização na manutenção das atividades das unidades da rede de ensino do município.
Prefeitura	01 - Receitas de	361	1388	06/06/2013	Hotel Trindade Hall	606,80	606,80	606,80	Ref. a fornecimento de hospedagem, prestados a servidora em viagem a

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Bocaina do Sul	Impostos e Transf de Impostos: Educação				Ltda - EPP				Florianópolis/SC, a fim de participar do II Encontro Catarinense de Merenda Escolar, na manutenção das atividades da educação básica fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1389	06/06/2013	JVV Empreendimentos e Participações Ltda - Me	20,00	20,00	20,00	Ref. a fornecimento de alimentação, prestados a servidora em viagem a Florianópolis/SC, a fim de participar do II Encontro Catarinense de Merenda Escolar, na manutenção das atividades da educação básica fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1406	07/06/2013	Janaina de Souza Fraga - Me	6,00	6,00	6,00	Ref. a fornecimento de alimentação, prestados a servidora em viagem a Florianópolis/SC, a fim de participar do II Encontro Catarinense de Merenda Escolar, na manutenção das atividades da educação básica fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1407	07/06/2013	LA BOHEME CAFE LTDA ME	17,50	17,50	17,50	Ref. a fornecimento de alimentação, prestados a servidora em viagem a Florianópolis/SC, a fim de participar do II Encontro Catarinense de Merenda Escolar, na manutenção das atividades da educação básica fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1465	14/06/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	2.679,45	2.679,45	2.679,45	Ref. a aquisição de generos alimentícios, chá, açúcar, leite, gaz, conforme processo 16/2013, para utilização na manutenção das atividades administrativas municipal.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1473	17/06/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	16.032,69	16.032,69	16.032,69	Ref. a aquisição de generos de alimentação, ervilha, extrato de tomate, farelo de aveia, biscoito, caldo e outros produtos conforme processo 4/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1474	17/06/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	7.076,60	7.076,60	7.076,60	Ref. a aquisição de generos de alimentação, repolho cabeça, salsicha, pão frances, abobrinha, alho cabeça, batata aipo, batata inglesa, beterraba, cebola cabeça, pepino, cenoura, abacaxi, laranja pera, limão, maçã fuji, melancia, mamão, pocam, conforme processo 4/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1569	28/06/2013	Banco do Brasil S/A	32,45	32,45	32,45	Ref. a valores correspondentes a seguro de estagiários, prestados na manutenção das atividades da educação básica fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1686	04/07/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	1.398,75	1.398,75	1.398,75	Ref. a aquisição de generos alimenticios, apresuntado, conforme processo 4/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino fundamental do município.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Sul	Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1687	04/07/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	10.552,20	10.552,20	10.552,20	Ref. a aquisição de generos alimenticios, pudim, vinagre, apresuntado, macarrão, gelatina e outros produtos, conforme processo 4/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1935	31/07/2013	Banco do Brasil S/A	32,45	32,45	32,45	Ref. a valores correspondentes a seguro de estagiários, prestados na manutenção das atividades da educação básica fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2063	09/08/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	575,00	575,00	575,00	Ref. a aquisição de generos de alimentação, couve manteiga, amido de milho, doce, conforme processo 4/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2064	09/08/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	111,15	111,15	111,15	Ref. a aquisição de leite, açúcar, café, conforme processo 16/2013, para utilização na manutenção das atividades da educação básica fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2199	26/08/2013	VITAE Educação para Jovens e Adultos Ltda Me	275,00	275,00	275,00	Ref. a curso de controle e qualidade em alimentação escolar, prestados na manutenção das atividades da educação básica fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2203	26/08/2013	Daniela Coelho	300,00	300,00	300,00	Ref. a 2 diárias para servidora, em viagem a Blumenau/SC, a fim de participar de curso sobre Controle e Qualidade em Alimentação Escolar, na manutenção das atividades da educação básica fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2226	28/08/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	12.216,20	12.216,20	12.216,20	Ref. a aquisição de generos alimenticios, banana, ovos, acem bovino, salsicha, pão frances, arroz, biscoitos, trigo, extrato tomate, massa com ovos, pipoca, bolacha, conforme processo 4/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2254	30/08/2013	Banco do Brasil S/A	32,45	32,45	32,45	Ref. a valores correspondentes a seguro de estagiários, prestados na manutenção das atividades da educação básica fundamental do município.
Prefeitura	01 - Receitas de	361	2369	06/09/2013	Supermercado de Liz	10.573,90	10.573,90	10.573,90	Ref. a aquisição de generos alimenticios, açúcar refinado, adoçante liquido,

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Bocaina do Sul	Impostos e Transf de Impostos: Educação				Ltda				arroz, doce de frutase outros produtos, conforme processo 19/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2442	13/09/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	11.105,00	11.105,00	11.105,00	Ref. a aquisição de generos alimenticios, açúcar, carne moída, bebida lactea, queijo fatiado, queijo, leite em po, conforme 1º aditivo ao processo 4/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2536	26/09/2013	Supermercado de Liz Ltda	2.288,00	2.288,00	2.288,00	Ref. a aquisição de leite, conforme processo 30/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2537	26/09/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	11.384,09	11.384,09	11.384,09	Ref. a aquisição de sal, sagu, fermento, pão para sanduiche e outros produtos, conform processo 30/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2590	30/09/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	7.039,10	7.039,10	7.039,10	Ref. a aquisição de generos alimenticios, batata, cenoura, couve flor cebeça, abacaxi e outros produtos, conforme processo 30/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2596	30/09/2013	Banco do Brasil S/A	51,92	51,92	51,92	Ref. a valores correspondentes a seguro de estagiários, prestados na manutenção das atividades da educação básica fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2669	03/10/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	65,10	65,10	65,10	Ref. a aquisição de quirera, conform processo 30/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2680	04/10/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	741,20	741,20	741,20	Ref. a aquisição de generos alimenticios, manteiga c/sal, conforme processo 30/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	2723	09/10/2013	Supermercado de Liz Ltda	2.743,20	2.743,20	2.743,20	Ref. a aquisição de generos alimenticios, cajica de milho, coco ralado, iogurte, leite de soja, macarrão com ovos, macarrão espaguetei, coxa e sobrecoxa, carne bovina, salsicha, ovo de galinha, conforme processo 30/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Educação								unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2956	31/10/2013	Banco do Brasil S/A	45,43	45,43	45,43	Ref. a valores correspondentes a seguro de estagiários, prestados na manutenção das atividades da educação básica fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2984	01/11/2013	Banco do Brasil S/A	66,45	66,45	66,45	Ref. a valores correspondentes a seguro de estagiários, prestados na manutenção das atividades da educação básica fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3051	06/11/2013	Supermercado de Liz Ltda	1.238,23	1.238,23	1.238,23	Ref. a aquisição de generos alimenticios, macarrão com ovos, açúcar, arroz, feijão, iogurte, leite, coxa e sobrecoxa, ovo de galinha, conforme processo 30/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3187	22/11/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	5.727,54	5.727,54	5.727,54	Ref. a aquisição de leite, cha, gaz de cozinha, conforme processo 16/2013, para utilização na manutenção das atividades das unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3206	25/11/2013	MONDADORI & MATTOS LTDA. - ME	82,00	82,00	82,00	Ref. a aquisição de Placa 100x150(Homenagem), para utilização na manutenção das atividades da educação básica fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3221	26/11/2013	Churrascaria Madin - Alessandra das Graças Lopes C	19,00	19,00	19,00	Ref. a fornecimento de alimentação, prestados a servidora em viagem a Pomerode/SC, a fim de levar acompanhar idosos, na manutenção das atividades da secretaria.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3228	26/11/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	2.182,24	2.182,24	2.182,24	Ref. a aquisição de generos alimenticios, peito de frango file tipo sassame, pão frances, amendoim descascado e outros produtos, conforme processo 30/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3230	26/11/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	1.874,25	1.874,25	1.874,25	Ref. a aquisição de generos alimenticios, leite, conforme processo 16/2013, para utilização na manutenção das atividades das unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3304	29/11/2013	Banco do Brasil S/A	45,43	45,43	0,00	Ref. a valores correspondentes a seguro de estagiários, prestados na manutenção das atividades da educação básica fundamental do município.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Bocaina do Sul	Transf de Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3367	04/12/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	131,86	131,86	131,86	Ref. a aquisição de generos alimenticios, café, cenoura, tempero verde, vagem, banana caturra, maçã, conforme processo 30/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3377	05/12/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	1.710,45	1.710,45	1.710,45	Ref. a aquisição de generos alimenticios, amendoim descascado, biscoito, extrato tomate e outros produtos, conforme processo 30/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3378	05/12/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	74,97	74,97	74,97	Ref. a aquisição de generos alimenticios, leite, conforme processo 16/2013, para utilização na manutenção das atividades da secretaria do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3411	09/12/2013	Supermercado de Liz Ltda	560,00	560,00	560,00	Ref. a aquisição de generos alimenticios, macarrão espaguete, óleo de soja, coxa e sobrecoxa, leite, conforme processo 30/2013, para utilização na manutenção das atividades da merenda escolar nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3415	09/12/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	386,90	386,90	386,90	Ref. a aquisição de generos alimenticios, fermento em po, leite, margarina e outros produtos, conforme processo 30/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3417	09/12/2013	SUPERMERCADO SCHMULLER LTDA.	2.496,50	2.496,50	2.496,50	Ref. a aquisição de generos alimenticios, bebida lactea, colorau, farinha lactea, conforme processo 4/2013, para utilização na manutenção das atividades do programa merenda escolar nas unidades da rede de ensino fundamental do município.
<b>TOTAL</b>						<b>170.516,05</b>	<b>170.516,05</b>	<b>170.470,62</b>	

### Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA			OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados		
Aumenta		Diminui						
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>								
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
16	1.485,05	0,00	0,00	1.485,05	0,00	0,00	1.485,05	Superávit
17	81,22	0,00	0,00	81,22	0,00	0,00	81,22	Superávit
18	-202.303,51	0,00	-202.303,51	0,00	-2.258,39	21.387,57	0,00	Superávit
19	234.060,42	91.123,76	234.060,42	91.123,76	9.515,82	12.173,18	0,00	Superávit
22	45.209,22	0,00	0,00	45.209,22	0,00	0,00	45.209,22	Superávit
23	170.126,48	0,00	0,00	170.126,48	0,00	0,00	170.126,48	Superávit
24	385.242,40	0,00	0,00	385.242,40	0,00	266.797,81	3.785,00	Superávit
43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
50	18.025,36	0,00	0,00	18.025,36	0,00	0,00	18.025,36	Superávit
52	146.426,77	0,00	0,00	146.426,77	361,78	0,00	0,00	Superávit
54	44.773,53	0,00	0,00	44.773,53	0,00	0,00	44.773,53	Superávit
55	-199.125,62	0,00	0,00	-199.125,62	0,00	0,00	0,00	Déficit
57	145.183,69	0,00	0,00	145.183,69	1.468,53	1.964,55	0,00	Superávit
58	118.744,25	0,00	0,00	118.744,25	0,00	0,00	118.744,25	Superávit
59	2.238,42	0,00	0,00	2.238,42	0,00	0,00	2.238,42	Superávit
60	32.950,88	0,00	0,00	32.950,88	752,92	916,75	0,00	Superávit
61	15.127,60	0,00	0,00	15.127,60	0,00	0,00	0,00	Superávit
64	185.612,39	0,00	0,00	185.612,39	7.830,50	1.328,08	0,00	Superávit
66	66.749,69	0,00	0,00	66.749,69	0,00	0,00	0,00	Superávit
67	20.281,94	0,00	0,00	20.281,94	0,00	0,00	0,00	Superávit
89	57.132,87	0,00	0,00	57.132,87	0,00	335,04	0,00	Superávit
<b>SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>							<b>-199.125,62</b>	
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>								
0	458.997,83	31.756,91	91.123,76	399.630,98	32.256,80	35.469,29	0,00	331.904,89
1	154.498,32	0,00	0,00	154.498,32	14.163,27	22.456,49	2.049,60	115.828,96
2	68.733,09	0,00	0,00	68.733,09	2.005,93	41.175,47	0,00	25.551,69
<b>T.</b>	<b>682.229,24</b>	<b>31.756,91</b>	<b>91.123,76</b>	<b>622.862,39</b>	<b>48.426,00</b>	<b>99.101,25</b>	<b>2.049,60</b>	<b>473.285,54</b>

(1) os saldos das Fontes de Recursos FR 18 e FR 19 foram ajustados pelo saldo final das C/C nº 7670-8 e 14305-7 do FUNDEB, no valor de R\$ 91.123,76, informado no Sistema e-Sfinge conforme segue:

<b>Código</b>	<b>Saldo Final Devedor</b>	<b>Saldo Final Credor</b>	<b>Saldo</b>
0001030783 14305-70118000000		281.750,58	-281.750,58
0001030783 14305-70119000000	372.874,34		372.874,34
0027000015 7.670-80100000000	375,22		375,22
0027000015 7.670-80118000000		19.358,15	-19.358,15
0027000015 7.670-80119000000		12.905,42	-12.905,42
0027000015 7.670-80122000000	31.888,35		31.888,35
Saldo Final da Conta do Fundeb			91.123,76



**PARECER nº:** **MPTC/29744/2014**  
**PROCESSO nº:** @PCP-14/00241585  
**ORIGEM:** Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul  
**INTERESSADO:** Luiz Carlos Schmuler  
**ASSUNTO:** Prestação de Contas referente ao exercício de 2013

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul - SC, relativa ao exercício de 2013.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento às fls. 2-189.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou relatório técnico (fls. 191-244, anexo de fl. 245 e apêndice de fls. 246-257) identificando, ao final, a ocorrência das seguintes restrições:

#### 8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da educação básica no valor de **R\$ 1.800.241,78**, equivalendo a **93,77%** (menos que 95%) dos recursos do FUNDEB, gerando aplicação a menor no valor de **R\$ 23.564,43**, em descumprimento ao artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 2).

8.1.2 Ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2013, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 31.862,57**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).

8.1.3 Despesas inscritas em Restos a Pagar e registradas em DDO com recursos do FUNDEB sem disponibilidade financeira, no valor de **R\$ 9.061,17**, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Quadro 11-A).

8.1.4 Divergência, no valor de **R\$ 720,00**, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 1.366.312,87) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 18.548.387,10), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 17.182.794,23), em afronta aos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64 (Item 4.1).

8.1.5 Divergência, no valor de **R\$ 4.209,56**, entre o saldo apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17 (R\$ 471.270,63) e o saldo do Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 475.480,19), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei (Item 4.1).

8.1.6 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, I e II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 7º, I e II do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

## 8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (Item 6.3).

8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (Item 6.6).

Em seguida, fora acostado aos autos o ofício de fl. 259, o qual noticiou que o Conselheiro Relator, à fl. 258, teria elaborado despacho determinando a abertura de prazo para manifestação do responsável pela Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul acerca das referidas irregularidades.

O responsável apresentou a justificativa e os documentos de fls. 262-274 e 276-282.

A Diretoria de Controle dos Municípios, então, após a juntada das informações de fls. 286-287, apresentou novo relatório técnico (fls. 289-349, anexo de fl. 350 e apêndice de fls. 351-362) e, ao analisar as informações prestadas pelo responsável, considerou sanadas as restrições descritas nos itens 8.1.3 e 8.1.5, alterando a ilegalidade disposta

inicialmente no item 8.1.1 e mantendo incólumes as demais irregularidades assinaladas.

Após análise de toda a documentação dos autos e do Relatório Técnico, esta Procuradoria constatou que foram obtidos os seguintes dados relativos aos pontos de controle realizados pela instrução.

### **1. Análise da Gestão Orçamentária**

Com relação à análise da gestão orçamentária do Município, destaca-se que o confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no superávit de execução orçamentária da ordem de R\$ 850.656,74, correspondendo a 7,68% da receita arrecadada.

Salienta-se que a receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de R\$ 11.077.873,62, equivalendo a 67,14% da receita orçada.

Aponta-se, ainda, que foram realizadas audiências públicas para elaboração e discussão dos Projetos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, em cumprimento ao disposto no art. 48, da Lei Complementar n. 101/2000.

### **2. Análise da Gestão Patrimonial e Financeira**

No que tange à análise da gestão patrimonial e financeira do Município, destaca-se que o confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de R\$ 1.494.316,30, cumprindo-se, assim, o princípio do equilíbrio de caixa exigido pelo art. 48, alínea “b”, da Lei n. 4.320/64, e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Salienta-se que, em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de R\$ 850.656,74, passando de um Superávit de R\$ 643.659,56 para um Superávit de R\$ 1.494.316,30.

Quanto à análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos, com o objetivo de demonstrar o confronto entre os

recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras separadas por vínculo de recurso, a Diretoria de Controle dos Municípios elaborou o quadro de fl. 316, trazido de maneira mais detalhada às fls. 361-362, concluindo-se que o Poder Executivo Municipal apresentou situação superavitária – disponibilidade de caixa líquida – tanto com recursos vinculados como com recursos ordinários, em consonância, portanto, ao que determinam os arts. 8º e 50, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

### **3. Análise do cumprimento de limites**

Normas constitucionais e legais estabelecem limites mínimos para aplicação de recursos nas áreas da Saúde e da Educação, assim como limites máximos para despesas com pessoal.

Na área da Saúde, observa-se que foi aplicado, em ações e serviços públicos de saúde para o exercício de 2013, o montante de R\$ 1.389.227,58, correspondente ao percentual de 16,07% da receita com impostos, incluindo transferências, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 15% estipulado no art. 77, inciso III e § 4º, do ADCT, à luz do art. 198, da CRFB/88.

Por sua vez, na área da Educação, observa-se que foi aplicado, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino para o exercício de 2013, o montante de R\$ 3.357.405,30, correspondente ao percentual de 38,83% da receita com impostos, incluindo transferências, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 25% estipulado no art. 212, *caput*, da CRFB/88.

Também na área da Educação, com relação ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, na remuneração dos profissionais do magistério para o exercício de 2013, o montante de R\$ 1.232.186,30, correspondente ao percentual de 64,18% dos recursos oriundos do FUNDEB, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 60% estipulado no art. 60, XII, do ADCT, c/c o art. 22, da Lei n. 11.494/07.

Igualmente no que toca ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica para o exercício de 2013, o montante de R\$ 1.809.303,05, correspondente ao percentual de 94,24% dos recursos oriundos do FUNDEB, percentual este **inferior**, portanto, ao limite mínimo de 95% estipulado no art. 21, da Lei n. 11.494/07, consoante será debatido na conclusão (item 8) deste parecer.

Ainda quanto ao FUNDEB, observa-se que o Município não utilizou a totalidade do saldo anterior dos recursos do fundo, no valor de R\$ 31.862,57, mediante a abertura de crédito adicional no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, **descumprindo**, portanto, o mandamento estipulado no art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07, o qual determina a abertura de tal crédito adicional, durante o 1º trimestre, na totalidade do saldo remanescente.

Por seu turno, no que tange aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Município gastou 56,25% do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal no exercício de 2013, percentual este inferior, portanto, ao limite máximo de 60% estipulado no art. 169 da CRFB/88, e regulamentado pela Lei Complementar n. 101/2000.

Também com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Executivo do Município gastou 51,74% do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2013, percentual este inferior, portanto, ao limite máximo de 54% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n. 101/2000.

Finalmente, ainda com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Legislativo do Município gastou 4,52% do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2013, percentual este inferior, portanto, ao limite

máximo de 6% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n. 101/2000.

#### **4. Controle Interno**

Inicialmente, cumpre esclarecer que a exigência de manutenção do sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal é de caráter constitucional, consoante preceitua a CRFB/88, nos seguintes dispositivos:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

§ 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

§ 3º As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

§ 4º É vedada a criação de Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais.

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Por sua vez, a Constituição do Estado de Santa Catarina possui disposição semelhante nos seguintes verbetes:

Art. 58. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e dos órgãos e entidades da administração pública, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembléia Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Art. 62. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto a eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e outras garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

O art. 60, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, detém redação idêntica ao último dispositivo transcrito, tendo tal diploma, em seu art. 119, com redação determinada pela Lei Complementar Estadual n. 246/2003, estipulado o final do exercício de 2003 como prazo para organização desses sistemas de controle interno.

Neste contexto, a Resolução n. TC-06/2001, além de também possuir dispositivo com redação idêntica (art. 128), regulamentou a elaboração do relatório do Órgão Central do sistema de controle interno municipal, consoante os seguintes dispositivos:

Art. 3º O órgão de Controle Interno competente encaminhará ou colocará à disposição do Tribunal, em cada exercício, por meio de acesso a banco de dados informatizado, o rol de responsáveis e suas alterações, com a indicação da natureza da responsabilidade de cada um, além de outros documentos ou informações necessários, na forma prescrita em instrução normativa.

Art. 82. O Tribunal apreciará as contas prestadas anualmente pelo Prefeito, às quais serão anexadas as do Poder Legislativo, mediante parecer prévio, separadamente, a ser elaborado antes do encerramento do exercício no qual foram prestadas.

Art. 83. As contas prestadas anualmente pelo Prefeito, até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, consistirão no Balanço Geral do Município e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o art. 120, § 4º, da Constituição Estadual.

Art. 84. O relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo que acompanha as Contas do Governo Municipal deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - considerações sobre matérias econômica, financeira, administrativa e social relativas ao Município;

II - descrição analítica das atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo e execução de cada um dos programas incluídos no orçamento anual, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e das executadas;

III - observações concernentes à situação da administração financeira municipal;

IV - análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a Voto;

V - balanços e demonstrações da posição financeira e patrimonial do Governo Municipal nas entidades da administração indireta e nos fundos da administração direta;

VI - execução da programação financeira de desembolso;

VII - demonstração da dívida ativa do Município e dos créditos adicionais abertos no exercício;

VIII - notas explicativas que indiquem os principais critérios adotados no exercício, em complementação às demonstrações contábeis;

IX - informações sobre as atividades inerentes ao Poder Legislativo relativas à execução dos respectivos programas incluídos no orçamento anual.

Por seu turno, a Resolução n. TC-16/1994, com redação dada pela Resolução n. TC-11/2004, também dispõe sobre o assunto, ao regulamentar a remessa do referido relatório do Órgão de controle interno do Município.

Portanto restou devidamente positivada a questão da organização de sistema de controle interno, seja no âmbito constitucional, legal ou regulamentar.

Assim, a inexistência ou deficiência de controle interno afronta dispositivos constitucionais, legais e regulamentares que impõem expressamente tal obrigação, cuja inobservância acarreta a violação de deveres essenciais do Administrador, no sentido de atuar com cautela e compromisso na utilização dos recursos públicos, com vistas a evitar o mau uso do erário.

Veja-se, inclusive, a importância do controle interno destacada no XII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal, editado por esse Tribunal de Contas, onde se lê, à p. 301:

O Sistema de Controle Interno deve funcionar como guardião do patrimônio público, vigiando permanentemente as ações ou atos expedidos pela administração que venham a ocasionar perda, desperdício ou desvio do propósito primordial e norteador da administração pública que é o interesse público.

Desta forma, deverá emitir relatórios consistentes e circunstanciados que propiciem aos gestores uma visão gerencial e de planejamento das ações, metas e objetivos a serem alcançados.

Destaca-se, portanto, o fato de que deficiências relacionadas à atuação do controle interno são consideradas falhas gravíssimas, sendo tal tipo de irregularidade passível de emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, à luz do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes:

[...]

XI – CONTROLE INTERNO – Ausência de efetiva atuação do Sistema de Controle Interno demonstrado no conteúdo dos relatórios enviados ao Tribunal de Contas, ou em auditoria in loco.

Tal arcabouço normativo sempre fora destacado por este Órgão Ministerial nos processos de Prestação de Contas de Prefeitos, mormente se considerando o teor da acima mencionada **Decisão Normativa n. TC-06/2008**, a qual, a propósito, **continua em pleno vigor**, estabelecendo critérios para apreciação, mediante parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos Prefeitos Municipais, e o julgamento das contas anuais dos Administradores Municipais, além de outras providências.

Entretanto, constata-se que não há mais a análise deste aspecto nos processos instaurados no presente exercício, providência com a qual este Ministério Público de Contas não pode deixar de registrar sua discordância, diante da omissão em analisar algo cuja importância é tão

destacada no âmbito regulamentar, legal e constitucional, e cujas deficiências **ainda** são consideradas falhas gravíssimas a ponto de fundamentar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, salientando-se, por fim, que tal omissão da Área Técnica impede este Órgão Ministerial de se manifestar devidamente acerca do presente assunto.

## **5. Conselhos Municipais**

Na análise das contas dos Prefeitos Municipais no exercício de 2013, a Diretoria de Controle dos Municípios passou a analisar de maneira mais detalhada o cumprimento da legislação federal que determina a criação dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar, e do Idoso, iniciativa esta que merece destaque diante da importância dos referidos Conselhos e também em virtude do advento da Resolução TC-077/2013, que trouxe nova redação ao art. 20, da Resolução TC-16/94, impondo a obrigatoriedade de remessa dos pareceres emitidos pelos referidos Conselhos junto com as prestações de contas anuais dos Prefeitos.

Com relação ao Município de Bocaina do Sul, os documentos de fls. 135-136, 161-169 e 281-282, e as informações de fls. 331-341 demonstram que foram remetidos a esse Tribunal de Contas **apenas** os Pareceres do Conselho Municipal de Saúde (fl. 161), do Conselho Municipal de Assistência Social (fls. 162-163) e do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (fls. 164-165), indicando a aprovação das respectivas contas, **não tendo sido devidamente encaminhados** os Pareceres do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (os documentos de fls. 135-136 não se referem ao ora analisado exercício de 2013, sendo a ata do dia 12/06/2013), do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (a própria ata de fls. 162-163, reenviada às fls. 281-282, informa que tal Conselho não possui o

respectivo Fundo), e do Conselho Municipal do Idoso (a própria ata de fls. 162-163, reenviada às fls. 281-282, informa que tal Conselho não possui o respectivo Fundo), caracterizando o **descumprimento** do art. 27, da Lei n. 11.494/07, e do art. 1º, § 2º, alíneas “b”, e “e”, da Resolução n. TC-077/2013.

### **5.1. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA)**

No contexto do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deve ser destacada a importância do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Após um legado de abandono aos outrora chamados menores, a CRFB/88 claramente prestigiou a defesa dos direitos da criança e do adolescente, especialmente a partir da adoção expressa do princípio da prioridade absoluta, constante de seu art. 227, *caput*, *in verbis*:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, **com absoluta prioridade**, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (GRIFEI).

A fim de efetivar tais garantias, surge o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90), cujo art. 88, incisos II e IV, da seguinte maneira dispõe:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

Assim, restou prevista a criação de Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, respectivamente,

como diretrizes da política de atendimento do ECA – tudo para garantir a efetividade do princípio constitucional da prioridade absoluta e do princípio da proteção integral da criança e do adolescente.

O próprio ECA e a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) n. 105/2005 determinam a maneira de atuação do Fundo em questão, responsável por assegurar ações de atendimento a crianças e adolescentes em áreas prioritárias por meio de receita vinculada aos seus objetivos e a sua finalidade, sendo a forma de aplicação dos recursos determinada pelos Conselhos Municipais. Neste sentido, há a elaboração do Plano de Ação e a posterior aprovação do Plano de Aplicação realizada anualmente, o que operacionaliza a atuação do referido Fundo.

Importante também trazer os Prejulgados desse Tribunal de Contas que tratam do referido fundo.

#### **Prejulgado n. 1832:**

1. O Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente, instituído em cada ente da Federação, tem por objetivo receber recursos e realizar despesas para a consecução dos objetivos pretendidos pelo art. 227 da Constituição da República e pela Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
2. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão paritário, com metade de seus membros representantes do Poder Público e a outra metade da sociedade civil, instituído em cada ente da Federação, com o objetivo de proporcionar condições de implementação dos direitos e garantias das crianças e dos adolescentes, devendo, além de outras atribuições, gerir o Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente.
3. Os recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente devem ser empregados exclusivamente em programas, projetos e atividades de proteção sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente.
4. A definição das despesas que podem ser custeadas com recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente cabe ao seu gestor, a quem compete avaliar, no momento da autorização da despesa, se o objeto do gasto está inserido nos programas, projetos e atividades de proteção sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente, bem como se está em conformidade com os critérios de utilização dos recursos do Fundo fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

#### **Prejulgado n. 1681:**

1. Conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, os critérios de utilização dos recursos do fundo, tanto daqueles oriundos de doações ou deduções do imposto de renda, quanto dos provenientes de repasses de entes públicos, devem ser fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de plano de aplicação.

2. A administração dos recursos é tarefa exercida pelo órgão público designado pelo Chefe do Poder Executivo para a execução orçamentária e contábil do fundo.

3. O Conselho vai dizer o quanto de recursos será destinado para tal programa de atendimento e o órgão público irá proceder à liberação e ao controle dos valores dentro das normas legais e contábeis.

No presente caso, observa-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representa 0,08% (R\$ 5.973,25, de acordo com o documento de fl. 15) da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal.

Também foi verificado que, apesar da informação de fl. 338, a nominata e os respectivos atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **não foram devidamente acostados** aos autos (os documentos de fls. 144-148 referem-se somente ao final do exercício de 2013), em **descumprimento** ao art. 88, inciso II, do ECA, c/c o art. 2º da Resolução do CONANDA n. 105/2005.

Constatou-se, ainda, que também **não houve** a remessa dos Planos de Ação e de Aplicação (o documento de fls. 152-155 – repetido às fls. 157-160 – fora subscrito em dezembro de 2013, não podendo ser considerado, assim, como referente ao exercício ora analisado), sendo que ambos deveriam ter sido elaborados e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, como visto acima, o que caracteriza o **descumprimento**, portanto, do art. 260, § 2º, do ECA, c/c o art. 1º, da Resolução do CONANDA n. 105/2005.

Verifica-se, por fim, que foram realizadas despesas com pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar com **praticamente a totalidade** dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bocaina do Sul, consoante demonstram os

documentos de fls. 187 e 189 e a informação de fls. 338-339, o que caracteriza afronta aos arts. 15 e 16, da Resolução CONANDA n. 137/2010, **que vedam expressamente a utilização desta espécie de recurso para pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar e para outras despesas de caráter continuado.**

Tal prática representa claro desvirtuamento dos objetivos atrelados à formação do referido fundo, o que prejudica a concretização de ações concretas voltadas à efetiva proteção da criança e do adolescente, além de configurar violação ao princípio constitucional da proteção integral previsto no art. 227, *caput*, da CF/88.

**Destaca-se que tal irregularidade já fora observada nos exercícios anteriores, conforme se nota na análise dos processos PCP n. 12/00162304 e n. 13/00443690.**

Ou seja, **verifica-se que nos últimos três exercícios consecutivos, praticamente a totalidade dos recursos destinados ao FIA são aplicados em afronta aos mencionados arts. 15 e 16, da Resolução CONANDA n. 137/2010, o que, na prática, pode causar o total engessamento das atividades que deveriam ser desempenhadas com tais verbas.**

A presente situação é agravada, ainda, a partir da declaração firmada pelo Prefeito Municipal à fl. 149-150, no sentido de que a Câmara de Vereadores teria arcado com a remuneração dos Conselheiros Tutelares, não tendo sido pagas outras despesas associadas à manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ora, conforme visto acima, tal declaração do Prefeito Municipal não corresponde com os dados encaminhados a essa Corte de Contas via sistema e-Sfinge, como bem aponta a instrução à fls. 338-339, razão pela qual será requerido, ao final deste parecer, o envio das informações aqui salientadas ao Ministério

Público competente no Município de Bocaina do Sul para a devida averiguação de tal fato.

Considerando que tal irregularidade não está inserida no rol de restrições passíveis de acarretar na rejeição das contas municipais, mas que, todavia, reveste-se de gravidade suficiente para, uma vez comprovada, carrear em sanções aos responsáveis, opino ao final pela autuação em apartado e pela realização de uma auditoria detalhada para análise e julgamento de possíveis irregularidades vinculadas aos recursos que deveriam ser destinados a um Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Bocaina do Sul.

## **6. Transparência da gestão fiscal**

Seguindo a tendência cada vez mais inexorável de produção e divulgação sistemática de informações da administração pública, a Lei Complementar n. 131/09 incrementou a questão da transparência no art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à

pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

A referida Lei Complementar n. 131/09, além de determinar tal redação à Lei de Responsabilidade Fiscal, dispôs sobre o prazo para a administração direta adequar-se a estas novas regras, ao incluir o art. 73-B, na Lei Complementar n. 101/00:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.

Por sua vez, o Decreto Federal n. 7.185/2010 regulamentou as mencionadas inovações, estabelecendo um padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a tão almejada transparência da gestão fiscal.

Especificamente com relação ao Município de Bocaina do Sul, de acordo com as informações de fls. 344-345, o Município em comento **não cumpriu todas** as regras estabelecidas pela nova legislação no que se refere à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

Alerta-se, ainda, que a recentíssima Decisão Normativa n. TC-0011/2013 acrescentou o inciso XVI ao art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008, com a seguinte redação:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes:

[...]

XVI – TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL – Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, em todas as suas condições, formas e prazos previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000."

Assim, deve-se destacar que **a irregularidade ora observada será, no próximo exercício, fundamento para emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos.**

Entretanto, considerando que a instrução apontou o descumprimento de uma norma legal em vigor, embora ainda não seja possível opinar pela rejeição das contas, por conta da vigência da referida Decisão Normativa n. TC-011/2013, entendo que se faz necessária a autuação em apartado para análise e julgamento dessa restrição.

## **7. Restrições**

A Diretoria de Controle dos Municípios destacou a aplicação, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica para o exercício de 2013, do montante de R\$ 1.809.303,05, correspondente ao percentual de 94,24% dos recursos oriundos do FUNDEB, percentual este inferior ao limite mínimo de 95% estipulado no art. 21, da Lei n. 11.494/07, consoante será debatido ao final deste parecer.

A instrução apontou também a ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2013, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07, restrição a qual permanece mesmo após as justificativas do responsável, consoante esclarecido às fls. 295-296.

A Unidade Técnica assinalou, também, divergências apuradas entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais e o Saldo Patrimonial do exercício corrente apurado no Balanço Patrimonial; e o saldo apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante e o saldo do Passivo Financeiro constante do Balanço

Patrimonial, restando sanado este último apontamento e devendo ser mantida a primeira divergência, diante dos esclarecimentos dispostos às fls. 298-299.

A instrução também havia salientado, inicialmente, a existência de despesas inscritas em Restos a Pagar e registradas em DDO com recursos do FUNDEB sem disponibilidade financeira em desacordo com o art. 85 da Lei n. 4.320/64, apontamento o qual restou sanado diante da resposta do responsável, conforme frisado às fls. 296-297.

A Unidade Técnica destacou, ainda, a ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, inciso II, da Lei Complementar n. 101/2000, e no art. 7º, inciso II, do Decreto Federal n. 7.185/2010, alegando o responsável, às fls. 265-266, que não houve dolo na restrição em comento, não tendo havido, ainda, prejuízo à comunidade, sendo que as providências para a correção da irregularidade já teriam sido adotadas, o que, evidentemente, não elide o apontamento, conforme esclareceu a instrução às fls. 299-300.

Por fim, a instrução indicou a ausência de encaminhamento dos Pareceres do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal do Idoso, observando-se, também, a ausência de remessa do Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, caracterizando o descumprimento do art. 27, da Lei n. 11.494/07, e do art. 1º, § 2º, alíneas "c", "d" e "e", da Resolução n. TC-077/2013, permanecendo a restrição mesmo após a justificativa do responsável à fl. 266, porquanto restou caracterizado que os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Idoso realmente não possuem seus respectivos Fundos, ao passo que o Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e

Controle Social do FUNDEB acostado aos autos não se refere ao exercício de 2013, conforme destacado no item 5 deste parecer.

## 8. Conclusão

Da análise de todas as informações apresentadas nestes autos, tem-se que o responsável pela Unidade Gestora não apresentou justificativa suficiente para elidir uma das irregularidades detectadas pela instrução, referente à inobservância do art. 21, da Lei n. 11.494/07, cujo teor impõe a aplicação do limite mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica.

Esta restrição é considerada gravíssima, a ponto de ensejar a rejeição das contas apresentadas, conforme jurisprudência consolidada dessa Corte de Contas expressamente consignada no art. 9º, incisos I, VIII, X e XIV, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, *in verbis*:

Art. 9º **As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito**, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes:

[...].

VIII – **DESPESA. FUNDEB. Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica no valor de R\$...., equivalendo a ...% (menos que 95%) dos recursos oriundos do FUNDEB, gerando aplicação a menor no valor de R\$.... (Lei nº 11.494/2007, art. 21).**

[...]. (GRIFEI).

Logo, deve-se frisar que, no caso de descumprimento do dispositivo legal em questão, a restrição poderá fundamentar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos.

Inicialmente, notou-se que fora aplicado, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica para o exercício de 2013, o montante de R\$ 1.800.241,78, correspondente ao percentual de 93,77% dos recursos oriundos do FUNDEB, percentual este **inferior**,

portanto, ao limite mínimo de 95% estipulado no art. 21, da Lei n. 11.494/07.

O gestor (fls. 262-274 e 276-282) apresenta uma série de argumentos irrelevantes na análise do limite em questão, todos detidamente rebatidos por parte da Diretoria de Controle dos Municípios (fls. 294-296) em pormenorizada análise da argumentação e dos documentos remetidos pelo responsável:

O Responsável justifica-se alegando que além de não poder empenhar despesas com recursos do FUNDEB acima do montante recebido, de modo que a Fonte de Recursos não fique a descoberto, não é possível saber o montante a ser recebido nos últimos dias de dezembro.

Afirma ainda que o limite mínimo dos recursos do FUNDEB (60%) a ser aplicado na remuneração dos profissionais do magistério foi inteiramente aplicado pela Unidade e que os motivos anteriormente mencionados é a razão da aplicação abaixo dos 95% dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.

Por fim, afirma que foi empenhado o valor de R\$ 513.497,67 em despesas com pessoal da educação básica, por meio da Fonte 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação, e que, segundo ele, poderia ter sido realizada com recursos do FUNDEB.

Quanto ao argumento inicial, destaca-se que o parágrafo 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/07, possibilita que até 5% (cinco por cento) dos recursos do Fundeb poderão ser utilizados no exercício seguinte, mais precisamente, até o 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, desde que seja aberto por crédito adicional.

Assim, mesmo que a Unidade não saiba o montante exato de recursos do FUNDEB a ser recebido dentro do exercício, é possível pelo acompanhamento de exercícios passados, fazer um planejamento bem próximo da realidade, tendo uma margem de 5% que podem permanecer na conta para o exercício seguinte.

Quanto ao fato da Unidade ter cumprido o limite mínimo dos recursos do FUNDEB (60%) a ser aplicado na remuneração dos profissionais do magistério, este feito não será considerado por esta instrução, haja vista que se trata de limite legal diverso do aqui tratado (artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007).

Já acerca da derradeira justificativa de que poderia a Unidade pagar parcialmente o valor de R\$ 513.497,67, referente a despesas com pessoal da educação básica, com recursos do FUNDEB, esta é procedente, no entanto, assim não foi feito.

Desta forma, considerando que a apuração efetuada foi com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas

impróprias, entre outras) por fonte de recursos, constatou-se que a Unidade deixou de aplicar o limite legal mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB na Manutenção e Desenvolvimento da educação básica.

Destaca-se que em decorrência das considerações expostas no item 1.2.1.3 deste relatório constatou-se uma alteração no montante de recursos do FUNDEB efetivamente aplicado na Manutenção e Desenvolvimento da educação básica, conforme demonstrado no item 5.2.2, limite 2, quadro 16.

Ante o exposto, mantém-se a restrição inicialmente apontada com a devida readequação do valor.

Assim, os valores relacionados ao limite em comento somente podem ser modificados diante da desconsideração da existência de despesas inscritas em Restos a Pagar e registradas em DDO com recursos do FUNDEB sem disponibilidade financeira em desacordo com o art. 85 da Lei n. 4.320/64 (apontamento o qual restou sanado diante da resposta do responsável, conforme frisado às fls. 296-297), concluindo-se que no Município de Bocaina do Sul fora aplicado, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica para o exercício de 2013, o montante de R\$ 1.809.303,05, correspondente ao percentual de 94,24% dos recursos oriundos do FUNDEB, percentual este **ainda inferior**, portanto, ao limite mínimo de 95% estipulado no art. 21, da Lei n. 11.494/07, o que acaba por evidenciar o descaso do responsável quanto a um tema tão sensível na conjuntura pátria como a educação.

Neste contexto, necessário frisar a importância dos investimentos na educação e do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – o qual substituiu o antigo FUNDEF (restrito ao ensino fundamental), a partir da Emenda Constitucional n. 53, de 19 de dezembro de 2006.

Cumprir os ditames básicos da CRFB/88 **é a ação mínima dos gestores municipais no que se relaciona aos investimentos quantitativos na educação**, isso sem falar no abandonado aspecto qualitativo, já que atualmente no País

o que mais profundamente estigmatiza a educação básica é a perda de qualidade, em contínuo declínio, ano a ano, e acentuada na última década. Os sistemas de avaliação, aprimorados ao longo do tempo, postos em prática regularmente, de alguns anos para cá, põem a descoberto essa triste e constrangedora realidade. Em parte, agravada pela atenção maior que tem sido dada ao fazer crescer o atendimento quantitativo do ensino público. Mas que não mais pode manter-se relegada a um segundo plano.<sup>1</sup>

A propósito, a inobservância do que determina a legislação em questão é irregularidade gravíssima, porquanto mesmo quando cumpridos os limites mínimos estipulados no ordenamento jurídico, o Brasil segue em situação precária no que se refere à educação, consoante inclusive os mais recentes relatórios da UNESCO sobre o tema, os “*Education for All Global Monitoring Report*” referentes aos anos de 2011<sup>2</sup>, 2012<sup>3</sup> e 2013-2014<sup>4</sup>, destacando-se que **o País, na edição de 2011, ocupava a 88ª colocação de tal ranking da educação, atrás de países como Paraguai, Namíbia e Botswana; nem sequer aparecendo, na edição de 2012, no ranking dos 120 primeiros colocados; acrescentando-se, finalmente, que, apesar de ter sua situação melhorada em determinados aspectos, na edição publicada em janeiro deste ano (despida de novo ranking), a persistência de inúmeros pontos negativos ainda demonstra a precariedade do ensino nacional.**

Salienta-se que este estudo abrange as ações de cada nação na ampliação da educação infantil, na universalização do ensino primário, no combate das desigualdades de gênero na educação e na melhoria de sua qualidade, dentre outros aspectos, por meio do cálculo do chamado EDI (*EFA Development Index*, o Índice de Desenvolvimento do Programa Educação Para Todos).

---

<sup>1</sup> CALLEGARI, César (organizador). O FUNDEB e o financiamento da educação pública no Estado de São Paulo. 5 ed. São Paulo: IBSA, 2010, p. 189.

<sup>2</sup> Disponível em: <http://www.unesco.org/new/fileadmin/MULTIMEDIA/HQ/ED/pdf/gmr2011-efa-development-index.pdf>. Acesso em 14/11/2014, às 7h32.

<sup>3</sup> Disponível em: <http://www.unesco.org/new/fileadmin/MULTIMEDIA/HQ/ED/pdf/gmr2012-report-edi.pdf>. Acesso em 14/11/2014, às 7h48.

<sup>4</sup> Disponível em: <http://www.unesco.org/new/en/education/themes/leading-the-international-agenda/efareport/reports/2013/2013-report-epub-en#324>. Acesso em 14/11/2014, às 7h59.

E com relação ao índice apresentado pelo Município de Bocaina do Sul (94,24%), é importante frisar que o percentual para a manutenção e desenvolvimento do ensino constante no art. 212, *caput*, da CRFB/88, **é o mínimo** exigível.

Portanto é o menor quantitativo que entendeu o legislador ser o minimamente razoável para se tentar garantir a prestação de qualidade (também mínima) na educação básica.

Assim, entendo que, independentemente do montante que representa o descumprimento da norma, **o fato concreto é que o gestor não conseguiu sequer cumprir essa menor porção que deveria ser necessariamente destinada ao ensino** e, nesse passo, **não importa o quanto maior ou menor for a dita violação, o que releva verificar é se ela realmente existiu ou não.**

Ressalto que a adoção desse raciocínio quantitativo pode gerar situações de infração ao princípio da equidade, pois, na ausência de um parâmetro legal que assegure uma margem de segurança para se aferir a gravidade do descumprimento, tal apreciação fica ao mero alvitre do julgador, o que evidentemente poderá gerar decisões antagônicas para situações similares, pois o que pode não ser uma irregularidade grave para uns, pode o ser para outros.

Por todas as razões expostas, entendo que as contas em questão não podem ser tidas como boas e opino, ao final, pela emissão de parecer propondo a sua rejeição.

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, manifesta-se:

1. pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **REJEIÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul, relativas ao exercício de 2013;

2. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados com vistas ao exame dos atos descritos nos itens 8.1.1, 8.1.2, 8.1.4 e 8.2.1 e 8.2.2 do relatório de instrução final, considerando-se, também, a ausência de encaminhamento do o Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, conforme destacado nos itens 5 e 7 deste parecer;

3. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados para exame do ato referente ao não encaminhamento da nominata e dos atos de posse dos Conselheiros do Conselho dos Direitos da Criança e de adolescente, em desacordo ao art. 88, inciso II, do ECA, c/c o art. 2º da Resolução do CONANDA n. 105/2005; e, também, para exame do ato relacionado à ausência de remessa dos Planos de Ação e Aplicação referentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em descumprimento do art. 260, § 2º, do ECA, c/c o art. 1º da Resolução do CONANDA n. 105/2005;

4. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados para exame do ato referente à utilização de recursos do FIA para o pagamento de despesas que desvirtuam os fins do fundo, em afronta ao disposto nos arts. 15 e 16 da Resolução CONANDA n. 137/2010, **mormente se considerando que tal anomalia já fora notada nos exercícios anteriores, conforme se nota na análise dos processos PCP n. 12/00162304 e n. 13/00443690;**

5. pela **DETERMINAÇÃO** para realização de auditoria detalhada no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em face das irregularidades constantes do capítulo 6.3.1 do relatório técnico (item 5.1 deste parecer), que podem apontar para a existência de outras falhas relacionadas à utilização do referido fundo municipal;

6. pela **REMESSA DE INFORMAÇÕES** ao Ministério Público competente no Município de Bocaina do Sul, para ciência dos fatos e adoção de providências que entender cabíveis, considerando o não

cumprimento da obrigação de realizar despesas com a manutenção e o desenvolvimento da educação básica dentro dos limites mínimos legais, diante das disposições da Lei n. 8.429/92 e, ainda, em face dos fatos relatados no item 5.1 deste parecer, em especial no que diz respeito às declarações do Prefeito Municipal constantes às fls. 149-150;

7. pelas **RECOMENDAÇÕES, DETERMINAÇÃO** e **SOLICITAÇÃO** descritas na conclusão do relatório técnico.

Florianópolis, em 21 de novembro de 2014.

CIBELLY FARIAS

Procuradora do Ministério Público junto ao TCE/SC

Encaminhe-se

MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

<b>PROCESSO Nº:</b>	@PCP-14/00241585
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul
<b>RESPONSÁVEL:</b>	Luiz Carlos Schmulder
<b>ASSUNTO:</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013
<b>RELATÓRIO E VOTO:</b>	GAC/LEC - 419/2014

## 1. INTRODUÇÃO

Tratam os autos de **Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Bocaina do Sul**, referente ao **exercício de 2013**, de responsabilidade do Sr. Luiz Carlos Schmulder, ora submetida à análise e elaboração de Parecer Prévio por este Tribunal de Contas, no exercício da competência que lhe é atribuída por força do art. 31 e parágrafos c/c art. 71, inc. I, da Constituição Federal, e art. 113, §§ 2º e 3º, da Constituição Estadual.

A Diretoria de Controle dos Municípios - DMU, após proceder ao exame dos documentos e informações apresentadas e verificar os aspectos constitucionais e legais que norteiam a Administração Pública Municipal, elaborou o **Relatório Técnico nº 4295/2014 (fls. 191-257)**, cuja análise terminou por apontar seis restrições de ordem legal e duas de ordem regulamentar.

Com base no referido relatório, determinei (fl. 258) o retorno dos autos à Diretoria de Controle dos Municípios para que fosse oportunizada a manifestação do Responsável.

Notificado (fls. 259-260), o Responsável apresentou justificativas para as irregularidades apontadas na parte conclusiva do Relatório Técnico nº 4295/2014, após realizada nova análise pela Área Técnica, foi emitido o Relatório Técnico nº 5372/2014 (fls. 289-362), cuja conclusão transcrevo:

### 8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 8.1.1 Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da educação básica no valor de **R\$ 1.809.303,05**, equivalendo a **94,24%** (menos que 95%) dos recursos do FUNDEB, gerando aplicação a menor no valor de **R\$ 14.503,16**, em descumprimento ao artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 2);
- 8.1.2 Ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2013, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 31.862,57**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3);
- 8.1.3 Divergência, no valor de **R\$ 720,00**, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 1.366.312,87) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 18.548.387,10), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 17.182.794,23), em afronta aos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64 (item 4.1);
- 8.1.4 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, I e II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 7º, I e II do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).
- 8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR
- 8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.3);
- 8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

Ainda no referido relatório, concluiu a Área Técnica, também, que possa o Tribunal de Contas recomendar à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do relatório de análise das contas; e, por fim, solicitar à Câmara de Vereadores a comunicação a respeito do julgamento das contas anuais.

Na sequência, houve manifestação do **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer nº MPTC/29744/2014** (fls. 363-387), sugerindo a emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a REJEIÇÃO das contas do Município de Bocaina do Sul, e ainda: pela formação de autos apartados com vistas ao exame dos atos descritos nos itens 8.1.1, 8.1.2, 8.1.4, 8.2.1, 8.2.2 do Relatório DMU nº 5372/2014 e pelas irregularidades pertinentes ao FIA e FUNDEB; pela realização de auditorias; pela formação de autos apartados; pela comunicação ao Ministério Público competente no Município de Bocaina do Sul; e, por fim, pelas recomendações, determinação e solicitação descritas na conclusão do Relatório Técnico.

É o relatório.

## 2. DISCUSSÃO

O resultado da análise efetuada pela Diretoria de Controle dos Municípios, através do Relatório Técnico nº 5372/2014, aponta para a **existência de quatro restrições de ordem legal e duas de ordem regulamentar**, descritas anteriormente.

Atentando para os números mais importantes que se extraem do Relatório Técnico, registro alguns dados relevantes acerca da gestão municipal que necessariamente devem pautar o exame de suas contas anuais.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 850.656,74**, correspondendo a **7,68%** da receita arrecadada.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 11.077.873,62**, equivalendo a **67,14%** da receita orçada.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 1.494.316,30** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,24** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 850.656,74** passando de um Superávit de **R\$ 643.659,56** para um Superávit de **R\$ 1.494.316,30**. Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 813.052,75**.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 1.389.227,58** em gastos com **Ações e Serviços Públicos de Saúde**, o que corresponde a **16,07%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 92.379,33**, representando **1,07%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Com relação aos limites constitucionais aplicados à **Educação**, aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, incluídas as

transferências de impostos, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino – art. 212, CF/88, verificou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.357.405,30** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **38,83%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 1.195.991,54** representando **13,83%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

Quanto à aplicação do percentual mínimo de **60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério** (art. 22 da Lei nº 11.494/2007), o Município aplicou o valor de **R\$ 1.232.186,30**, equivalendo a **64,18%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A respeito da aplicação do percentual mínimo de **95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica** (art. 21 da Lei nº 11.494/2007), o município aplicou o valor de **R\$ 1.809.303,05**, equivalendo a **94,24%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

Com relação a **utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte** ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007, o Município não despesas com o saldo do exercício anterior do FUNDEB, no valor de **R\$ 31.862,54**, **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Sobre os **limites de gastos com pessoal (LRF)**, constata-se que restaram **cumpridos** uma vez que do limite máximo de 60%, o Município aplicou 56,25% do total da receita corrente líquida; do limite máximo de 54%, o Poder Executivo aplicou 51,74% do total da receita corrente líquida; do limite máximo de 6%, o Poder Legislativo aplicou 4,52% do total da receita líquida corrente.

Na verificação à obrigação contida no artigo 20, § 2º da Resolução nº TC – 16/94, alterado pelo **artigo 1º da Resolução nº TC 77/2013**, referente aos **Conselhos Municipais**, destaco que o Conselho Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente (item 6.3, do Relatório DMU, fls. 336-337) e o Conselho Municipal do Idoso (item 6.6, do Relatório DMU, fl. 341) não remeteram os Pareceres do Conselho, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, §2º, “e”, da Resolução TC nº 77/2013, contudo, levando em conta que o exame da remessa do referido documento passou a ser realizado a partir do exercício de 2013, entendo razoável apenas recomendação à Unidade para a adoção de providências visando a correção da irregularidade.

Os demais Conselhos apresentaram os pareceres obrigatórios e os mesmos foram emitidos no sentido de aprovar as prestações de contas respectivas (fls. 331-341).

No que toca à **transparência da gestão fiscal** (item 7, do Relatório DMU, fls. 341-345) restou evidenciado que o Município ora analisado atende parcialmente às disposições legais, razão pela qual se recomenda a adequação da divulgação das informações obrigatórias, em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 e ao Decreto Federal nº 7.185/2010.

Com relação à restrição apontada no item 8.1.3 do Relatório Técnico a qual se refere a **divergências no valor de R\$ 720,00** entre o resultado patrimonial e o saldo patrimonial. Em que pese tal restrição no balanço apresentado pelo Município, no caso sob exame não foram apresentados, num primeiro momento, valor significativo, capaz de comprometer a estrutura financeira e orçamentária, não prejudicando, portanto, a consistência do balanço geral anual apresentado, conforme observado na Síntese do Exercício de 2013 - Quadro 21, fl. 347. Razão pela qual recomendo à Unidade para que atente para as normas de escrituração contábil vigentes, com vistas a evitar a ocorrência de erros e divergências contábeis.

Quanto à restrição referente às **Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica** no valor de **R\$ 1.809.303,05**, equivalendo a **94,24%** (menos que 95%) dos recursos do **FUNDEB**, gerando **aplicação a menor no valor de R\$ 14.503,16**, em descumprimento ao artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 2, fls. 324-326).

Observo que a **aplicação a menor em despesas em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** é restrição enquadrada entre aquelas

passíveis de ensejar a rejeição das contas, nos termos do art. 9º, inciso VIII, da Decisão Normativa nº 06/2008, que estabelece critérios para apreciação das contas anuais prestadas pelos Prefeitos Municipais.

Todavia, embora caracterizado o descumprimento da norma prevista no art. 21 da Lei nº 11.494/2007, considero que a diferença apurada não é significativa, a ponto de comprometer a educação básica custeada com recursos do FUNDEB.

Destaco, ainda, que o Município de Bocaina do Sul vem cumprindo os gastos com as Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação, ficando assim os percentuais anuais aplicados nos exercícios anteriores: em 2009 - 96,38% (PCP- 10/00130158); em 2010 – 95,64 (PCP 11/00281395); em 2011 – 99,71% (PCP- 12/00162304); e em 2012 - 97,82 % (PCP-13/00443690), situação que, no caso concreto, propicia o entendimento que a municipalidade tem resguardado o devido cuidado com os recursos do FUNDEB.

Diante o exposto, propugno pelo afastamento da presente restrição como motivo de rejeição das contas municipais, optando por ressalvar ao Município de Bocaina do Sul para que atente ao estrito cumprimento do limite mínimo de 95% em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, conforme prevê o art. 21, da Lei nº 11.494/2007.

Com relação à **ausência de realização de despesa no primeiro trimestre de 2013, dos recursos remanescentes do FUNDEB do exercício anterior no valor de R\$ 31.862,57, mediante a abertura de crédito adicional** (item 5.2.2, limite 3, do Relatório DMU, fl. 326), em desacordo ao contido no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007, observo que tal irregularidade não esta dentre aquelas passíveis de ensejar recomendação para a rejeição de contas do município, nos termos do art. 9º da Decisão Normativa nº TC-06/2008. Contudo, considerando a somatória de restrições relacionadas ao Fundo, entendo que tal irregularidade é passível de ressalva nos termos do artigo 76, § 1º do Regimento Interno.

### 3. PROPOSTA DE VOTO

Ante o exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar nº 101/2000;

Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e

representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2013;

Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, inciso II, e 113 da Constituição Estadual;

Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPTC n° 29744/2014.

**3.1. EMITE PARECER** recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Bocaina do Sul a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2013 do Prefeito daquele Município à época, com as seguintes ressalvas e recomendações:

**3.1.1. Ressalvas:**

**3.1.1.1.** Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da educação básica no valor de **R\$ 1.809.303,05**, equivalendo a **94,24%** (menos que 95%) dos recursos do FUNDEB, gerando aplicação a menor no valor de

**R\$ 14.503,16**, em descumprimento ao artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 2, do Relatório DMU nº 5372/2014);

**3.1.1.2.** Ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2013, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 31.862,57**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3, do Relatório DMU nº 5372/2014).

**3.1.2. Recomendações:**

**3.1.2.1.** Divergência, no valor de **R\$ 720,00**, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 1.366.312,87) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 18.548.387,10), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 17.182.794,23), em afronta aos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64 (item 4.1, do Relatório DMU nº 5372/2014);

**3.1.2.2.** Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, I e II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 7º, I e II do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7, do Relatório DMU nº 5372/2014);

**3.1.2.3.** Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.3, do Relatório DMU nº 5372/2014);

**3.1.2.4.** Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6, do Relatório DMU nº 5372/2014).

**3.2.** Recomendar ao Município de Bocaina do Sul que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

**3.3.** Solicitar à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

**3.4.** Determinar a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do Relatório DMU nº 5372/2014 que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul.

Florianópolis, em 1º de dezembro de 2014.

LUIZ EDUARDO CHEREM  
CONSELHEIRO RELATOR

1. **Processo n.:** PCP-14/00241585
2. **Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013
3. **Responsável:** Luiz Carlos Schmuler
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul
5. **Unidade Técnica:** DMU
6. **Parecer Prévio n.:** 0226/2014

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2013;

Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, inciso II, e 113 da Constituição Estadual;

Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPJTC n. 29744/2014.

**6.1. EMITE PARECER** recomendando à egrégia Câmara Municipal de Bocaina do Sul a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2013 do Prefeito daquele Município à época, com as seguintes ressalvas e recomendações:

**6.1.1. Ressalvas:**

**6.1.1.1.** Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da educação básica no valor de R\$ 1.809.303,05, equivalendo a 94,24% (menos que 95%) dos recursos do FUNDEB, gerando aplicação a menor no valor de R\$ 14.503,16, em descumprimento ao art. 21 da Lei n. 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 2, do **Relatório DMU n. 5372/2014**);

**6.1.1.2.** Ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2013, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 31.862,57, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no §2º do art. 21 da Lei n. 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3, do Relatório DMU).

**6.1.2. Recomendações:**

**6.1.2.1.** Divergência, no valor de R\$ 720,00, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 1.366.312,87) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 (R\$ 18.548.387,10), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 17.182.794,23), em afronta aos arts. 104 e 105 da Lei n. 4.320/64 (item 4.1 do Relatório DMU);

**6.1.2.2.** Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, I e II da Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009, c/c os arts. 7º, I e II, do Decreto (federal) n. 7.185/2010 (Capítulo 7 do Relatório DMU);

**6.1.2.3.** Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, §2º, "b", da Resolução n. TC-77/2013 (item 6.3 do Relatório DMU);

**6.1.2.4.** Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, §2º, "e", da Resolução n. TC-77/2013 (item 6.6 do Relatório DMU).

**6.2.** Recomenda ao Município de Bocaina do Sul que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

**6.3.** Solicita à egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

**6.4.** Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Bocaina do Sul.

**6.5.** Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DMU n. 5372/2014** que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul.

**7. Ata n.:** 81/2014

**8. Data da Sessão:** 08/12/2014 - Ordinária

**9. Especificação do quorum:**

9.1 Conselheiros presentes: Julio Garcia (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Wilson Rogério Wan-Dall, Herneus De Nadal, Adircélio de Moraes Ferreira Junior e Luiz Eduardo Cherem (Relator)

**10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:**

Aderson Flores

**11. Auditores presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

JULIO GARCIA  
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM  
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES  
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC



Of. TCE/SEG Nº 23552/2014

Florianópolis, 17/12/2014

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 08/12/2014, quando da apreciação do Processo nº @PCP-14/00241585, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013, da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul, exarou o Parecer Prévio nº 226, que está disponibilizado no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Ressalto que somente após o trânsito em julgado é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 23552/2014 @PCP-14/00241585  
Renaldo Basquerote Souza  
Presidente da Câmara Municipal de Bocaina do Sul  
Rua João Assink, 242, Centro  
88.538-000 - BOCAINA DO SUL - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
SECRETARIA GERAL



Of. TCE/SEG Nº 23551/2014

Florianópolis, 17/12/2014

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 08/12/2014, quando da apreciação do Processo nº @PCP-14/00241585, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013, da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul, exarou o Parecer Prévio nº 226, que está disponibilizado no portal deste Tribunal ou no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 23551/2014 @PCP-14/00241585  
Luiz Carlos Schmuler  
Prefeito Municipal de Bocaina do Sul  
Rua Pedro Feldhaus, 15, Centro  
88.538-000 - BOCAINA DO SUL - SC